MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 01
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 44/2016

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 27/2016

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TCE-OK.

WEB - OK - OK

Fls: 02

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 598

Fls: 03

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/02/000464

Data Protoc..: 15/02/16

Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/02/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 04
DIV. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Instituição Financeira Oficial para serviços de pagamentos de salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, para os servidores da Administração Publica Municipal, solicita autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 05
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA

O processo para contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços de pagamentos de salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, para os servidores da Administração Publica Municipal, justifica-se pelo seguinte.

Tem-se em vista obtenção exclusiva da vantagem, pois não ha ônus para o município, somente créditos, aumentando-se desta forma a receita do município.

Também convém mencionar que, por se tratar de um recurso adquirido livremente, pode ser utilizado em qualquer secretaria, departamento ou divisão. Podendo-se desta forma ser aplicado em qualquer área que beneficie município.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 06
DIV. LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇAO FINANCEIRA OFICIAL

Recebido a solicitação para Contratação de Instituição Financeira Oficial para serviços de pagamentos de salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, para os servidores da Administração Publica Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 0464/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 07
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	OFERTA DE PROPOSTA R$
01	Contrato	Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal, pelo período de 05 anos.	800.000,00
		OFERTA MINIMA DA PROPOSTA R$	**800.000,00**

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 08
CONTRATOS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 15/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇAO FINANCEIRA OFICIAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Contratação de Instituição Financeira Oficial para serviços de pagamentos de salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, para os servidores da Administração Publica, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO – Melhor Oferta.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 09
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto n° 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 389 de 22 / 12 /2015 pg nº 6ºB

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 10
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **464/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo maior oferta, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº X/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia __ de _____ de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho-PR., ___ de _____ de 2016.

Rogério Masetto
PREFEITO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 12
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2016,

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº X/2016

1- INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Chopinzinho-PR., TORNA PÚBLICO que realizará na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura, situada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, cidade de Chopinzinho, Estado do PAraná, CEP 85.560-000, abertura do PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo critério de MAIOR OFERTA, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, datada de 27 de julho de 2002, em conformidade com as normas consubstanciadas pelas Leis acima mencionadas e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia __ de _____ de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, local: Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, situada junto ao Prédio da Prefeitura.

1.3 AQUISIÇÃO DO EDITAL; (arts. 40, XVII e 32, § 5/ da 8.666/93 e art. 5º, caput, II e III da 10.520/02)

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas (art. 5º, II da 10.520/02) e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

2 - OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Para fins deste pregão o objeto se constitui na contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Chopinzinho-PR, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

2.2. As dúvidas, informações e outros esclarecimentos necessários para a formulação das propostas ou para o perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações e Contratos, para o endereço eletrônico licita@chopinzinho.pr.gov.br ou solicitadas por escrito até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3 – INDICAÇÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão é o Senhor Roberto Alencar Przendziuk.

4 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2 Tempo de duração do contrato: 60 (sessenta) meses.

4.3 Abertura e manutenção de contas-correntes conforme legislação vigente para os servidores, com pacote mínimo de serviços gratuitos mensais de: 5 (cinco) saques, 2 (dois) extratos e talonário com no mínimo 10 (dez) folhas de cheques para recebimento do pagamento pelo servidor.

4.4 Efetivação das transferências, depósitos e pagamentos sem cobrança de quaisquer tipo de taxas para o Município contratante relativo ao pagamento dos servidores.

Parágrafo Único: Os itens acima serão cumulativos e eliminatórios, não podendo ser preteridos, sob pena de não aceitação da proposta.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, as instituições financeiras regularmente estabelecidas no município de Chopinzinho-PR, através de agência bancária, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente pregão, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, instituições financeiras que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Chopinzinho-PR, bem como as instituições financeiras que se encontrem sob processo de intervenção, liquidação ou dissolução.

5.3. A participação neste pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4. Não será aceita a participação de instituições financeiras em consórcio para esta Licitação.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, documentos que confirmem tal condição, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, estipular

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHOPINZINHO PR
Fls:

preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.1. Os documentos elencados no item acima, 6.1 alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação dos referidos documentos sob a forma de fotocópia simples, a aceitação dos mesmos fica condicionada ao acompanhamento do respectivo original, para que o pregoeiro possa fazer a devida autenticação. Na ausência de apresentação dos documentos citados no item 6.1 e alíneas, somente será credenciada a empresa que possuir cadastro no Município de Chopinzinho-PR.

6.2 Poderá o Pregoeiro verificar se a empresa possui o Cadastro no Município de Chopinzinho, a fim de confirmar os nomes dos representantes/sócios, que constam na procuração e, ainda, na ausência de procuração se o representante é realmente sócio da empresa. A empresa sendo cadastrada no Município de Chopinzinho-PR, a comprovação dar-se-á através do sistema, se o(s) sócio(s) estiver (em) presente(s) no certame.

6.3 Na ausência dos sócios, obrigatoriamente o representante legal deverá apresentar os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a" e "b", sob pena da empresa não ser credenciada.

6.4. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

6.5. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

6.6. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora do envelope nº 01.

7.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e conter, ainda, na parte externa e frontal além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

Envelope contendo a proposta: PREGÃO PRESENCIAL Nº X/2016 ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA - EMPRESA: ..... CNPJ: .....-

Envelope contendo os documentos de habilitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº X/2016 - ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EMPRESA: ..... CNPJ: .....

7.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da instituição financeira e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas,

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 15

borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do pregoeiro.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da empresa, endereço, CNPJ;
b) Número do pregão;
c) Valor da oferta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. No caso de divergência entre esses valores, será considerado válido aquele grafado por extenso;
d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data para o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação;

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) ato constitutivo,estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação dos seguintes documentos:
b.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 16
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo do presente Edital;

b) Declaração da licitante se comprometendo funcionar Agência bancária na sede do Município de Chopinzinho-PR, durante toda a vigência do contrato.

9.5. O documento será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes presentes. A validade dos documentos será conferida e, no caso da data de qualquer documento solicitado estar vencida, a(s) licitante(s) será(ão) INABILITADA(S). Este documento fará parte do Processo Licitatório.

9.6. É de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

9.6.1. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

10.4. Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

10.5. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.6. O julgamento será feito pelo valor da **MAIOR OFERTA**.

10.7. Somente serão classificadas para a fase de lances verbais, as propostas que cumpram TODOS os requisitos precedentes, especialmente os do item 4 deste Edital.

10.8. O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará os concorrentes em ordem decrescente a começar pelo autor da proposta de maior oferta e os demais subsequentemente até o limite mínimo definido no item 4.1.

10.09. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de menor oferta e as demais, em ordem crescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão das propostas no sistema.

10.10. A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

10.12. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, crescentes e múltiplos de R$ 10.000,00 (dez mil), superiores à proposta de maior oferta.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se somente o último preço ofertado.

10.15. Considerada aceitável a maior oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

10.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.17. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

10.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente de maior oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Fls: 18

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - NOTA DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

11.1. Nota de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, a Secretaria de Administração emitirá uma nota de esclarecimento para as licitantes que retiraram o edital.

11.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Secretaria de Administração será divulgado e encaminhado as licitantes que retiraram o edital.

11.3. É obrigação única e exclusiva das licitantes o acompanhamento dos comunicados e das notas de esclarecimentos emitidos pela Secretaria de Administração.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. O recurso não terá efeito suspensivo.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Não será aceita impugnação nem intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recurso via fax e e-mail, somente PROTOCOLADOS na Prefeitura de Chopinzinho-PR.

12.7. Eventual impugnação sobre os termos do presente edital deverá ser formulada dentro do prazo estabelecido na legislação pertinente.

12.8. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o certame será adjudicado e homologado.

12.9. Homologado o resultado prolatado pelo pregoeiro, a licitante vencedora será convidada, dentro do período de validade da proposta, para a assinatura do contrato.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 19
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13 - DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, conforme modelo de "minuta", dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. A não-assinatura do contrato por parte da licitante vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido no item acima, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Chopinzinho-PR, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

13.3 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.4. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

13.5. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

13.6. A licitante vencedora se compromete a cumprir e assumir, integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

13.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.8. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a licitante vencedora, por perdas e danos, quando esta:

a) não cumprir as obrigações assumidas;

b) sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução;

c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

13.9. Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 20
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O valor ofertado pelo licitante vencedor será pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do contrato mediante depósito em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Administração quando da notificação para assinatura do contrato.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1 advertência;
15.1.2 multa de 1% (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

15.1.3 multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

15.1.4 multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

15.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

15.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.5, deste edital;

15.2. A multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação, será firmado contrato entre a licitante vencedora e o Município de Chopinzinho-PR, observadas as condições estipuladas neste edital, as constantes da proposta da licitante vencedora e na minuta do contrato, partes integrantes deste edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

16.2. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Prefeitura de Chopinzinho-PR., o processo será suspenso e o pregoeiro emitirá

DE CHOPINZINHO
Fls: 21
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

comunicado, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances.

16.3. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o contrato a ser firmado entre as partes.

16.4. Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

16.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá instalar Agência, Pab, Caixas Eletrônicos nas dependências da Administração Central as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE.

16.6. Em caso de paralisação ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, este poderá ser suspenso até que se restabeleça a normalidade.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

16.8. Os dados financeiros e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos são aproximados e servirão única e exclusivamente como referencial, podendo variar para mais ou para menos em relação a exercícios futuros.

16.9 Integram o presente edital, todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 17 DE JANEIRO DE 2016.

ROGÉRIO MASETTO
PREFEITO

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 22

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(APRESENTAR COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02)
(MODELO SUGERIDO)

Ao Pregoeiro

Município de Chopinzinho-PR.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº X/2016, declaramos a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93
(APRESENTAR COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02)
(MODELO SUGERIDO)

Ao Pregoeiro

Município de Chopinzinho-PR.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº X/2016, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 8.666/93, art.27, V).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 24
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº X/2016

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

- ANEXO I QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
- ANEXO II CONDIÇÕES OPERACIONAIS.
- ANEXO III MODELO FORMULÁRIO PROPOSTA.
- ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO.

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 25
DIVISÃO DE CONTRATOS

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

1. Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Chopinzinho-PR., no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Tabela 1.1 – Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	**Quantidade**	**%**
Estatutários (ativos)	555	70,52
Celetistas (ativos)	160	20,33
Comissionados sem estabilidade (ativos)	28	2,67
Aposentados (inativos)	28	3,56
Pensionistas	9	1,14
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	10	1,27
Conselho Tutelar	4	0,51
Total	**794**	
Base: Folha de Pagamento do mês de Dezembro/2015.		

Tabela 1.2 – Movimentação Financeira			
Mês		**Bruto**	**Líquido**
01/2015		1.608.362,53	1.260.879,83
02/2015		1.375.809,83	1.055.273,24
03/2015		1.413.520,86	1.052.809,61
04/2015		1.396.221,40	1.053.485,40
05/2015		1.416.729,67	1.074.564,84
06/2015		1.503.274,57	1.169.533,13
07/2015		2.190.338,57	1.852.361,06
08/2015		1.535.688,46	1.191.152,44
09/2015		1.528.261,05	1.173.093,56
10/2015		1.537.200,91	1.190.339,26
11/2015		1.493.842,10	1.149.897,79
12/2015		2.269.576,75	1.772.600,31
TOTAL R$		19.268.826,70	14.995.990,47

OBS: O pagamento do 13º salário é efetuado em duas parcelas iguais, nos meses de julho e dezembro.

Tabela 1.3 – Faixas Salariais	
R$	Número de Servidores
Até 1.000,00	100
De 1.000,01 a 2.000,00	446
De 2.000,01 a 2.999,99	114
De 3.000,00 a 5.000,00	53
De 5.000,01 a 10.000,00	58
Acima de 10.000,00	17

PMC DE CHOPINZINHO PR
Fls: 26
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tabela 1.4 - Servidores efetivos a serem incorporados a partir de março de 2.016		
Cargo Público	Número de servidores	Total bruto mensal estimado
Assistente Social	01	3.154,53
Assessor de Imprensa	01	3.181,55
Médico Clínico Geral	01	10.356,08
Médico Cardiologista	01	10.356,08
Médico ESF	04	47.877,72
Médico Pediatra	01	10.356,08
Médico Psiquiatra	01	10.356,08
Procurador Municipal 20 h.	01	6.629,47
Procurador Municipal 40 h.	01	13.258,96
Cuidador Social	04	6.880,20
Técnico de Enfermagem	01	1.376,04
Auxiliar de Serviços Gerais	04	3.520,00
Agente Comunitário de Saúde	11	13.621,63
Psicólogo	01	3.575,74

OBS: Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS: 27

ANEXO II
CONDIÇÕES OPERACIONAIS

1. Condições gerais da prestação dos serviços:

1.1. Adota-se no presente Anexo II, o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pensões, aposentadorias, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo, ao conjunto discriminado no item 1.1 do Anexo I, deste edital, e as novas contratações que ocorrerem na vigência do contrato firmado em virtude do presente edital.

1.2. O serviço será prestado em âmbito nacional.

1.3. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas do funcionalismo serão mensalmente informadas ao BANCO.

1.4. A forma de pagamento será conforme determinação do Banco Central do Brasil.

1.5. A movimentação da conta do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

1.6. O MUNICÍPIO estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista no edital, referente ao objeto licitado.

2. Procedimentos gerais:

2.1. O BANCO deverá iniciar a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da validade do respectivo contrato.

2.2. Só será admitida a prorrogação do prazo fixado no item 2.1., deste anexo, no caso de culpa exclusiva do MUNICÍPIO, e que impeça totalmente o início dos serviços pelo BANCO.

3. Procedimentos operacionais:

3.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

3.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas definidas neste anexo seja por transferência entre contas no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos.

3.3. O BANCO deverá proceder o crédito nas contas individuais de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.

3.3.1. O BANCO, de comum acordo com o MUNICÍPIO, poderá adotar a rotina prevista no item 3.3., deste anexo, em D+0.

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS. 28
CONTRATOS

4. Rotinas operacionais do sistema de pagamento:

4.1. O MUNICÍPIO encaminhará ao BANCO, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros do BANCO, com recibo de entrega imediato, arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo.

4.2. O BANCO realizará os testes necessários à validação dos arquivos referenciados no item 4.1., deste anexo, informando o MUNICÍPIO da existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após sua recepção.

4.3. No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta, com recibo de entrega imediato.

4.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

5. Procedimentos da conta do funcionário:

5.1. A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil, com observância dos requisitos definidos no item 4 deste Edital.

5.2. Ao funcionário do Município deverá ser oferecido pela Licitante Vencedora:

5.2.1. a promoção de abertura de contas dos servidores públicos municipais, mediante custo zero, com coletas de dados, documentos e assinaturas necessária dos servidores, em agência local da contratada.

5.2.2. fornecer gratuitamente ao servidor da prefeitura, um cartão magnético para o recebimento do pagamento.

5.2.3. substituir o cartão magnético sem cobrança de tarifa, no vencimento de sua validade ou no caso de roubo devidamente comprovado. A contratada só poderá cobrar pelo fornecimento de novo cartão, no caso de perda, danificação ou outras razões que não seja de sua responsabilidade.

5.2.4. fornecer mensalmente aos servidores da prefeitura um pacote de serviços para retirada e controle do pagamento creditada pela Contratante, com isenção da tarifa de manutenção de conta que possibilite no mínimo 02 (dois) extratos mensais em caixa eletrônicos. 05 (cinco) saques nas máquinas de auto-atendimento e talonário de cheques com no mínimo 10 (dez) folhas.

5.2.5. realizar todos os lançamentos de créditos dos salários, mediante custo zero aos servidores da prefeitura e à Contratante.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 29
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2.6. lançar os créditos nas contas dos servidores da prefeitura referente aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a prefeitura.

5.2.7. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores, deste anexo, não poderá ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO.

6. Agência Bancária:

6.1. O BANCO, deverá ter Agência Bancária na sede do Município, provida de Caixa Eletrônico e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato.

7. Obrigações do MUNICÍPIO:

7.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais, dos contratos vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes, e cujo objeto se sobreponha ao do presente edital;

7.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

8. Obrigações do BANCO:

8.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

8.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

8.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.

9. Obrigações especiais do BANCO:

9.1. Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

MUN DE CHOPINZINHO PR
30
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O pagamento ao funcionalismo público será sempre efetuado no último dia útil da cada mês.

O número de servidores previstos no edital corresponde a pessoas (CPFs).

O processamento da folha de pagamento será realizado em caráter de exclusividade e abrangerá os servidores/funcionários públicos que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato.

Atualmente o processamento da folha de pagamento é realizado por 100% (cem por cento), de participação do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

A estrutura bancária existente nas dependências da Administração Pública é de 1 (um) PAE, junto ao prédio da Prefeitura de Chopinzinho. (O público externo tem acesso ao espaço onde está instalado o PAE ou PAB).

O Número de servidores/funcionários que recebem por conta salário está na proporção de 30 % (trinta por cento)

Atualmente trabalham ou registram o ponto diariamente no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, aproximadamente 60 (sessenta) servidores.

Em caso de utilização dos espaços físicos localizados nas dependências da Prefeitura, dar-se-á sem ônus ao futuro contratado.

Atualmente, os servidores podem obter empréstimo consignado em folha nos bancos HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BRADESCO, com tempo de credenciamento superior a 10 (dez) anos.

O percentual de servidores que possuem empréstimo consignado em folha gira em torno de 45,0% (quarenta e cinco por cento), com um volume mensal (R$) consignado (parcela mensal repassada aos Bancos) de 130.000,00 (cento e trinta mil reais). As Taxas praticadas para os empréstimos consignados são negociadas diretamente entre a instituição financeira e o servidor.

A Instituição Financeira vencedora do certame não terá exclusividade no oferecimento do produto empréstimo consignado aos servidores.

Tão logo assinado o contrato administrativo com a Prefeitura, o banco vencedor do certame já poderá oferecer o produto empréstimo consignado em folha aos servidores.

Margem consignável: 30,0% (trinta por cento)

As informações necessárias à abertura das contas dos servidores serão disponibilizadas imediatamente após a assinatura do contrato.

Se o servidor desejar contratar um outro pacote de conta corrente diverso daquele isento de tarifa previsto no Edital e na Legislação Vigente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente.

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 31
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a hipótese de prestação de serviço de processamento e liquidação da folha de pagamento do funcionalismo público municipal, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p. ex. fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos).

As certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado.

Só poderão participar da licitação, Instiuições Financeiras regularmente instaladas na sede do Município de Chopinzinho, conforme item 5 do Edital.

A Prefeitura disponibilizaraá os recursos financeiros com pelo menos 01 (um) dia de antecedência da data prevista para o pagamento da Folha dos servidores.

Em caso de rescisão de contrato, sem culpa do contratado, será seguido as disposições da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ DIVERSOS Fls: 32

ANEXO III

FORMULÁRIO PROPOSTA

MODELO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

Município de Chopinzinho-PR.
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº X/2016
NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
FONE e FAX:
Validade da proposta: CONFORME EDITAL
E-Mail:
DESCRIÇÃO
VALOR
DA OFERTA
R$
DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em 01 (uma) parcela, sendo a mesma no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Instrumento Contratual.

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública de Chopinzinho-PR., em conformidade o Edital e as normas operacionais.

Cidade .....
Data .....
Nome legível .....
Assinatura devidamente
identificada do representante legal.

Fls: 33

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Rogério Masetto, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º 797.794.179-15 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.947.954-9 – SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... com sede e foro na Rua ..... n.º ....., ..., cidade de ....., Estado de ....., CEP n.º ....., neste ato representada pelo Senhor ....., brasileiro, ...o, residente e domiciliado na ....., n.º ....., cidade de ....., Estado....., portador do CPF sob nº..... e da Cédula de Identidade n.º RG ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopipnzinho-PR, mediante crédito em conta, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº X/2016, anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de .... de ..... de ....., documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando em ..... e terminando em .....

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total de R$.....(.....), O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento referido nesta Cláusula, deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente do Município de Chopinzinho-PR, a ser informada pelo CONTRATANTE, quando da notificação para assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá cumprir a Legislação Vigente do BACEN que dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de tarifas, e

Fls: 34

demais legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações.

À CONTRATADA será concedido o direito de preferência, contudo não de exclusividade na disponibilização aos servidores municipais, de empréstimos em consignação, inclusive na modalidade cartão, sem a incidência de custos de operacionalização para o Município de Chopinzinho.

PARÁGRAFO ÚNICO As condições e procedimentos operacionais e as obrigações que deverão ser atendidas pelas partes, constam do Anexo II, do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá instalar Agência, Pab, Caixas Eletrônicos nas dependências da Administração Central as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA

Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA, por perdas e danos, quando esta:

a) não cumprir as obrigações assumidas;
b) sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução;
c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

PARÁGRAFO SEGUNDO Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.

CLÁUSULA NONA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei n° 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;
III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;
IV - multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula;

PARÁGRAFO ÚNICO
As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3° e 6° do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Elegem as partes o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls 36
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Chopinzinho, ... de ..... de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
Rogério Masetto - Prefeito

CONTRATADO
BANCO

_____
Representante(s) legal(is)

Testemunhas:

1._____
Nome
CPF

2._____
Nome
CPF

MUN. DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 37
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/02/000523

Data Protoc..: 19/02/16

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/02/2016

Assinatura do Requerente

Fls: 038

PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO-PR
25 FEV. 2016
Protocolo 0648

Processo n° 44/2016
Edital n° ___/2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Foi submetido à apreciação desta Procuradoria Municipal o presente Processo Licitatório referente a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração para a contratação de serviços de instituição financeira oficial para o pagamento dos salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares em favor do servidores municipais (fl. 04).

Em sua justificativa o Sr. Secretário de Administração informou que não haverá ônus ao Município e que a contratação servirá para o pagamento aos servidores da Administração Pública Municipal (fl. 05).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou e solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 06 e 10/11). O termo de referência indica especificamente os serviços que serão prestados, as quantidades e valores, totalizando a importância de R$ 800.000,00 (fl. 07).

Não foram acostados orçamentos e não há informação da Secretaria de Finanças dando conta se existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO – Melhor oferta (fl. 08). Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 12/36).

Para que o processo possa ter condições de prosseguimento é indispensável que se realize a devida pesquisa de mercado, sob pena de ferir o disposto na Lei de Licitações (lei 8.666/1993), artigos 15, §1° e 43, inciso IV. Também, deverá a Secretaria de Finanças emiti parecer próprio conforme mencionado anteriormente.

Pelo exposto, somente após atendidas as solicitações acima poderá ser emitido parecer de mérito.

Chopinzinho-PR, 25 de fevereiro de 2016

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

Proc 44/2016

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 039
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/02/000648

Data Protoc..: 25/02/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/02/2016

Assinatura do Requerente

MUN DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 040
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Folha de Pagamento dos funcionários públicos do Município de Chopinzinho, vem sendo depositados em Instituição Financeira em caráter oficial de exclusividade – contrato, desde fevereiro de 2011.

Considerando que o município obteve lucro de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) com a contratação da instituição financeira.

Considerando que no ato da contratação (fevereiro de 2011) a folha constava com aproximadamente 600 funcionários.

Analisou-se o período (16/02/2011 a 15/02/2016) o lucro (R$ 770.000,00), o numero de funcionários no ato da contratação (600).

Visto que atualmente a folha consta com aproximadamente 800 funcionários, um aumento aproximado de 33%, constando que nessa porcentagem o lucro seria de R$ 1.024.100,00 (um milhão, vinte e quatro mil e cem reais). Justifica-se a solicitação com o valor constante no termo de referência (oferta de proposta) no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) como lance inicial, pois trata-se de um leilão.

Informamos e consideramos como a principal vantagem da contratação, alem do recurso para o cofre publico o contrato com a instituição prevê descontos e isenções de tarifas na abertura de contas e poupanças para os funcionários, trazendo benefícios a estes.

Reforçamos que como o recurso e adquirido livremente, pode ser utilizado em qualquer secretaria, departamento ou divisão. Podendo ser aplicado em qualquer área que beneficie o município.

Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração

MUN DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 041
PROCURADORIA MUNICIPAL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/000722

Data Protoc..: 02/03/16

Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/03/2016

Assinatura do Requerente

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 042
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo n° 44/2016
Edital n° ___/2016
Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
03 MAR. 2016
Protocolo nº 0758

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Foi submetido à apreciação desta Procuradoria Municipal o presente Processo Licitatório referente à solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração para a contratação de serviços de instituição financeira oficial para o pagamento dos salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares em favor dos servidores municipais (fl. 04).

O processo já foi submetido à apreciação da Procuradoria Municipal, sendo que foi solicitado pesquisa de mercado e parecer da Secretaria de Finanças (fl. 038).

A Secretaria Municipal de Administração informou que o presente pregão se dá em razão do encerramento do contrato com a instituição anterior o qual foi firmado em fevereiro de 2011 e findou em fevereiro de 2016. Naquela oportunidade a realização de licitação para que instituição financeira fique com a folha de pagamento dos funcionários do Município gerou uma receita de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Informou também que o com o aumento do número de funcionários e o valor atual da folha de pagamento dos funcionários faz concluir que o valor mínimo a ser ofertado de lance por instituição participante do processo licitatório seja de R$ 800.000,00, o que reverterá em receita que pode ser aplicada em qualquer área em benefício do Município.

Consta em anexo que efetivamente no ano de 2011 se realizou processo licitatório, tendo a instituição financeira HSBC BANK BRASIL S.A. restou vitoriosa e que pagou o valor mencionado pelo Secretário para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares aos funcionários, aposentados e pensionistas do Município.

Em realidade, a ocorrência de vantagens indiretas para o particular em contratos administrativos não é nenhuma novidade na administração pública, e é em muitos casos decorrência natural de sua execução. Veja-se, por exemplo, que a montadora que se sagre vencedora de licitação para a compra de viaturas policiais certamente terá uma maior projeção perante o mercado, uma vez que veículos de sua marca estarão diariamente nas ruas realizando patrulhamento e sendo vistos pela população. Essa vantagem certamente é considerada no momento de formulação da

proposta, visto que, diante de eventual aumento de vendas para o mercado privado, gerado pela maior exposição de sua marca, poderá a licitante reduzir sua margem de lucro.

Outro exemplo pode ocorrer na contratação de empresas prestadoras de serviços de informática. Certamente as empresas que desenvolvam *softwares* para grandes órgãos públicos terão maior prestígio no mercado privado, podendo isso aumentar seus lucros em negócios com particulares. Contudo, em tais casos, essas vantagens indiretas auferidas pela contratada ainda são menores do que o custo que o contrato administrativo lhe demanda, razão pela qual se mostra indispensável o pagamento de valores pelo Poder Público.

No caso dos contratos envolvendo prestação de serviços de operacionalização de folha de pagamento, a peculiaridade reside no fato de que as vantagens indiretas auferidas pela instituição financeira com a possível venda de seus produtos e serviços é expressivamente superior aos custos que o contrato administrativo lhe demanda, daí o interesse econômico que têm as instituições financeiras em tais operações.

Se por um lado a Instituição Financeira paga pelo direito de ser contratada e tem o ônus de prestar um serviço adequado à Administração, por outro tem em seu favor a oportunidade de efetuar o pagamento a um grande contingente de potenciais clientes, veja que hoje o Município de Chopinzinho possui 800 funcionários, conforme mencionado pelo Sr. Secretário de Administração.

Mesmo existindo a legislação nacional que trata do direito do consumidor a portabilidade, torna-se vantajoso à instituição financeira pagar para que os depósitos sejam feitos em seu Banco, ante a possibilidade de abertura de mercado e aumento de clientela.

Por tais razões, verifica-se que a forma mais adequada de ser instrumentalizada a operação em questão é o contrato de prestação de serviços, ainda que o ônus de pagamento recaia exclusivamente sobre a contratada.

O Pregão tipo MAIOR LANCE ou MAIOR OFERTA também é a modalidade mais adequada para o caso, sendo atribuído um valor mínimo para a oferta considerando o contrato anterior e o número de funcionários atuais, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 03 de março de 2016.

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCURADORIA MUNICIPAL
125
2011

CONTRATO nº 399/2010

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Vanderlei José Crestani, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º 530.439.959-53 e da Cédula de Identidade n.º RG 3.761.179-4 – SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º01.701.201/0001-89, com sede e foro na Travessa Oliveira Bello, nº 34 – 4º andar, Curitiba, PAraná, CEP: 80020-030, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopipnzinho-PR, mediante crédito em conta, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº 65/2010, anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de 16 de dezembro de 2.010, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando em 16 de fevereiro de 2011 e terminando em 15 de fevereiro de 2.016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento referido nesta Cláusula, deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente do Município de Chopinzinho-PR, a ser informada pelo CONTRATANTE, quando da notificação para assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá cumprir a Resolução 3.424 do BACEN que dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de tarifas, e demais legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações.

À CONTRATADA será concedido o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, empréstimos em consignação, inclusive na modalidade cartão, sem a incidência de custos de operacionalização para o Município de Chopinzinho.

PARÁGRAFO ÚNICO As condições e procedimentos operacionais e as obrigações que deverão ser atendidas pelas partes, constam do Anexo II, do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e

fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da folha e fica assegurado que terá a exclusividade na instalação de Posto de Atendimento Bancário – PAB ou Posto de Atendimento Eletrônico – PAE, a seu critério e as suas expensas, no prédio da Prefeitura de Chopinzinho ou em qualquer outro espaço público, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA

Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA, por perdas e danos, quando esta:

a) não cumprir as obrigações assumidas;
b) sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução;
c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

PARÁGRAFO SEGUNDO Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.

CLÁUSULA NONA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei n° 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;
III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;
IV - multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso V desta Cláusula;

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3° e 6° do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Elegem as partes o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2.010.

TABELIONATO FERRI

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
Vanderlei José Crestani

CONTRATADO
HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Representantes legais

Eailson Cavalheiro
CPF: 537.538.039-53
Matr. 2113376
12/01/11

Sergio Luiz Hart
1686151

Testemunhas:

1. _____
Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

2. _____
Nome
CPF

SELO EUNAPREN

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
11 JAN. 2011

Proc 44/2016

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 47
PROTOCOLO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000758

Data Protoc..: 03/03/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/03/2016

Assinatura do Requerente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 24 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho-PR, 03 de março de 2016.

Rogério Masetto
PREFEITO

CHOPINZINHO PR Fls: 49

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2016,

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

1- INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Chopinzinho-PR., TORNA PÚBLICO que realizará na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura, situada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, cidade de Chopinzinho, Estado do PAraná, CEP 85.560-000, abertura do PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo critério de MAIOR OFERTA, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, datada de 27 de julho de 2002, em conformidade com as normas consubstanciadas pelas Leis acima mencionadas e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 24 de março de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, local: Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, situada junto ao Prédio da Prefeitura.

1.3 AQUISIÇÃO DO EDITAL; (arts. 40, XVII e 32, § 5/ da 8.666/93 e art. 5º, caput, II e III da 10.520/02)

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas (art. 5º, II da 10.520/02) e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

2 - OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Para fins deste pregão o objeto se constitui na contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Chopinzinho-PR, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

2.2. As dúvidas, informações e outros esclarecimentos necessários para a formulação das propostas ou para o perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações e Contratos, para o endereço eletrônico licita@chopinzinho.pr.gov.br ou solicitadas por escrito até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3 – INDICAÇÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão é o Senhor Roberto Alencar Przendziuk.

Fls. 50

4 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2 Tempo de duração do contrato: 60 (sessenta) meses.

4.3 Abertura e manutenção de contas-correntes conforme legislação vigente para os servidores, com pacote mínimo de serviços gratuitos mensais de: 5 (cinco) saques, 2 (dois) extratos e talonário com no mínimo 10 (dez) folhas de cheques para recebimento do pagamento pelo servidor.

4.4 Efetivação das transferências, depósitos e pagamentos sem cobrança de quaisquer tipo de taxas para o Município contratante relativo ao pagamento dos servidores.

Parágrafo Único: Os itens acima serão cumulativos e eliminatórios, não podendo ser preteridos, sob pena de não aceitação da proposta.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, as instituições financeiras regularmente estabelecidas no município de Chopinzinho-PR, através de agência bancária, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente pregão, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, instituições financeiras que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Chopinzinho-PR, bem como as instituições financeiras que se encontrem sob processo de intervenção, liquidação ou dissolução.

5.3. A participação neste pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4. Não será aceita a participação de instituições financeiras em consórcio para esta Licitação.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, documentos que confirmem tal condição, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, estipular

MUNI DE CHOPINZINHO PR
Fls: 54

preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.1. Os documentos elencados no item acima, 6.1 alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação dos referidos documentos sob a forma de fotocópia simples, a aceitação dos mesmos fica condicionada ao acompanhamento do respectivo original, para que o pregoeiro possa fazer a devida autenticação. Na ausência de apresentação dos documentos citados no item 6.1 e alíneas, somente será credenciada a empresa que possuir cadastro no Município de Chopinzinho-PR.

6.2 Poderá o Pregoeiro verificar se a empresa possui o Cadastro no Município de Chopinzinho, a fim de confirmar os nomes dos representantes/sócios, que constam na procuração e, ainda, na ausência de procuração se o representante é realmente sócio da empresa. A empresa sendo cadastrada no Município de Chopinzinho-PR, a comprovação dar-se-á através do sistema, se o(s) sócio(s) estiver (em) presente(s) no certame.

6.3 Na ausência dos sócios, obrigatoriamente o representante legal deverá apresentar os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a" e "b", sob pena da empresa não ser credenciada.

6.4. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

6.5. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

6.6. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora do envelope nº 01.

7.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e conter, ainda, na parte externa e frontal além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

Envelope contendo a proposta: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA - EMPRESA: ..... CNPJ: .....-

Envelope contendo os documentos de habilitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 - ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EMPRESA: ..... CNPJ: .....

7.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da instituição financeira e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas,

MUNI DE CHOPINZINHO PR
52

borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do pregoeiro.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da empresa, endereço, CNPJ;
b) Número do pregão;
c) Valor da oferta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. No caso de divergência entre esses valores, será considerado válido aquele grafado por extenso;
d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data para o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação;

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) ato constitutivo,estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação dos seguintes documentos:
b.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
53

b.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo do presente Edital;

b) Declaração da licitante se comprometendo funcionar Agência bancária na sede do Município de Chopinzinho-PR, durante toda a vigência do contrato.

9.5. O documento será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes presentes. A validade dos documentos será conferida e, no caso da data de qualquer documento solicitado estar vencida, a(s) licitante(s) será(ão) INABILITADA(S). Este documento fará parte do Processo Licitatório.

9.6. É de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

9.6.1. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

10.4. Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

10.5. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 54

10.6. O julgamento será feito pelo valor da **MAIOR OFERTA**.

10.7. Somente serão classificadas para a fase de lances verbais, as propostas que cumpram TODOS os requisitos precedentes, especialmente os do item 4 deste Edital.

10.8. O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará os concorrentes em ordem decrescente a começar pelo autor da proposta de maior oferta e os demais subsequentemente até o limite mínimo definido no item 4.1.

10.09. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de menor oferta e as demais, em ordem crescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão das propostas no sistema.

10.10. A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

10.12. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, crescentes e múltiplos de R$ 10.000,00 (dez mil), superiores à proposta de maior oferta.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se somente o último preço ofertado.

10.15. Considerada aceitável a maior oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

10.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.17. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

10.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente de maior oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - NOTA DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

11.1. Nota de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, a Secretaria de Administração emitirá uma nota de esclarecimento para as licitantes que retiraram o edital.

11.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Secretaria de Administração será divulgado e encaminhado as licitantes que retiraram o edital.

11.3. É obrigação única e exclusiva das licitantes o acompanhamento dos comunicados e das notas de esclarecimentos emitidos pela Secretaria de Administração.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. O recurso não terá efeito suspensivo.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Não será aceita impugnação nem intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recurso via fax e e-mail, somente PROTOCOLADOS na Prefeitura de Chopinzinho-PR.

12.7. Eventual impugnação sobre os termos do presente edital deverá ser formulada dentro do prazo estabelecido na legislação pertinente.

12.8. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o certame será adjudicado e homologado.

12.9. Homologado o resultado prolatado pelo pregoeiro, a licitante vencedora será convidada, dentro do período de validade da proposta, para a assinatura do contrato.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 56

13 - DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, conforme modelo de "minuta", dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. A não-assinatura do contrato por parte da licitante vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido no item acima, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Chopinzinho-PR, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

13.3 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.4. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

13.5. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

13.6. A licitante vencedora se compromete a cumprir e assumir, integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

13.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.8. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a licitante vencedora, por perdas e danos, quando esta:

a) não cumprir as obrigações assumidas;

b) sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução;

c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

13.9. Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.

57

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O valor ofertado pelo licitante vencedor será pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do contrato mediante depósito em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Administração quando da notificação para assinatura do contrato.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1 advertência;
15.1.2 multa de 1% (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

15.1.3 multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

15.1.4 multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

15.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

15.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.5, deste edital;

15.2. A multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação, será firmado contrato entre a licitante vencedora e o Município de Chopinzinho-PR, observadas as condições estipuladas neste edital, as constantes da proposta da licitante vencedora e na minuta do contrato, partes integrantes deste edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

16.2. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Prefeitura de Chopinzinho-PR., o processo será suspenso e o pregoeiro emitirá

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 58

comunicado, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances.

16.3. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o contrato a ser firmado entre as partes.

16.4. Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

16.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá instalar Agência, Pab, Caixas Eletrônicos nas dependências da Administração Central as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE.

16.6. Em caso de paralisação ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, este poderá ser suspenso até que se restabeleça a normalidade.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

16.8. Os dados financeiros e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos são aproximados e servirão única e exclusivamente como referencial, podendo variar para mais ou para menos em relação a exercícios futuros.

16.9 Integram o presente edital, todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 03 DE MARÇO DE 2016.

ROGÉRIO MASETTO
PREFEITO

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 59

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(APRESENTAR COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02)
(MODELO SUGERIDO)

Ao Pregoeiro

Município de Chopinzinho-PR.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2016, declaramos a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 60

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93
(APRESENTAR COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02)
(MODELO SUGERIDO)

Ao Pregoeiro

Município de Chopinzinho-PR.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2016, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 8.666/93, art.27, V).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls. 61

ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

- ANEXO I QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
- ANEXO II CONDIÇÕES OPERACIONAIS.
- ANEXO III MODELO FORMULÁRIO PROPOSTA.
- ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR Fls: 62

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

1. Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Chopinzinho-PR., no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Tabela 1.1 – Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	**Quantidade**	**%**
Estatutários (ativos)	555	70,52
Celetistas (ativos)	160	20,33
Comissionados sem estabilidade (ativos)	28	2,67
Aposentados (inativos)	28	3,56
Pensionistas	9	1,14
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	10	1,27
Conselho Tutelar	4	0,51
Total	**794**	
Base: Folha de Pagamento do mês de Dezembro/2015.		

Tabela 1.2 – Movimentação Financeira			
Mês		**Bruto**	**Líquido**
01/2015		1.608.362,53	1.260.879,83
02/2015		1.375.809,83	1.055.273,24
03/2015		1.413.520,86	1.052.809,61
04/2015		1.396.221,40	1.053.485,40
05/2015		1.416.729,67	1.074.564,84
06/2015		1.503.274,57	1.169.533,13
07/2015		2.190.338,57	1.852.361,06
08/2015		1.535.688,46	1.191.152,44
09/2015		1.528.261,05	1.173.093,56
10/2015		1.537.200,91	1.190.339,26
11/2015		1.493.842,10	1.149.897,79
12/2015		2.269.576,75	1.772.600,31
TOTAL R$		19.268.826,70	14.995.990,47

OBS: O pagamento do 13º salário é efetuado em duas parcelas iguais, nos meses de julho e dezembro.

Tabela 1.3 – Faixas Salariais		
R$		Número de Servidores
Até 1.000,00		100
De 1.000,01 a 2.000,00		446
De 2.000,01 a 2.999,99		114
De 3.000,00 a 5.000,00		53
De 5.000,01 a 10.000,00		58
Acima de 10.000,00		17

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 63

Tabela 1.4 - Servidores efetivos a serem incorporados a partir de março de 2.016		
Cargo Público	Número de servidores	Total bruto mensal estimado
Assistente Social	01	3.154,53
Assessor de Imprensa	01	3.181,55
Médico Clínico Geral	01	10.356,08
Médico Cardiologista	01	10.356,08
Médico ESF	04	47.877,72
Médico Pediatra	01	10.356,08
Médico Psiquiatra	01	10.356,08
Procurador Municipal 20 h.	01	6.629,47
Procurador Municipal 40 h.	01	13.258,96
Cuidador Social	04	6.880,20
Técnico de Enfermagem	01	1.376,04
Auxiliar de Serviços Gerais	04	3.520,00
Agente Comunitário de Saúde	11	13.621,63
Psicólogo	01	3.575,74

OBS: Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Fls: 64

ANEXO II
CONDIÇÕES OPERACIONAIS

1. Condições gerais da prestação dos serviços:

1.1. Adota-se no presente Anexo II, o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pensões, aposentadorias, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo, ao conjunto discriminado no item 1.1 do Anexo I, deste edital, e as novas contratações que ocorrerem na vigência do contrato firmado em virtude do presente edital.

1.2. O serviço será prestado em âmbito nacional.

1.3. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas do funcionalismo serão mensalmente informadas ao BANCO.

1.4. A forma de pagamento será conforme determinação do Banco Central do Brasil.

1.5. A movimentação da conta do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

1.6. O MUNICÍPIO estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista no edital, referente ao objeto licitado.

2. Procedimentos gerais:

2.1. O BANCO deverá iniciar a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da validade do respectivo contrato.

2.2. Só será admitida a prorrogação do prazo fixado no item 2.1., deste anexo, no caso de culpa exclusiva do MUNICÍPIO, e que impeça totalmente o início dos serviços pelo BANCO.

3. Procedimentos operacionais:

3.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

3.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas definidas neste anexo seja por transferência entre contas no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos.

3.3. O BANCO deverá proceder o crédito nas contas individuais de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.

3.3.1. O BANCO, de comum acordo com o MUNICÍPIO, poderá adotar a rotina prevista no item 3.3., deste anexo, em D+0.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO Fls: 65

4. Rotinas operacionais do sistema de pagamento:

4.1. O MUNICÍPIO encaminhará ao BANCO, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros do BANCO, com recibo de entrega imediato, arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo.

4.2. O BANCO realizará os testes necessários à validação dos arquivos referenciados no item 4.1., deste anexo, informando o MUNICÍPIO da existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após sua recepção.

4.3. No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta, com recibo de entrega imediato.

4.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

5. Procedimentos da conta do funcionário:

5.1. A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil, com observância dos requisitos definidos no item 4 deste Edital.

5.2. Ao funcionário do Município deverá ser oferecido pela Licitante Vencedora:

5.2.1. a promoção de abertura de contas dos servidores públicos municipais, mediante custo zero, com coletas de dados, documentos e assinaturas necessária dos servidores, em agência local da contratada.

5.2.2. fornecer gratuitamente ao servidor da prefeitura, um cartão magnético para o recebimento do pagamento.

5.2.3. substituir o cartão magnético sem cobrança de tarifa, no vencimento de sua validade ou no caso de roubo devidamente comprovado. A contratada só poderá cobrar pelo fornecimento de novo cartão, no caso de perda, danificação ou outras razões que não seja de sua responsabilidade.

5.2.4. fornecer mensalmente aos servidores da prefeitura um pacote de serviços para retirada e controle do pagamento creditada pela Contratante, com isenção da tarifa de manutenção de conta que possibilite no mínimo 02 (dois) extratos mensais em caixa eletrônicos. 05 (cinco) saques nas máquinas de auto-atendimento e talonário de cheques com no mínimo 10 (dez) folhas.

5.2.5. realizar todos os lançamentos de créditos dos salários, mediante custo zero aos servidores da prefeitura e à Contratante.

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 66

5.2.6. lançar os créditos nas contas dos servidores da prefeitura referente aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a prefeitura.

5.2.7. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores, deste anexo, não poderá ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO.

6. Agência Bancária:

6.1. O BANCO, deverá ter Agência Bancária na sede do Município, provida de Caixa Eletrônico e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato.

7. Obrigações do MUNICÍPIO:

7.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais, dos contratos vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes, e cujo objeto se sobreponha ao do presente edital;

7.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

8. Obrigações do BANCO:

8.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

8.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

8.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.

9. Obrigações especiais do BANCO:

9.1. Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 67

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O pagamento ao funcionalismo público será sempre efetuado no último dia útil da cada mês.

O número de servidores previstos no edital corresponde a pessoas (CPFs).

O processamento da folha de pagamento será realizado em caráter de exclusividade e abrangerá os servidores/funcionários públicos que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato.

Atualmente o processamento da folha de pagamento é realizado por 100% (cem por cento), de participação do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

A estrutura bancária existente nas dependências da Administração Pública é de 1 (um) PAE, junto ao prédio da Prefeitura de Chopinzinho. (O público externo tem acesso ao espaço onde está instalado o PAE ou PAB).

O Número de servidores/funcionários que recebem por conta salário está na proporção de 30 % (trinta por cento)

Atualmente trabalham ou registram o ponto diariamente no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, aproximadamente 60 (sessenta) servidores.

Em caso de utilização dos espaços físicos localizados nas dependências da Prefeitura, dar-se-á sem ônus ao futuro contratado.

Atualmente, os servidores podem obter empréstimo consignado em folha nos bancos HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BRADESCO, com tempo de credenciamento superior a 10 (dez) anos.

O percentual de servidores que possuem empréstimo consignado em folha gira em torno de 45,0% (quarenta e cinco por cento), com um volume mensal (R$) consignado (parcela mensal repassada aos Bancos) de 130.000,00 (cento e trinta mil reais). As Taxas praticadas para os empréstimos consignados são negociadas diretamente entre a instituição financeira e o servidor.

A Instituição Financeira vencedora do certame não terá exclusividade no oferecimento do produto empréstimo consignado aos servidores.

Tão logo assinado o contrato administrativo com a Prefeitura, o banco vencedor do certame já poderá oferecer o produto empréstimo consignado em folha aos servidores.

Margem consignável: 30,0% (trinta por cento)

As informações necessárias à abertura das contas dos servidores serão disponibilizadas imediatamente após a assinatura do contrato.

Se o servidor desejar contratar um outro pacote de conta corrente diverso daquele isento de tarifa previsto no Edital e na Legislação Vigente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente.

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 68

A isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a hipótese de prestação de serviço de processamento e liquidação da folha de pagamento do funcionalismo público municipal, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p. ex. fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos).

As certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado.

Só poderão participar da licitação, Instiuições Financeiras regularmente instaladas na sede do Município de Chopinzinho, conforme item 5 do Edital.

A Prefeitura disponibilizaraá os recursos financeiros com pelo menos 01 (um) dia de antecedência da data prevista para o pagamento da Folha dos servidores.

Em caso de rescisão de contrato, sem culpa do contratado, será seguido as disposições da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 69

ANEXO III

FORMULÁRIO PROPOSTA

MODELO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

Município de Chopinzinho-PR.
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
FONE e FAX:
Validade da proposta: CONFORME EDITAL
E-Mail:
DESCRIÇÃO
VALOR
DA OFERTA
R$
DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em 01 (uma) parcela, sendo a mesma no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Instrumento Contratual.

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública de Chopinzinho-PR., em conformidade o Edital e as normas operacionais.

Cidade .....
Data .....
Nome legível .....
Assinatura devidamente
identificada do representante legal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 70

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Rogério Masetto, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º 797.794.179-15 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.947.954-9 – SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... com sede e foro na Rua ..... n.º ....., ..., cidade de ....., Estado de ....., CEP n.º ....., neste ato representada pelo Senhor ....., brasileiro, ...o, residente e domiciliado na ....., n.º ....., cidade de ....., Estado....., portador do CPF sob nº..... e da Cédula de Identidade n.º RG ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopipnzinho-PR, mediante crédito em conta, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº 27/2016, anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de .... de ..... de ....., documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando em ..... e terminando em .....

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total de R$.....(.....), O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento referido nesta Cláusula, deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente do Município de Chopinzinho-PR, a ser informada pelo CONTRATANTE, quando da notificação para assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá cumprir a Legislação Vigente do BACEN que dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de tarifas, e

demais legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações.

À CONTRATADA será concedido o direito de preferência, contudo não de exclusividade na disponibilização aos servidores municipais, de empréstimos em consignação, inclusive na modalidade cartão, sem a incidência de custos de operacionalização para o Município de Chopinzinho.

PARÁGRAFO ÚNICO As condições e procedimentos operacionais e as obrigações que deverão ser atendidas pelas partes, constam do Anexo II, do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá instalar Agência, Pab, Caixas Eletrônicos nas dependências da Administração Central as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA

Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA, por perdas e danos, quando esta:

a) não cumprir as obrigações assumidas;
b) sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução;
c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

PARÁGRAFO SEGUNDO Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.

CLÁUSULA NONA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei n° 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;
III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;
IV - multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula;

PARÁGRAFO ÚNICO
As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3° e 6° do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Elegem as partes o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 73

Chopinzinho, ... de ..... de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
Rogério Masetto - Prefeito

CONTRATADO
BANCO

_____
Representante(s) legal(is)

Testemunhas:

1._____
Nome
CPF

2._____
Nome
CPF

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 08 de Março de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 394 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

A demora na fila de atendimento dos Correios

CORREIOS PG. 05

Sanjoanense escreve livro contando a história territorial de São João

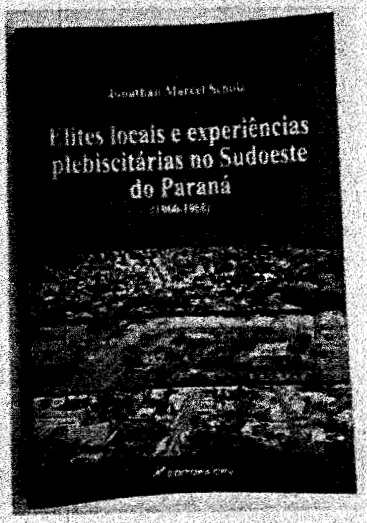

SÃO JOÃO PG. 03

Envolvido na morte de vereador em Sulina é condenado a 14 anos de prisão

URANÇA PG. 11

População de baixa renda tem direito à Tarifa Social

AÇÃO SOCIAL PG. 03

Empresário reage a assalto e é morto no centro de Coronel Vivida

SEGURANÇA PG. 11

Prefeitura de Candói lança teste seletivo simplificado com 32 vagas para professores

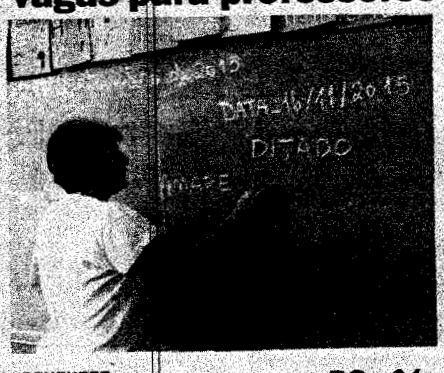

CONCURSO PG. 04

Pista de Skate será construída no Parque dos Lagos

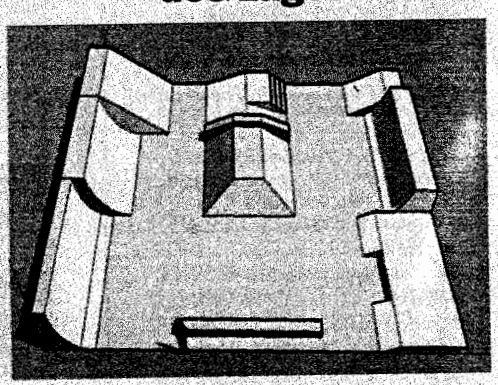

ESPORTE PG. 09

Publicações Legais

Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 24 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho-PR, 03 de março de 2016.

Rogério Masetto – PREFEITO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de óleo de soja. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de computadores e material de apoio de comuniciação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de artefatos de cimento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2[illegible] às 15:00 (quinze) horas, Objeto: Registro de Preços para [illegible]ão futura de pedras britadas. Local da Licitação: Sala de [illegible]ões da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de produtos para diagnósticos de brucelose e tuberculose. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Contratação de serviços para desenvolvimento de oficinas de horticultura. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600. *

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016

ESPÉCIE: **Termo C ooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49.**
OBJETO: **Promover a extensão rural, com o objetiv o de atuar no desenvolvimento rural sustantável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.**
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: **Início de e xecução e vigência , em 01/03/2016, encerando em 31 de dezembro de 2016.**
BASE LEGAL: **Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015.**
FORO: **Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.**
Chopinzinho, PR, 01 de março de 2016.
ASSINATURAS:
Município de Chopinzinho - **Rogério Masetto - Prefeito**
Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz – Aproil – **Angelino Luiz dos Santos - Presidente**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência nº **1/2016**, para contratação de Empresa para Execução de Projeto Civil Proinfância Tipo 01 – CEMEI Senthiago Dantas.

Empresa	Preço Global	Colocação
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME	R$ 1.673.215,40	1º
LC Marçol – Serviços Profissionais – ME	R$ 1.812.075,94	2º
MI Construtora de Obras Ltda	R$ 1.673.215,41	3º
Empremac Serviços e Obras Ltda	R$ 1.927.667,97	4º

Chopinzinho, PR, 07/02/2016

ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
7.828,00	NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 18/2016, de 11/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do proce dimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - SISMUCH	4.410,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	13.230,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINE TE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 56/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker & Cia Ltda - EPP. CNPJ: nº 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de tubos de concreto de 1 metro de diâmetro para execução de nova rede pluvial na Rua Padre Anchieta. Valor R$ 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 05/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 498. Data da assinatura: 01/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Andreia Damski Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 57/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. CNPJ: 09.285.600/0001-18. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Paciente Sr. Mateus Moraes. Valor total: R$ 13.230,00. Origem: Pregão Presencial nº 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 544. Data da assinatura: 01/03/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Adriana Chiocheta Rissardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 58/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho – Sismuch. CNPJ: 06.246.251/0001-37. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Paciente Sr. Mateus Moraes. Valor total: R$ 4.410,00. Origem: Pregão Presencial nº 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 544. Data da assinatura: 01/03/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Jovani Martins, pela Empresa.
Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 40/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Lídia da Cruz Lombardi. Locação de Imóvel Social. Objeto: Prorrogação de Vigência em 12 (doze) meses. Valor Aditado - R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Origem: DL nº 7/2015. Funda-mento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 29/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lídia da Cruz Lombardi.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho
Fundado em 29 de dezembro de 1968 – Carta Sindical 109.102
desde 20 de janeiro de 1969
Inscrição no CNPJ nº 79.865.663/0001 – 29
e-mail: chopinzinho@fetaepar.org.br
Rua Coronel Santiago Dantas, 4514, Esq. Alonso – fones/fax 46 242-1492 – Chopinzinho - PR

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
ELEIÇÃO DIA 11 DE MARÇO DE 2016.
Mandato 01/05/2016 à 30/04/2019
(chapa única)

CONSELHO DIRETOR:

Executiva:

Presidente: Luciana de F. Alonso Kaiser
Secretária: Edene Z. Fávero
Tesoureiro: Silvio Raldi

Diretores:

Joselha Procópio de Lima
Rodrigo Olivo
Oscar Raimundo Scolari
Iraci Bareta Bernart
Adriano Fontana
Neusa do Rosário Benjamim Albrecht
Jose Inácio Steffen
Aldecir Zuconelli da Silva
Vicente Itamar Benini
Lucia de Fátima Boschi
Olivo Dalmolin
Itamar Frizon

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

Geraldo Antonio Forlin
Luci Aparecida Comiran Baraldi
Mauricio Ferinir

Suplentes:

Amarildo Secco
Airton Marcos Morgenstern
Janete Eliana Souza

SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO
[illegible] – Fone/Fax (46) 3242-1291 – Cep 85560-000
TELEFAX (46) 3242-1291 FONE (46) 3242-1064

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho, atendendo as disposições estatutárias convoca seus associados para uma Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de abril de 2016, às 19h30min, no auditório de sua sede, sito à Rua 14 de Dezembro, 3772, cuja ordem do dia será a seguinte:

1º - Prestação de contas exercício 2015.
2º - Suplementação Orçamentária 2015.
3º - Assuntos Gerais.

NOTA: Não havendo número legal de associados na hora acima prevista, a Assembléia será realizada 15 minutos após, com o número mínimo de associados conforme determina o Estatuto.

Chopinzinho, 01 de Março de 2016.

Tadeu Suarez Acorsi
Presidente

Rua 14 de Dezembro, 3772 – Caixa Postal 20
85560-000 CHOPINZINHO Paraná

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

(Datar e assinar) _____
Assinatura

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSOSELETIVOPÚBLICOPARAESTAGIÁRIOS–MUNICÍPIODECHOPINZINHO–EDITAL Nº 012/2016

Preenchimento no ato da inscrição pelo responsável
DADOS CADASTRAIS
INSCRIÇÃO Nº _____
ÁREA DE ATUAÇÃO:
( ) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria de Assistência Social
( ) Secretaria de Administração
NOME: _____
Nº RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____
Nº CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____
CURSO: ( ) SUPERIOR ( ) MÉDIO ( ) TÉCNICO
RUA _____
BAIRRO _____ CIDADE _____
ESTADO _____ CEP _____ E-MAIL _____
TELEFONES: RESIDENCIAL _____ COMERCIAL _____
CELULAR _____
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) DIVORCIADO
( ) SEPARADO ( ) OUTROS

DATA: / /	VISTO:	CARIMBO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME			
NÚMERO DE			
INSCRIÇÃO			
CPF			
RG			
ÁREA DE ATUAÇÃO			
DATA			
ENDEREÇO			
TELEFONE			
DATA:		VISTO:	CARIMBO:

Esta via deverá ser apresentada no dia da realização da prova junto com o documento de identidade.

Cod178410

Torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 30 de março do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 1/2016, para Contrataçãc de Empresa para Construção da cobertura das mangueiras do Centro Municipal de Eventos e reforma da cobertura da Escola Municipal Maria Evanira Silvério. Valor R$ 252.986,80. Convênio nº 119/2014 – SEAB/PR e Recursos Próprios. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod178431

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 24 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.
Chopinzinho-PR, 03 de março de 2016.
Rogério Masetto - PREFEITO

Cod178156

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de óleo de soja. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de computadores e material de apoio de comuniciação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de artefatos de cimento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde–APSUS. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link–licitações".

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas, Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de pedras britadas. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de produtos para diagnósticos de brucelose e tuberculose. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ofício nº 0018/2016/Agência Chopinzinho

Chopinzinho, 14 de Março de 2016

À
Prefeitura de Chopinzinho
Divisão de Licitações e Contratos
Chopinzinho/PR

Assunto: Dúvidas edital de pregão presencial
Referência: Processo Licitatório 44/2016 / Pregão Presencial 27/2016

Prezados Senhores

1 Elencamos abaixo dúvidas e demais posicionamentos que surgiram durante a leitura de seu Edital de Pregão Presencial 27/2016.

1.1 Item 4.3 e Anexo II item 5.2.4: Segundo a Resolução 3.919 do CMN, publicada pelo BACEN em 25/11/2010, o pacote mínimo para movimentação de contas correntes sem a cobrança de tarifas prevê apenas dois saques mensais. A CAIXA, através de sua linha de produtos, proporciona ao seus clientes 4 saques gratuitos, sendo que a partir do 5º saque haveria cobrança de tarifa. Solicitamos verificar esta cláusula.

1.2 Item 14.1 e Anexo IV, cláusula terceira: Este item fala que o banco deve se comprometer a pagar o valor do contrato em 20 dias úteis após a sua assinatura. Solicitamos alterar a cláusula, colocando também que, para o pagamento do valor ofertado, o município se compromete em publicar e entregar a cópia da publicação do extrato do contrato em até 3 dias úteis após sua assinatura.

1.3 Item 16.5: Quanto a cláusula, entendemos que o banco vencedor terá direto de instalar PAB e Caixas Eletrônicos nas dependências da Administração Central. Porém tais pontos de atendimentos serão exclusivos do banco vencedor ou os bancos concorrentes poderão possuir equipamentos e PAB instalados também?

1.4 Anexo I: Solicitamos o envio da pirâmide salarial nas seguintes condições:
1.4.1 Somente dos servidores efetivos
1.4.2 Com as seguintes faixas salariais:
Até R$ 880,00
De R$ 880,01 a R$ 3.000,00
De R$ 3.000,01 a R$ 7.000,00

Ok

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Acima de 7.000,01

1.5 Anexo II, item 3.3 e Outras Informações: O depósito do valor será realizado em D+1. Embora os sistemas aceitem o débito e o crédito/repasse dos valorem até no mesmo dia, os padrões para fins de negociação de tarifa sobre esses serviços – isenção de tarifas, no caso – são com crédito em D+2 da data de débito. Assim, solicitamos verificar a alteração de D+1 para D+2 dos repasses.

1.6 Outras Informações: Segundo item 9.2 as certidões fiscais e demais documentos podem ser apresentados da sede ou domicílio. Porém, no texto das outras informações, diz que devem ser do Município Sede (no caso da CAIXA, de Brasília). Qual o entendimento? As certidões devem ser de Chopinzinho ou Brasília?

1.7 Anexo IV Minuta de Contrato: Após análise do contrato, verificamos a ausência de disposições obrigacionais a serem atendidas pela contratante, bem como a não inclusão de questões operacionais a serem regulamentadas. Para tanto, reescrevemos o Anexo IV, incluindo inclusive cláusulas de competências e responsabilidades tanto a Contratante e a Contratada, onde entendemos aumentar a segurança jurídica do contrato em questão, e entregamos ao município sugestão de minuta a ser assinada entre a prefeitura e o banco vencedor.

1.8 Item 15 e Anexo IV, cláusula nona: São multas elevadas para um contrato de processamento de folha de pagamento, onde a vencedora irá desembolsar o valor, sendo mais aderente a contratos eu que a prefeitura irá pagar os contratados. Sugerimos como sanções o texto incluso na cláusula nona no modelo de minuta descrito no item 1.7 deste ofício.

Atenciosamente,

CLOVIS ROBERTO TREIB
Gerente Geral
Agência Chopinzinho/PR

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Rogério Masetto, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º 797.794.179-15 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.947.954-9 – SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... com sede e foro na Rua ..... n.º ....., ..., cidade de ....., Estado de ....., CEP n.º ....., neste ato representada pelo Senhor ....., brasileiro, ...o, residente e domiciliado na ....., n.º ....., cidade de ....., Estado....., portador do CPF sob nº..... e da Cédula de Identidade n.º RG ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopipnzinho-PR, , mediante crédito em conta, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº 27/2016, anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de .... de ..... de ....., documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando em ..... e terminando em .....,

CLÁUSULA TERCEIRA

~~Pela execução dos~~ Pelo direito de prestar os serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA ~~pagará~~ repassará ao CONTRATANTE, o valor total líquido de R$.....(.....), O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após ~~a assinatura do presente Instrumento~~. a comprovação das seguintes condições:

a) Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CONTRATADA;

b) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial.

~~**PARÁGRAFO ÚNICO**~~

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento referido nesta Cláusula, deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente do Município de Chopinzinho-PR, a ser informada pelo CONTRATANTE, quando da notificação para assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ~~ÚNICO~~ SEGUNDO – As condições e procedimentos operacionais e as obrigações que deverão ser atendidas pelas partes, constam do Anexo II, do edital, parte integrante deste

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 179
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

São competências e responsabilidades da CONTRATADA

a) Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

b) Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE;

c) Entregar ao servidor/empregado público, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que o servidor/empregado público comunique à CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos;

d) Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados;

e) Fornecer a CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

f) Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;

g) Estabelecer, juntamente à CONTRATANTE, os casos de isenções/descontos e cobrança de tarifas, bem como seu prazo de validade, excetuados os casos de isenções legais.

CLÁUSULA QUINTA

São competências e responsabilidades da CONTRATANTE

a) Demandar à CONTRATADA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/06;

b) Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CONTRATADA;

c) Encaminhar para processamento na CONTRATADA arquivo de pagamento de salários, observando o percentual contratado de créditos provenientes da folha de pagamento, descrito na alínea "a", inciso "I", da Cláusula Primeira deste CONTRATO, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos;

d) Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

e) Dar preferência à CONTRATADA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

f) Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CONTRATADA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados;

g) Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados, a CONTRATANTE compromete-se a, no prazo de até 15 (quinze dias) dias, a contar do início da vigência deste

instrumento, promover a completa transferência para a CONTRATADA dos serviços que estejam sendo prestados por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

h) Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de auto-atendimento da CONTRATADA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pela CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

i) Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela CONTRATADA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a conseqüente restituição dos desembolsos à CONTRATADA;

j) Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes pré-estabelecidos pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), nos padrões CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA ~~QUARTA~~ SÉTIMA

A CONTRATADA deverá cumprir a Legislação Vigente do BACEN que dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de tarifas, e demais legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – À CONTRATADA será concedido o direito de preferência, contudo não de exclusividade na disponibilização aos servidores municipais, de empréstimos em consignação, inclusive na modalidade cartão, sem a incidência de custos de operacionalização para o Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA ~~QUINTA~~ OITAVA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA ~~SEXTA~~ NONA

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá, em carácter exclusivo, instalar Agência, Pab, Caixas Eletrônicos nas dependências da Administração Central as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE

CLÁUSULA ~~SETIMA~~ DÉCIMA

Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

CLÁUSULA ~~OITAVA~~ DÉCIMA PRIMEIRA

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA, por perdas e danos, quando esta:

a) não cumprir as obrigações assumidas;
b) sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução;
c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

~~PARÁGRAFO SEGUNDO Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.~~

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em qualquer hipótese, o referido pagamento descrito na cláusula terceira constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CONTRATADA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a rescisão operar-se por iniciativa da CONTRATADA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA ~~NONA~~ DÉCIMA SEGUNDA

~~Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei n° 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:~~

~~I - advertência;~~
~~II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;~~
~~III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;~~
~~IV - multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;~~
~~V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;~~

~~VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula;~~

~~PARÁGRAFO ÚNICO~~
~~As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.~~

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento da obrigação prevista no caput da Cláusula terceira sujeitará a CONTRATADA ao pagamento à CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3° e 6° do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CONTRATANTE fica obrigada a ressarcir a CONTRATADA o equivalente ao valor pro-rata temporis a que se refere a Cláusula Terceira atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CONTRATADA previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA ~~PRIMEIRA~~ SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia expressa

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Chopinzinho, ... de ..... de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
Rogério Masetto - Prefeito

CONTRATADO
BANCO

_____
Representante(s) legal(is)

Testemunhas:

1._____
Nome
CPF

2._____
Nome
CPF

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

PREGÃO Nº 27/201 – FORMA: PRESENCIAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

SENHORA PROCURADORA.

Considerando o Ofício 0018/2016, encaminhado pela Caixa Econômica Federal – Agência de Chopinzinho/PR, anexado ao Procedimento Licitatório, relativo a dúvidas e demais posicionamentos com relação ao Edital de Pregão Presencial nº 27/2016, para Contratação do Objeto acima referido.

Considerando que o Edital em questão já passou por análise dessa Procuradoria.

Considerando a sugestão pela CEF, para a alteração de diversas cláusulas da minuta do contrato que compõem o Edital analisado.

Considerando que existe um Contrato por tempo indeterminado com O Banco HSBC, para utilização de espaço para PAB, já instalado.

Considerando que o òrgão Oficial de Publicações é o Jornal Gazeta Regional, com circulação semanal, sempre na terça-feira.

Encaminhamos novamente o Processo Licitatório como o ofício nº 0018/2016-CEF, para análise e, se autorizado as alterações solicitadas, existe a necessidade de alteração da data de abertura do Certame.

Atenciosamente,

Roberto Alencar Przendziuk
Divisão de Licitações e Contratos

HSBC

83

ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO ELETRONICO - PABE

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **PREFEIT.MUNICIPAL CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na **R SANTOS DUMONT, Nº 3883**, bairro **CENTRO**, na Cidade de **CHOPINZINHO/PR,** inscrito no CNPJ sob o nº **76.995.414/0001-60**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Travessa Oliveira Belo nº 34, 4º andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si, certo e ajustado o presente **Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **PERMITENTE** através do Contrato de Permissão de Uso datado de **10/02/2006,** cedeu em permissão ao **PERMISSIONÁRIO**, uma área de **8,00 m²**, no imóvel situado na **R SANTOS DUMONT, Nº 3883**, na Cidade de **CHOPINZINHO/PR,** com término em **10/02/2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Aditivo, resolvem as partes prorrogar o prazo de vigência do Contrato mencionado na Cláusula Primeira supra, por prazo Indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam, neste ato, todos os termos, cláusulas e demais condições estabelecidas no **Termo de Permissão de Uso**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, complementar e inseparável, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim, certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

TABELIONATO FERRI

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2011.

PREFEIT.MUNICIPAL CHOPINZINHO
PERMITENTE

TABELIONATO FERRI Edvaldo Correa de Andrade 1985

Edson Doertzbacher 3403

HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Múltiplo
PERMISSIONÁRIO

TABELIONATO FERRI

Testemunhas:

1. _____
Nome: KELEN DE OLIVEIRA
CPF: 034.612.699-13

2. _____
Nome: PAULO MINOTTI
CPF: 574.966.259-49

84

ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO ELETRONICO - PABE

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO (MUNICIPIO DE CHOPINZINHO)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, bairro São Miguel, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho/PR inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Travessa Oliveira Belo nº 34, 4º andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si, certo e ajustado o presente **Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **PERMITENTE** através do Contrato de Permissão de Uso datado de 10/02/2006, cedeu em permissão ao **PERMISSIONÁRIO**, uma área de **8,00m²**, no imóvel situado na **R SANTOS DUMONT, Nº 3883**, na Cidade de Chopinzinho/PR, com vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Aditivo, resolvem as partes alterar o endereço do PABE para **RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3811**, bairro São Miguel, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam, neste ato, todos os termos, cláusulas e demais condições estabelecidas no **Termo de Permissão de Uso**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, complementar e inseparável, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim, certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2016.

TABELIONATO FERRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
(MUNICIPIO DE CHOPINZINHO)
PERMITENTE

Bento T. Matr. 3836834

HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Múltiplo
PERMISSIONÁRIO

Marcelo Schlenker
Matr 2845709

Testemunhas:

1._____
Nome: Meiriane Doris Cardoso
CPF: CPF: 064.312.629-39

2._____
Nome:
CPF: 546 462 549-49

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 85
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/000884

Data Protoc..: 15/03/16

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/03/2016

Assinatura do Requerente

CHOPINZINHO - PR
Fls: 086
ASSESSORIA MUNICIPAL

15 MAR. 2016
Protocolo nº 090

Processo n° 44/2016
Edital n° ___/2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Foi apresentado ofício ao Município pela Caixa Econômica Federal solicitando providências quanto ao processo licitatório para a contratação de instituição financeira oficial para o pagamento dos salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares em favor dos servidores municipais (fl. 77 e segs.).

Inicialmente é importante esclarecer que apontamentos referentes à "falha" na inobservância de eventual regra legal poderá ser acolhido pelo Município de Chopinzinho, em atendimento aos Princípios da Legalidade e do Interesse Público, contudo, apontamentos peculiares a uma ou outra instituição financeira não deverão ser aceitos, eis que o Edital e seus anexos está sendo claro no sentido de quais serviços serão necessários e quais as obrigações das partes.

Passo a análise individual das solicitações:

Item 4.3 e Anexo II item 5.2.4 – A CEF solicita a verificação em razão da Resolução 3.919 do CMN, publicada pelo BACEN em 25/11/2011 em que prevê o pacote mínimo de movimentação de contas correntes sem cobrança de tarifa de dois saques mensais. Pois bem, o Município solicitou os serviços gratuitos de 5 saques, 2 extratos e talonário de cheques com no mínimo 10 cheques. Como bem salientou o solicitante, a Resolução n° 3.919 do CMN prevê PACOTE MÍNIMO a ser observado pelas instituições financeiras, a solicitação de mais serviços gratuitos não fere tal Resolução, eis que não há previsão de pacote máximo de serviços gratuitos, mas tão somente de mínimos.

Item 14.1 e Anexo IV, cláusula terceira – Solicita que além do pagamento em 20 dias úteis, também seja publicado o extrato de pagamento e entregue a contratada em 3 dias úteis. Importante salientar que, em razão do Portal da Transparência, todos os atos e movimentações financeiras, licitações, contratos realizados pelo Município de Chopinzinho são disponibilizados em tal portal, o qual poderá ser acessado pela instituição por meio do site oficial da Prefeitura, onde, inclusive, qualquer cidadão pode ter acesso.

Item 16.5 – Requer o direito de exclusividade do Banco vencedor a instalação de PAB ou Caixas Eletrônicos nas dependências da Administração Central. Não se vislumbra amparo legal em tal solicitação, em atenção ao Princípio da

Isonomia. Ressalta-se, ainda, que aos servidores deve ser resguardado o direito a portabilidade.

Anexo I – A pirâmide salarial já se encontra descrita no item 1.3 do referido Anexo.

Anexo II – Não se vislumbra qualquer regra legal para que o crédito para o pagamento dos servidores seja realizado necessariamente em D+2.

Item 9.2 – Tal item informa: *b) prova da regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal* ***do domicílio ou sede do licitante****, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação dos seguintes documentos b.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;(..).* No caso LICITANTE quer dizer do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, então a comprovação deve ser de Chopinzinho e não da sede da instituição.

Anexo IV – Quanto às sugestões para alterações de contrato, em que pese todo o esforço da Caixa Econômica Federal em tentar adequar uma licitação municipal aos seus interesses particulares, entende-se que o contrato de fls. 70/73 atende aos interesses dos servidores e garante ao Município toda a segurança jurídica necessária para que seus objetivos sejam alcançados.

Ressalta-se, por fim, que o Município de Chopinzinho não busca firmar um Contrato de Adesão com uma instituição financeira, mas tão somente contratar a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, proventos, salários, aposentadorias, pensões ou similares a seus servidores, de forma simples e clara, estabelecendo regras e obrigações a ambas as partes, as quais deverão ser atendidas.

Posto isso, é tudo o que a Procuradoria Municipal tinha a esclarecer, entendendo não haver necessidade de alteração do Edital e seus anexos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 15 de março de 2016.

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

Procu4/2016

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 088
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000910

Data Protoc..: 15/03/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/03/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls: 12
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO - PR

Processo n° 44/2016
Edital n° ___/2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

092

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Foi apresentado ofício ao Município pela Caixa Econômica Federal solicitando providências quanto ao processo licitatório para a contratação de instituição financeira oficial para o pagamento dos salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares em favor dos servidores municipais (fl. 77 e segs.).

Inicialmente é importante esclarecer que apontamentos referentes à "falha" na inobservância de eventual regra legal poderá ser acolhido pelo Município de Chopinzinho, em atendimento aos Princípios da Legalidade e do Interesse Público, contudo, apontamentos peculiares a uma ou outra instituição financeira não deverão ser aceitos, eis que o Edital e seus anexos está sendo claro no sentido de quais serviços serão necessários e quais as obrigações das partes.

Passo a análise individual das solicitações:

Item 4.3 e Anexo II item 5.2.4 – A CEF solicita a verificação em razão da Resolução 3.919 do CMN, publicada pelo BACEN em 25/11/2011 em que prevê o pacote mínimo de movimentação de contas correntes sem cobrança de tarifa de dois saques mensais. Pois bem, o Município solicitou os serviços gratuitos de 5 saques, 2 extratos e talonário de cheques com no mínimo 10 cheques. Como bem salientou o solicitante, a Resolução n° 3.919 do CMN prevê PACOTE MÍNIMO a ser observado pelas instituições financeiras, a solicitação de mais serviços gratuitos não fere tal Resolução, eis que não há previsão de pacote máximo de serviços gratuitos, mas tão somente de mínimos.

Item 14.1 e Anexo IV, cláusula terceira – Solicita que além do pagamento em 20 dias úteis, também seja publicado o extrato de pagamento e entregue a contratada em 3 dias úteis. Importante salientar que, em razão do Portal da Transparência, todos os atos e movimentações financeiras, licitações, contratos realizados pelo Município de Chopinzinho são disponibilizados em tal portal, o qual poderá ser acessado pela instituição por meio do site oficial da Prefeitura, onde, inclusive, qualquer cidadão pode ter acesso.

Item 16.5 – Requer o direito de exclusividade do Banco vencedor a instalação de PAB ou Caixas Eletrônicos nas dependências da Administração Central. Não se vislumbra amparo legal em tal solicitação, em atenção ao Princípio da

Isonomia. Ressalta-se, ainda, que aos servidores deve ser resguardado o direito a portabilidade.

Anexo I – A pirâmide salarial já se encontra descrita no item 1.3 do referido Anexo.

Anexo II – Não se vislumbra qualquer regra legal para que o crédito para o pagamento dos servidores seja realizado necessariamente em D+2.

Item 9.2 – Tal item informa: *b) prova da regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal* ***do domicílio ou sede do licitante****, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação dos seguintes documentos b.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;(..).* No caso LICITANTE quer dizer do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, então a comprovação deve ser de Chopinzinho e não da sede da instituição.

Anexo IV – Quanto às sugestões para alterações de contrato, em que pese todo o esforço da Caixa Econômica Federal em tentar adequar uma licitação municipal aos seus interesses particulares, entende-se que o contrato de fls. 70/73 atende aos interesses dos servidores e garante ao Município toda a segurança jurídica necessária para que seus objetivos sejam alcançados.

Ressalta-se, por fim, que o Município de Chopinzinho não busca firmar um Contrato de Adesão com uma instituição financeira, mas tão somente contratar a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, proventos, salários, aposentadorias, pensões ou similares a seus servidores, de forma simples e clara, estabelecendo regras e obrigações a ambas as partes, as quais deverão ser atendidas.

Posto isso, é tudo o que a Procuradoria Municipal tinha a esclarecer, entendendo não haver necessidade de alteração do Edital e seus anexos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 15 de março de 2016.

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

91

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2016 12:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: CLOVIS ROBERTO TREIB

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPNJ: 00.360.305/0001-04
CPF: 014.571.919-70
RG: 49928424
E-mail: clovis.treib@caixa.gov.br
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE INSTITUICAO FINANCEIRA, PUBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALARIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSOES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.

92

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de março de 2016 13:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Caroline Lopes Silva

Razão Social: ItaÃº Unibanco S/A
CPNJ: 60.701.190/0001-04
CPF: 428.011.978-31
RG: 36573594-2
E-mail: caroline.lopes-silva@itau-unibanco.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o Paulo / SP

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE INSTITUICAO FINANCEIRA, PUBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALARIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSOES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Dúvidas edital de pregão presencial:

Referência: Processo Licitatório 44/22016 – Pregão Presencial 27/2016.

Prezados Senhores

1. Referente ao edital supra, solicitamos por meio deste os seguintes esclarecimentos referentes ao item 4.3 do referido edital, o qual estabelece:

> *"4.3 – Abertura e manutenção de contas-correntes conforme legislação vigente para os servidores com pacote mínimo de serviços gratuitos mensais de: 5 (cinco) saques, 2 (dois) extratos e talonário com o mínimo 10 (dez) folhas de cheques para recebimento do pagamento pelo servidor."*

1.1.1. A legislação vigente (Resolução nº 3.402/06 do BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN) estabelece em seu Art. 1º (grifos nossos):

> *"(...) as instituições financeiras, na prestação de serviços de pagamento de salários, (...)* ***ficam obrigadas a proceder aos respectivos créditos*** *em nome dos beneficiários* ***mediante utilização de contas não movimentáveis por cheques (...)****".*

1.1.2. Desta forma determina o Banco Central que os créditos não sejam efetivados diretamente em conta-corrente do servidor e sim em conta específica, comumente denominada "conta-salário" e não movimentável por cheque.

1.1.3. Estabelece ainda em seu Art. 3º que é prerrogativa do beneficiário/titular de conta de depósitos (conta-corrente) a transferência dos créditos para conta de livre movimentação ou sua movimentação mediante cartão de débito diretamente na "conta-salário". Entende-se assim que, tanto a abertura quanto a manutenção de contas-correntes (contas de livre-movimentação) dependem do consentimento individual do titular/beneficiário, não devendo o presente edital sobrepor-se à citada Resolução BACEN.

1.1.4. No tocante às contas-correntes, do mesmo modo, a Resolução BACEN 3.972/11 estabelece em seu Art. 2º (grifo nosso):

> *"(...) IV – a gratuidade do fornecimento de até dez folhas de cheques por mês,* ***desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas****, nos termos do art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.".*

1.1.5. De fato, entendemos que o Edital tem o intuito de prover o servidor de um pacote mínimo de benefícios (conta-corrente e alguns serviços gratuitos). Entretanto, citamos que a legislação determina para os entes "contratante" e "contratada" a abertura

lado, transfere ao funcionário o direito único de optar por ter ou não conta-corrente e, neste caso, podendo ainda optar tanto pela utilização dos serviços essenciais gratuitos bem como por qualquer um dos pacotes padronizados de serviços estipulados já estipulados pela Resolução nº 3.919/10 do mesmo BACEN.

1.2. Assim, no nosso entender, o item 4.3 do Edital – cujo teor possui também reflexo no **item 5.2.4 do Anexo II** – estabelece implicitamente a obrigatoriedade da instituição em abrir e manter conta-corrente de livre movimentação em nome do servidor (cuja prerrogativa não compete às instituições bancárias mas, ao contrário, é condicionada à livre manifestação de vontade de cada servidor) e ao fornecimento de talonários de cheques que, por sua vez, possui as já citadas normatizações do BACEN, podendo fugir também à autoridade/vontade da instituição bancária.

1.3. Entendemos ainda que, conforme estipulado no Art. 9º da Resolução 3.919/10 do BACEN, é opção exclusiva do cliente/servidor a utilização ou não de pacotes de serviços, visto que é citado no item 5.2.4 do Anexo II: "fornecer mensalmente aos servidores da prefeitura um pacote de serviços (...)"

> *"(...) é prerrogativa do cliente:*
> *I – a utilização e o pagamento somente por serviços individualizados; e/ou*
> *II a utilização e o pagamento, de forma não individualizada, de serviços incluídos em pacote."*

2. Desta forma solicitamos vossa apreciação quanto à aparente contradição entre as obrigações estipuladas no presente edital e a normatização determinada pelo BANCO CENTRAL no tocante aos itens anteriormente apontados.

3. Informamos ainda que a normatização de pacotes de serviços isentos e não-tarifados já possui determinações feitas pelo BACEN na Resolução 3.919/10.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DESPACHO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, por intemédio do seu Pregoeiro, senhor Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, informa aos interessados que:

Considerando os questionamentos encaminhados tempestivamente, alegando incongruências entre o Edital e as resoluções determinadas pelo BACEN.

Considerando que o referido Edital de Pregão Presencial sofrerá alterações para as adequações pertinentes.

Considerando o objetivo de dar cumprimento ao Inciso V, do Art. 4º da Lei 10520/02 que prevê que "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis", combinado com o § 4, do Art. 21 da Lei 8666/93 que prevê que "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que as alterações necessárias no Edital possa afetar a formulação das propostas, criando inclusive novos interessedos.

DETERMINA:

Diante do acima exposto, o Processo em referência fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, devendo ser republicado o edital, com as adequações e com os

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

novos prazos, nos termos do disposto § 4° do art. 21 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores e § 3° do art. 10 do Decreto Municipal.

Informa ainda que o aviso contendo a nova data para a abertura do Certame será publicado de acordo com a Legislação, nos seguintes órgãos de divulgação oficial do Municípo de Chopinzinho: Jornal Gazeta Regional de Chopinzinho-PR e no DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – www.amsop.dioems.com.br .

Chopinzinho, 23 de março de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DESPACHO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, por intemédio do seu Pregoeiro, senhor Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, informa aos interessados que:

Considerando os questionamentos encaminhados tempestivamente, alegando incongruências entre o Edital e as resoluções determinadas pelo BACEN.

Considerando que o referido Edital de Pregão Presencial sofrerá alterações para as adequações pertinentes.

Considerando o objetivo de dar cumprimento ao Inciso V, do Art. 4º da Lei 10520/02 que prevê que "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis", combinado com o § 4, do Art. 21 da Lei 8666/93 que prevê que "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que as alterações necessárias no Edital possa afetar a formulação das propostas, criando inclusive novos interessedos.

DETERMINA:

Diante do acima exposto, o Processo em referência fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE,** devendo ser republicado o edital, com as adequações e com os

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

novos prazos, nos termos do disposto § 4° do art. 21 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores e § 3° do art. 10 do Decreto Municipal.

Informa ainda que o aviso contendo a nova data para a abertura do Certame será publicado de acordo com a Legislação, nos seguintes órgãos de divulgação oficial do Municípo de Chopinzinho: Jornal Gazeta Regional de Chopinzinho-PR e no DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – www.amsop.dioems.com.br .

Chopinzinho, 23 de março de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DESPACHO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, por intemédio do seu Pregoeiro, senhor Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, informa aos interessados que:

Considerando os questionamentos encaminhados tempestivamente, alegando incongruências entre o Edital e as resoluções determinadas pelo BACEN.

Considerando que o referido Edital de Pregão Presencial sofrerá alterações para as adequações pertinentes.

Considerando o objetivo de dar cumprimento ao Inciso V, do Art. 4º da Lei 10520/02 que prevê que "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis", combinado com o § 4, do Art. 21 da Lei 8666/93 que prevê que "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que as alterações necessárias no Edital possa afetar a formulação das propostas, criando inclusive novos interessedos.

DETERMINA:

Diante do acima exposto, o Processo em referência fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE,** devendo ser republicado o edital, com as adequações e com os

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

novos prazos, nos termos do disposto § 4° do art. 21 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores e § 3° do art. 10 do Decreto Municipal.

Informa ainda que o aviso contendo a nova data para a abertura do Certame será publicado de acordo com a Legislação, nos seguintes órgãos de divulgação oficial do Municípo de Chopinzinho: Jornal Gazeta Regional de Chopinzinho-PR e no DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – www.amsop.dioems.com.br .

Chopinzinho, 23 de março de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

SICOOB INTEGRADO
Vitor Paulo Possato
Gerente
23.03.16

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DESPACHO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, por intemédio do seu Pregoeiro, senhor Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, informa aos interessados que:

Considerando os questionamentos encaminhados tempestivamente, alegando incongruências entre o Edital e as resoluções determinadas pelo BACEN.

Considerando que o referido Edital de Pregão Presencial sofrerá alterações para as adequações pertinentes.

Considerando o objetivo de dar cumprimento ao Inciso V, do Art. 4º da Lei 10520/02 que prevê que "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis", combinado com o § 4, do Art. 21 da Lei 8666/93 que prevê que "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que as alterações necessárias no Edital possa afetar a formulação das propostas, criando inclusive novos interessedos.

DETERMINA:

Diante do acima exposto, o Processo em referência fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE,** devendo ser republicado o edital, com as adequações e com os

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

novos prazos, nos termos do disposto § 4° do art. 21 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores e § 3° do art. 10 do Decreto Municipal.

Informa ainda que o aviso contendo a nova data para a abertura do Certame será publicado de acordo com a Legislação, nos seguintes órgãos de divulgação oficial do Municípo de Chopinzinho: Jornal Gazeta Regional de Chopinzinho-PR e no DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – www.amsop.dioems.com.br .

Chopinzinho, 23 de março de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Recebido 23/03/2016

João Sebastião Bergenthal
Gerente Geral
4.992.989-5
CPF: 605.167.980-49

DESPACHO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, por intemédio do seu Pregoeiro, senhor Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, informa aos interessados que:

Considerando os questionamentos encaminhados tempestivamente, alegando incongruências entre o Edital e as resoluções determinadas pelo BACEN.

Considerando que o referido Edital de Pregão Presencial sofrerá alterações para as adequações pertinentes.

Considerando o objetivo de dar cumprimento ao Inciso V, do Art. 4º da Lei 10520/02 que prevê que "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis", combinado com o § 4, do Art. 21 da Lei 8666/93 que prevê que "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que as alterações necessárias no Edital possa afetar a formulação das propostas, criando inclusive novos interessedos.

DETERMINA:

Diante do acima exposto, o Processo em referência fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE,** devendo ser republicado o edital, com as adequações e com os

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

novos prazos, nos termos do disposto § 4° do art. 21 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores e § 3° do art. 10 do Decreto Municipal.

Informa ainda que o aviso contendo a nova data para a abertura do Certame será publicado de acordo com a Legislação, nos seguintes órgãos de divulgação oficial do Municípo de Chopinzinho: Jornal Gazeta Regional de Chopinzinho-PR e no DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – www.amsop.dioems.com.br .

Chopinzinho, 23 de março de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DESPACHO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, por intemédio do seu Pregoeiro, senhor Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, informa aos interessados que:

Considerando os questionamentos encaminhados tempestivamente, alegando incongruências entre o Edital e as resoluções determinadas pelo BACEN.

Considerando que o referido Edital de Pregão Presencial sofrerá alterações para as adequações pertinentes.

Considerando o objetivo de dar cumprimento ao Inciso V, do Art. 4º da Lei 10520/02 que prevê que "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis", combinado com o § 4, do Art. 21 da Lei 8666/93 que prevê que "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que as alterações necessárias no Edital possa afetar a formulação das propostas, criando inclusive novos interessedos.

Recebido em 23/03/2016
José Lucas Bel...
Atendente Comercial 007

DETERMINA:

Diante do acima exposto, o Processo em referência fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE,** devendo ser republicado o edital, com as adequações e com os

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

novos prazos, nos termos do disposto § 4° do art. 21 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores e § 3° do art. 10 do Decreto Municipal.

Informa ainda que o aviso contendo a nova data para a abertura do Certame será publicado de acordo com a Legislação, nos seguintes órgãos de divulgação oficial do Municípo de Chopinzinho: Jornal Gazeta Regional de Chopinzinho-PR e no DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – www.amsop.dioems.com.br .

Chopinzinho, 23 de março de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Recebido

EDVALDO CORTEZ DE MORAES
MATR. 08133
ASS. 1035

13/48

DESPACHO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, por intemédio do seu Pregoeiro, senhor Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, informa aos interessados que:

Considerando os questionamentos encaminhados tempestivamente, alegando incongruências entre o Edital e as resoluções determinadas pelo BACEN.

Considerando que o referido Edital de Pregão Presencial sofrerá alterações para as adequações pertinentes.

Considerando o objetivo de dar cumprimento ao Inciso V, do Art. 4º da Lei 10520/02 que prevê que "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis", combinado com o § 4, do Art. 21 da Lei 8666/93 que prevê que "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que as alterações necessárias no Edital possa afetar a formulação das propostas, criando inclusive novos interessedos.

DETERMINA:

Diante do acima exposto, o Processo em referência fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE,** devendo ser republicado o edital, com as adequações e com os

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

novos prazos, nos termos do disposto § 4° do art. 21 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores e § 3° do art. 10 do Decreto Municipal.

Informa ainda que o aviso contendo a nova data para a abertura do Certame será publicado de acordo com a Legislação, nos seguintes órgãos de divulgação oficial do Municípo de Chopinzinho: Jornal Gazeta Regional de Chopinzinho-PR e no DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – www.amsop.dioems.com.br .

Chopinzinho, 23 de março de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23/03/2016

JOSEGLER ZANOTO
Gerente de Atendimento PF
Matr. 097163-7
Ag. Chopinzinho - PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, por intemédio do seu Pregoeiro, senhor Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, informa aos interessados que:

Considerando os questionamentos encaminhados tempestivamente, alegando incongruências entre o Edital e as resoluções determinadas pelo BACEN.

Considerando que o referido Edital de Pregão Presencial sofrerá alterações para as adequações pertinentes.

Considerando o objetivo de dar cumprimento ao Inciso V, do Art. 4º da Lei 10520/02 que prevê que "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis", combinado com o § 4, do Art. 21 da Lei 8666/93 que prevê que "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que as alterações necessárias no Edital possa afetar a formulação das propostas, criando inclusive novos interessedos.

DETERMINA:

Diante do acima exposto, o Processo em referência fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE,** devendo ser republicado o edital, com as adequações e com os

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

novos prazos, nos termos do disposto § 4° do art. 21 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores e § 3° do art. 10 do Decreto Municipal.

Informa ainda que o aviso contendo a nova data para a abertura do Certame será publicado de acordo com a Legislação, nos seguintes órgãos de divulgação oficial do Municípo de Chopinzinho: Jornal Gazeta Regional de Chopinzinho-PR e no DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – www.amsop.dioems.com.br .

Chopinzinho, 23 de março de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

111

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <adv.marciasantos@hotmail.com>; <clovis.treib@caixa.gov.br>; <caroline.lopes-silva@itau-unibanco.com.br>; <agapecursos.pb@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2016 15:10
Anexar: Despacho Suspensão PP 27-2016.pdf
Assunto: Despacho Suspensão PP27-2016 - Chopinzinho-PR.

Boa tarde.

Segue anexo, despacho indicando a suspensão do Pregão Presencial nº 27/2016, para adequação do Edital.

Att. Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro
Chopinzinho-PR

112

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita.hsbc@lotti.com.br>; <luis.moura@hsbc.com.br>; <reis.gedra@hsbc.com.br>; <gtavares@hsbc.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2016 14:46
Anexar: Despacho Suspensão PP 27-2016.pdf
Assunto: Despacho suspensão PP 27/2016 - Chopinzinho-PR

Boa tarde.

Segue anexo, despacho indicando a suspensão do Pregão Presencial nº 27/2016, para adequação do Edital.

Att. Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro
Chopinzinho-PR

113

licitacoes chopinzinho

De: "Clovis Roberto Treib" <clovis.treib@caixa.gov.br>
Para: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2016 15:23
Anexar: ATT00037.txt
Assunto: Lida: Despacho Suspensão PP27-2016 - Chopinzinho-PR.

Sua mensagem

Para: Clovis Roberto Treib
Assunto: Despacho Suspensão PP27-2016 - Chopinzinho-PR.
Enviado: quarta-feira, 23 de março de 2016 15:10:48 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em quarta-feira, 23 de março de 2016 15:22:54 (UTC-03:00) Brasília.

114

licitacoes chopinzinho

De: "Caroline Lopes Silva" <caroline.lopes-silva@itau-unibanco.com.br>
Para: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2016 15:26
Anexar: ATT00032.txt
Assunto: Lida: Despacho Suspensão PP27-2016 - Chopinzinho-PR.

Sua mensagem foi lida em quarta-feira, 23 de março de 2016 18:26:40 UTC.

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."
"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

115

licitacoes chopinzinho

De: "Marco Lotti | LOTTI E ARAÚJO Sociedade de Advogados" <marco.lotti@lotti.com.br>
Para: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2016 23:57
Anexar: ATT00024.txt
Assunto: Lida: Despacho suspensão PP 27/2016 - Chopinzinho-PR

Your message was read on Thursday, March 24, 2016 2:57:36 AM UTC.

HSBC

116

Curitiba, 22 de março de 2016.

Ao
Município de Chopinzinho
Estado do Paraná
Divisão de Licitações e Contratos

At. Senhor Pregoeiro

Ref.: Pregão Presencial nº 44/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

Prezados Senhores,

HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, a seguir denominado "**HSBC**", com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, Curitiba/PR, neste ato como proponente interessado em participar do processo de licitação por seus representantes legais ao final assinados, vem a presença de Vossa Senhoria expor e requerer o seguinte:

Considerando que no Edital ao Pregão Presencial nº 44/2016, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Chopinzinho - PR não há expressa previsão sobre as alterações societárias da instituição financeira a ser contratada, é a presente para apresentar o seguinte pedido de esclarecimento:

PERGUNTAS: 1. Está correto o entendimento de que será aplicada a rescisão do contrato nos moldes do artigo 78, VI da Lei de Licitações? **2.** Está correto o entendimento de que será aplicada a rescisão do contrato prevista na cláusula Oitava alínea "C" do Contrato nos moldes do artigo 78, VI da Lei de Licitações?

Na hipótese da instituição financeira vencedora da licitação, durante o prazo de vigência do contrato, vier a sofrer alteração em seu controle acionário, o Município de Chopinzinho irá:

(i) aplicar a penalidade de rescisão do contrato?

(ii) analisar se a modificação societária da instituição financeira contratada acarretaria prejuízos para o Município e para os interesses dos servidores públicos?

HSBC

117

Nestes termos, pede deferimento informando que a resposta poderá ser encaminhada para o e-mail para: licita.hsbc@lotti.com.br; luis.moura@hsbc.com.br, e reis.gedra@hsbc.com.br e gtavares@hsbc.com.br

Atenciosamente,

HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Nome:
Cargo:
RG:
CPF:

Nome:
Cargo:
RG:
CPF:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DESPACHO 2

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, por intemédio do seu Pregoeiro, senhor Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, informa aos interessados que:

Considerando os questionamentos encaminhados pelo banco HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89 – com sede em Curitiba-PR.

Esclarece:

Com relação à rescisão:

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese da instiruição financeira vencedora da licitação, durante o prazo de vigência do contrato, vier a sofrer alteração em seu controle acionário, o Município de Chopinzinho analisará se a modificação societária da instiruição financeira contratada acarretará prejuízos para o Município e para os interesses dos servidores públicos.

Chopinzinho, 28 de março de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia __ de _____ de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho-PR, __ de _____ de 2016.

Rogério Masetto
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2016,

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

1- INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Chopinzinho-PR., TORNA PÚBLICO que realizará na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura, situada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, cidade de Chopinzinho, Estado do PAraná, CEP 85.560-000, abertura do PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo critério de MAIOR OFERTA, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, datada de 27 de julho de 2002, em conformidade com as normas consubstanciadas pelas Leis acima mencionadas e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia __ de _____ de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, local: Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, situada junto ao Prédio da Prefeitura.

1.3 AQUISIÇÃO DO EDITAL; (arts. 40, XVII e 32, § 5/ da 8.666/93 e art. 5º, caput, II e III da 10.520/02).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas (art. 5º, II da 10.520/02) e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

2 - OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Para fins deste pregão o objeto se constitui na contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Chopinzinho-PR, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

2.2. As dúvidas, informações e outros esclarecimentos necessários para a formulação das propostas ou para o perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações e Contratos, para o endereço eletrônico licita@chopinzinho.pr.gov.br ou solicitadas por escrito até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3 – INDICAÇÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão é o Senhor Roberto Alencar Przendziuk.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na imprensa oficial do município.

4.2 Tempo de duração do contrato: 60 (sessenta) meses.

4.3 A Contratada deverá fornecer aos Servidores Públicos Municipais, de maneira especifica e sem limite enquanto estiver em vigência o Contrato:

a) Abertura de conta de depósito à vista (conta corrente);
b) A instituição financeira assegurará aos Servidores Públicos Municipais, no mínimo e sem cobrança de tarifas, os serviços bancários essenciais de Conta de depósitos à vista (conta corrente), descritos no Art. 2, inciso I, da Resolução 3.919, do Banco Central do Brasil.

4.4. A Contratada poderá oferecer aos Servidores Públicos Municipais, Pacotes Padronizados de Serviços, descritos na tabela II anexa à Resolução n° 3.919/2010/BACEN e tabela I anexa à Resolução n° 4.196/2013/BACEN, ficando a critério dos servidores municipais a escolha ou não dos respectivos serviços oferecidos.

4.5. A Contratada assegurará aos Servidores Públicos Municipais, e a requerimentos destes, com observâncias às resoluções do Banco Central do Brasil que normatizam a matéria, o direito de Portabilidade de Crédito, Portabilidade de Salário e Portabilidade de Cadastro.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, as instituições financeiras regularmente estabelecidas no município de Chopinzinho-PR, através de agência bancária, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente pregão, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, instituições financeiras que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Chopinzinho-PR, bem como as instituições financeiras que se encontrem sob processo de intervenção, liquidação ou dissolução.

5.3. A participação neste pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4. Não será aceita a participação de instituições financeiras em consórcio para esta Licitação.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) Tratando-se de representante legal, documentos que confirmem tal condição, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.1. Os documentos elencados no item acima, 6.1 alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação dos referidos documentos sob a forma de fotocópia simples, a aceitação dos mesmos fica condicionada ao acompanhamento do respectivo original, para que o pregoeiro possa fazer a devida autenticação. Na ausência de apresentação dos documentos citados no item 6.1 e alíneas, somente será credenciada a empresa que possuir cadastro no Município de Chopinzinho-PR.

6.2 Poderá o Pregoeiro verificar se a empresa possui o Cadastro no Município de Chopinzinho, a fim de confirmar os nomes dos representantes/sócios, que constam na procuração e, ainda, na ausência de procuração se o representante é realmente sócio da empresa. A empresa sendo cadastrada no Município de Chopinzinho-PR, a comprovação dar-se-á através do sistema, se o(s) sócio(s) estiver (em) presente(s) no certame.

6.3 Na ausência dos sócios, obrigatoriamente o representante legal deverá apresentar os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a" e "b", sob pena da empresa não ser credenciada.

6.4. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

6.5. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

6.6. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora do envelope nº 01.

7.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e conter, ainda, na parte externa e frontal além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

Envelope contendo a proposta: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA - EMPRESA: ..... CNPJ: .....-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Envelope contendo os documentos de habilitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 - ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EMPRESA: ..... CNPJ: .....

7.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da instituição financeira e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do pregoeiro.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da empresa, endereço, CNPJ;
b) Número do pregão;
c) Valor da oferta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. No caso de divergência entre esses valores, será considerado válido aquele grafado por extenso;
d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data para o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação;

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) ato constitutivo,estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade assim o exigir.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Divida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente (do domicílio da sede da licitante);

c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente (do domicílio da sede da licitante);

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

h) Autorização do Banco Central para funcionamento da Instituição Financeira licitante;

h.**1)** Declaração da licitante se comprometendo funcionar Agência bancária na sede do Município de Chopinzinho-PR, durante toda vigência do contrato.

i) declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal c/c art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo (informar anexo)**

j) declaração de que: 1 - não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e 2 – de que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto nos arts. 30, III e 32, §2º da Lei n.º 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo (informar anexo).**

I) Documentação referente à habilitação técnica:

I.1) Considerando a complexidade da licitação no que tange ao objeto, o interesse indisponível dos Servidores Públicos Municipais, em receber de forma eficiente e adequada o

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

melhor serviço contratado, referente ao pagamento de salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, necessário se faz, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante já prestado os serviços objeto desta licitação.

9.3. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

9.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo do presente Edital;

b) Declaração da licitante se comprometendo funcionar Agência bancária na sede do Município de Chopinzinho-PR, durante toda a vigência do contrato.

9.5. Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes presentes. A validade dos documentos será conferida e, no caso da data de qualquer documento solicitado estar vencida, a(s) licitante(s) será(ão) INABILITADA(S). Estes documentos farão parte do Processo Licitatório.

9.6. É de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

9.6.1. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

9.7. As certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

10.4. Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

10.5. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10.6. O julgamento será feito pelo valor da **MAIOR OFERTA**.

10.7. Somente serão classificadas para a fase de lances verbais, as propostas que cumpram TODOS os requisitos precedentes, especialmente os do item 4.1 deste Edital.

10.8. O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará os concorrentes em ordem decrescente a começar pelo autor da proposta de maior oferta e os demais subsequentemente até o limite mínimo definido no item 4.1.

10.09. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de menor oferta e as demais, em ordem crescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão das propostas no sistema.

10.10. A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

10.12. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, crescentes e múltiplos de R$ 10.000,00 (dez mil), superiores à proposta de maior oferta.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se somente o último preço ofertado.

10.15. Considerada aceitável a maior oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

10.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.17. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

10.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente de maior oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - NOTA DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

11.1. Nota de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, a Secretaria de Administração emitirá uma nota de esclarecimento para as licitantes que retiraram o edital.

11.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Secretaria de Administração será divulgado e encaminhado as licitantes que retiraram o edital.

11.3. É obrigação única e exclusiva das licitantes o acompanhamento dos comunicados e das notas de esclarecimentos emitidos pela Secretaria de Administração.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. O recurso não terá efeito suspensivo.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Não será aceita impugnação nem intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recurso via fax e e-mail, somente PROTOCOLADOS na Prefeitura de Chopinzinho-PR.

12.7. Eventual impugnação sobre os termos do presente edital deverá ser formulada dentro do prazo estabelecido na legislação pertinente.

12.8. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o certame será adjudicado e homologado.

12.9. Homologado o resultado prolatado pelo pregoeiro, a licitante vencedora será convidada, dentro do período de validade da proposta, para a assinatura do contrato.

13 - DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, conforme modelo de "minuta", dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. A não-assinatura do contrato por parte da licitante vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido no item acima, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Chopinzinho-PR, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

13.3 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.4. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

13.5. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

13.6. A licitante vencedora se compromete a cumprir e assumir, integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

13.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.8. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a licitante vencedora, por perdas e danos.

13.9. Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato, sem reajustes.

13.10. Na hipótese da instituição financeira vencedora da licitação, durante o prazo de vigência do contrato, vier a sofrer alteração em seu controle acionário, o Município de Chopinzinho analisará se a modificação societária da instituição financeira contratada acarretará prejuízos para o Município e para os interesses dos servidores públicos.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O valor ofertado pelo licitante vencedor será pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na imprensa oficial do município mediante depósito em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Finanças quando da notificação para assinatura do contrato.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1 advertência;
15.1.2 multa de 1% (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

15.1.3 multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

15.1.4 multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

15.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

15.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.5, deste edital;

15.2. A multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação, será firmado contrato entre a licitante vencedora e o Município de Chopinzinho-PR, observadas as condições estipuladas neste edital, as constantes da proposta da licitante vencedora e na minuta do contrato, partes integrantes deste edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

16.2. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Prefeitura de Chopinzinho-PR., o processo será suspenso e o pregoeiro emitirá comunicado, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances.

16.3. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o contrato a ser firmado entre as partes.

16.4. Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

16.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá instalar nas dependências da Administração Central, as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE: Agência, Pab e Caixas Eletrônicos.

16.6. Em caso de paralisação ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, este poderá ser suspenso até que se restabeleça a normalidade.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

16.8. Os dados financeiros e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos são aproximados e servirão única e exclusivamente como referencial, podendo variar para mais ou para menos em relação a exercícios futuros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.9 Integram o presente edital, todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 28 DE MARÇO DE 2016.

ROGÉRIO MASETTO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(APRESENTAR COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02)
(MODELO SUGERIDO)

Ao Pregoeiro

Município de Chopinzinho-PR.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2016, declaramos a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93
(APRESENTAR COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02)
(MODELO SUGERIDO)

Ao Pregoeiro

Município de Chopinzinho-PR.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2016, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 8.666/93, art.27, V).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

- ANEXO I QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
- ANEXO II CONDIÇÕES OPERACIONAIS.
- ANEXO III MODELO FORMULÁRIO PROPOSTA.
- ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

1. Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Chopinzinho-PR., no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Tabela 1.1 – Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	**Quantidade**	**%**
Estatutários (ativos)	555	70,52
Celetistas (ativos)	160	20,33
Comissionados sem estabilidade (ativos)	28	2,67
Aposentados (inativos)	28	3,56
Pensionistas	9	1,14
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	10	1,27
Conselho Tutelar	4	0,51
Total	**794**	
Base: Folha de Pagamento do mês de Dezembro/2015.		

Tabela 1.2 – Movimentação Financeira			
Mês		**Bruto**	**Líquido**
01/2015		1.608.362,53	1.260.879,83
02/2015		1.375.809,83	1.055.273,24
03/2015		1.413.520,86	1.052.809,61
04/2015		1.396.221,40	1.053.485,40
05/2015		1.416.729,67	1.074.564,84
06/2015		1.503.274,57	1.169.533,13
07/2015		2.190.338,57	1.852.361,06
08/2015		1.535.688,46	1.191.152,44
09/2015		1.528.261,05	1.173.093,56
10/2015		1.537.200,91	1.190.339,26
11/2015		1.493.842,10	1.149.897,79
12/2015		2.269.576,75	1.772.600,31
TOTAL R$		19.268.826,70	14.995.990,47

OBS: O pagamento do 13º salário é efetuado em duas parcelas iguais, nos meses de julho e dezembro.

Tabela 1.3 – Faixas Salariais	
R$	Número de Servidores
Até 1.000,00	100
De 1.000,01 a 2.000,00	446
De 2.000,01 a 2.999,99	114
De 3.000,00 a 5.000,00	53
De 5.000,01 a 10.000,00	58
Acima de 10.000,00	17

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Tabela 1.4 - Servidores efetivos a serem incorporados a partir de março de 2.016		
Cargo Público	Número de servidores	Total bruto mensal estimado
Assistente Social	01	3.154,53
Assessor de Imprensa	01	3.181,55
Médico Clínico Geral	01	10.356,08
Médico Cardiologista	01	10.356,08
Médico ESF	04	47.877,72
Médico Pediatra	01	10.356,08
Médico Psiquiatra	01	10.356,08
Procurador Municipal 20 h.	01	6.629,47
Procurador Municipal 40 h.	01	13.258,96
Cuidador Social	04	6.880,20
Técnico de Enfermagem	01	1.376,04
Auxiliar de Serviços Gerais	04	3.520,00
Agente Comunitário de Saúde	11	13.621,63
Psicólogo	01	3.575,74

OBS: Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II
CONDIÇÕES OPERACIONAIS

1. Condições gerais da prestação dos serviços:

1.1. Adota-se no presente Anexo II, o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pensões, aposentadorias, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo, ao conjunto discriminado no item 1.1 do Anexo I, deste edital, e as novas contratações que ocorrerem na vigência do contrato firmado em virtude do presente edital.

1.2. O serviço será prestado em âmbito nacional.

1.3. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas do funcionalismo serão mensalmente informadas ao BANCO.

1.4. A forma de pagamento será conforme determinação do Banco Central do Brasil.

1.5. A movimentação da conta do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

1.6. O MUNICÍPIO estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista no edital, referente ao objeto licitado.

2. Procedimentos gerais:

2.1. O BANCO deverá iniciar a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da validade do respectivo contrato.

2.2. Só será admitida a prorrogação do prazo fixado no item 2.1., deste anexo, no caso de culpa exclusiva do MUNICÍPIO, e que impeça totalmente o início dos serviços pelo BANCO.

3. Procedimentos operacionais:

3.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

3.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas definidas neste anexo seja por transferência entre contas no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos.

3.3. O BANCO deverá proceder o crédito nas contas individuais de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.

3.3.1. O BANCO, de comum acordo com o MUNICÍPIO, poderá adotar a rotina prevista no item 3.3., deste anexo, em D+0.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4. Rotinas operacionais do sistema de pagamento:

4.1. O MUNICÍPIO encaminhará ao BANCO, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros do BANCO, com recibo de entrega imediato, arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo.

4.2. O BANCO realizará os testes necessários à validação dos arquivos referenciados no item 4.1., deste anexo, informando o MUNICÍPIO da existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após sua recepção.

4.3. No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta, com recibo de entrega imediato.

4.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

5. Procedimentos da conta do funcionário:

5.1. A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil, com observância dos requisitos definidos no item 4 deste Edital.

5.2. Lançar os créditos nas contas dos servidores municipais referente aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a prefeitura.

5.3. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores, não poderá ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO.

6. Agência Bancária:

6.1. O BANCO deverá ter Agência Bancária na sede do Município, provida de Caixa Eletrônico e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato.

7. Obrigações do MUNICÍPIO:

7.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais, dos contratos vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes, e cujo objeto se sobreponha ao do presente edital;

7.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

8. Obrigações do BANCO:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

8.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético ou da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

8.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.

9. Obrigações especiais do BANCO:

9.1. Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O pagamento ao funcionalismo público será sempre efetuado no último dia útil da cada mês.

O número de servidores previstos no edital corresponde a pessoas (CPFs).

O processamento da folha de pagamento será realizado em caráter de exclusividade e abrangerá os servidores/funcionários públicos que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato.

Atualmente o processamento da folha de pagamento é realizado por 100% (cem por cento), de participação do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

A estrutura bancária existente nas dependências da Administração Pública é de 1 (um) PAE, junto ao prédio da Prefeitura de Chopinzinho. (O público externo tem acesso ao espaço onde está instalado o PAE ou PAB).

O Número de servidores/funcionários que recebem por conta salário está na proporção de 30 % (trinta por cento)

Atualmente trabalham ou registram o ponto diariamente no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, aproximadamente 60 (sessenta) servidores.

Em caso de utilização dos espaços físicos localizados nas dependências da Prefeitura, dar-se-á sem ônus ao futuro contratado.

Atualmente, os servidores podem obter empréstimo consignado em folha nos bancos HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BRADESCO, com tempo de credenciamento superior a 10 (dez) anos.

O percentual de servidores que possuem empréstimo consignado em folha gira em torno de 45,0% (quarenta e cinco por cento), com um volume mensal (R$) consignado (parcela mensal repassada aos Bancos) de 130.000,00 (cento e trinta mil reais). As Taxas praticadas para os empréstimos consignados são negociadas diretamente entre a instituição financeira e o servidor.

A Instituição Financeira vencedora do certame não terá exclusividade no oferecimento do produto empréstimo consignado aos servidores.

Tão logo assinado o contrato administrativo com a Prefeitura, o banco vencedor do certame já poderá oferecer o produto empréstimo consignado em folha aos servidores.

Margem consignável: 30,0% (trinta por cento)

As informações necessárias à abertura das contas dos servidores serão disponibilizadas imediatamente após a assinatura do contrato.

Se o servidor desejar contratar um outro pacote de conta corrente diverso daquele isento de tarifa previsto no Edital e na Legislação Vigente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a hipótese de prestação de serviço de processamento e liquidação da folha de pagamento do funcionalismo público municipal, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p. ex. fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos).

Só poderão participar da licitação, Instiuições Financeiras regularmente instaladas na sede do Município de Chopinzinho, conforme item 5 do Edital.

O Município disponibilizaraá os recursos financeiros com pelo menos 01 (um) dia de antecedência da data prevista para o pagamento da Folha dos servidores.

Em caso de rescisão de contrato, sem culpa do contratado, será seguido as disposições da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

FORMULÁRIO PROPOSTA

MODELO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
FONE e FAX:
E-Mail:

DESCRIÇÃO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública de Chopinzinho-PR., em conformidade com o Edital e as normas operacionais.

VALOR DA OFERTA R$

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em 01 (uma) parcela, sendo a mesma no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na imprensa oficial do município.

Validade da proposta: ___ (_____) dias

Cidade .....
Data .....
Nome legível .....
Assinatura devidamente
identificada do representante legal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Rogério Masetto, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º 797.794.179-15 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.947.954-9 – SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... com sede e foro na Rua ..... n.º ....., ..., cidade de ....., Estado de ....., CEP n.º ....., neste ato representada pelo Senhor ....., brasileiro, ...o, residente e domiciliado na ....., n.º ....., cidade de ....., Estado....., portador do CPF sob nº..... e da Cédula de Identidade n.º RG ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopipnzinho-PR, mediante crédito em conta, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº 27/2016, anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de .... de ..... de ....., documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando em ..... e terminando em .....

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo direito de prestar os serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total líquido de R$.....(.....), O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

a) Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CONTRATADA;
b) Comprovação da publicação da homologação da licitação e do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento referido nesta Cláusula, deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente do Município de Chopinzinho-PR, a ser informada pelo CONTRATANTE, quando da notificação para assinatura deste instrumento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO

As condições e procedimentos operacionais e as obrigações que deveerão se atendidas pelas partes, constam do Anexo II, do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

São competências e responsabilidade da Contratada:

- Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;
- A Contratada deverá fornecer aos Servidores Públicos Municipais, de maneira especifica e sem limite enquanto estiver em vigência o Contrato:

a) Abertura de conta de depósito à vista (conta corrente);
b) A instituição financeira assegurará aos Servidores Públicos Municipais, no mínimo e sem cobrança de tarifas, os serviços bancários essenciais de Conta de depósitos à vista (conta corrente), descritos no Art. 2, inciso I, da Resolução 3.919, do Banco Central do Brasil.

A Contratada poderá oferecer aos Servidores Públicos Municipais, Pacotes Padronizados de Serviços, descritos na tabela II anexa à Resolução n° 3.919/2010/BACEN e tabela I anexa à Resolução n° 4.196/2013/BACEN, ficando a critério dos servidores municipais a escolha ou não dos respectivos serviços oferecidos.

A Contratada assegurará aos Servidores Públicos Municipais, e a requerimentos destes, com observâncias às resoluções do Banco Central do Brasil que normatizam a matéria, o direito de Portabilidade de Crédito, Portabilidade de Salário e Portabilidade de Cadastro.

CLÁUSULA QUINTA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá instalar nas dependências da Administração Central, as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE: Agência, Pab e Caixas Eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA

Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA, por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO Em caso de rescisão sem culpa do contratado será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato, sem reajustes.

Na hipótese da instituição financeira vencedora da licitação, durante o prazo de vigência do contrato, vier a sofrer alteração em seu controle acionário, o Município de Chopinzinho analisará se a modificação societária da instituição financeira contratada acarretará prejuízos para o Município e para os interesses dos servidores públicos.

CLÁUSULA NONA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei n° 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;
III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;
IV - multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula;

PARÁGRAFO ÚNICO
As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3° e 6° do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Contratante obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste Contrto e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial do Município, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elegem as partes o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Chopinzinho, ... de ..... de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
Rogério Masetto - Prefeito

CONTRATADO
BANCO

_____
Representante(s) legal(is)

Testemunhas:

1._____
Nome
CPF

2._____
Nome
CPF

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
147
Fls:
PROTOCOLO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/001041

Data Protoc..: 28/03/16

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/03/2016

Assinatura do Requerente

Fls: 148

Processo n° 44/2016
Edital n°____/2016
Pregão Presencial

3057

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório 44/2016, de Pregão presencial, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente à contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal.

O presente Processo Licitatório já foi anteriormente analisado por esta Procuradoria, onde solicitou-se adequações para que fosse emitido parecer de mérito.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que as solicitações e adequações apontadas foram atendidas.

Da mesma forma, o Edital de Pregão Presencial nº 27/2016 e anexos, juntado às fls. 120 à 146, contempla que o mesmo se dará em virtude da **Maior Oferta.**

Da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de março de 2016.

THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

MUN. DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 149
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/001057

Data Protoc..: 29/03/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/03/2016

Assinatura do Requerente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 28 de ABRIL de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2016.

Rogério Masetto
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2016,

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

1- INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Chopinzinho-PR., TORNA PÚBLICO que realizará na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura, situada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, cidade de Chopinzinho, Estado do PAraná, CEP 85.560-000, abertura do PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo critério de MAIOR OFERTA, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, datada de 27 de julho de 2002, em conformidade com as normas consubstanciadas pelas Leis acima mencionadas e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 28 de ABRIL de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, local: Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho-PR, situada junto ao Prédio da Prefeitura.

1.3 AQUISIÇÃO DO EDITAL; (arts. 40, XVII e 32, § 5/ da 8.666/93 e art. 5º, caput, II e III da 10.520/02).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas (art. 5º, II da 10.520/02) e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

2 - OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Para fins deste pregão o objeto se constitui na contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Chopinzinho-PR, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

2.2. As dúvidas, informações e outros esclarecimentos necessários para a formulação das propostas ou para o perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações e Contratos, para o endereço eletrônico licita@chopinzinho.pr.gov.br ou solicitadas por escrito até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3 – INDICAÇÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão é o Senhor Roberto Alencar Przendziuk.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na imprensa oficial do município.

4.2 Tempo de duração do contrato: 60 (sessenta) meses.

4.3 A Contratada deverá fornecer aos Servidores Públicos Municipais, de maneira especifica e sem limite enquanto estiver em vigência o Contrato:

a) Abertura de conta de depósito à vista (conta corrente);
b) A instituição financeira assegurará aos Servidores Públicos Municipais, no mínimo e sem cobrança de tarifas, os serviços bancários essenciais de Conta de depósitos à vista (conta corrente), descritos no Art. 2, inciso I, da Resolução 3.919, do Banco Central do Brasil.

4.4. A Contratada poderá oferecer aos Servidores Públicos Municipais, Pacotes Padronizados de Serviços, descritos na tabela II anexa à Resolução n° 3.919/2010/BACEN e tabela I anexa à Resolução n° 4.196/2013/BACEN, ficando a critério dos servidores municipais a escolha ou não dos respectivos serviços oferecidos.

4.5. A Contratada assegurará aos Servidores Públicos Municipais, e a requerimentos destes, com observâncias às resoluções do Banco Central do Brasil que normatizam a matéria, o direito de Portabilidade de Crédito, Portabilidade de Salário e Portabilidade de Cadastro.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, as instituições financeiras regularmente estabelecidas no município de Chopinzinho-PR, através de agência bancária, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente pregão, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, instituições financeiras que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Chopinzinho-PR, bem como as instituições financeiras que se encontrem sob processo de intervenção, liquidação ou dissolução.

5.3. A participação neste pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4. Não será aceita a participação de instituições financeiras em consórcio para esta Licitação.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) Tratando-se de representante legal, documentos que confirmem tal condição, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.1. Os documentos elencados no item acima, 6.1 alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação dos referidos documentos sob a forma de fotocópia simples, a aceitação dos mesmos fica condicionada ao acompanhamento do respectivo original, para que o pregoeiro possa fazer a devida autenticação. Na ausência de apresentação dos documentos citados no item 6.1 e alíneas, somente será credenciada a empresa que possuir cadastro no Município de Chopinzinho-PR.

6.2 Poderá o Pregoeiro verificar se a empresa possui o Cadastro no Município de Chopinzinho, a fim de confirmar os nomes dos representantes/sócios, que constam na procuração e, ainda, na ausência de procuração se o representante é realmente sócio da empresa. A empresa sendo cadastrada no Município de Chopinzinho-PR, a comprovação dar-se-á através do sistema, se o(s) sócio(s) estiver (em) presente(s) no certame.

6.3 Na ausência dos sócios, obrigatoriamente o representante legal deverá apresentar os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a" e "b", sob pena da empresa não ser credenciada.

6.4. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

6.5. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

6.6. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora do envelope nº 01.

7.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e conter, ainda, na parte externa e frontal além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

Envelope contendo a proposta: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA - EMPRESA: ..... CNPJ: .....-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Envelope contendo os documentos de habilitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 - ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EMPRESA: ..... CNPJ: .....

7.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da instituição financeira e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do pregoeiro.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da empresa, endereço, CNPJ;
b) Número do pregão;
c) Valor da oferta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. No caso de divergência entre esses valores, será considerado válido aquele grafado por extenso;
d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data para o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação;

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) ato constitutivo,estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade assim o exigir.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Divida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente (do domicílio da sede da licitante);

c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente (do domicílio da sede da licitante);

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

h) Autorização do Banco Central para funcionamento da Instituição Financeira licitante;

h.**1)** Declaração da licitante se comprometendo funcionar Agência bancária na sede do Município de Chopinzinho-PR, durante toda vigência do contrato.

i) declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal c/c art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo (informar anexo)**

j) declaração de que: 1 - não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e 2 – de que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto nos arts. 30, III e 32, §2º da Lei n.º 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo (informar anexo).**

l) Documentação referente à habilitação técnica:

l.1) Considerando a complexidade da licitação no que tange ao objeto, o interesse indisponível dos Servidores Públicos Municipais, em receber de forma eficiente e adequada o

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

melhor serviço contratado, referente ao pagamento de salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, necessário se faz, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante já prestado os serviços objeto desta licitação.

9.3. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

9.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo do presente Edital;

b) Declaração da licitante se comprometendo funcionar Agência bancária na sede do Município de Chopinzinho-PR, durante toda a vigência do contrato.

9.5. Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes presentes. A validade dos documentos será conferida e, no caso da data de qualquer documento solicitado estar vencida, a(s) licitante(s) será(ão) INABILITADA(S). Estes documentos farão parte do Processo Licitatório.

9.6. É de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

9.6.1. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

9.7. As certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

10.4. Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

10.5. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10.6. O julgamento será feito pelo valor da **MAIOR OFERTA**.

10.7. Somente serão classificadas para a fase de lances verbais, as propostas que cumpram TODOS os requisitos precedentes, especialmente os do item 4.1 deste Edital.

10.8. O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará os concorrentes em ordem decrescente a começar pelo autor da proposta de maior oferta e os demais subsequentemente até o limite mínimo definido no item 4.1.

10.09. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de menor oferta e as demais, em ordem crescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão das propostas no sistema.

10.10. A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

10.12. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, crescentes e múltiplos de R$ 10.000,00 (dez mil), superiores à proposta de maior oferta.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se somente o último preço ofertado.

10.15. Considerada aceitável a maior oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

10.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.17. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

10.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente de maior oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - NOTA DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

11.1. Nota de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, a Secretaria de Administração emitirá uma nota de esclarecimento para as licitantes que retiraram o edital.

11.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Secretaria de Administração será divulgado e encaminhado as licitantes que retiraram o edital.

11.3. É obrigação única e exclusiva das licitantes o acompanhamento dos comunicados e das notas de esclarecimentos emitidos pela Secretaria de Administração.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. O recurso não terá efeito suspensivo.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Não será aceita impugnação nem intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recurso via fax e e-mail, somente PROTOCOLADOS na Prefeitura de Chopinzinho-PR.

12.7. Eventual impugnação sobre os termos do presente edital deverá ser formulada dentro do prazo estabelecido na legislação pertinente.

12.8. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o certame será adjudicado e homologado.

12.9. Homologado o resultado prolatado pelo pregoeiro, a licitante vencedora será convidada, dentro do período de validade da proposta, para a assinatura do contrato.

13 - DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, conforme modelo de "minuta", dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. A não-assinatura do contrato por parte da licitante vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido no item acima, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Chopinzinho-PR, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

13.3 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.4. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

13.5. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

13.6. A licitante vencedora se compromete a cumprir e assumir, integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

13.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.8. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a licitante vencedora, por perdas e danos.

13.9. Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato, sem reajustes.

13.10. Na hipótese da instituição financeira vencedora da licitação, durante o prazo de vigência do contrato, vier a sofrer alteração em seu controle acionário, o Município de Chopinzinho analisará se a modificação societária da instituição financeira contratada acarretará grandes prejuízos para o Município e para os interesses dos servidores públicos.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O valor ofertado pelo licitante vencedor será pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na imprensa oficial do município mediante depósito em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Finanças quando da notificação para assinatura do contrato.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1 advertência;
15.1.2 multa de 1% (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

15.1.3 multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

15.1.4 multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

15.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

15.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.5, deste edital;

15.2. A multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação, será firmado contrato entre a licitante vencedora e o Município de Chopinzinho-PR, observadas as condições estipuladas neste edital, as constantes da proposta da licitante vencedora e na minuta do contrato, partes integrantes deste edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

16.2. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Prefeitura de Chopinzinho-PR., o processo será suspenso e o pregoeiro emitirá comunicado, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances.

16.3. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o contrato a ser firmado entre as partes.

16.4. Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

16.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá instalar nas dependências da Administração Central, as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE: Agência, Pab e Caixas Eletrônicos.

16.6. Em caso de paralisação ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, este poderá ser suspenso até que se restabeleça a normalidade.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

16.8. Os dados financeiros e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos são aproximados e servirão única e exclusivamente como referencial, podendo variar para mais ou para menos em relação a exercícios futuros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.9 Integram o presente edital, todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 04 DE ABRIL DE 2016.

ROGÉRIO MASETTO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(APRESENTAR COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02)
(MODELO SUGERIDO)

Ao Pregoeiro

Município de Chopinzinho-PR.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2016, declaramos a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93
(APRESENTAR COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02)
(MODELO SUGERIDO)

Ao Pregoeiro

Município de Chopinzinho-PR.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2016, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 8.666/93, art.27, V).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

- ANEXO I QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
- ANEXO II CONDIÇÕES OPERACIONAIS.
- ANEXO III MODELO FORMULÁRIO PROPOSTA.
- ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

1. Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Chopinzinho-PR., no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Tabela 1.1 – Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	**Quantidade**	**%**
Estatutários (ativos)	555	70,52
Celetistas (ativos)	160	20,33
Comissionados sem estabilidade (ativos)	28	2,67
Aposentados (inativos)	28	3,56
Pensionistas	9	1,14
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	10	1,27
Conselho Tutelar	4	0,51
Total	**794**	
Base: Folha de Pagamento do mês de Dezembro/2015.		

Tabela 1.2 – Movimentação Financeira		
Mês	**Bruto**	**Líquido**
01/2015	1.608.362,53	1.260.879,83
02/2015	1.375.809,83	1.055.273,24
03/2015	1.413.520,86	1.052.809,61
04/2015	1.396.221,40	1.053.485,40
05/2015	1.416.729,67	1.074.564,84
06/2015	1.503.274,57	1.169.533,13
07/2015	2.190.338,57	1.852.361,06
08/2015	1.535.688,46	1.191.152,44
09/2015	1.528.261,05	1.173.093,56
10/2015	1.537.200,91	1.190.339,26
11/2015	1.493.842,10	1.149.897,79
12/2015	2.269.576,75	1.772.600,31
TOTAL R$	19.268.826,70	14.995.990,47

OBS: O pagamento do 13º salário é efetuado em duas parcelas iguais, nos meses de julho e dezembro.

Tabela 1.3 – Faixas Salariais	
R$	Número de Servidores
Até 1.000,00	100
De 1.000,01 a 2.000,00	446
De 2.000,01 a 2.999,99	114
De 3.000,00 a 5.000,00	53
De 5.000,01 a 10.000,00	58
Acima de 10.000,00	17

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Tabela 1.4 - Servidores efetivos a serem incorporados a partir de março de 2.016		
Cargo Público	Número de servidores	Total bruto mensal estimado
Assistente Social	01	3.154,53
Assessor de Imprensa	01	3.181,55
Médico Clínico Geral	01	10.356,08
Médico Cardiologista	01	10.356,08
Médico ESF	04	47.877,72
Médico Pediatra	01	10.356,08
Médico Psiquiatra	01	10.356,08
Procurador Municipal 20 h.	01	6.629,47
Procurador Municipal 40 h.	01	13.258,96
Cuidador Social	04	6.880,20
Técnico de Enfermagem	01	1.376,04
Auxiliar de Serviços Gerais	04	3.520,00
Agente Comunitário de Saúde	11	13.621,63
Psicólogo	01	3.575,74

OBS: Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II
CONDIÇÕES OPERACIONAIS

1. Condições gerais da prestação dos serviços:

1.1. Adota-se no presente Anexo II, o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pensões, aposentadorias, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo, ao conjunto discriminado no item 1.1 do Anexo I, deste edital, e as novas contratações que ocorrerem na vigência do contrato firmado em virtude do presente edital.

1.2. O serviço será prestado em âmbito nacional.

1.3. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas do funcionalismo serão mensalmente informadas ao BANCO.

1.4. A forma de pagamento será conforme determinação do Banco Central do Brasil.

1.5. A movimentação da conta do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

1.6. O MUNICÍPIO estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista no edital, referente ao objeto licitado.

2. Procedimentos gerais:

2.1. O BANCO deverá iniciar a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da validade do respectivo contrato.

2.2. Só será admitida a prorrogação do prazo fixado no item 2.1., deste anexo, no caso de culpa exclusiva do MUNICÍPIO, e que impeça totalmente o início dos serviços pelo BANCO.

3. Procedimentos operacionais:

3.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

3.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas definidas neste anexo seja por transferência entre contas no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos.

3.3. O BANCO deverá proceder o crédito nas contas individuais de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.

3.3.1. O BANCO, de comum acordo com o MUNICÍPIO, poderá adotar a rotina prevista no item 3.3., deste anexo, em D+0.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4. Rotinas operacionais do sistema de pagamento:

4.1. O MUNICÍPIO encaminhará ao BANCO, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros do BANCO, com recibo de entrega imediato, arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo.

4.2. O BANCO realizará os testes necessários à validação dos arquivos referenciados no item 4.1., deste anexo, informando o MUNICÍPIO da existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após sua recepção.

4.3. No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta, com recibo de entrega imediato.

4.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

5. Procedimentos da conta do funcionário:

5.1. A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil, com observância dos requisitos definidos no item 4 deste Edital.

5.2. Lançar os créditos nas contas dos servidores municipais referente aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a prefeitura.

5.3. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores, não poderá ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO.

6. Agência Bancária:

6.1. O BANCO deverá ter Agência Bancária na sede do Município, provida de Caixa Eletrônico e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato.

7. Obrigações do MUNICÍPIO:

7.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais, dos contratos vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes, e cujo objeto se sobreponha ao do presente edital;

7.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

8. Obrigações do BANCO:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

8.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético ou da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

8.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.

9. Obrigações especiais do BANCO:

9.1. Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O pagamento ao funcionalismo público será sempre efetuado no último dia útil da cada mês.

O número de servidores previstos no edital corresponde a pessoas (CPFs).

O processamento da folha de pagamento será realizado em caráter de exclusividade e abrangerá os servidores/funcionários públicos que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato.

Atualmente o processamento da folha de pagamento é realizado por 100% (cem por cento), de participação do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

A estrutura bancária existente nas dependências da Administração Pública é de 1 (um) PAE, junto ao prédio da Prefeitura de Chopinzinho. (O público externo tem acesso ao espaço onde está instalado o PAE ou PAB).

O Número de servidores/funcionários que recebem por conta salário está na proporção de 30 % (trinta por cento)

Atualmente trabalham ou registram o ponto diariamente no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, aproximadamente 60 (sessenta) servidores.

Em caso de utilização dos espaços físicos localizados nas dependências da Prefeitura, dar-se-á sem ônus ao futuro contratado.

Atualmente, os servidores podem obter empréstimo consignado em folha nos bancos HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BRADESCO, com tempo de credenciamento superior a 10 (dez) anos.

O percentual de servidores que possuem empréstimo consignado em folha gira em torno de 45,0% (quarenta e cinco por cento), com um volume mensal (R$) consignado (parcela mensal repassada aos Bancos) de 130.000,00 (cento e trinta mil reais). As Taxas praticadas para os empréstimos consignados são negociadas diretamente entre a instituição financeira e o servidor.

A Instituição Financeira vencedora do certame não terá exclusividade no oferecimento do produto empréstimo consignado aos servidores.

Tão logo assinado o contrato administrativo com a Prefeitura, o banco vencedor do certame já poderá oferecer o produto empréstimo consignado em folha aos servidores.

Margem consignável: 30,0% (trinta por cento)

As informações necessárias à abertura das contas dos servidores serão disponibilizadas imediatamente após a assinatura do contrato.

Se o servidor desejar contratar um outro pacote de conta corrente diverso daquele isento de tarifa previsto no Edital e na Legislação Vigente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a hipótese de prestação de serviço de processamento e liquidação da folha de pagamento do funcionalismo público municipal, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p. ex. fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos).

Só poderão participar da licitação, Instiuições Financeiras regularmente instaladas na sede do Município de Chopinzinho, conforme item 5 do Edital.

O Município disponibilizaraá os recursos financeiros com pelo menos 01 (um) dia de antecedência da data prevista para o pagamento da Folha dos servidores.

Em caso de rescisão de contrato, sem culpa do contratado, será seguido as disposições da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

FORMULÁRIO PROPOSTA

MODELO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
FONE e FAX:
E-Mail:

DESCRIÇÃO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública de Chopinzinho-PR., em conformidade com o Edital e as normas operacionais.

VALOR DA OFERTA R$

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em 01 (uma) parcela, sendo a mesma no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na imprensa oficial do município.

Validade da proposta: ___ (_____) dias

Cidade .....
Data .....
Nome legível .....
Assinatura devidamente
identificada do representante legal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Rogério Masetto, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º 797.794.179-15 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.947.954-9 – SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... com sede e foro na Rua ..... n.º ....., ..., cidade de ....., Estado de ....., CEP n.º ....., neste ato representada pelo Senhor ....., brasileiro, ...o, residente e domiciliado na ....., n.º ....., cidade de ....., Estado....., portador do CPF sob nº..... e da Cédula de Identidade n.º RG ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopipnzinho-PR, mediante crédito em conta, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº 27/2016, anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de .... de ..... de ....., documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando em ..... e terminando em .....

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo direito de prestar os serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total líquido de R$.....(.....), O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

a) Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CONTRATADA;
b) Comprovação da publicação da homologação da licitação e do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento referido nesta Cláusula, deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente do Município de Chopinzinho-PR, a ser informada pelo CONTRATANTE, quando da notificação para assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As condições e procedimentos operacionais e as obrigações que deveerão se atendidas pelas partes, constam do Anexo II, do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

São competências e responsabilidade da Contratada:

- Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;
- A Contratada deverá fornecer aos Servidores Públicos Municipais, de maneira especifica e sem limite enquanto estiver em vigência o Contrato:

a) Abertura de conta de depósito à vista (conta corrente);
b) A instituição financeira assegurará aos Servidores Públicos Municipais, no mínimo e sem cobrança de tarifas, os serviços bancários essenciais de Conta de depósitos à vista (conta corrente), descritos no Art. 2, inciso I, da Resolução 3.919, do Banco Central do Brasil.

A Contratada poderá oferecer aos Servidores Públicos Municipais, Pacotes Padronizados de Serviços, descritos na tabela II anexa à Resolução n° 3.919/2010/BACEN e tabela I anexa à Resolução n° 4.196/2013/BACEN, ficando a critério dos servidores municipais a escolha ou não dos respectivos serviços oferecidos.

A Contratada assegurará aos Servidores Públicos Municipais, e a requerimentos destes, com observâncias às resoluções do Banco Central do Brasil que normatizam a matéria, o direito de Portabilidade de Crédito, Portabilidade de Salário e Portabilidade de Cadastro.

CLÁUSULA QUINTA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá instalar nas dependências da Administração Central, as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE: Agência, Pab e Caixas Eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA

Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA, por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO Em caso de rescisão sem culpa do contratado será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato, sem reajustes.

Na hipótese da instituição financeira vencedora da licitação, durante o prazo de vigência do contrato, vier a sofrer alteração em seu controle acionário, o Município de Chopinzinho analisará se a modificação societária da instituição financeira contratada acarretará grandes prejuízos para o Município e para os interesses dos servidores públicos.

CLÁUSULA NONA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei n° 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;
III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;
IV - multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula;

PARÁGRAFO ÚNICO
As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3° e 6° do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Contratante obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste Contrto e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial do Município, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elegem as partes o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Chopinzinho, ... de ..... de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
Rogério Masetto - Prefeito

CONTRATADO
BANCO

_____
Representante(s) legal(is)

Testemunhas:

1._____
Nome
CPF

2._____
Nome
CPF

GAZETA REGIONAL

Nossa Gazeta

Terça-feira, 05 de Abril de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

ANO 007 EDIÇÃO 398 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

1º Copa Saudadense de Society Sintético Regional

PG. 09

ESPORTE

Acusados de envolvimento na morte do procurador de Chopinzinho tem júri transferido para a comarca de Guarapuava

SEGURANÇA PG. 11

Durante assembleia ACEC escolhe nova diretoria

ACEC PG. 04

Em menos de três meses brasileiros pagaram 500 bilhões em impostos

ECONOMIA PG. 03

Acidente com trator mata agricultor em São João

SEGURANÇA PG. 11

Frei Jacir Zolet assume Paróquia São Francisco de Assis

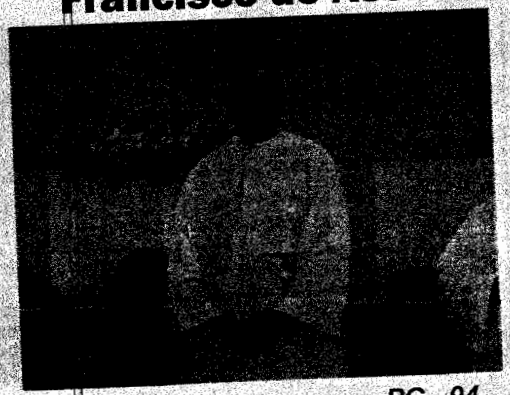

IGREJA PG. 04

Tentativa de homicídio em São João

SEGURANÇA PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 28 de ABRIL de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2016.
Rógério Masetto
PREFEITO

Espécie: Extrato do Contrato 86/2016. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Vigilância Sanitária. Valor total anual: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1102) (1097) e (882). Data da assinatura: 30/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Cláudio Lombardi pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 83/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lwebber Distribuidora Ltda. CNPJ: 11.254.438/0004-65. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R$ 11.043,50. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Eliane Maria Gehlen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 84/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de Araújo - Me. CNPJ: 11.234.029/0001-54. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R$ 4.499,20. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Simone Kaciano de Araújo, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 38/2016. OBJETO: Registro De Preços para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza, De Higiene Pessoal e Copa e Cozinha. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 427-887-853-854-906-907-908-909-955-1011. GESTOR: Senhor Derlair Vilmar Ambrosini, ARP nº 85/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 36.432,80. Chopinzinho, PR, 29 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 87/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: nº 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos de segurança para transporte de crianças de 0 a 10 anos para o Conselho Tutelar. Valor R$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1037. Data da assinatura: 30/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 36/2016, de 03/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R$
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	4.499,20
LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA	11.043,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 10/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do proce dimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R$	VALOR TOTAL - R$
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA ME	01	12	1.200,00	14.400,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2016, de 10/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R$
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	36.432,80

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
857,00	PVT MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

DECRETO Nº 131/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.971,00 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	Depto de Gestão da Estrutura da Saúde		
1012200/222.035	Manutenção administrativa da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	309	4.265,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	309	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	309	2.506,00
		TOTAL	8.971,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.03.03.07	Rec. Aplic. Fin. Capacitação CMS	309	200,00
1.7.6.2.01.99.03.00	Programa Capacitação CMS	309	6.285,00
2.4.2.2.99.01.00.00	Transf. Programa Capacitação CMS	309	2.506,00
		TOTAL	8.971,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO 141/2016

Nomeia Membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir, para comporem a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-COMPETI será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Cláudia de Camargo
Suplente: Carla Wengen Araújo

II - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: Giovani Martins
Suplente: André Luis Budine

III - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Lidia Posso Simionato
Suplente: Aline Carla Gomes Mafioletti

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Viviane Bonelli Gonçalves de Jesus
Suplente: Fabiane Riedi Rossi

V - Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Cristiane Adrieli Salomão
Suplente: Márcia Mitrul

VI - Conselho Tutelar

Titular: Danieli Cividini Checheliski
Suplente: André Felipe Moraes

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

180

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016

O **Município de Cascavel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Paço Municipal situado na Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberto o **Chamamento Público nº 02/2016,** visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM OBJETIVO DE REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** nos termos do Convênio nº 005/2016 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município Cascavel. Prazo de vigência do credenciamento: 12 (doze meses). Condições e prazos nos termos do Edital. Disponibilidade do edital: www.cascavel.pr.gov.br. no link licitações. Telefone para contato 45 3321 2300. Cascavel/PR, 04 de abril de 2016, Marly do Rocio Correa, Diretora Depto Compras.

27336/2016

Castro

MUNICIPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS - RECURSOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
EMISSÃO: 01/04/2016.
ABERTURA: 09/05/2016.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R$ 581.879,70 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site https://castro.atende.net/#!/ e e-mail: licitacao.castro@gmail.com
Castro, 01 de abril de 2016.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 04 DE ABRIL A 09 DE MAIO DE 2016.

26561/2016

MUNICIPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL – RECURSOS: DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMISSÃO: 01/04/2016.
ABERTURA: 19/04/2016.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.434.340,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.
Castro, 01 de abril de 2016
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 05 DE ABRIL DE 2016 ATÉ 19 DE ABRIL DE 2016.

26564/2016

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA

O MUNICÍPIO DE CATANDUV
realização de licitação na modalidade TOM
avaliação MENOR PREÇO, regime de execuçã
PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRAT
EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
CANTEIROS PÚBLICOS NA AVENIDA

centro, Catanduvas/Pr, a partir do dia 05 de abril de 2016, das 08h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h, ou obtidos via download no Portal da Transparência no site www.catanduvas.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes e julgamento da habilitação será realizado no dia 20 de abril de 2016, às 09h.

Catanduvas/PR, 04 de abril de 2016.

GUTARDO SANTO LAGNI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

27330/2016

Chopinzinho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 28 de ABRIL de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. - Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2016. - Rogério Masetto - PREFEITO

27038/2016

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2016, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 1.250, EM COLORADO, PARANÁ, TOMADA DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 166,34 M2 NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
A PASTA TÉCNICA, COM INTEIRO TEOR DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E ANEXOS PODERÁ SER EXAMINADA NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO A PARTIR DE 07 DE ABRIL DE 2016, NO HORÁRIO COMERCIAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER DIRIGIDOS À EQUIPE DE APOIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@COLORADO.PR.GOV.BR.
Colorado (PR), 29 de Março de 2016.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

27004/2016

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016– PROCESSO Nº 013/2016-Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Unitário.**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um trator e implementos agrícolas, com recursos do Contrato de Repasse nº 825219/2016-MAPA/CAIXA, Programa AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO e contrapartida municipal, conforme descrito no Anexo 01 Termo de Referência que faz parte integrante do **RROGAÇÃO**: Devido alterações nas equipamentos no Anexo I – Termo de rrogada a data de abertura da Licitação em **enciamento/Abertura dos Envelopes: Às ril de 2016.Local:** Prefeitura Municipal de v. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, **do Edital e Anexos**: ou na Divisão de Licitação da Prefeitura no endereço acima.**Informações:** Demais one/fax: (43) 3554-1007, no horário normal 01 de abril de 2016-Wallace José Teluski-

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 192101916
Documento emitido em 05/04/2016 08:20:00.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 9670 | 05/04/2016 | PÁG. 19
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

PORTARIA Nº 237/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.492/2015, de 16/12/2015, 3.506/2016, de 21/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,
RESOLVE:
Art. 1º–Designar a Servidora Karla Cevero, matrícula nº 1037-2, para responder pela Divisão de Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde, recebendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento, durante o período de 02 de março a 31 de dezembro de 2016 ou a critério da Administração.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.
Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 238/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.492/2015, de 16/12/2015, 3.506/2016, de 21/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,
RESOLVE:
Art. 1º–Designar a Servidora Lidia Posso Simionato, matrícula nº 1663-5, para responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde, recebendo gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, durante o período de 01 de março a 31 de dezembro de 2016 ou a critério da Administração.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.
Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 239/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 132/2013, de 19 de março de 2013, e CONSIDERANDO que o servidor Aguinaldo Montemezzo está exercendo suas funções junto à Junta de Serviço Militar e Serviço de Identificação e que se desloca várias vezes ao mês à cidade de Pato Branco e por vez a cidades de Cascavel, Estado do Paraná, para dar cumprimentos às suas atribuições, desde que necessita se deslocar a alguns órgãos em busca de informações e documentação relativamente Junta de Serviço Militar;
CONSIDERANDO que o Município não dispõe de veículos em quantidade suficiente para utilização de todas as Secretarias e Departamentos e não existir previsão financeira para aquisição de novos veículos, e ainda, o fato que o servidor vem utilizando veículo próprio para os deslocamentos antes mencionados,
RESOLVE:
Art. 1º–Conceder o pagamento de indenização de transporte ao servidor Aguinaldo Montemezzo, matrícula funcional nº 223-8, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, a partir de 01 de março de 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.
Rogerio Masetto
Prefeito em Exercicio
Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 240/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2244/207, Lei nº 3492/2015 e Lei complementar nº 068/2012,
RESOLVE:
Art. 1º–Revogar a Portaria nº 194/2016, que designava a servidora Gilvane Maria da Luz, matrícula funcional nº 1109-0, como Coordenadora do Procon Municipal, a partir de 16 de fevereiro de 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MARÇO DE 2016.
Rogerio Masetto
Prefeito em Exercicio

PORTARIA Nº 241/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO solicitação do servidor e a possibilidade de concessão do benefício,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER prorrogação por igual período, ou seja, 02 (dois) anos, da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida pela Portaria 219/2014, de 31/03/2014, ao Servidor Mário Constantino Conczviz Menine, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 02 de abril de 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2016.
Rogério Masetto
Prefeito em Exercicio
Luci Aparecida Comiran Baraldi
Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 018/2016, de 28 de março de 2016, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 012/2016, de 26 de fevereiro de 2016, resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADRIANO DE SOUZA
RAYANA FELCHAK ROCHA
LEANDRA MACHADO PASSINI
KAUANDER STEFANI DE SOUZA
JAINE KOGLIN ALVES DOS SANTOS
ELENICE BOMBANA DOS SANTOS
SOLANGE APARECIDA NUNES DE SOUZA
KATIANE BITTENCOURT WINCKLER
DAIANE PAIVA DOS SANTOS
LUCIANA MACHADO
KARINE HENGEM DE LIMA
FABIANA SIMOCA
NATALY APARECIDA LAUDELINO

II – Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, no dia 07 de fevereiro de 2016, as 13:30 hs, para aceitar, solicitar reclassificação para final de lista ou declarar a desistência do mesmo.
III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2016.
Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 28 de ABRIL de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.
Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2016.
Rogério Masetto
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 27/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: Itaú Unibanco S.A

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro Nº 4326

CNPJ DA EMPRESA:

TELEFONE: 3242-3643 3242-4343

E-MAIL: LUCAS.FALCAO@ITAU-UNIBANCO.COM.BR

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia em CD, do **Edital nº 27/2016 – Pregão**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 15:00 horas do dia 28 de abril de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 05 / 04 / 2016

José Lucas Belei
Atendente Comercial 007654411

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 27/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: HSBC BANK BRASIL S/A

ENDEREÇO: RUA XV NOVEMBRO 4409

CNPJ DA EMPRESA: 01.701.201/0093-05

TELEFONE: 46 - 3242 1248

E-MAIL: Edvaldo.c.Andrade@Hsbc.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia em CD, do **Edital nº 27/2016 – Pregão**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 15:00 horas do dia 28 de abril de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 05 / 04 / 2016

EDVALDO CORTEZ DE ANDRADE
MATR.: 0813393
ASS: 1885

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 27/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: SICOOB INTEGRADO

ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

CNPJ DA EMPRESA: 07.122.321/0002-99

TELEFONE: 46 3242 2121

E-MAIL: VITOR@SICOOBINTEGRADO.COM.BR

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia em CD, do **Edital nº 27/2016 – Pregão**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 15:00 horas do dia 28 de abril de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 05/04/2016

SICOOB INTEGRADO
Vitor Paulo Possato
Gerente

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 27/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: Banco Bradesco

ENDEREÇO: Rua XV Novembro

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: 46 3242 2354

E-MAIL: 5825.gerencia@bradesco.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia em CD, do **Edital nº 27/2016 – Pregão**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 15:00 horas do dia 28 de abril de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 05/04/2016

_____
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 27/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: Sicredi Iguaçu

ENDEREÇO: Av. XV de novembro

CNPJ DA EMPRESA: 84974278/0011-21

TELEFONE: (46) 3242 2161

E-MAIL: marcos-lowen@sicredi.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia em CD, do **Edital nº 27/2016 – Pregão**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 15:00 horas do dia 28 de abril de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 05 / 04 / 16

Marcos Roberto Lowen
Gerente de UA
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Marcos Roberto Lowen

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 27/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: Banco do Brasil

ENDEREÇO: Av. Quinze de Novembro, 4044

CNPJ DA EMPRESA: 00.000.000/1093-67

TELEFONE: 46 3242 8302

E-MAIL: Age0842@bb.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia em CD, do **Edital nº 27/2016 – Pregão**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 15:00 horas do dia 28 de abril de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 05/04/16

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

João Sebastião Bergenthal
Gerente Geral
4.992.989-5
CPF: 000.767.089-49

Nome Legível:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 27/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ENDEREÇO: AV. XV NOVEMBRO, 4536

CNPJ DA EMPRESA: 00 360 305/1932-39

TELEFONE: 46 3242 8050

E-MAIL: AG 1932 @ CAIXA.GOV.BR

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia em CD, do **Edital nº 27/2016 – Pregão**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 15:00 horas do dia 28 de abril de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 05 / 04 / 2016

Danieli Rovea
Gerente de Atendimento SE
Ag Chopinzinho - PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Edvaldo C ANDRADE" <edvaldo.c.andrade@hsbc.com.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2016 15:10
Anexar: EDITAL PP 27-2016 - Folha - Revisado.pdf
Assunto: Edital PP 27-2016 - Chopinzinho-PR.

Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado.

Att.
Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro
Chopinzinho-PR

190

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2016 14:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Douglas Ribeiro Pimentel

Razão Social: CAIXA ECONÃ□MICA FEDERAL
CPNJ: 00.360.305/0001-04
CPF: 297.516.938-88
RG: a
E-mail: douglas.pimentel@caixa.gov.br
Endereço:
Cidade / UF: Cascavel / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE INSTITUICAO FINANCEIRA, PUBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALARIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSOES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.

191

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2016 11:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: vagner menegussi

Razão Social: BANCO BRADESCO S/A
CPNJ: 60.746.948/0001-12
CPF: 000.540.659-50
RG: 57887036
E-mail: 4864.vagner@bradesco.com.br
Endereço:
Cidade / UF: curitiba / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE INSTITUICAO FINANCEIRA, PUBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALARIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSOES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.

192

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Caroline Lopes Silva" <caroline.lopes-silva@itau-unibanco.com.br>; <fabio.lopes1@itau-unibanco.com.br>; <valeria.limeira@itau-unibanco.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de abril de 2016 13:55
Anexar: EDITAL PP 27-2016 - Folha - Revisado.pdf
Assunto: Solicitação de Edital - Banco Itaú Unibanco - PM de Chopinzinho/PR (28.04.2016)

Prezados Senhores,
Segue o Edital solicitado.

Att.
Divisão de Licitações e Contratos
Município de Chopinzinho.

----- Original Message -----
From: Caroline Lopes Silva
To: 'licita@chopinzinho.pr.gov.br'
Cc: Valeria Limeira ; Fabio de Souza Lopes
Sent: Wednesday, April 06, 2016 10:13 AM
Subject: Solicitação de Edital - Banco Itaú Unibanco - PM de Chopinzinho/PR (28.04.2016)

Ref. Pregão Presencial 27/2016

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar **envio do edital de licitação em referência**, conforme dados abaixo:

-e-mail: caroline.lopes-silva@itau-unibanco.com.br; fabio.lopes1@itau-unibanco.com.br; valeria.limeira@itau-unibanco.com.br

- fone: 11 5019 2714

- fax: 11 5019 2844

ESTADO PARANÁ

Objeto:	**CONTRATACAO DE INSTITUICAO FINANCEIRA, PUBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALARIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSOES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO FORMULARIO PROPOSTA E ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.**
Edital:	PR/27/2016 **Nº ConLicitação:** 9367949 **Processo:** 44/2016
Datas:	Doc.: 28/04/2016 as 15:00
Observação:	* Nova publicação sujeita a confirmação na unidade licitante, pois não foi informado tratar-se de prorrogação. * PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 28 de ABRIL de 2016, às 15:00 horas quinze horas, no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

193

CEP: **Cidade:** **Chopinzinho - PR**

Fone: (46) 3242-8600

E-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Homepage: http://www.chopinzinho.pr.gov.br

Desde já agradecemos a atenção.

Itaú Unibanco S/A

Atenciosamente,

Caroline Lopes Silva
Sup. Coml. Poder Público / Ger. Arrecadação Pública, Licitações e Pagamento INSS
☎ (11) 5019-2714
✉ Caroline.lopes-silva@itau-unibanco.com.br

Itaú Unibanco
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Olavo Setúbal - 1º andar
04344 902 São Paulo SP
itau.com.br | twitter | youtube | facebook

Ética é inegociável
Esse é o Nosso Jeito.

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."
"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇAS - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 27/2016 - Data: 28/04/2016 – 15:00 horas

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
- BANCO BRADESCO S.A.	VAGNER MENEGUSSI	
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO ULTIPLO	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EZIO LUIZ LENA	

Bradesco

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **ALEXSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104.286.660-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 559.902.660-49, **VAGNER MENEGUSSI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, com endereço comercial no Estado do Paraná, **MATHEUS AMARAL NETO,** brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, com endereço comercial no Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MAULONI,** brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3911858 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.160.748-00; **ADRIANO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.913.875-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.075.489-09, **GILVANI MARAFON TURIANI,** brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.907.836-9 SSP/ PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.502.449-03, com endereço comercial no Estado do Paraná, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A,** no instrumento particular de mandato datado de **13 de Agosto de 2015**, especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante perante o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR** na Licitação – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016,** objetivando a *"...contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal ..."*, conforme determinação do Edital de Licitação, que ocorrerá em **28 de Abril de 2016**, ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep: 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3689-4727

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA e (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 26 de abril de 2016.
Em Testº _____ da verdade.

DANIELE JUSTINIANO JESUS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Segurança: 20061740161926002577250060A (Qtd 2 Total R$ 4,70)

4º TABELIA DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113472 0617A02436

Osasco/SP, 26 de abril de 2016.

Gleise de Avilla Almeida Canela

Alyne Felipe Teixeira Ortega

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8610-8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CARDC. GUMBLETON DAUNT
4.º TABELIÃ DE NOTAS
Daniele Estiniano Jesus
ESCREVENTE
6F6F4664
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
44.213.501-4
2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO
14/03/2015
NOME
GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA
FILIAÇÃO
ADILIS MARTINS DE ALMEIDA
CELI DE ÁVILA ALMEIDA
NATURALIDADE
OSASCO - SP
DATA DE NASCIMENTO
11/04/1983
DOC ORIGEM
OSASCO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B122/FLS.142 /Nº36200
CPF
217512518/10
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32125249 SSP/SP

CPF
215.717.628-41

DATA NASCIMENTO
25/04/1980

FILIAÇÃO
ELISEU RIBEIRO ALMEIDA
ERMESILDA FARIA GUERRA ALMEIDA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03939864760

VALIDADE
26/07/2016

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
26/07/2011

72893046680
SP519829360

Dr. Fco. Francisco de Paula Santos
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
447601038
PROIBIDO PLASTIFICAR
447601038

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Selo 3,10
06 ABR. 2016
NE SANTOS ALVES
Tabeliã Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
0676AF068996

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. OLÍDIO ARALDE JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.829 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.381.778-34; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8911002009478 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **8. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **9. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **10. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08; **11. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86, e **12. RAQUEL MARTINS NEGRÃO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34069793-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.055.978-09, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidade estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais, para formular lances verbais, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo o território nacional pelo prazo de 01 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos da presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 13 de agosto de 2015.

BANCO BRADESCO S.A.

Alexandre da Silva Glüher

Luiz Carlos Angelotti

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 3,10
15 ABR. 2016

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 198

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06019-100 - FONE: (11) 3681-0632 - 3681-7240

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (2) VALOR ECONÔMICO (2 firma(s) de
ALEXANDRE DA SILVA BLAUER E LUIZ CARLOS ANGELOTTI.
Osasco, 17 de agosto de 2015.
Em test. da verdade. P: 241
Vlr:R$ 14,58. C:383589 Selo(s): 463885-0673AA
Válido somente com a Nota de Autenticidade.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

2 a s
Poliana Prescrevente Juramentada
OSASCO-SP - TEL. 3682-9[illegible]

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Custa 9,10
15 ABR. 2016
IGOR ALEXANDRE DE CAMARGO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AE0696641
Verifique a validade de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32642058 SSP/SP

CPF
296.972.958-08

DATA NASCIMENTO
17/08/1981

FILIAÇÃO
RUBENS TEIXEIRA
MARIA LUCIA DE FREITAS FELIPE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00873163311

VALIDADE
09/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
15/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
10/09/2014

Neiva Aparecida Donatte-Resp. pela expedição Presidência Detran SP

06413818415
SP643924450

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9840744264

PROIBIDO PLASTIFICAR

9840744264

SP 0879AE069519

ELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Cópia é reprodução fiel
deste original, dou fé.
Deste 3,10
SP
5 ABR. 2016
ERTO PEREIRA DE CAMARGO
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S|A.

(ARMAS DA REPÚBLICA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretoria das Rendas Internas

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor das Rendas Internas em quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, a fls. cento e doze-verso, do processo n. 9.842|43 (nove mil oitocentos e quarenta e dois|quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Brasileiro de Descontos, S. A., CERTIFICO ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo n. 2.561|43 (dois mil quinhentos e sessenta e um|quarenta e três). A fls. 3|10 (três|dez): Livro 29 — folhas 106. — República dos Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo (Armas da República) — Comarca de Marília — Cartório do 2.o Ofício — Rua 9 de Julho, 1.305) (prédio Lider Hotel) — Telefone 8-2-7-9 — Caixa Postal, 43 — Amando de Oliveira Rocha Filho — Tabelião. — Aldonio Ferreira de Faria, Oficial maior, — Marília. — 3.a via do Primeiro traslado da escritura de constituição de sociedade anônima, como abaixo se declara, no valor de Cr. .... $10.000.000,00. — Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima virem, que aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta três (1943), nesta cidade e comarca de Marília, do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, perante mim Oficial Maior, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgadas, José Alfredo de Almeida, brasileiro, casado, comissário de café, residente em São Paulo e nesta ora de passagem; Dr. José da Cunha Junior, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade; José Carlos de Almeida Negreiros, brasileiro, casado, comissário de café, residente nesta cidade; Luiz de Souza Leão, brasileiro, casado, comerciante, residente em Tupã, comarca de Pompéia, deste Estado, representado neste ato, por seu bastante procurador, Dr. Mario de Araujo Co- [illegible] curação lavrada nestas notas, a folhas 351 do livro n. 16; Dr. Aldo Lupo, brasileiro, casado, advogado, residente em Pompéia, deste Estado, e nesta ora de passagem; Dr. Raphael Paes de Barros, brasileiro, casado, advogado, residente em Garça, deste Estado e nesta ora de passagem; Euripedes Soares da Rocha, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade; Venancio de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; e Virgilio Fioravante, brasileiro, casado, lavrador, residente em Vera Cruz, desta comarca, sendo todos os presentes reconhecidos pelos próprios de que trato de mim Oficial Maior e das duas testemunhas adiante nomeadas e ao final assinadas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, na forma ao início representados e falando conjuntamente, me foi dito: PRIMEIRO: que tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade sob a denominação de "Banco Brasileiro de Descontos S|A.", com sede nesta cidade de Marília e com o capital de dez milhões de cruzeiros (Cr. ...... $10.000.000,00) representado por cinquenta mil (50.000) ações do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr. $200,00) cada uma, tendo por objeto a exploração do comércio bancário em geral, e outras operações conexas ou afins, excluidas, porem, as de câmbio, de crédito real e a venda e prestação de títulos da dívida pública, para as quais se habilitará oportunamente, respeitando a legislação especial respectiva. SEGUNDO: — que eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, subscrevem todo o capital social, pela forma seguinte: — a) José Alfredo de Almeida, quinze mil e quinhentas ações (15.500), num total de três milhões e cem mil cruzeiros (Cr. $3.100.000,00); b) Dr. José da Cunha Junior, quinze mil e quinhentas (15.500) ações, num total de três milhões e cem mil cruzeiros (Cr. $3.000.000,00); c) José Carlos de Almeida Negreiros, quinze mil quatrocentas e cinquenta (15.450) ações, num total de três milhões e noventa mil cruzeiros (Cr.$ 3.090.00,00); d) Luiz de Souza Leão, mil e quinhentas (1.500) ações, num total de trezentos mil cruzeiros (Cr.$ .. 300.000,00); e) Dr. Aldo Lupo, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ .... 100.000,00); f) Dr. Rafael Paes de Barros, cinquenta (50) ações, num total de dez mil cruzeiros (Cr.$ 10.000,00); g) Euripedes Soares da Rocha, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00); h) Venancio de Souza, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00); i) e, finalmente, Virgilio Fioravante, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00), perfazendo o total retro referido de cinquenta mil (50.000) ações. TERCEIRO: — A sociedade ora constituida, "Banco Brasileiro de Descontos S|A., reger-se-á pelos seguintes Estatutos: — "Estatutos do Banco Brasileiro de Descontos S|A. — Denominação, Sede, Prazo e Objeto — Art. 1.o — O Banco Brasileiro de Descontos é uma Sociedade Anônima, com sede e foro na cidade de Marília, Estado de S. Paulo, na República dos Estados Unidos do Brasil. § 1.o — O Banco poderá estabelecer filiais ou Agências em qualquer praça do País, conforme a administração julgar conveniente. § 2.o — A sede da Sociedade poderá ser transferida para a Capital do Estado, se a Assembléia Geral dos seus acionistas assim deliberar. Art. 2.o — O prazo da Sociedade será de vinte (20) anos, a contar da data da sua constituição. Este prazo poderá ser prorrogado por determinação da Assembléia Geral. Art. 3.o — A sociedade terá por objeto a exploração do comércio bancário em geral e demais operações conexas e afins, excluidas, porem, as de câmbio, crédito real e a venda e prestação de títulos da dívida pública, para as quais se habilitará oportunamente, respeitando a legislação especial respectiva. Titulo II — Das Operações — Art 4.o — O Banco poderá realizar — 1.o — Descontos e redescontos de Letras de Câmbio, promissórias avalizadas, de warrants e de outros efeitos comerciais permitidos, de acordo com a Lei. 2.o — Empréstimos ou adiantamentos garantidos: a) — Com caução de Títulos da Dívida Pública da União, dos Estados e dos Municípios, de Ações, de Letras e de Debentures; b) Com conhecimentos ferroviários de despachos e produtos agricolas e com os Depositos ou Warrants emitidos de acordo [illegible] Prazo Fixo ou em Contas Correntes com ou sem juros. — 4.o — Compra e venda por conta de terceiros de quaisquer titulos e valores. — 5.o — Cobrança de juros dividas ou rendas de títulos e valores pertencentes a terceiros. Art. 5.o — A Diretoria poderá regulamentar todas estas operações. Art. 6.o — O Banco só poderá adquirir imoveis que se destinem ao seu próprio uso, e contanto que o valor deles não ultrapasse a percentagem de seu capital, que será fixado pela Diretoria. Poderá, entretanto, adquiri-los para liquidação de créditos, por acordo com os devedores ou recebê-los em hipotecas para reforço de garantia de operações, tambem em regime de liquidação. § único — Os bens que o Banco obtiver por acordo com os devedores ou forem adjudicados, e os que arrematar, deverão ser vendidos do melhor modo, a juizo da Diretoria. Titulo III — Do Capital — Art. 7.o — O capital social será de Cr.$ ... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por ações nominativas de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, até .. 60.000 ações. a) — A integralização das ações será feita da seguinte forma: cinquenta por cento (50 o|o) no ato da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 180 (cento e oitenta) dias da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias da subscrição. b) — Os acionistas constituidos em mora, ficarão sujeitos ao juro legal e à multa respectiva, a serem estipulados pela Diretoria, observado, em tudo, o regime do artigo 74, § 2.o do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. c) — As ações só poderão pertencer a pessoa física de nacionalidade brasileira, observadas sempre as normas do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941. Art. 8.o — A propriedade das ações estabelece-se pela inscrição no Livro de Registo. A cessão opera-se pelo termo de transferência lavrado no respectivo livro e assinado pelo cedente e cessionário ou por seus legitimos procuradores, revestidos de poderes necessários. — No caso de transmissão da ação a título de legado, de sucessão universal, ou em virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferência para o nome do legatário, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatário, não poderá ser lavrado senão à vista do alvará de Juiz competente, de formal de partilha ou de carta de arrematação ou adjudicação. Art. 9.o — Toda a ação é indivisivel em referência à Sociedade. Quando um desses títulos pertencer a diversas pessoas, a Sociedade suspenderá o exercicio dos direitos que a tais individuos são inerentes, enquanto um só individuo não for designado para, junto dela, figurar como representante dos comunheiros ou condominos. Em caso de usufruto o direito do voto só poderá ser exercido mediante prévio acordo entre o proprietário e o usufrutuário. Titulo IV — Da Administração — Art. 10.o — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de três Membros, sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, residentes todos no País e eleitos para estas funções pelos acionistas em Assembléia Geral Ordinária. Art. 11.o — Os diretores deverão, antes de entrar no exercício do cargo, provar que são proprietários de duzentas e cinquenta (250) ações da Sociedade. Essas ações ficarão depositadas em caução na Caixa do Banco, com a clausula de inalienabilidade, e só poderão ser restituidas ao proprietário trinta (30) dias depois de aprovadas as contas pela Assembléia Geral. § 1.o — São inelegiveis para o cargo de Diretor os legalmente impedidos de comerciar. § 2.o — O exercicio do cargo de Diretor do Banco é incompatível com igual cargo em outros Bancos ou estabelecimentos congeneres. Art. 12.o — O mandato dos diretores, eleitos pela Assembléia Geral, durará seis (6) anos, sendo permitida a reeleição deles. § 1.o — O Diretor que dentro de trinta (30) dias subsequentes à sua eleição não prestar caução, será considerado como tendo renunciado ao cargo. § 2.o — O Diretor-Presidente, por conveniência do Banco, poderá residir em Santos ou em São Paulo. § 3.o — Não se considera vago o lugar de diretor que, com licença da Diretoria, se ausentar por tempo não excedente a seis (6) meses, podendo ser renovada a dita licença por mais seis (6) meses, caso seja motivada por doença. § 4.o — A ausência do um diretor, prolongada por mais de tres (3) meses, salvo a exceção prevista no parágrafo anterior, ou a sua incapacidade física durante o mesmo prazo, certificado por atestado medico, importa em perda do cargo. § 5.o — No caso de vaga, os Membros da Administração em exercicio designarão um acionista para preencher o cargo provisoriamente, competindo à Assembléia Geral fazer a nomeação definitiva, na primeira reunião ordinária que se seguir. O substituto definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que [illegible] e sob as penas do parágrafo 1.o do artigo 12.o. Art. 13.o — São atribuições e deveres da Diretoria, além dos especialmente mencionados nestes Estatutos: a) Organizar o cadastro, o qual deverá mandar rever em periodos que não excedam de um (1) semestre, digo, a) — Organizar o regulamento interno do Banco. b) — Organizar o cadastro, o qual deverá mandar rever em periodos que não excedam de um (1) semestre e fazer-lhes as alterações necessárias. c) — Resolver sobre a fundação ou extinção de sucursais, filiais e agências, determinando a natureza e as condições das operações que devem efetuar. d) — Nomear e demitir os funcionários do Banco em geral, marcando-lhes vencimentos e decidindo sobre a criação e extinção de cargos. e) — Nomear e dispensar os correspondentes do Banco e contratar com eles as respectivas comissões. f) — Tomar conhecimento das transações, examinar os balanços mensais e semestrais e proceder a qualquer averiguação que julgar necessária. g) — Fixar as condições e taxas de descontos, comissões, juros das contas correntes, dos depósitos e dos empréstimos. — h) — Resolver os casos extraordinários e as questões suscitadas com terceiros. Art. 14.o — Compete ao Presidente: a) — Executar e fazer executar os Estatutos, as deliberações da Assembléia Geral e tomar conhecimento das operações do Banco: b) — Representar oficialmente o Banco em todas as suas relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juizo ou fóra dele, podendo para isso constituir, com outro diretor, procuradores ou advogados. c) — Fiscalizar a estrita observância dos estatutos. d) — Organizar e redigir anualmente os relatórios do Banco, sujeitando-os ao conhecimento da Diretoria. e) — Convocar e presidir quinzenalmente as sessões ordinárias da Diretoria e as extraordinárias que julgar conveniente, ou lhe forem requisitadas por um dos diretores. f) — Convocar e presidir as Assembléias Gerais dos acionistas. g) — Autenticar com a rubrica os livros das atas das sessões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal. Art. 15.o — Ao Superintendente compete: a) — Tomar conhecimento de todos os negócios propostos ao Banco e dirigi-los, providenciando o andamento dos mesmos. b) — Dar execução às deliberações da Diretoria. c) — Assinar os contratos e quitações conjuntamente com o Presidente ou com o Gerente. d) — Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos. Art. 16.o — Ao Secretário compete: a) — Auxiliar o Diretor Superintendente e substitui-lo em suas faltas e impedimentos. b) — Velar pela estrita observancia do regimento interno do Banco. c) — Dirigir e fiscalizar o pessoal do Banco, suas repartições agências e serviços. d) — Propôr a nomeação e demissão dos empregados. Art. 17.o — Todos os documentos, titulos e papéis que constituam o Banco em obrigação, devem ter a assinatura de dois diretores. Qualquer dos diretores deverá assinar a correspondência, ordem de pagamento, cheques e todos os demais titulos e documentos do Banco conjuntamente com um procurador, de acordo com o regimento interno, elaborado pela Diretoria. Art. 18.o — Os Diretores perceberão os vencimentos que forem fixados pela Assembléia Geral, por ocasião da respectiva eleição geral, e terão direito às percentagens sobre os lucros liquidos do Banco, na forma da letra d" do artigo 36 e artigo 37. Art. 19.o — A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária quinzenalmente, ou sempre que um dos diretores o julgar necessário, para conhecer dos negócios estudados por cada um dos Membros e deliberar definitivamente sobre eles. De todas as sessões se lavrará a respectiva ata em livro especial. § único. — Para que a diretoria funcione e resolva validamente é preciso que estejam presentes os três diretores. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Art. 2.o — A Diretoria fica investida dos poderes necessários para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objetos da Sociedade, podendo transigir, celebrar contratos, contrair empréstimos e fazer quaisquer outras operações de crédito, nomear e demitir agentes, fixar-lhes os vencimentos e executar todas as deliberações da Assembléia Geral. Art. 21.o — Os Diretores são responsaveis: a) — Perante a Sociedade pela negligência, culpa ou dólo com que se houverem no desempenho do mandato. b) — Perante a Sociedade e terceiros prejudicados pelo excesso de mandato. c) — Solidariamente par com a Sociedade e terceiros pela violação da lei e dos Estatutos. Titulo V — Conselho Fiscal — Art. 22.o — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.o — Compete ao Conselho Fiscal — proceder ao exame de caixa, disponivel nos Bancos, valores, contas correntes, etc., e dar parecer que será apresentado anualmente à Assembléia Geral sobre as contas da administração, nos termos legais, de acordo com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 2.o — O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente, no último dia util dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano. § 3.o — O Conselho Fiscal será remunerado com vencimentos que forem fixados pela Assembléia Geral. Titulo VI — Assembléia Geral — Art. 23.o — A Assembléia Geral ordinária se reunirá anualmente na sede social durante o mês de março de cada ano. Esta assembléia discutirá e deliberará sobre os pareceres dos fiscais, o inventário, balanços e contas anuais dos administradores. Para isso, o parecer, o inventário e o balanço anuais, serão organizados pelo menos 30 (trinta) dias antes da época fixada para a reunião da Assembléia Geral ordinária e comunicados pela imprensa, antes de se verificar a mesma reunião. A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e destes Estatutos, a-fim-de deliberar sobre matéria de interesse social. Parágrafo único. — O Presidente da Assembléia Geral será o diretor presidente da Sociedade. Art. 24.o — Todos os acionistas poderão comparecer à Assembléia Geral e discutir o objeto sujeito à sua deliberação. § 1.o — Cada ação dá direito a um voto. — § 2.o — Os acionistas poderão se fazer representar em qualquer reunião da Assembléia Geral, por procuradores com poderes para o ato, especialmente os de votar, contanto que não sejam conferidos a administradores ou fiscais e que sejam acionistas os procuradores. § 3.o — Os membros da administração do Conselho Fiscal não poderão votar quando a matéria em discussão fôr inerente aos seus cargos. Art. 25.o — Além da Assembléia Geral ordinária, haverá tambem, Assembléia extraordinária, que terá lugar sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, podendo a mesma ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por intermédio de acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social. Parágrafo único. — A Assembléia Geral extraordinária só deliberará para os fins para que tiver sido especialmente convocada. Art. 26.o — A convocação da Assembléia Geral será sempre motivada, com a declaração dos assuntos postos em ordem do dia, e será anunciada pela imprensa, em jornal de grande circulação, com oito dias de antecedência, indicando-se o lugar, o dia e a hora de reunião. Art. 27.o — As discussões e deliberações da Assembléia Geral só poderão versar sobre o assunto da ordem do dia na convocação. Art. 28.o — Nas Assembléias Gerais, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes. — Art. 29.o — Ressalvadas as exceções previstas na lei para que a Assembléia Geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensavel que esteja presente o número de acionistas, por si ou por seus procuradores, que representem pelo menos um quarto do capital social. Se este número não se reunir, uma nova reunião será convocada, por meio de anúncios na imprensa, com antecedência de cinco dias, declarando-se nele que a Assembléia deliberará qualquer que seja a sôma do capital representada pelos acionistas que comparecerem. Art. 30.o — A Assembléia Geral que tiver que deliberar sobre alterações ou modificações dos estatutos, desde que estas alterações não mudem o objeto essencial da Sociedade, sobre aumento ou redução de capital social, prorrogação de prazo, liquidação antecipada e nomeação de liquidante no fim do prazo social, será sempre extraordinária e carece, para validamente se constituir, da presença de acionistas, por si ou por seus procuradores, que, no mínimo, representem dois terços do capital social e as deliberações tomadas precisam ser adotadas por maioria de votos presentes. § 1.o — Se nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer o dito número de acionistas, convocar-se-á a terceira, com intervalo de cinco (5) dias, contendo a declaração de que a Assembléia deliberará com qualquer que seja a sôma do capital representada pelos acionistas presentes. § 2.o — Neste caso, além dos anúncios, a convocação se fará por meio de cartas. Art. 31.o — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria, que nomeará dentre os presentes dois acionistas para servirem de secretários. Art. 32.o — De todas as reuniões da Assembléia Geral se lavrará uma ata, que deverá ser assinada pelo presidente e secretários, registada nos livros da Sociedade e publicada pela imprensa até 30 (trinta) dias, quando muito, após a reunião ordinária subsequente. A ata da reunião extraordinária deverá ser redigida e [illegible] for possivel, ou em nova reunião expressamente convocada para esse fim. Art. 33.o — Durante os cinco dias que precederem a reunião da Assembléia Geral serão suspensas as transferências de ações. Titulo VII — Dos Balanços — Art. 34.o — O exercicio social começará em 1.o de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. § único — Duas vezes ao ano, no curso de cada exercício social, em 30 de junho e 31 de dezembro, será feito o inventário contendo a indicação dos valores, moveis e imoveis, da Sociedade, bem como seu ativo e passivo. Esse inventário, bem como os balanços e balancetes, deverão ser assinados pela Diretoria em exercício. Art. 35.o — Cada ano, um mês antes da data da reunião da Assembléia Geral ordinária, anunciará a administração da Sociedade que fica à disposição dos sócios no proprio estabelecimento onde ela tiver sua sede: a) — O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos. b) — Cópia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis e imoveis, sinópse das dividas ativas e passivas, por classes, segundo a natureza dos títulos. c) — Cópia da relação nominal dos acionistas, com o número das ações respectivas e o estado do pagamento destas. d) — Cópia das listas das transferências de ações, em algarismos, realizadas no decurso do ano. § único — Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, só publicarão, no orgão oficial do Estado e pela imprensa, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Titulo VIII — Da Distribuição dos Lucros — Art. 36.o — Os produtos liquidos calculados na forma dos artigos anteriores constituem os lucros do Banco. Destes lucros deduzir-se-ão: a) — Cinco por cento (5 o|o) para o fundo de reserva legal, até atingir vinte por cento (20 o|o) do capital social. b) — Uma quota de cinquenta por cento (50 o|o) para a constituição de um fundo de reserva especial, cujo destino será resolvido por Assembléia Geral (Art. 33.o). c) — A importância necessária para distribuição de dividendos até vinte e quatro por cento (24 o|o) sobre o capital social, será fixada pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. d) — Uma quota até dez por cento (10 o|o), para ser dividida entre os diretores em exercício, da seguinte forma: — 50 o|o (cin-

1-6

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fie
do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 3.1
22 ABR 2005

quenta por cento) para o diretor superintendente, 25 o|o (vinte e cinco por cento) para o diretor-presidente e 25 o|o (vinte e cinco por cento) para o diretor secretário. e) — Ao pessoal do Banco será distribuida uma gratificação a critério da Diretoria. § único — O saldo, se houver, será transportado para o exercicio seguinte, ou terá a aplicação que lhe der a Assembléia Geral. Art. 37.o — A percentagem atribuida na letra "d" do artigo 36, aos diretores, não lhes serão pagas, se o dividendo distribuido não alcançar seis por cento (6 o|o) sobre o capital social. Art. 38.o — O fundo de reserva especial, de que trata a letra "b" do artigo 36, poderá atingir a cifra do capital social realizado, devendo à sua conta serem levadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos. Art. 39.o — Quando o fundo de reserva especial atingir a cifra do capital realizado, deverá a Assembléia Geral observar o disposto no § 3.o do artigo 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940". QUARTO: — que o depósito de cinquenta por cento (50 o|o) do capital social exigido para o funcionamento de Bancos e Casas Bancárias, foi efetuado na sub-agência do Banco do Brasil S|A., desta cidade, conforme talão de deposito do teor seguinte: "Em duas vias. Cr. $5.000.000,00 José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior e José Carlos de Almeida Negreiros, Diretores fundadores do Banco Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Marilia, recolhem ao Banco do Brasil S. A., da mesma cidade de Marilia, a importância supra referida de cinco milhões de cruzeiros, de acordo com as leis em vigor, correspondente a 50 o|o (cinquenta por cento) de seu capital inicial de Cr.$ 10.000.000,00, e, para os devidos efeitos, firmam a presente em duas vias, servindo a segunda de recibo, Marilia, 5 de janeiro de 1943. (aa) José Alfredo de Almeida — Diretor Presidente. — José da Cunha Junior — Diretor Secretário. — José Carlos de Almeida Negreiros — Diretor Superintendente. (Encimava este documento a palavra "Duplicata"). A máquina e em tinta vermelha, lia-se o seguinte: — 5.000.000$000. Em seguida: Recebemos. Pelo Banco do Brasil, Sub-Agência de Marilia (S. Paulo) (aa) Djalma Damasceno Pacheco, José Luiz Nobre. A carimbo: Os selos devidos foram aplicados em nosso documento de contabilidade. No verso via-se o reconhecimento de firmas seguintes: — "Cartório do 2.o Oficio — Marilia. Reconheço verdadeiras as firmas retro de José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior, José Carlos de Almeida Negreiros, Djalma Damasceno Pacheco e José Luiz Nobre e dou fé. Marilia, 5 de janeiro de 1943. Em test. (sinal publico) da verdade (a) Aldonio Ferreira de Faria". (Estavam aderidos e devidamente inutilizados os selos respectivos de firmas, emolumentos e federais, inclusive o da taxa de Ed. e Saude, num total de Cr.$ 15,70". — QUINTO: — que, além da Matriz, nesta cidade de Marilia, o "Banco Brasileiro de Descontos S.A." terá agências nas cidades de Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas situadas no Estado de São Paulo. SEXTO: — que desde já ficam nomeados para a Diretoria da Sociedade ora constituida, nos termos dos artigos 10.o e 22.o dos Estatutos. — José Alfredo de Almeida, brasileiro, comissario de café, casado, residente em São Paulo, Capital do Estado, para Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros, brasileiro, comissário de café, casado, residente nesta cidade, para Superintendente; Dr. José da Cunha Junior, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, para Secretário, e para o Conselho Fiscal, Luiz de Souza Leão, brasileiro, comerciante, casado, residente em Tupã, comarca de Pompéia, deste Estado; Dr. Aldo Lupo, brasileiro, advogado, casado, residente em Pompéia, deste Estado, e Dr. Raphael Paes de Barros, brasileiro, advogado, residente em Garça, deste Estado, para membros efetivos; e, para suplentes, Euripedes Soares da Rocha, brasileiro, lavrador, casado, residente nesta cidade; Venâncio de Souza, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, e Virgilio Fioravante, brasileiro, lavrador, casado, residente em Vera Cruz, desta comarca. SETIMO: — que os outorgantes e reciprocamente outorgados, como consta do item segundo, subscreveram o total das ações que constituem o capital social, sendo certo, no entanto, que realizaram nesta data e em proporção, cinquenta por cento (50 o|o) do valor das mesmas ações. OITAVO: — que, estando deste modo verificados todos os requisitos para a constituição da sociedade anônima — "Banco Brasileiro de Descontos S.A.", dão a mesma por constituida e os Diretores, Fiscais e Suplentes por investidos nos respectivos cargos e no exercicio de suas respectivas atribuições, para todos os efeitos de direito, aguardando-se apenas a competente autorização do Governo Federal para o pleno funcionamento da Sociedade ora constituida. — Em seguida, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, na forma ao inicio declarado, me foi dito, falando conjuntamente e sempre na presença das mesmas testemunhas, que aceitavam esta escritura em seu inteiro teor, tal como nela se contem e declara, para que produza seus devidos e legais efeitos, e me exibiram o recibo do pagamento do selo por verba seguinte: — "Armas da Republica. Coletoria das Rendas Federais em Marilia. Exercicio de 1943. 1.a Via. N. 000023. Imposto do Selo, por Verba. — Cr. $ 40.000,00. — No livro de Receita a folhas fica debitado o sr. Coletor pela quantia de quarenta mil cruzeiros, recebida do sr. Aldonio Ferreira de Faria, proveniente do selo por verba de uma escritura de constituição de sociedade anônima em que figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados, José Alfredo de Almeida, Dr. José da Cunha Junior e outros, no valor de Cr.$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme a verba n. 9. Coletoria das Rendas Federais em Marilia, 6 de janeiro de 1943. O coletor, (a.) Raul Pannazoni, O escrivão, (a.) José de Azevedo Lima. (Esta via deve ser entregue ao contribuinte). Via-se aderido a esse documento fiscal um selo da taxa de E. e Saude, inutilizado com o seguinte carimbo: — Coletoria Federal. Jan. 6-1943. Marilia, — certo que dito conhecimento ficará colado à margem da presente. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a mim hoje distribuida, a qual feita, lhes sendo lida ante as testemunhas Ozorio Alves de Castro e José F. Mattos, brasileiros, casados, do comercio, minhas conhecidas e residentes nesta cidade, aceitaram por achá-la conforme, outorgaram e assinam com as mencionadas testemunhas, a tudo presentes. Eu, Aldonio Ferreira de Faria, Oficial Maior, a escrevi sob minuta apresentada pelos interessados. (aa.) José Alfredo de Almeida. — J. Cunha Junior. — José da Cunha Junior. — José Carlos de Almeida Negreiros. — Mario de Araujo Coriolano. — Aldo Lupo. — Raphael Paes de Barros. — Euripedes Soares da Rocha. — Venancio de Souza. — Virgilio Fioravanti. — Ozorio Alves de Castro. — José F. Mattos. (O conhecimento fiscal sob n. 000023, correspondente ao pagamento do selo por verba e retro transcrito, estava colado à margem da escritura, no livro respectivo). (Estava devida e legalmente selada com Cr.$ 50,00 estaduais, de Emolumentos do Interior — (10 0|0) —). — NADA MAIS. — Trasladada em seguida. Dou fé. — Eu, (a.) Aldonio Ferreira de Faria, Oficial Maior, — fiz dactilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Aldonio Ferreira de Faria — Oficial Maior do Segundo Oficio. — Em carimbo: "Cartório do 2.o Oficio. — Marilia. — Estado de São Paulo — Aldonio Ferreira de Faria. — Oficial Maior." — A fls. 92-94 (noventa e dois-noventa e quatro): Armas da República, Ministério da Fazenda. Diretoria das Rendas Internas, Secretaria das Rendas Internas. Por escritura publica, de cinco do mês corrente, ficou constituida, na cidade de Marilia, Estado de São Paulo, uma sociedade anônima, que se dedicará ao comércio bancário em geral (doc. de fls. 3-10). 2 — Essa sociedade denomina-se Banco Brasileiro de Descontos, S. A., tem sede e foro na referida cidade, possuindo o capital de Cr.$ 10.000.000,00 representado por 50.000 ações nominativas do valor de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, que só podem pertencer a pessoa fisica brasileira (art. 7.o dos Estatutos). 3 — A duração da sociedade será de 20 anos, prorrogaveis, e do seu comércio se exclue o que se relaciona com o de crédito real, câmbio, e venda de titulos da Divida Pública, a prestações (art. 8 fls. 4 — São nove os acionistas, todos brasileiros, conforme se verifica das certidões juntas a fls. 13, 22, 30, 38, 46, 54, 63 (de casamento) 71 e 78, o que se ajusta ao que prescreve o decreto-lei n. 3.182, de nove de abril de mil novecentos e quarenta e um. 5 — A Diretoria da Sociedade compõe-se de três (3) membros sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, eleitos por seis (6) anos, que só poderão entrar em exercicio, depois de prestada a caução de 250 ações de sua propriedade (arts. 10, 11 e 12 dos Ests. fls. 5). 6 — As deduções dos lucros liquidos estão em harmonia com a lei, tanto que se estabeleceu, em primeiro lugar, a de 5 0|0 para a constituição do fundo de reserva de integridade do capital, até atingir 20 0|0 deste, quando deixará de ser obrigatória (art. 36.o fls. 8). Ao mesmo tempo, ficou garantido, o dividendo minimo de 6 o|o aos acionistas, na forma do artigo 134 do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, por isso que o pagamento de percentagens aos Diretores está condicionado a essa prescrição. (Art. 37.o, fls. 8 v.). 7 — Como medida de alto alcance moral e para o resguardo do bem público, vem a Administração exigindo provas de idoneidade dos Diretores dos Estabelecimentos Bancários. E, atendendo a essa exigência a atual Diretoria do Banco em causa, nomeada na forma da cláusula Sexta da Escritura de fls. e de acordo com a letra "e" do § 3.o do artigo 45, do decreto-lei n. 2.627, citado, e que se compõe dos cidadãos. José Alfredo de Almeida — Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros — Superintendente; José da Cunha Junior — Secretário, vem apresentar as seguintes provas, referentes aos seus membros, como se seguem: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional (fls. 14, 23 e 31), nem o foram pela extinta Justiça Federal (fls. 15|16, 24|25 e 32|3); b) não têm antecedentes criminais — folha corrida (fls. 17|18, 26 e 34); c) Não são comerciantes falidos, nem concordatários (fls. 19, 27 e 35); d) Não são devedores, sob qualquer titulo, à Fazenda Nacional (fls. 19, digo, fls. 20, 28 e 36); e) Estão quites com o imposto de renda (fls. 21, 29 e 37). 8 — Tambem ficou organizado o Conselho Fiscal, em obediência às normas legais e estatutárias. 9 — O Banco faz prova de ter sido feito o depósito provisório de 5.000.000,00, digo, .. Cr.$ 5.000.000,00, correspondentes a 50 o|o do capital social (doc. de fls. 11) como exige o art. vinte e um do decreto quatorze mil setecentos e vinte e oito de mil novecentos e vinte e um. 10 — Comprova, ainda, o pagamento de ... Cr.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) relativo ao selo proporcional sobre o capital social (fls. 12). 11 — O processado, como se vê, contem os elementos necessários a dar-lhe feição regular e, nestas condições, sou por que se dê deferimento ao pedido de fls. 87, no sentido de ficar autorizado a funcionar o Banco Brasileiro de Descontos, S|A., com sede em Marilia, Estado de São Paulo, bem assim, suas agências em Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz (11), no mesmo Estado, pelo prazo de 20 anos, mediante expedição das respectivas Cartas-Patentes, em as quais fique consignado que do seu comércio se exclue o de Crédito real, câmbio e venda de titulos da Divida Pública, a prestação, de acordo com o decreto n. 14.728, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um. 12 — Os dóne atos acima estão sujeitos ao pagamento do selo a que se refere a nota 1.a do n. II do artigo nono (9.o) da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, Rio, onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. (a) Acrisio de Castro Pessoa, of. ad. K do Q. P. De acordo, 2.a Subdiretoria, onze de janeiro novecentos e quarenta e três. (a) Guimarães de Campos, Subdiretor. Tambem de acordo, pago previamente o selo previsto no artigo nono, n. onze da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois). — A consideração Superior. D. R. Int. onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (a.) Alcantara Filho — Diretor. — A fl. 95 (noventa e cinco): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1. — Deferido, à vista dos pareceres e informações. 2. Expeçam-se em favor dos interessados as cartas-patentes necessárias ao funcionamento de sua sede na cidade de Marilia e Agências nas cidades de Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas no Estado de São Paulo, cobrando-se o selo que for devido. 3. — Providencie-se, tambem, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo interessado para fins de sua constituição social e a que alude o documento de fls. 11 do processo, D. Geral da Faz. Nac., em treze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (A.) Romero Estellita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — Publicado no D. Oficial de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, Secção I, pág. 606 (seiscentos e seis). — (a.) A. Dantas. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, (a.) Maria Paula Ribeiro, escriturária classe "E" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercicio na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas, do Tesouro Nacional, dactilografei aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo sr. Subdiretor da mesma Subdiretoria. Segunda Subdiretoria, em 16 de fevereiro de 1943. — (a.) Antonio Guimarães de Campos — Subdiretor.

JUNTA COMERCIAL (ARMAS DA REPUBLICA) — SÃO PAULO

Certidão

CERTIFICO que o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S|A., com sede em Marilia, arquivou nesta Repartição, sob numero ... 17.913, por despacho da Junta, em sessão de dois de março corrente, a certidão da Diretoria das Rendas Internas, da escritura pública de sua constituição, lavrada nas notas do cartório do 2.o oficio de Marilia, em cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, constando da mesma os seus estatutos sociais e demais documentos de constituição; e duas procurações, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, cinco de março de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: — (a.) Nadir Silveira Sponza. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da secção do Expediente e Correspondência, a subscrevo; — (a.) José Alves de Campos.

(24.443 — Cr.$ 1.070,00) (11)

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à rua Bráulio Gomes, 25, 3.o andar, sala 315, às 15 horas do dia 27 de março corrente para deliberar sobre as contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal e fixação do respectivo subsidio, e outros assuntos de interesse social.

S. Paulo, 6 de março de 1943.
Odilon Loureiro da Cunha,
Diretor-Presidente.

(24.327 — Cr. $55,00) 11—12—13

S. A. LEONIDAS MOREIRA

SÃO PAULO

RELATORIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MOREIRA
Do ano findo em 31 de dezembro de 1942.

Senhores acionistas:

De conformidade com o que dispõem os nossos estatutos, temos a honra de vos expôr o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade.

Quanto a situação financeira, é perfeitamente bôa, como podeis verificar pelos seus balanços gerais, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942. Nas demonstrações das contas de "Lucros e Perdas" de 30 de junho e 31 de dezembro de 1942, encontrareis os resultados por nós alcançados e a sua distribuição, sendo que para o "Fundo de Previsão" foi levada a importância de Cr.$18.827,70 sendo no primeiro semestre Cr.$6.969,40 e no segundo semestre Cr.$11.858,30.

Distribuimos Cr.$50.000,00 de dividendos em cada semestre à razão de 20 o|o ao ano.

A construção do prédio do "Edificio Leonidas Moreira" segue normalmente, contando esta Diretoria transferir as suas instalações em meados do ano de 1943.

De acordo com o que Determina o Decreto-lei n. 2627 de 26|9|1940, e os nossos estatutos, nesta assembléia, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercicio, fixando os respectivos honorários.

Eis pois Srs. Acionistas o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade, solicitando esta diretoria a aprovação de todas as contas e atos relativos ao ano de 1942, na presente assembléia.

Acompanha este relatório, os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas de 30 de junho e de 31 de dezembro de 1942, a que já deu o Conselho Fiscal, a sua aprovação, e sobre eles cabe-vos agora dar o vosso pronunciamento, para o que vos prestaremos todo e qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário.

São Paulo, 11 de janeiro de 1943.
(aa) Dr. Marcos Vinicio Moreira — Presidente.
Leonidas Moreira Filho — Gerente.

Os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de S. Paulo, n. 159 de 15-7-1942 e n. 14 de 19-1-1943.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Leonidas Moreira, no desempenho de sua missão, examinaram todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao ano que se findou em 31 de dezembro de 1942; em vista de acharem perfeitamente exato, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, inclusive a distribuição do dividendo de 20 o|o (vinte por cento) ao ano, proposto pela Diretoria.

São Paulo, 9 de janeiro de 1943.
(aa) Mario L. Soares
Euclides de Carvalho
Raul Cardoso de Negreiros.

(24.442 — Cr.$120,00) (11)

SECÇÃO BANCA'RIA "J. C. DA SILVA LEÇA"

BALANCETE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943

Correspondente às transações operadas nesta praça de São Joaquim

	ATIVO		PASSIVO	
Letras Descontadas	Cr.$	249.404,00		
Letras e Ef. a Rec. Interior	Cr.$	27.272,80		
Empréstimos em C|Corrente	Cr.$	383.323,30		
Caixa: em moeda corrente..	Cr.$	169.248,30		
Depositado B. Brasil e outros	Cr.$	503.583,20		
Diversas Contas	Cr.$	10.912,20		
Capital			Cr.$	250.000,00
Dep. c|cts. s| juros			Cr.$	428.168,20
Depósitos a Prazo Fixo			Cr.$	606.256,30
Titulos em Cobrança			Cr.$	27.272,80
Lucros & Perdas			Cr.$	30.873,80
Diversas Contas			Cr.$	1.174,10
	Cr.$	1.343.845,60	Cr.$	1.343.845,60

São Joaquim, cinco de março de 1943

J. C. da Silva Leça,
Proprietário

M. F. Oliveira,
Guarda-livros

(24.049 — Cr. $100,00) Dia 11

4.a TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi[el]
do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 3, ...
22 ABR. 2016
COLÉGIO NOTARIAL BRASIL

202

LEATEC PLASTICOS S/A

CGC. MF. 57.583.725/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1988. Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, reuniram-se em São Paulo, à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680, as seguintes pessoas: 1) CHANG SHOU HSUN, chinês, casado, industrial, residente e domiciliado em Taiwan, portador do passaporte chinês n.º 73-MFA, 143B830, expedido pela República de Taiwan; 2) CHANG SHENG KAI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Horácio Bendieri, n.º 96, RG n.º 7.557.525 - SP e CIC n.º 882.385.038,15; 3) CHEN TEN BON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Sete de Setembro, n.º 378, RG n.º 22.006.706-4 SSP/SP e CIC n.º 042.698.198-64; 4) CHAO TUNG YIN, chinês, casado, industrial, RNE n.º 011.38563 e CIC n.º 042.886.218-00, residente e domiciliado em São José dos Campos à Rua Sete de Setembro n.º 345; 5) TSAU CHI TON, chinês, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Sete de Setembro, 378, RNE n.º 011.387-14/SP e CIC n.º 908.588.788-72; 6) HWANG MOU JENG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Indiana, n.º 337 apto. 81, RG n.º 12.453.033 e CIC n.º 004.128.488-46; 7) CHANG YUN SEA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Indiana, 456 - apto. 101, RG n.º 11.594.315 - SP e CIC n.º 086.824.108-63; 8) MAY WEN FWU, casado, industrial, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Rangel Pestana, n.º 1523, RG n.º 3.382.528 - SP e CIC n.º 085.288.438-72; representando a totalidade do capital Social conforme se verifica na lista de presença de acionistas. Fica dispensada a publicação dos Editais de acordo com o artigo 124 § 4.º da Lei 6.404/76. Foi escolhido por aclamação, para presidir a Assembléia o Sr. CHANG SHENG KAI que convidou a mim HIRAYUKI KOBAYASHI, secretário "ad hoc", brasileiro, casado, OAB/SP 15.887, com escritório em São Paulo, à Rua Estela, 515 Bl. "G" CJ. 121, para secretariar os trabalhos. A seguir o presidente da mesa explicou a ordem do dia sendo as seguintes propostas da diretoria: a) Elevação do Capital Social da sociedade, de Cz$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados) para Cz$ 1.157.562.000,00 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Milhões Quinhentos Sessenta Dois Mil Cruzados), aumento este que será feito mediante investimento de capital estrangeiro em bens, conforme o Laudo de Avaliação, que fica fazendo parte integrante desta ata e em moeda corrente do país, ficando o artigo 5.º do Capítulo II dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "ARTIGO 5.º - O capital social é de Cz$ 1.157.562.000,00 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Milhões Quinhentos Sessenta Dois Mil Cruzados) dividido em 1.157.562.000 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Mil e Quinhentos Sessenta Dois Mil) ações ordinárias, nominativas com o valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado); b) alterar o artigo 10.º "caput" e § 1.º do Capítulo III dos Estatutos Sociais, de forma que os diretores da sociedade assinarão sempre em conjunto de dois, não sendo necessário que um deles seja o Presidente. A seguir, a assembléia deliberou, por unanimidade, nomear os Srs CELSO NOBORO IKEDA, brasileiro, casado, administrador, com escritório à Alameda Santos, n.º 787, São Paulo; JOSÉ ASSAO, brasileiro, advogado, OAB/SP n.º 28.838-8 e CIC n.º 073.486.588-46; YARA CRISTIANE LICNERSKI, brasileira, solteira, maior, auxiliar-administrativa, RG n.º 23.824.680-5 e CIC n.º 167.862.088-34, todos com escritório à rua Estela, 515 Bl. "G" CJ. 121, para avaliadores do bem móvel de propriedade dos sócios que irá compor o capital social da sociedade. Em seguida, o sr. Presidente suspendeu a assembléia por uma hora, para que os avaliadores procedessem à avaliação. Reaberta a sessão, foi apresentado o resultado da avaliação num total de Cz$ 507.127.000,00 (Quinhentos e Sete Milhões Cento Vinte Sete Mil Cruzados). Submetido à discussão e após os esclarecimentos prestados, foi o referido Laudo aprovado por unanimidade de votos. Tendo sido o bem avaliado, remetido pelo sócio CHANG SHOU HSUN, esse valor da avaliação destinado a aumento de capital fica integralmente por ele subscrito. Os demais sócios, nesta ato, subscrevem o aumento de capital, no valor de Cz$ 645.435.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e trinta e cinco cruzados) na forma do Boletim de Subscrição anexo, que fica fazendo parte integrante desta ata, mantida a proporcionalidade já existente, tendo cada um pago 10% em moeda corrente do país, do respectivo montante subscrito, comprometendo-se a pagar o restante dentro de um ano a contar desta data, sempre em moeda corrente do país. O sr. tesoureiro recolheu neste ato a importância de Cz$ 64.435.000,00, referente à parte que foi integralizada em dinheiro, que foi contada e achada exata. Foi aprovada a alteração, por unanimidade de votos, do artigo 10.º, do capítulo III dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "artigo 10.º - Os diretores da sociedade, em conjunto de dois, dispõem de poderes para a administração e representação ativa e passiva da sociedade, tanto perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, como nas relações com terceiros, inclusive entidades bancárias e de crédito, em tudo que for necessário ou conveniente para o funcionamento normal da empresa e consecução dos fins sociais, podendo eles, em conjunto de dois, vender ou por qualquer outra forma alienar bens móveis ou imóveis, dar hipoteca, caução ou penhor, ou por qualquer outra forma gravar bens móveis ou imóveis, dar aval, fiança ou quaisquer garantias, aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias e cheques, descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações, subscrever ações ou quotas de capital de outras empresas. § 1.º A diretoria, por ato de dois de seus membros poderá constituir procurador ou procuradores que, observados os limites dos poderes que lhes foram conferidos, poderá cada qual assinar os atos acima descritos". Como nada mais houve a ser tratado, a assembléia foi encerrada, sendo lavrada esta ata, lida e por todos aprovada. CHANG SHENG KAI - Presidente da mesa, HIRAYUKI KOBAYASHI - Secretário "ad hoc", CHANG SHOU HSUN; CHEN TEN BON; CHAO TUNG YIN; TSAU CHI TON; HWANG MOU JENG; CHANG YUN SEA; MAY WEN FWU. Certifico que esta ata é cópia fiel do Livro de Atas. CHANG SHENG KAI - Presidente da Mesa. HIRAYUKI KOBAYASHI - Advogado - OAB-SP 15.887. CERTIDÃO - JUCESP Reg. sob n.º 885.381 em 11.01.89. KAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral.

CIA. TOZAN DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMNETOS

"CREDITOZAN"

C.G.C. Nº 60.814.191/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. Tozan de Crédito, Financiamento e Investimentos "Creditozan", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social à Rua Galvão Bueno, 212-2º andar, nesta cidade de São Paulo, no dia 25 de Janeiro de 1989, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discutir e votar a proposta da Diretoria sobre a eleição do Diretor Presidente; b) Outros assuntos de interesse Social. São Paulo, 16 de Janeiro de 1989. Cia Tozan de Crédito, Financiamento e Investimento "Creditozan" Kazuo Hirasawa Diretor Vice-Presidente. (17-18-19/1/89).

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/89

OBJETO: Instalação de subestação transformadora de 500 kVA, no prédio da Rua Riachuelo nº 27, inclusive fornecimento dos equipamentos necessários.

EDITAL E ANEXOS:

Pagamento: Tesouraria da CODESP - edifício da Área de Operações, na Praça Cândido Gafrée s/nº - Santos-SP.

Valor: Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Retirada: Setor de Licitações - edifício da Área Administrativa, na Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, 32 - Santos-SP.

ABERTURA: 09-02-89, às 15 horas, no Setor de Licitações.

CONDIÇÕES: Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação da CODESP ou da PORTOBRÁS, nos itens 3.026.022, 3.026.023, 4.026.004, 4.026.031 e 4.026.032.

Santos, 16 de janeiro de 1989.

Helio Nascimento

DIRETOR-PRESIDENTE

Bradesco S.A. Banco Comercial e de Credito Imobiliario

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 146.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13.1.1989, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMARIO, DE ACORDO COM O PARAGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 6.404/76.

DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 13 dias do mês de janeiro de 1989, às 15:00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: I - desdobramento das ações representativas do capital social, sem alteração no valor deste, elevando-se o número de 4.232.842.747 para 8.465.685.494 ações, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, 4.334.907.794 ordinárias e 4.130.777.700 preferenciais, de acordo com o Artigo 12, da Lei n.º 6.404/76, de forma que os senhores acionistas terão suas posições acionárias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma espécie possuída na data da Assembléia, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; II - alteração da razão social, com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Diário do Comércio" e "Jornal do Commercio", em 3, 4 e 5.1.89. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação e a proposta do Conselho Superior de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, a proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submeter, aos senhores acionistas, proposta para desdobramento das ações representativas do capital social, sem alteração no valor deste, de acordo com o Artigo 12, da Lei n.º 6.404/76, elevando-se o número de ações em 100%, de 4.232.842.747 para 8.465.685.494, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.334.907.794 ordinárias e 4.130.777.700 preferenciais. O desdobramento será feito sempre em números inteiros, sendo que as sobras verificadas, decorrentes de frações, a exemplo do que tradicionalmente fazemos com as bonificações, serão vendidas em Bolsa e o valor apurado levado às contas de reservas, para aproveitamento em novo e futuro aumento de capital, tendo em vista o alto custo operacional de sua distribuição e o insignificante valor que essas sobras representariam para cada acionista. Se aprovada esta proposta, os senhores acionistas terão suas posições acionárias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma espécie que possuírem na data da Assembléia, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º, do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.814.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, oitocentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 8.465.685.494 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 4.334.907.794 (quatro bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, novecentas e sete mil, setecentas e noventa e quatro) ordinárias e 4.130.777.700 (quatro bilhões, cento e trinta milhões, setecentas e setenta e sete mil e setecentas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias." Após a necessária aprovação do processo, pelo Banco Central do Brasil, as ações que se acrescerão à posição de cada acionista farão jus, a partir de 1.2.89, inclusive, aos dividendos mensais integrais e, a partir da data da realização da Assembléia, às demais vantagens conferidas às ações antigas. Outrossim, em vista dos dizeres da Circular n.º 1.404, de 29.12.88, do Banco Central do Brasil, que tornou facultativa a composição da denominação social das instituições financeiras múltiplas, sem a exigência de menção das carteiras autorizadas, propomos a alteração da razão Social desse Banco para Banco Bradesco S.A., com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: "Art. 1.º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes." Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 2 de janeiro de 1989. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Achilles Vazzone." O senhor Presidente lembrou, ainda, que toda matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silvério; Alcides Lopes Tápias; Edson Borges; Dorival Antônio Bianchi; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Armando Fernandes Júnior; Décio Tenerello; Firmino Fernandes Sobrinho; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Nelsoni Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Achilles Vazzone; Jorge Adati; Laercio Albino Cezar; João Carlsile de Moraes Filho; Christoph Heinrich von Beckedorff; Hans Hinrich Weidemer Heldmann; Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus Diretores, senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Nagib Lasmar; José Munhoz Moya; Mercedes Gameiro de Paiva; Arthur Caies Dias de Souza; Henrique Schlieffendecher Filho; João Aguiar Alvarez, por posição própria e também representando a Conciaipe S.A. Comercial e Comissária; Denise Aguiar Alvarez; Marcelo Aguiar Fasano; Ernesto de Paula Guimarães Júnior, por posição própria e também representando Ana Blanding de Almeida Prado Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado; Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Erpag-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Lina Maria Aguiar; Lia Maria Aguiar; Maria Angela Aguiar Bellizia; Norton Glabes Labes; Suelly Maria Aguiar Labes; Olga Silveira; Henrique Bremner; Arioveldo Pereira; Laudo Natel; Ivan Gamba Natel; Mauricio Gamba Natel; Maria Zilda Gamba Natel; Eduardo Bremner; Jean-Louis Barrieu; Isaias Steinberg; José Erlichmann; Ruy de Vasconcellos Marcondes, representado por seu procurador, senhor Ruy Marcondes. Declaramos que a presente é cópia fiel. BANCO BRADESCO S.A. - nova denominação de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - aa) Edson Borges; Edson Fernando Avila.

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDUSTRIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO. Extr. Est. fundado em 17.01.1989, com sede na Avenida da Saudade, 834, 1º andar, Ribeirão Preto - SP. Finalidade: Representação legal da categoria econômica de micro e pequena empresa industrial. Órgão administrativo - Diretoria. Ribeirão Preto, 17/01/1989.

J.S. Inform. e Assess. Economico Fiscais S/C Ltda. Os socios: Jalira Maria Silvestre Goitia CIC 762.831.608-59 -RG 7.712.982 -Sonia Aparecida Fernandes dos Santos CIC 808.763.668-68 -RG 5.574.358 -Objetivo: Serviços de inform. e assess. tributaria - end. Praça dos Cristais, 268 -sala 5 Jd. Donini -Diadema -Capital: $ ... 100.000, a gerencia e admin. da sociedade serão exerc. por ambos os socios. O exerc. terminará em 31.12 de cada ano. O balanço será levantado ao final de cada exercicio.

FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA

C.G.C.-M.F. n.º 48.795.531/0001-66

ADMINISTRADO POR

F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TITULOS LTDA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, em segunda convocação, na sede social, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar, nesta Capital, com a presença dos condôminos no final relacionados, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Condôminos", realizou-se esta Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital, publicado por três vezes, na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 10, 13 e 14.12.88 e no jornal "Gazeta Mercantil", edições de 10, 13 e 14.12.88, redigida nos seguintes termos: "FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA - ADMINISTRADO PELA F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA. - C.G.C.-M.F. n.º 61.824.553/0001-63 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDA CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar - São Paulo (SP), às 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 1988, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, com sede em Curitiba (PR), administrado pelo Banco Bamerindus de Investimento S.A. b) - Autorização ao administrador para praticar os atos necessários à completa formalização do processo de incorporação. São Paulo (SP), 09 de dezembro de 1988. F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA. (a) JOÃO ANTONIO VIEIRA FILHO - Sócio-Gerente". A Assembléia foi instalada pelo Sr. João Antonio Vieira Filho, que solicitou ao plenário a indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos. Por aclamação, assumiu a função o Sr. João Antonio Vieira Filho, o qual por sua vez convidou o Sr. Mário Penna Guedes para servir como secretário. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos dizendo que os quotistas do administrador, reunidos em 29.11.88, depois de minucioso estudo, haviam deliberado e aprovado a incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, administrado pelo Banco Bamerindus de Investimentos S.A., com sede em Curitiba, (PR), pelo valor do patrimônio líquido contábil apurado na data de efetiva incorporação e que a Diretoria do referido Banco, em reunião realizada em 29.11.88, como medida preliminar, também aprovou a incorporação, "ad referendum" da Assembléia Geral dos condôminos. Dito isso, solicitou ao secretário que procedesse a distribuição aos presentes de cópia da ata da reunião dos quotistas de 29.11.88 do administrador deste Fundo, cópia da ata da reunião da Diretoria do Banco Bamerindus de Investimentos S.A. de 29.11.88, além de cópia dos balanços levantados nesta data pelo Fundo F. Barretto de Renda Fixa e do Fundo Bamerindus de Renda Fixa, a fim de que todos pudessem se inteirar do conteúdo. Após análise pelos presentes, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Na mesma oportunidade, o plenário aprovou a dispensa da transcrição no corpo desta ata dos documentos retro mencionados, bem como autorizou o administrador a tomar todas as medidas necessárias à completa formalização da incorporação. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembléia aprovou por unanimidade de votos que a incorporação do Fundo F. Barretto de Renda Fixa ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa fosse efetuada com base na data de 19.12.88, devendo, para tanto, ser levantado balanço dos dois Fundos para ser apurado o valor do patrimônio líquido e da consequência, o número de quotas do Fundo Bamerindus de Renda Fixa que serão atribuídas aos condôminos do Fundo F. Barretto de Renda em substituição às quotas que possuíam. Em seguida, disse o Sr. Presidente que diante das deliberações tomadas, estava consumada a incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, ficando, de consequência o Banco Bamerindus de Investimento S.A. subrogado em todos os direitos e obrigações de que era titular a F. Barretto Corretora de Câmbio e Títulos Ltda. Ressaltou, o Sr. Presidente, que esta deliberação só se tornará efetiva, após a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária dos condôminos do Fundo Bamerindus de Renda Fixa a ser realizada nesta dia 19.12.88, às 14:00 horas. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente deixou livre a palavra. Como não houvesse manifestação, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais presentes. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (aa) João Antonio Vieira Filho, Mário Penna Guedes, Felismino de Figueiredo Barretto, pp. Hilda de Figueiredo Barretto, pp. Isabel de Figueiredo Barretto - Felismino de Figueiredo Barretto - procurador. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária do Fundo F. Barretto de Renda Fixa, realizada em segunda convocação em 19 de dezembro de 1988 e lavrada no livro próprio. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (a) MÁRIO PENNA GUEDES - Secretário.

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C./MF nº 57.488.645/0001-12

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 1989, às 15:00 hs (quinze horas), na sede social, à Av. Paulista nº 1294 - 23º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta do Conselho de Administração da sociedade no sentido de transferir a sede social, da Av. Paulista nº 1294 - 23º andar, em São Paulo(SP), para a Av. Alexandre de Gusmão nº 865, em Santo André(SP), com a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social.

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Poderão participar da Assembléia os titulares de ações nominativas que exibam documento de sua identidade, os possuidores de ações ao portador que exibam os respectivos certificados ou comprovante do depósito dos mesmos em instituição financeira, e os representantes legais ou procuradores de acionistas que comprovem essa qualidade, na forma da lei.

São Paulo, 17 de janeiro de 1989.

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

L.E. Campello

Presidente do Conselho de Administração

(18, 19 e 20)

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CRISTIANISMO AUTÊNTICO-CF, ata de AGE de 7/1/89 foi aprovada mudança de sede p/r. Solidonio Leite, 2718-b, 7-ap, 162-V. São Paulo-SP e foram eleitos o vice-presidente e secretário em substituição aos anteriores.

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi[illegible] do documento original, dou f[illegible]
Osasco - SP Desta 3.[illegible]
22 ABR. 2015
COLÉGIO NOTARIAL

3

203

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 168.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1988, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 6.404/76

DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1988, às 15:00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: I — reorganização da Sociedade em banco múltiplo, através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, nos termos da Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e Circular n.º 1364, de 4.10.88, do Banco Central do Brasil, e da autorização por este concedida, mediante: a) exame e aprovação do Protocolo e da Justificação da operação; b) apreciação da deliberação da Assembléia Geral da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário a respeito dos documentos referidos na alínea anterior; c) ratificação da indicação da empresa avaliadora do patrimônio líquido da sociedade incorporada; d) apreciação e aprovação do Laudo de Avaliação; e) aumento do capital social, a ser subscrito e integralizado, mediante versão de parcela do patrimônio líquido da incorporada; f) alteração do Estatuto Social nos seguintes Artigos: 1.º; "caput" do Artigo 6.º; "caput" do Artigo 13; Artigos 15 e 19; II - fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira, em decorrência das alterações estatutárias acima referidas; III — cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do seu próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade com base em deliberações tomadas pelo Conselho Superior de Administração, em reuniões de 9.9 e 11.11.88, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Diário do Comércio" e "Jornal do Commercio", em 21, 22 e 23.12.88. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação, a proposta do Conselho Superior de Administração, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, em seu inteiro teor a proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submeter à apreciação dos senhores acionistas os seguintes assuntos: I - reorganização da Sociedade em Banco Múltiplo, através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, sendo que a justificação e as condições pelas quais propomos seja efetuada a incorporação, constam do anexo "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado pelas Diretorias desta Sociedade e da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, que rubricado pelos membros deste Conselho fica fazendo parte integrante da presente Proposta. Se aprovada a incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, far-se-á necessário alterar o nosso Estatuto Social nos Artigos: 1.º, "caput" do Artigo 6.º; "caput" do Artigo 13; Artigos 15 e 19, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º) O Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 10 (dez) a 15 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 6 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerentes e de 53 (cinqüenta e três) a 69 (sessenta e nove) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 20 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 3 (três) a 5 (cinco) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 44 (quarenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho dos seus encargos; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações ativas e passivas das carteiras sob sua responsabilidade, adstritos às orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação às agências sob sua jurisdição e cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados os atos que impliquem em onerar bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é necessário que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas da área financeira, a ele ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bons serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto dispõe este Estatuto, exceto as matérias que, pela sua natureza específica, não lhes sejam pertinentes". O "caput" do Artigo 6.º, relativo ao capital social, passará a vigorar com a redação constante no "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; II - propomos, também, sendo aprovadas as alterações mencionadas, fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira em Cz$ 18.800.003,00; III - outrossim, propomos o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade, com base nas deliberações tomadas por este Conselho, em reuniões de 9.9 e 11.11.88, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o valor e a nova quantidade de ações representativas do capital social que for apurada na data da Assembléia. Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 28 de dezembro de 1988. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Achilles Vazzone." e, em conseqüência, tomadas, por unanimidade, as seguintes decisões: I - reorganização desta Sociedade, que passará a denominar-se Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, em Banco Múltiplo através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, mediante: a) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" do seguinte teor: "INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO. As Diretorias do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.746.948/0001-12 e da BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrita no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.917.026/0001-65, por seus Diretores abaixo assinados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 224, 225 e 264, da Lei n.º 6.404/76, firmam o presente "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" por meio do qual serão submetidas à apreciação e à deliberação dos senhores acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias, a se realizarem em 29.12.88, a justificação e as condições da operação de incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário por seu controlador o Banco Brasileiro de Descontos S.A., a qual uma vez autorizada deverá atender os seguintes procedimentos: I - ao amparo do disposto na Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e na Circular n.º 1.364, de 4.10.88, ambas do Banco Central do Brasil, que facultam a organização, opcional, em uma única instituição financeira, foi solicitada ao Banco Central do Brasil, e por ele concedida, autorização para que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. se reorganize em Banco Múltiplo, mediante a incorporação de sua controlada, a Bradesco S.A. Crédito Imobiliário. Esclarecemos que a adoção de tal medida, sendo um processo de concentração de empresas, ensejará benefícios aos acionistas de ambas as sociedades, visto que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. possui 99,9985% do capital social da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, e a justificamos como sendo um meio de se obter a racionalização e a redução dos custos, quer de ordem operacional quer administrativa, uma vez que, para a consecução do seu objeto social, a sociedade incorporada já se utiliza totalmente da estrutura de que dispõe a incorporadora, funcionando à semelhança de uma carteira dela; II - conforme o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, as 7.847.363.688 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, de propriedade da Companhia Incorporadora serão extintas; III - serão emitidas 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, representativas do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. em substituição aos direitos de sócio dos acionistas minoritários da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, direitos esses que se extinguirão; IV - nos termos e para os fins do disposto no Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, o patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada foi avaliado considerando-se a data-base de 30.11.88 e usando-se como critério de avaliação o valor contábil, correspondendo à parcela do patrimônio a ser vertida para aumento do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. a Cz$ 2.914.783,86; V - as variações patrimoniais posteriores a 30.11.88, constituirão resultado da incorporadora e por ela serão escrituradas, mesmo que os documentos sejam emitidos em nome da incorporada; VI - se aprovada a operação de incorporação, o capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. será elevado em Cz$ 2.914.783,86, passando a ser de Cz$ 55.002.914.783,86, dividido em 4.275.807.897 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.177.435.547 ordinárias e 2.098.372.350 preferenciais, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.275.807.897 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e sete mil, oitocentas e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.435.547 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) ordinárias e 2.098.372.350 (dois bilhões, noventa e oito milhões, trezentas e setenta e duas mil, trezentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias."; VII - foi indicada para exercer as funções de empresa avaliadora do patrimônio líquido da incorporada, a ser vertido para a incorporadora, a Price Waterhouse-Auditores Independentes, que realizou seus trabalhos e elaborou o correspondente Laudo de Avaliação e terá seu nome submetido à ratificação dos acionistas; VIII - desta forma, se aprovada a operação de incorporação, os acionistas dissidentes da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário terão direito de se retirar da Sociedade incorporada, mediante o reembolso de suas ações pelo valor patrimonial contábil de Cz$ 25,31 por ação ou pelo valor patrimonial avaliado a preços de mercado, correspondente a Cz$ 26,58 por ação; IX - para fins de apuração das relações de substituição das ações, a que se refere o Artigo 264, da Lei n.º 6.404/76, os patrimônios do Banco Brasileiro de Descontos S.A. e da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário foram avaliados pelos mesmos critérios, na mesma data (30.11.88) e a preços de mercado, por peritos e empresas especializadas. Conforme cálculos específicos com base nos Laudos de Avaliação, dos patrimônios das duas sociedades, os quais rubricados pelas partes, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, os acionistas minoritários desta Sociedade passarão a ser acionistas da Incorporadora, recebendo desta, nessas condições e para cada ação possuída, 0,07501737051983 de ação ordinária, nominativa-escritural, sem valor nominal, de emissão da incorporadora, após a incorporação. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Protocolo de Incorporação, em 2 vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. Cidade de Deus, Osasco, SP, 28 de dezembro de 1988. aa) BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., representado por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, representada por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; TESTEMUNHAS - ANTONIO CUSTODIO DA SILVA e ROMULO NAGIB LASMAR". Foi dispensada a transcrição dos documentos integrantes do referido "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", os quais numerados de números 1 (um) e 2 (dois) e rubricados pela Mesa ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a", do Parágrafo Primeiro do Artigo 130, da Lei n.º 6.404/76; b) apreciação da deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, hoje realizada, na qual foi aprovada a respectiva incorporação pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A., nas mesmas condições ora ajustadas; c) foi ratificada a nomeação da empresa avaliadora que procedeu à avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, tendo sido aprovado o nome da Price Waterhouse-Auditores Independentes; d) de conformidade com o disposto no Artigo 227, da Lei n.º 6.404/76, o representante da citada empresa senhor Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, presente a esta Assembléia, submeteu à apreciação o Laudo de Avaliação, previamente elaborado, do Patrimônio Líquido Contábil da Sociedade incorporada que será absorvido por esta Companhia, aumentando o seu capital social, cuja transcrição foi dispensada, o qual recebendo o número três, foi rubricado pela Mesa, ficando arquivado na Sociedade, nos termos da alínea "a", do Parágrafo Primeiro do Artigo 130, da Lei n.º 6.404/76. Após a leitura foi o Laudo de Avaliação submetido a votos, tendo sido aprovado, por unanimidade, tanto na forma como no teor em que foi redigido, especialmente quanto aos números nele contidos; e) tendo a parcela do patrimônio da Sociedade incorporada, a ser conferida para aumento de capital do Banco Brasileiro de Descontos S.A., sido avaliada em importância igual ao montante do capital social a realizar, condição exigida pelo "caput" do Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, ficou aprovado o aumento de capital no valor de Cz$ 2.914.783,86, mediante a emissão de 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas pela versão da referida parcela do patrimônio líquido da incorporada. Deste modo, a operação de incorporação será efetivada na forma prevista no Protocolo, mediante a emissão de 8.742 ações que serão atribuídas aos acionistas minoritários da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário na proporção de 0,07501737051983 ação ordinária, nominativa-escritural, sem valor nominal do Banco Brasileiro de Descontos S.A. para cada ação possuída naquela Empresa; f) em decorrência da incorporação, do aumento do capital e da reorganização em Banco Múltiplo, ora deliberados, o Artigo 1.º, o "caput" do Artigo 6.º, o "caput" do Artigo 13 e os Artigos 15 e 19 do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º) O Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.275.807.897 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e sete mil, oitocentas e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.435.547 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) ordinárias e 2.098.372.350 (dois bilhões, noventa e oito milhões, trezentas e setenta e duas mil, trezentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias. Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 10 (dez) a 15 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 6 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerentes e de 53 (cinqüenta e três) a 69 (sessenta e nove) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 20 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 3 (três) a 5 (cinco) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 44 (quarenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho dos seus encargos; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações ativas e passivas das carteiras sob sua responsabilidade, adstritos às orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação às agências sob sua jurisdição e cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados os atos que impliquem em onerar bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é necessário que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas da área financeira, a ele ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bons serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto dispõe este Estatuto, exceto as matérias que, pela sua natureza específica, não lhes sejam pertinentes". g) por fim, de acordo com o que preceitua o Parágrafo Terceiro do Artigo 227, da Lei n.º 6.404/76, tendo sido aprovados o Laudo de Avaliação e a concretização da operação de incorporação, declara-se extinta a Bradesco S.A. Crédito Imobiliário incorporada pelo Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário que lhe sucede para todos os fins e efeitos de direito, e que, na qualidade de incorporadora, assume todo o ativo, o passivo, direitos, obrigações e responsabilidades da Sociedade incorporada. Ficou deliberado, ainda, que a administração da Sociedade ficava, expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários e tomar as providências complementares da incorporação efetivada e de proceder, perante todas as repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais ao cancelamento da Sociedade incorporada, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários neste sentido; II - fixada a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira, no valor de Cz$ 18.800.000,00; III - aprovado o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes nesta data, representativas do próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade, com base nas deliberações tomadas por este Conselho, em reuniões de 9.9 e 11.11.88, que somam 42.965.150 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 9.981.850 ordinárias e 32.983.300 preferenciais. Desta forma, o "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, após o cancelamento ora aprovado, passará a ter a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.232.842.747 (quatro bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, setecentas e quarenta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.167.453.897 (dois bilhões, cento e sessenta e sete milhões, quatrocentas e cinqüenta e três mil, oitocentas e noventa e sete) ordinárias e 2.065.388.850 (dois bilhões, sessenta e cinco milhões, trezentas e oitenta e oito mil, oitocentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias." Todos os assuntos deliberados na presente Assembléia foram aprovados por unanimidade. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silvério; Alcides Lopes Tápias; Edson Borges; Dorival Antônio Bianchi; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Armando Fernandes Júnior; Décio Tenerello; Firmino Fernandes Sobrinho; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Nelsoni Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Achilles Vazzone; Jorge Adati; Laércio Albino Cezar; João Cariello de Moraes Filho; Christoph Heinrich von Beckedorff; Hans Hinrich Woldemar Heidemann; Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus Diretores, senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Nagib Lasmar; José Martinez Moya; Mercedes Garneiro de Paiva; Arthur Celso Dias de Souza, por posição própria e também representando Laura Lara Dias de Souza e Maria Cristina Lara Dias de Souza; Henrique Schiefferdecker Filho; João Aguiar Alvarez, por posição própria e também representando a Concialpe S.A. Comercial e Comissária; Denise Aguiar Alvarez; Marcelo Aguiar Fasano; Ernesto de Paula Guimarães Júnior, por posição própria e também representando Ana Blandina de Almeida Prado Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado, Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Erpag-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Lina Maria Aguiar; Lia Maria Aguiar; Nerton Glaber Labes; Maria Angela Aguiar Bellizia; Suelly Maria Aguiar Labes; Olga Silveira; Henrique Brenner; Arthur Alexandre dos Santos Filho; Claudio Avelino Mac-Knight Filippi. Declaramos que a presente é cópia fiel. BRADESCO S.A. - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - aa) Lázaro de Mello Brandão, Diretor Presidente; Paulo Amaral Vasconcelos, Diretor Gerente.

LANIFÍCIO CAPRICORNIO S.A. C.G.C. Nº 60.746.411/0001-85

CERTIDÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 1988 e publicada no DCI e DOE de 08.12.88. Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça – Junta Comercial do Estado de S. Paulo – CERTIFICO o registro sob nº 672.535 em 13.12.1988. Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ESTORIL, fundada aos 26 de outubro de 1988, com sede e foro no município de São José dos Campos-SP, à Rua Paulino Bleir, 153, sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tem por finalidades representar a comunidade junto ao poder público e privado Presidente Antonio Hernandes Gonçalves RG. 8103487-SP.

LUBE E DJALMA SEGUROS S/C LTDA (Extrato p/reg? no Cartório de Santo André/SP). Data: 19/12/88. Sócios: LUBE Corretora de Seguros S/C Ltda e Djalma Lourenço Bezerra. Sede e Foro: Rua Eduardo Monteiro, 627, sala 01, em Santo André-SP. Capital Social: Cz$ 500.000,00 integralizado.- Objetivo: prestação de serviços relacionados com o ramo de seguros em geral, especificados no contrato social. -

4

4.ª TABELIA DE NOTA
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi[el]
do documento original, dou
Osasco - SP Desta 3
COLÉGIO N

204

CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL S.A.
CGC 52.341.760/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

A Diretoria da Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil S.A. tem a satisfação de lhes apresentar para apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas às atividades da Companhia, referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1988, permanecendo à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 1989

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(Em milhares de cruzados)

ATIVO	31 de dezembro 1988	1987
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	Cz$ 20.169	Cz$ 9.354
Aplicações financeiras	2.690.371	346.860
Duplicatas e contas a receber (Nota C)	6.964.409	597.307
Estoques (Nota D)	3.872.853	472.705
Despesas pagas antecipadamente	18.371	2.593
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	13.566.173	1.428.819
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:		
Depósitos legais, empréstimos à Eletrobrás e outros (deduzidos Cz$ 150.774 da provisão para perda com Eletrobrás em 1988)	168.449	65.243
Depósitos no Banco Central do Brasil - Res. 588 (Nota G)	102.134	9.681
Depósitos para incentivos fiscais	74.449	4.905
	345.032	79.829
PERMANENTE:		
Investimentos (Nota E)	776.002	78.228
Imobilizado (Nota F)	7.947.966	712.304
	8.723.968	790.532
	Cz$ 22.637.173	Cz$ 2.299.180

PASSIVO	31 de dezembro 1988	1987
CIRCULANTE		
Empréstimos (Nota G)	Cz$ 1.245.693	Cz$ 65.628
Fornecedores e contas a pagar	2.082.644	199.804
Fornecedor - empresa controladora	206.108	13.536
Salários e encargos sociais	1.458.766	94.236
Impostos a recolher	916.575	117.003
Provisão para contribuição social	222.197	—
Provisão para imposto da renda (Nota H)	148.491	181.661
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.280.474	671.868
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Financiamentos (Nota G)	199.277	9.681
Imposto de renda diferido (Nota H)	395.110	22.812
	594.387	32.493
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Capital Social (Nota I):		
Residentes no País	3.322	627
Residentes no Exterior	679.535	128.327
	682.857	128.954
Reservas de capital (Nota J)	6.532.606	509.297
Reservas de lucros (Nota K)	1.338.731	84.887
Lucros acumulados	7.208.118	871.681
	15.762.312	1.594.819
	Cz$ 22.637.173	Cz$ 2.299.180

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de cruzados, exceto dividendos por ação)

	Capital social (Nota I)	Reservas de capital (Nota J)	Reservas de lucros (Nota K)	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 01 de JANEIRO DE 1987 (Cz$ mil)	75.534	61.772	14.999	135.717	288.022
Destinações conforme A.G.O./A.G.E. de 29 de janeiro de 1987:					
• Aumento de capital com reservas de capital e lucros acumulados	53.420	(46.970)		(6.450)	—
• Dividendos distribuídos (Cz$ 0,13 por ação)				(10.018)	(10.018)
• Porcentagem da Diretoria				(3.605)	(3.605)
Reservas por incentivos fiscais		4.129			4.129
Correção monetária do patrimônio líquido		490.366	50.650	390.512	931.528
Lucro líquido do exercício				384.763	384.763
Apropriação do lucro líquido para reserva legal			19.238	(19.238)	—
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (Cz$ mil)	128.954	509.297	84.887	871.681	1.594.819
Destinações conforme A.G.O./A.G.E. de 22 de janeiro de 1988:					
• Aumento do capital com reservas de capital e lucros acumulados	553.903	(435.458)		(118.445)	—
• Apropriação do lucros acumulados para reserva especial			32.000	(32.000)	—
• Dividendos distribuídos (Cz$ 0,44 por ação)				(56.185)	(56.185)
• Porcentagem da Diretoria				(34.000)	(34.000)
Reservas por incentivos fiscais		70.660			70.660

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
(Em milhares de cruzados, exceto lucro líquido por ação)

	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988	1987
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas, inclui Cz$ 2.100.673 (Cz$ 275.007 em 1987) de vendas ao mercado externo	Cz$ 19.188.194	Cz$ 2.697.230
Outras	64.167	7.735
	19.252.361	2.704.965
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Impostos sobre vendas, devoluções e abatimentos	4.200.329	620.521
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15.052.032	2.084.447
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.624.397	736.244
LUCRO BRUTO	9.427.635	1.348.203
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Financeiras — deduzidos Cz$ 2.018.376 (Cz$ 116.967 em 1987) de despesas financeiras	2.318.463	84.069
DESPESAS OPERACIONAIS		
Vendas	1.380.709	208.208
Administrativas	1.688.262	236.309
Ajustes dos planos econômicos	—	27.259
	3.068.971	471.776
LUCRO OPERACIONAL	8.677.127	960.496
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	151.746	6.518
SALDO DEVEDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA	5.388.094	318.422
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	3.137.287	635.556
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	222.197	—
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.915.090	635.556
IMPOSTO DE RENDA (Nota H)	1.219.786	250.793
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	Cz$ 1.695.304	Cz$ 384.763
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FINAL	Cz$ 2,48	Cz$ 2,98

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em milhares de cruzados)

	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988	1987
ORIGENS DE RECURSOS:		
Operações:		
Lucro líquido do exercício	Cz$ 1.695.304	Cz$ 384.763
Itens que não representam movimento de capital circulante:		
Correção monetária do balanço	5.388.094	318.427
Depreciação	490.603	73.429
Imposto de renda diferido	186.139	22.812
Provisão para perdas com Eletrobrás	150.774	—
Variação cambial	107.180	5.490
Variação monetária	66.796	—
Custo residual de bens e investimentos baixados	4.308	16.550
Recursos provenientes das operações	8.086.198	821.469
Reservas por incentivos fiscais	70.660	4.129
Recursos provenientes de financiamentos a longo prazo	51.899	—
	8.208.757	825.598
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Aquisição de imobilizado	1.299.582	132.605
Empréstimos compulsórios e outros	133.629	30.783
Dividendos distribuídos	56.185	10.018
Parcelas de financiamentos a longo prazo que serão amortizadas a curto prazo	56.936	6.615
Depósitos para incentivos fiscais	70.660	4.129
Porcentagem da Diretoria	34.000	3.605
Investimentos	29.017	545
	1.680.009	188.300
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	Cz$ 6.528.748	Cz$ 637.298

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

	1988	1987
ATIVO CIRCULANTE:		
No final do exercício	Cz$ 13.566.173	Cz$ 1.428.819
No início do exercício	1.428.819	237.203
	12.137.354	1.191.616
PASSIVO CIRCULANTE:		

REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A.
CGC/MF nº 61.079.836/0001-06 — NIRC 35300043862

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, à Av. Paulista, 2073, Horsa II, 2º andar, previamente convocados pelo Diretor Presidente, reuniram-se os membros da Diretoria de REFINADORA DE OLEOS BRASIL S/A., para deliberarem sobre a mudança de endereço de sua filial situada no Estado de Goiás, no Município de Aporé, na Rua G s/nº, CGC/MF nº 61.079.836/0011-71. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista a aquisição, pela companhia, de um imóvel na Rodovia GO. 302, Km 73 — Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás, necessário se faz a mudança da filial para aquele imóvel, a fim de que se possa dar maior expansão ao volume de negócios que vem sendo desenvolvido naquela localidade. A seguir, o Sr. Diretor Presidente colocou a proposta em debate, a fim de que fosse discutida a conveniência da mudança de filial da empresa para o imóvel por ela adquirido. Após os debates, ficou decidido que a filial mudar-se-á para o novo endereço, à Rodovia GO. 302, Km 73, na Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, momento em que foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 20 de setembro de 1988. aa) Carlos Antonio Walter - Diretor Presidente; Jean Pierre Max Matthey Henry - Diretor Financeiro; Jean Pierre Meyor - Diretor; Édio Fernandes Corradini - Diretor; e João Roberto Fernando de Araújo - Diretor. Confere com o original. JEAN PIERRE MAX MATTHEY HENRY - Diretor Financeiro - Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o Número 846.077 em 18.10.88 - Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A
C.G.C. M.F. 59.104.976/0001-57

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1988. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de Maio de 1988, às 15:30 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 85 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO: Dispensada de convocação por editais, tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme "Livro de Presença de Acionistas", de acordo com o parágrafo 4.º do artigo 124 da Lei 6404/76. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.87, contendo Relatório da Administração foram publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 03 de Maio de 1988 e Diário do Comércio Indústria do dia 30 de abril de 1988, respectivamente, deixando de publicar o anúncio previsto no artigo 133 da Lei 6.404/76 por ter sido atendido o disposto no parágrafo 4.º do referido artigo. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: PRESIDENTE: ALBERTO SRUR; SECRETARIO LUIZ ALBERTO SRUR. ORDEM DO DIA: 1) Em Assembléia Geral Ordinária. a) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cz$ 205.944.049,69 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos). c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete cruzados e cinqüenta e seis centavos). d) Eleição de novos diretores, com a manutenção da atual Diretoria. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) Em Assembléia Geral Extraordinária. a) Aumento do capital social, mediante a capitalização das Reservas de Capital, inalterando o número de ações sem valor nominal que o representa, e consequente modificação do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, foi posta em discussão e votação a matéria constante da Ordem do Dia, tendo os Senhores Acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social, por unanimidade, tomando as seguintes deliberações: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. 1.1) Aprovar, sem reservas, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Contas da Administração, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. 1.2) Do Lucro Líquido do exercício no montante de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete cruzados e cinqüenta e seis centavos), deliberou-se destinar Cz$ 2.116.560,88 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta cruzados e oitenta e oito centavos) para a constituição da Reserva Legal, na forma da lei e dos Estatutos Sociais, permanecendo o saldo no valor de Cz$ 40.214.656,68 (Quarenta milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinqüenta e seis cruzados e sessenta e oito centavos), em suspenso para futuras utilizações. 1.3) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cz$ 205.944.049,69 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), e sua respectiva capitalização, sendo que o novo capital social será declarado a seguir em Assembléia Geral Extraordinária, após a capitalização de outros valores. 1.4) A atual Diretoria eleita pelas Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de Abril de 1986, com mandato para o triênio de 30 de abril de 1986 à 30 de abril de 1989, é mantida com a eleição de novo diretor com mandato idênticos aos demais. Sendo o novo diretor eleito por unanimidade de votos, neste ato empossado após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, com o seguinte cargo: DIRETOR ADJUNTO - LUIZ ALBERTO SRUR, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Jababira n.º 247 - Cidade Jardim, portador da carteira de identidade R.G. n.º 4.441.142. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. 2.1) Elevar o Capital Social da Sociedade, de Cz$ 60.987.000,00 (Sessenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil cruzados) para Cz$ 268.333.632,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), mediante capitalização das reservas a seguir discriminadas, sem emissão de novas ações: Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda: Cz$ 1.402.582,31 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e trinta e um centavos) e Correção Monetária do Capital: Cz$ 205.944.049,69 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), totalizando o montante de Cz$ 207.346.632,00 (Duzentos e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), devendo o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º - O Capital Social é de Cz$ 268.333.632,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), dividido em 85.700.000 (Oitenta e cinco milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, endossáveis ou ao portador, sem valor nominal, conversíveis de uma forma em outra, por solicitação e à expensas do acionista interessado. Os demais parágrafos do Artigo 5.º permanecem inalterados e em vigor. 2.2) Passando a outros assuntos de interesse da Sociedade, e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal relativamente a ambas as assembléias, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguem se manifestasse, deu por encerrada a sessão, determinando fosse lavrada a presente ata no livro competente, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. aa) Alberto Srur, a) Aida Lutfalla Srur, a) Luiz Alberto Srur, a) Renato Lutfalla Srur. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. ALBERTO SRUR (Presidente); LUIZ ALBERTO SRUR (Secretário); FERNANDO GARCIA ALVARES (TC-CRC SP - 132.706). SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 886.653 em 20.02.89 - KAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral

BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIDÃO-Certifico o registro sob o número 699.915, em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas- Secretário Geral.

J.M.B.MONTAGENS INDUSTRIAL S/C LTDA-ME - S/C p/qts.resp.ltda. Sede:Sertãozinho-SP R.Humberto Orsolan,72; Ramo:mont. de equip.p/ind.de açúcar e alcool.Cap.NCz$.200,00;Ass. de ambos.Ger.e Pro-Lab.de José A.Bento. Dur.indeterminada.

5

205

COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TÉRREO - SÃO PAULO - SP

C.G.C. 48.670.800/0001-48 - BCB A-DF 75/2547

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas:

Submetemos ao conhecimento de V. Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, incluindo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. O Lucro Líquido atingido foi de Cz$ 3.081.403 mil no exercício e Patrimônio Líquido atingiu o valor de Cz$ 15.582.237 mil. A.A.G.O./A.G.E. realizada em 05.04.88 aprovou aumentar o capital social para Cz$ 437.000.000,00, mediante incorporação da Correção Monetária do Capital Social e da Reserva de Lucros, aumento este homologado pelo Banco Central do Brasil em 02.05.88. Agradecendo a apoio recebido e a confiança em nossa situação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1989. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.88

Valores em Cz$ mil

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.867.002	CIRCULANTE	32.570.624
DISPONIBILIDADES	36	DEPÓSITOS	5.344.403
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.034.857	Depósitos Interfinanceiros	5.344.403
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	(558.579)	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	13.940.867
Arrendamentos a Receber Setor Privado	42.945.107	Empréstimos no País-Outras Instituições	13.823.122
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(42.506.897)	Empréstimos no Exterior	120.575
(-) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(996.789)		
Valores Residuais a Realizar	1994.9851		
(-) Valores Residuais a Realizar	192.855		
(-) Valores Residuais a Balancear	(192.855)		
OUTROS CRÉDITOS	1.461.278	OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.282.494
Devedores por Depósitos em Garantia	1.351.417	Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação	11.731.038
Diversos	109.861	Fiscais e Previdenciárias	421.409
OUTROS VALORES E BENS	19.545	Diversas	1.130.047
Outros Valores e Bens	545		
Despesas Antecipadas	18.964	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.173.349
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.919.218		
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.143	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.402.750
Arrendamentos a Receber-Setor Privado	24.950.330	Empréstimos no País-Outras Instituições	610.000
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(24.947.187)	Empréstimos no Exterior	2.792.750
Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	37.020	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.340.599
(-) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(37.020)	Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação	6.097.374
Valores Residuais a Realizar	1.660.189	Fiscais e Previdenciárias	1.923.722
(-) Valores Residuais a Balancear	(1.660.189)	Diversas	319.503
OUTROS CRÉDITOS	3.916.073		
Imposto de Renda a Recuperar	3.730.723		
Diversos	185.350	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.582.237
		Capital:	437.000
		- De Domiciliados no País	3.967.329
		Correção Monetária do Capital	1.547.582
		Reservas de Capital	7.860.784
PERMANENTE	54.436.042	Reservas de Lucros	2.364.532
INVESTIMENTOS	544.167	Lucros Acumulados	
IMOBILIZADO DE USO	544.167		
(-) Depreciações Acumuladas	(25.413)		
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	43.179.710		
Bens Arrendados	76.832.924		
(-) Depreciações Acumuladas	(24.971.495)		
(-) Valor a Recuperar	(148.637)		
(-) Insuficiência de Depreciações	(18.333.082)		
DIFERIDO	10.675.752		
Perdas em Arrendamentos	18.910.746		
Outros Gastos Diferidos	1.039		
(-) Amortização Acumulada do Diferido	(18.236.033)		
TOTAL DO ATIVO	60.311.200	TOTAL DO PASSIVO	60.311.200

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Cz$ mil)

EVENTOS	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros - Legal	Reservas de Lucros - Estatutárias	Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Total
SALDOS EM 30.06.88	437.000	680.994	429.945	153.780	188.999	1.001.218	1.102.284	3.973.500
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	(11.886)	-	(11.886)
DIVIDENDOS PRESCRITOS	-	-	-	-	-	1.768.164	-	1.768.164
OUTROS EVENTOS	-	-	-	-	-	(1.768.164)	-	(1.768.164)
Subvenções para Investimentos	-	-	3.720	-	-	-	-	3.720
Constituição de Reservas Estatutárias	-	-	-	-	2.470.753	-	(2.470.753)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	2.896.775	1.113.827	-	334.059	438.521	1.751.110	2.495.833	8.969.194
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	-	-	-	2.802.403	2.802.403
DESTINAÇÕES:	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	130.120	-	-	(2.802.403)	(2.672.283)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em Cz$ mil)

	Segundo Semestre de 1988	Exercício Findo em 1988	Exercício Findo em 1987
RECEITAS OPERACIONAIS	20.946.457	25.499.969	21.547.660
Rendas de Arrendamento Mercantil	17.944.412	21.947.660	
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.170.525	1.215.803	
Reversão de Provisões	498.274	717.959	
Outras Receitas Operacionais	1.234.946	1.718.539	
DESPESAS OPERACIONAIS	42.973.728	61.560.573	4.367.561
Despesas de Captação	4.367.561	4.367.561	
Despesas de Obrigações por Empréstimos	8.919.539	12.148.540	
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do Exterior	3.036.509	3.711.801	
Despesas de Arrendamento Mercantil	6.071.857	8.287.219	
Despesas de Honorários Diretoria e Conselho de Administração	13.220	18.484	
Despesas de Pessoal - Proventos, Benefícios, Treinamento e Encargos Sociais	114.503	147.859	
Outras Despesas Administrativas	208.182	395.026	
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	4.534.703	5.505.532	
Outras Despesas Operacionais	15.745.505	18.540.811	
RESULTADO OPERACIONAL	(22.027.281)	(36.060.604)	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	382.216	653.403	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	133.686	210.199	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	195.450	(140.796)	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	4.534.703	5.505.532	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.802.409	3.081.403	29.296.805
IMPOSTO DE RENDA	-	-	
LUCRO LÍQUIDO	2.802.409	3.081.403	
Nº de Ações: 20.000			
Lucro por Ação	Cz$ 130,12	Cz$ 154,57	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em Cz$ mil)

	Segundo Semestre de 1988	Exercício Findo em 1988	Exercício Findo em 1987
ORIGEM DOS RECURSOS	22.039.946	27.226.787	(21.021.770)
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO	(18.824.764)	(21.021.770)	
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	3.720	134.837	
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:	40.080.920	48.113.720	
Aumento dos subgrupos do Passivo	19.682.737	23.272.203	
Depósitos	4.725.032	5.344.493	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	12.508.277	15.194.586	
Outras Obrigações	2.449.428	2.733.124	
Diminuição dos subgrupos do Ativo	18.811.002	18.773.375	
Operações de Arrendamento Mercantil	18.467.211	18.467.211	
Outros Créditos	111.363	306.164	
Outros Valores e Bens	19.028	-	
Alienação de Bens e Investimentos	4.877.181	6.096.142	
Imobilizado de Uso	1.376	1.376	
Imobilizado de Arrendamento	4.575.805	6.088.767	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	22.000.018	27.226.845	
INVERSÕES EM:	15.944.104	18.137.877	
- Imobilizado de Uso	4.057	4.057	
- Imobilizado de Arrendamento	15.940.047	18.133.820	
AUMENTO DO CAPITAL DE GIRO	6.055.914	9.088.968	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM CZ$ MIL)

	31/12/88	31/12/87
RECEITAS	1.717	811
Rendas de Títulos	1.342	545
Aluguéis	340	48
Outras	35	218
DESPESAS	6.629	1.348
Desp. Tributárias	270	31
Depreciação	1.309	197
Encargos Sociais	114	5
Desp. Financeiras	37	165
Outras	502	183
Corr. Monet. Exerc.	4.397	767
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.912)	537

RCF NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A — C.G.C. Nº 53.646.428/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

ATIVO	31/12/88	31/12/87	PASSIVO	31/12/88	31/12/87
CIRCULANTE	1.710	631	CIRCULANTE	634	347
Bancos c/Movimento	11	12	Credores Diversos	634	347
Aplicações Mercado Aberto	-	508	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.426	7.026
Banco do Brasil C/Ouro	1.097	-	Capital	9.470	2.184
Outros Créditos	602	111	Corr. Monet. Cap. Real.	77.278	7.306
PERMANENTE	58.350	6.742	Lucro Prej. Acumulado	(27.322)	(2.444)
IMOBILIZADO	58.350	6.742			
Imóveis	58.603	6.397			
Tratores	831	91			
Veículos	8.419	919			
(-) Depreciações	(9.503)	(665)			
TOTAL DO ATIVO	60.060	7.373	TOTAL DO PASSIVO	60.060	7.373

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM CZ$ MIL)

	31/12/88	31/12/87
RECEITAS	1.717	811
Rendas de Títulos	1.342	545
Aluguéis	340	48
Outras	35	218
DESPESAS	6.629	1.348
Desp. Tributárias	270	31
Depreciação	1.309	197
Encargos Sociais	114	5
Desp. Financeiras	37	165
Outras	502	183
Corr. Monet. Exerc.	4.397	767
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.912)	537

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CZ$ MIL)

	Capital	Reserva de Capital	Prejuízo Acumulado	Totais	Exercício Anterior
SALDO EM 31/12/87	2.184	7.306	(2.444)	7.026	1.728
Correção Monetária	-	77.278	(19.966)	57.312	5.835
Aumento de Capital	7.306	(7.306)	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(4.912)	(4.912)	(537)
SALDO EM 31/12/88	9.470	77.278	(27.322)	59.426	7.026

NOTAS EXPLICATIVAS1. DIRETRIZES CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como os princípios contábeis geralmente aceitos. a) O regime é o de competência do exercício. b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, imputando-se assim, as contas de resultados, os efeitos inflacionários do período. c) O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente e a depreciação, foi calculada pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária. 2. O Patrimônio Líquido de Cz$ 59.426 mil corresponde a um valor patrimonial de Cz$ 247,33 por lote de 1000 ações. 3. O Capital Social, totalmente integralizado, divide-se em 240.000.000 ações ordinárias no valor de Cz$ 39,45 por lote de 1000 ações.

ROBERTO VICENTINI - Diretor — ODETE CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora — Antonio Ruiz Silva - Contador – CRC 51562

CASIL S.A. – CARBURETO DE SILÍCIO
C.G.C. nº 51.544.021/0001-06

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01.11.88, às 16:00 hs, na Rua XV de Novembro, 244 – 9º andar – São Paulo-SP. PRESENÇA: Comparecimento unânime dos acionistas. MESA: Presidente – Dr. Joaquim Sales Leite, Secretário – Dr. Sylla Franco. DECISÕES: Aprovados: a) aumento do Capital Social de Cz$ 160.000.000,00 para Cz$ 200.000.000,00 mediante a incorporação de lucros, no valor de Cz$ 40.000.000,00, sem emissão de novas ações. b) nova redação do Art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º – O Capital Social é de Cz$ 200.000.000,00 dividido em 6.029.310.407 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". ENCERRAMENTO: Lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e os Acionistas. São Paulo, 01.11.88. CERTIDÃO: JUCESP nº 866.986, 06.12.88. Karmel Miguel Nahas – Secretário Geral.

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS MACHADO DE CAMPOS S/C LTDA - Alt.p/ mudar sede social p/a R.Amador Bueno nº 701 - Rib.Preto - SP. Permanecem em vigor demais cláusulas não alteradas.-

---

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 1684 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1988.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIDÃO-Certifico o registro sob o numero 699.912 em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas- Secretário Geral.

EMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME

Por instrumento de 01 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituiram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede a Av. Fernão Dias Paes Leme, 1300 - Jardim Primavera - Várzea Pta, sob a razão social de "EMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME, tendo por objetivo a exploração do ramo de Empreiteira de Obras em geral, o capital é de Ncz$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) divididos em 3.000 (mil) cotas no valor de Ncz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, subscritas pelos sócios na seguinte forma:- DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS Ncz$ 1.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS Ncz$ 1.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, a gerência será exercida pelos sócios em conjunto de dois, e representada por ambos os sócios ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo a administração ser reformada mediante os sócios, a sociedade existirá enquanto convier aos sócios, podendo ser extinta pelo código civil, sendo o patrimonio dividido entre os sócios, o prazo de duração e indeterminado.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTINHO DO CÉU" S/C LTDA. Sediada na cidade de Aguaí SP, inicio atividade 20.02.89, Capital NCZ$ 1.000,00. Sócios Angela Maria Valim Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira, Angela Maria Valim Costa de Oliveira responde pela

TABELIA AUGUSTO VELOSO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que Osasco - SP, Desta 3.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
...ste fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
...sco - SP
... ABR. 2016
...PES DE OLIVEIRA
...ente
... de autenticidade
...0674AE0069654

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2015

Data, Hora, Local: Em 10.3.2015, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014, foram publicados em 4.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 19, e "Valor Econômico", páginas A13 a A30; b) o Edital de Convocação foi publicado em 6, 10 e 11.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 32, 52 e 75; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas C11, B5 e A9. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 5.2.2015, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). **Deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária:** • aprovadas as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 2.326, daquele Órgão, de 5.2.2015, para: 1) aumentar o capital social no valor de R$5.000.000.000,00, elevando-o de R$38.100.000.000,00 para R$43.100.000.000,00, com bonificação de 20% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76 e com emissão de 841.454.808 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 420.727.426 ordinárias e 420.727.382 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção de 2 ações novas para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, nos termos da proposta do Conselho de Administração de 5.2.2015 e do Fato Relevante publicado em 6.2.2015, no jornal "Valor Econômico", página A7, documentos esses disponíveis, na íntegra, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br); 2) alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: **(i)** no "caput" do Artigo 6º, para refletir as alterações no capital social decorrentes da deliberação mencionada no item 1 acima; **(ii)** no Parágrafo Único do Artigo 1º, adaptando-o ao novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA; **(iii)** no "caput" do Artigo 8º, elevando de 9 para 10 o número máximo de membros no Conselho de Administração, em decorrência da expansão que a Organização Bradesco vem obtendo em todas as áreas em que atua, e incluindo o Parágrafo Segundo ao mencionado Artigo de maneira a flexibilizar a forma de participação dos membros do Conselho de Administração nas reuniões daquele Órgão, renumerando, por consequência, os Parágrafos subsequentes; **(iv)** no "caput" do Artigo 13, aprimorando a sua redação; **(v)** no Artigo 20, tornando o Conselho Fiscal permanente; e **(vi)** no Artigo 21, que disciplina o funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo os Parágrafos Primeiro e Segundo, visando a adaptar a redação ao disposto na Resolução nº 4.329, de 25.4.2014, do Conselho Monetário Nacional, facultando a recondução de até 1/3 dos integrantes daquele Órgão para até outros cinco mandatos anuais consecutivos, renumerando, por consequência, o Parágrafo Único. Tendo em vista a aprovação de todas as alterações propostas, foi dispensada a transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata, como Anexo. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2014; 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.326, de 5.2.2015, para: a) destinação do lucro líquido do exercício de 2014, no montante de R$15.088.818.165,46, da seguinte forma: R$754.440.908,27 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R$9.279.797.280,09 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R$5.054.579.977,10 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos; b) ratificação da distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e dividendos, acima mencionados, já pagos, considerando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2014; 3) aprovada a proposta das acionistas controladoras para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 10 membros, ocasião em que, acatando integralmente as indicações das acionistas controladoras, foram reeleitos os atuais membros, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129-5/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e eleito o senhor **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros reeleitos e o eleito: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; 3) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 5.2.2015, e, de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser integrado, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Edifício Lorian, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; e **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, divorciado, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 4.000, apartamento 72B, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-001; e como respectivos suplentes, os senhores **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Pascal, 260, apartamento 81, Condomínio Edifício Domaine de Beauchamps, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 399.738.328/68, com domicílio na Alameda Sibipiruna, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, Condomínio Condessa de São Francisco, Jardim Lorian, Adalgisa, Osasco, SP, CEP 06030-302; e **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; b) eleitos por indicação de acionistas detentores de ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor **Nelson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20, com domicílio na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 112, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-000; e como suplente, o senhor **João Batistela Biazon**, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, com domicílio na Rua Pequetita, 145, 6º andar, conjunto 61, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04552-060; c) eleitos por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **Luiz Carlos de Freitas**, brasileiro, casado, contador, RG 7.580.603/SSP-SP, CPF 659.575.638-20, com domicílio na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 1200, apartamento 25N, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05345-000; e como suplente, o senhor **Oswaldo de Moura Silveira**, brasileiro, casado, investidor, RG 2.849.591/SSP-SP, CPF 039.735.148/87, com domicílio na Rua Doutor Manoel de Paiva Ramos, 138, apartamento 82 F, Vila São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-015. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que: I. a planilha de apuração de votos em separado que resultou na eleição dos representantes dos acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, e dos representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para o Conselho Fiscal, autenticada pela mesa, ficará arquivada na Sede da Sociedade; II. abstiveram-se de votar os demais acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais presentes; e III. os Conselheiros Fiscais eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 5) aprovados, para o exercício de 2015, os valores propostos pelo Conselho de Administração, na Reunião Extraordinária nº 2.326, de 5.2.2015, para: **1)** a remuneração e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e **2)** remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, conforme segue: **1) Administradores:** • o montante global anual de até R$250.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável), e • a verba anual de até R$250.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do estatuto social, competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus membros e aos da Diretoria. **2) Membros Efetivos do Conselho Fiscal:** Fixada em R$12.000,00 a remuneração mensal do Conselho Fiscal, a cada Membro Efetivo, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignado pela mesa que: **a)** a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI entregou: **a.1)** manifestação, abstendo-se de votar em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração; e **a.2)** carta congratulando o Bradesco pela adoção do caráter permanente do Conselho Fiscal; e **b)** a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. absteve-se de votar em relação às eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal. Na sequência dos trabalhos, o acionista Luis Eduardo Potsch de Carvalho e Silva sugeriu à mesa que, futuramente, seja avaliada a possibilidade de que as Assembleias Gerais Ordinárias precedam as Extraordinárias. A Mesa Diretora dos trabalhos agradeceu a sugestão esclarecendo que, pela qualidade dos assuntos tratados no presente Conclave, havia a necessidade da Assembleia Extraordinária preceder a Ordinária. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP014428/O-6, senhor Cláudio Rogélio Sertório, Contador CRC 1SP212059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 167.454/15-6, em 17.4.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício. **Estatuto Social - Título I - Da Organização, Duração e Sede:** Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. **Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1). A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho. **Título II - Dos Objetivos Sociais:** Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social:** Artigo 6º) O capital social é de R$43.100.000.000,00 (quarenta e três bilhões e cem milhões de reais), dividido em 5.048.728.847 (cinco bilhões, quarenta e oito milhões, setecentas e vinte e oito mil, oitocentas e quarenta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.524.364.555 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ordinárias e 2.524.364.292 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, duzentas e noventa e duas) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Quinto** - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração:** Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos. **Título V - Do Conselho de Administração:** Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. **Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. **Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor; q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos. Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. Artigo 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria:** Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesseis) membros. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente. Artigo 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em

(continua)

(continuação)

Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretorea, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria; g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmenta, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidante da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Artigo 19) Para axercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição. **Título VII - Do Conselho Fiscal:** Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria:** Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Comitê de Auditoria poderão permanecer no Órgão por no máximo 5 mandatos e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** – Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para até outros 5 (cinco) mandatos anuala consecutivos. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgeção ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas etribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos da tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos masmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Título IX - Do Comitê de Remuneração:** Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria:** Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandes e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais:** Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados:** Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada e declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2015. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara.

TRANCHAM S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.N.P.J. 60.661.956/0001-66

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2014

Ativo	2014	2013
Circulante	3.509.876,97	3.517.241,35
Disponibilidade	777,07	-
Contas a Receber	-	8.141,45
Outros créditos	-	-
Impostos a compensar	-	-
Impostos antecipados/recuperar	-	-
Adiantamento a diretores	-	-
Estoque revenda	3.509.099,90	3.509.099,90
Matéria prima	-	-
Produtos acabados	-	-
Ativo Não Circulante	34.647,53	34.647,53
Depósitos judiciais	34.647,53	34.647,53
Permanente	3.739.353,29	3.860.513,39
Investimentos	1.964.008,65	1.964.008,65
Investimento em bens e direitos	1.959.043,83	1.959.043,83
Título capitalização	4.964,82	4.964,82
Imobilizado	1.693.862,39	1.814.141,49
Terrenos	-	-
Edifícios e construções	729.310,23	729.310,23
Máquinas e equipamentos industriais	89.753,81	89.753,81
Veículos, móveis e instalações	1.297.527,13	1.298.367,13
Equipamentos informática	714.075,81	745.732,90
Correção monetária dif IPC-BTNF	-	-
(-) Depreciação Acumulada	(1.136.804,59)	(1.049.022,58)
Intangível	9.380,43	9.380,43
Marcas e patentes	9.380,43	9.380,43
Diferido	72.101,82	72.982,82
Aquisição software	18.970,68	18.970,68
(-) Amortização	(13.441,29)	(12.560,29)
Despesa pré operacional	-	-
Correção monetária IPC/BTNF	66.572,43	66.572,43
Total do Ativo	7.283.877,79	7.412.402,27

Passivo	2014	2013
Circulante	4.973.290,25	7.693.337,48
Fornecedor nacional	-	-
Fornecedor estrangeiro	-	-
Salários e ordenados a pagar	5.197,82	3.947,45
Financiamento	458.304,44	391.337,27
Impostos e contribuições a pagar	5.153,34	3.382.885,59
Adiantamentos de clientes	63.000,00	-
Outras obrigações	4.407.518,63	3.845.457,64
Provisões IRPJ e CSLL	34.116,02	69.709,53
Passivo Não Circulante	2.707.249,73	275.882,00
Refis	2.707.249,73	275.882,00
Patrimônio Líquido	(396.662,19)	(556.817,21)
Capital social	6.800.000,00	6.800.000,00
Ações em tesouraria	1.200.000,00	1.200.000,00
Rerservas de capital	80.434,73	80.434,73
Reserva legal	235.321,84	235.321,84
Lucros/prejuizos acumulados	(8.712.418,76)	(8.872.573,78)
Total do Passivo	7.283.877,79	7.412.402,27

Demonstração do Resultado do Período de 01/01/2014 a 31/12/2014

	2014	2013
Receita Bruta	1.540.994,90	-
(-) Impostos e devoluções	(56.246,33)	-
Receita Líquida	1.484.748,57	-
(-) Custo Mercadoria Vendida	-	-
Lucro Bruto	1.484.748,57	-
(-) Despesa Operacional	(1.383.333,31)	(2.417.849,61)
Administrativas	(887.763,74)	(978.069,52)
Com vendas	-	-
Despesa financeira	(495.569,57)	(1.439.780,09)
Receita Financeira	-	-
Resultado Operacional	101.415,26	(2.417.849,61)
Despesa/Receita Não operacional	202.400,00	-
Resultado Antes Impostos	303.815,26	(2.417.849,61)
CSLL Contribuição Social Lucro Liquido	(44.380,66)	-
IRPJ Imposto de Renda Lucro	(99.279,58)	-
Lucro (Prejuízo) Exercício	160.155,02	(2.417.849,61)
Lucro(Prejuízo) por Ação	0,67	(10,07)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Ações em tesouraria	Reserva Legal	Reserva Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2012	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(5.943.406,63)	2.372.349,94
Lucro Distribuído	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(511.317,54)	(511.317,54)
Transferencias patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	(2.417.849,61)	(2.417.849,61)
Saldo em 31/12/2013	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.872.573,78)	(556.817,21)
Lucro distribuído	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Transferências patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	160.155,02	160.155,02
Saldo em 31/12/2014	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.712.418,76)	(396.662,19)

Notas Explicativas da Diretoria

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observancia da Lei 6.404/76 conforme segue: a) A sociedade adota o regime de competencia para fins de registro das suas operações; b) A Provisão para "Devedores Duvidosos" não foi efetuada; c) Com base nos princípios contabeis, foram elaboradas as Demonstrações Financeiras, sobre tudo atenta e lei 9249/1995 que não requer o reconhecimento dos efeitos inflacionarios e partir de 1996; d) As quotas de depreciação foram registradas conforme determina o art. 305 $ 2o do RIR/1999; e) O Capital Social representado por R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 240.000 ações.

A Diretoria, 31 de dezembro de 2014

Reconhecemos a exatidão das demonstracões representadas pelo Balanco Patrimonial e Demonstracão de Resultado, levantados em 31 de dezembro de 2014.

Trancham S.A. Indústria e Comércio

Jaime Roberto Brabo Carida - CPF 765.970.838-49; **José Bernardo Ribeiro de Souza** - Contador - CRC 1SP163.561/0-5 - CPF 011.680.878-05

Comércio e Indústria Antônio Elias S/A

CNPJ/MF nº 60.620.150/0001-20 - NIRE: 35.300.040.791

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no **dia 20 de maio de 2015, às 13:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar,** para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; b) aprovação de destinação do resultado do exercício de 2014. São Paulo, 05 de maio de 2015. **João Antonio Zogbi Filho** - Diretor Presidente.

Campineira Patrimonial S/A

CNPJ/MF nº 46.043.147/0001-60 - NIRE: 35.300.044.550

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistes para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2015, às 10:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 5º andar, sala 04, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014; c) ratificação da distribuição de parte dos lucros acumulados aos acionistas. São Paulo, 05 de maio de 2015. **Nelson Antonio Zogbi Junior** - Diretor Presidente.

ALPINA AMBIENTAL S.A.

C.N.P.J. 53.187.613/0001-46 - NIRE 35300097254

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da ALPINA AMBIENTAL S.A. que se encontram disponíveis na sede social da [illegible], Papa João XXIII nº 4871B, galpão 8, Bairro Sertãozinho, [illegible] Mauá, Estado de São Paulo, cópias dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a serem apreciados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 10 de junho de 2015 às 11:00 horas. Mauá, 07 de maio de 2015. **Helmut Landau Remy** - Diretor Presidente.

4º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta reprodução fiel, confere com o original, dou fé. Desta 3,10 20 ABR 2016

207

208

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2015

Aos 10 dias do mês de março de 2015, às 17h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: **Diretores Executivos: Presidente – Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes - Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.436.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Gerentes - André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Luiz Fernando Peres**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902-8/SSP-SP, CPF 411.482.078/72; **Altair Antônio de Souza**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Adjuntos - Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Marlene Morán Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 138.865.628/55; **Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Departamentais: Alexandre Rappaport**, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; **Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Gualberto Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Arnaldo Nissental**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.732.446/IFP-RJ, CPF 425.048.807/15; **Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; **Gedeon Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Hélio Vivaldo Domingues Dias**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.277.536-6/SSP-SP, CPF 905.401.078/91; **Hiroshi Obuchi**, japonês, casado, bancário, RNE V020952-I/CGPI/DIREX/DPF, CPF 103.116.958/09; **João Albino Winkelmann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/SESEG-RJ, CPF 044.972.398/45; **Joel Antonio Scalabrini**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; **Johan Albino Ribeiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.307.978/63; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **José Luis Elias**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Lucio Rideki Takahama**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 02.428.420-38/SSP-BA, CPF 226.347.385/87; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marcos Daré**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043-1/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412-1/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; **Paulo Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; **Pedro Bosquiero Júnior**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.624.063/SSP-SP, CPF 047.681.808/76, e **Wilson Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Diretores: Antonio Chinellato Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Cláudio Borges Cassemiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.325.981-8/SSP-SP, CPF 849.805.678/00; **João Sabino**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; e **Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira**, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17; todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Regionais: Alex Silva Braga**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336/53, com domicílio na Rua da Bahia, 951, 6º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87, com domicílio na Praça Osvaldo Cruz, 10, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90030-160; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.897.388/75, com domicílio na Rua Silva Ramos, 368, 1º andar, Centro, Manaus, AM, CEP 69025-030; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86, com domicílio na Rua Senador Alencar, 144, 2º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60030-050; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31, com domicílio na Rua Ezequiel Ramos, 3-33, 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-021; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **Delvair Fidencio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89, com domicílio na Avenida Moraes Sales, 668, 3º andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-000; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34, com domicílio na Rua da Concordia, 148, Sao José, Recife, PE, CEP 50020-050; **Francisco Assis da Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG M2.851991/SSP-MG, CPF 075.811.178/98, com domicílio na Avenida Ipiranga, 210, 3º sobreloja, Centro, São Paulo, SP, CEP 01046-920; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20, com domicílio na Avenida Presidente Vargas, 988, 4º andar, Campina, Belem, PA, CEP 66017-000; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04, com domicílio na Praça Quinze de Novembro, 298, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-400; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41, com domicílio na Avenida da França, 409, 3º andar, Comercio, Salvador, BA, CEP 40010-901; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93, com domicílio na Rua Doze de Outubro, 125, esquina com a Rua Dronsfield, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05073-001; **Luis Carlos Furquim Vermieiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-010; e **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, com domicílio na Rua Olavo L Almeida, 800, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74110-090. Os Diretores reeleitos: 1) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. 3) nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do Estatuto Social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: **Coordenador: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Membros: Osvaldo Watanabe**, brasileiro, casado, contador e economista, RG 6.478.256-9/SSP-SP, CPF 668.886.388/04, ambos com mandato até o mês de maio de 2015, ocasião em que atingirão o prazo máximo de 5 (cinco) mandatos anuais de permanência no Órgão, estabelecido no "caput" do Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, observando-se que seus mandatos serão estendidos até a posse dos Membros que os substituirão; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e, em atendimento ao disposto no Parágrafo Segundo do já mencionado Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, como membro qualificado, o senhor **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.640.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, ambos com mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Membros que serão nomeados na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. Os membros nomeados para compor o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Junior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto e José Alcides Munhoz. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 271.598/15-3, em 24.6.2015. a) Flavia Regina Britto - Secretária Geral.

NÍVEL 1 | BBD LISTED NYSE | BBDO LISTED NYSE | LATIBEX XBBDC | Dow Jones Sustainability Indices | ISE | ITAG | abrasca | IBRI

LIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.942.107/0001-11 - NIRE 35.300.370.813

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 2015.

1. Data, Hora e Local: Em 26 de maio de 2015, às 10 horas, na sede da Libra Administração e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 16º andar, CEP 04543-011, na capital do Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Bruno Camara Soter da Silveira; Secretário: José Alfredo de Freitas. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram e, por unanimidade de votos, aprovaram: 4.1. Em conformidade com o Artigo 10, (xiv), do Estatuto Social da Companhia, a concessão de garantia fidejussória pela Companhia em favor da Libra Terminal 35 S.A. ("LT35") para garantia de operação financeira para obtenção de recursos, o que inclui, mas não se limita a empréstimos e financiamentos, a ser contratada pela LT35 junto a instituições financeiras de primeira linha, no valor de até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para formação de seu capital de giro e renegociação de dívidas. 4.2. A autorização para a Diretoria praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Bruno Camara Soter da Silveira. Secretário da Mesa: José Alfredo de Freitas. Acionistas Presentes: Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. José Alfredo de Freitas e Bruno Camara Soter da Silveira e Fundo de Investimento em Participações AMC, neste ato representada por sua instituição administradora Planner Corretora de Valores S.A., que por sua vez é representada por seus Diretores, os Srs. Artur Martins Figueiredo e Viviane Aparecida Rodrigues Alonso. Confere com original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 26 de maio de 2015. José Alfredo de Freitas - Secretário. **Jucesp nº 250.705/15-1 em 16/06/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.**

LIBRA HOLDING S.A.

CNPJ/MF Nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35300364104

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2015

1. Data, Hora e Local: 23 de junho de 2015, às 12 horas, na sede da Libra Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 16º andar, CEP 04543-011. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Estatuto Social e, verificando-se o quórum estatutário, instalou-se a reunião. **3. Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Ibrahim Eris; Secretário: José Alfredo de Freitas. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram e, por unanimidade de votos, aprovaram as seguintes matérias: 5.1. Em conformidade com o Artigo 16, IX e XII, do Estatuto Social da Companhia, a instrução do voto da Companhia, a ser manifestada direta e indiretamente, por meio de suas controladas, em Assembleia Geral Extraordinária da sua controlada indireta Rodocarga Operadora Portuária e Transporte S.A. ("Rodocarga"), a ser realizada nesta data, de modo a aprovar a ratificação da aprovação da aquisição, pela Rodocarga, de 36 (trinta e seis) Terminais Tractors (Kalmar Modelo Ottawa 4X2 Off-Road), no valor total de US$ 3.128.400,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil e quatrocentos dólares norte-americanos), a serem adquiridos de Kalmar USA INC., necessários para o desenvolvimento das atividades da Rodocarga. 5.2 Por fim, autorizaram a Diretoria a praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **6. Encerramento e Lavratura de Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Ibrahim Eris. Secretário da Mesa: José Alfredo de Freitas. Demais conselheiros presentes: Gonçalo Borges Torrealba; Celina Borges Torrealba Carpi; Rodrigo Borges Torrealba; Ana Carolina Borges Torrealba Affonso; John Andrew de Oliveira Harris; Omar Carneiro da Cunha Scorinho; Miguel João Jorge Filho e Alvaro Antonio Cardoso de Souza. Confere com original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 17 de junho de 2015. José Alfredo de Freitas - Secretário. **Jucesp nº 287.289/15-1 em 06/07/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.**

BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS S.A.

CNPJ nº 43.343.391/0001-50 - NIRE 35.3.0015134.8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1 de Junho de 2015

Data e horário: 1 de junho de 2015, às 10:00 horas. **Local:** sede social da **Berlitz Centro de Idiomas S.A.**, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 1085, Higienópolis. **Mesa:** Presidente da Assembleia, Francisco Costa Filho. Secretário da Assembleia, Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. **Presença:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **Convocação:** dispensada a convocação prévia pela imprensa de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a renúncia apresentada pela diretora Sra. Virgínia Bueno de Camargo; (ii) eleição do Sr. Francisco Costa Filho para o cargo de Diretor Presidente, vago com a renúncia da Sra. Virgínia Bueno de Camargo; *(iii) outros assuntos de interesse social.* **Deliberações tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas legalmente desimpedidos de votar:** (i) os acionistas decidem aceitar a renúncia da Diretora Presidente, Sra. Virgínia Bueno de Camargo, sem mais alterações na diretoria eleita anteriormente; (ii) os acionistas elegem para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, ficando no cargo até que venha a ser substituído, independentemente da data da realização de tal assembleia, o Sr. **Francisco Costa Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 15.368.900-6, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o número 040.846.448-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Jorge da Silva, 342, Cidade Lider, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 08280-430; (iii) Não foram tratados outros assuntos. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, mediante a assinatura do Termo de Posse, em livro próprio, e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. **Lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada, conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. São Paulo, 1º de junho de 2015. Presidente da mesa: Francisco Costa Filho. Secretário: Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. Acionistas: **Berlitz Investment Corporation**, p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira; **Berlitz Corporation**, p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. Confere com o original. São Paulo, 1 de junho de 2015. Francisco Costa Filho - Presidente da Assembleia; Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira - Secretario da Assembleia. **Berlitz Investment Corporation**, p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira; **Berlitz Corporation**, p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. **JUCESP** 284.094/15-8 em 01/07/2015. Flavia Regina Britto - Secretaria Geral.

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 3.1
26 AGO. 2016
JESUS

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 10 dias do mês de março de 2015, às 17h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: ***Presidente:*** Lázaro de Mello Brandão; ***Vice-Presidente:*** Luiz Carlos Trabuco Cappi;

2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores:

Diretores Executivos:

Presidente – Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; ***Vice-Presidentes - Domingos Figueiredo de Abreu***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; ***Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente***, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; ***Marco Antonio Rossi***, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; ***Alexandre da Silva Glüher***, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; ***Josué Augusto Pancini***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; ***Maurício Machado de Minas,*** brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; ***Marcelo de Araújo Noronha***, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; ***Diretores Gerentes - André Rodrigues Cano***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; ***Luiz Carlos Angelotti***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; ***Nilton Pelegrino Nogueira***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; ***André Marcelo da Silva Prado***, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; ***Luiz Fernando***

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi
documento original, deu fé
Osasco - SP Data 3.1
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 3.1
26 ABR. 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1134722
AUTENTICAÇÃO
0676AE08
LE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Confira com o selo de autenticidade

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

Peres, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902-8/SSP-SP, CPF 411.482.078/72; ***Altair Antônio de Souza,*** brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; ***Denise Pauli Pavarina***, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; ***Moacir Nachbar Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; ***Octavio de Lazari Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; ***Diretores Adjuntos - Cassiano Ricardo Scarpelli***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; ***Eurico Ramos Fabri***, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; ***Marlene Morán Millan***, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; ***Renato Ejnisman***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; ***Walkiria Schirrmeister Marchetti***, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

Diretores Departamentais:

Alexandre Rappaport, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; ***Amilton Nieto***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; ***André Bernardino da Cruz Filho,*** brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; ***Antonio Carlos Melhado***, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; ***Antonio Gualberto Diniz***, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; ***Antonio José da Barbara,*** brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; ***Arnaldo Nissental***, brasileiro, casado, bancário, RG 2.732.446/IFP-RJ, CPF 425.048.807/15; ***Aurélio Guido Pagani***, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; ***Bruno D'Avila Melo Boetger,*** brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; ***Carlos Wagner Firetti,*** brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; ***Clayton Camacho***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; ***Edilson Wiggers***, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF

./.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 3,1
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AE0698136

641.036.099/15; ***Edson Marcelo Moreto***, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; ***Fernando Antônio Tenório,*** brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; ***Frederico William Wolf***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; ***Gedson Oliveira Santos***, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; ***Glaucimar Peticov***, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; ***Guilherme Muller Leal***, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; ***Hélio Vivaldo Domingues Dias***, brasileiro, casado, bancário, RG 9.277.536-6/SSP-SP, CPF 905.401.078/91; ***Hiroshi Obuchi***, japonês, casado, bancário, RNE V020952-I/CGPI/DIREX/DPF, CPF 103.116.958/09; ***João Albino Winkelmann***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; ***João Carlos Gomes da Silva***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/SESEG-RJ, CPF 044.972.398/45; ***Joel Antonio Scalabrini***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; ***Johan Albino Ribeiro***, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.307.978/63; ***Jorge Pohlmann Nasser***, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; ***José Luis Elias***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; ***José Ramos Rocha Neto***, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; ***Layette Lamartine Azevedo Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; ***Lucio Rideki Takahama***, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; ***Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 02.428.420-38/SSP-BA, CPF 226.347.385/87; ***Marcelo Frontini***, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; ***Marcelo Santos Dall'Occo***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; ***Marcos Aparecido Galende***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; ***Marcos Daré***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043-1/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; ***Marlos Francisco de Souza Araujo***, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90, ***Octavio Manoel***

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé
Osasco - SP
Desta 3.1.
26 ABR 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
VINICIANO JESUS
Selo de autenticidade

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. **.4.**

Rodrigues de Barros, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412-1/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; ***Paulo Aparecido dos Santos,*** brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; ***Pedro Bosquiero Júnior***, brasileiro, solteiro, bancário, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; ***Roberto de Jesus Paris***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; ***Rogério Pedro Câmara***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; ***Waldemar Ruggiero Júnior***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; e ***Wilson Reginaldo Martins***, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Diretores:

Antonio Chinellato Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; ***Antonio Daissuke Tokuriki***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; ***Cláudio Borges Cassemiro***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.325.981-8/SSP-SP, CPF 849.805.678/00; ***João Sabino***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49; ***Marcio Henrique Araujo Parizotto***, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; ***Paulo Eduardo Waack***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; e ***Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira***, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17; todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

Diretores Regionais:

Alex Silva Braga, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336/53, com domicílio na Rua da Bahia, 951, 6º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011; ***Almir Rocha***, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89, com domicílio na

./.

213
4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Data 3.1
26 ABR. 2015
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113472
AUTENTICADO
0676AE0698139

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. **.5.**

Rua Senador Dantas, 61, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; ***Altair Naumann***, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87, com domicílio na Praça Osvaldo Cruz, 10, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90030-160; ***Amadeu Emilio Suter Neto***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.897.388/75, com domicílio na Rua Silva Ramos, 368, 1º andar, Centro, Manaus, AM, CEP 69025-030; ***André Ferreira Gomes***, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86, com domicílio na Rua Senador Alencar, 144, 2º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60030-050; ***Antonio Piovesan***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31, com domicílio na Rua Ezequiel Ramos, 3-33, 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-021; ***Carlos Alberto Alástico***, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; ***Delvair Fidencio de Lima***, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89, com domicílio na Avenida Moraes Sales, 668, 3º andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-000; ***Francisco Aquilino Pontes Gadelha***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34, com domicílio na Rua da Concórdia, 148, São José, Recife, PE, CEP 50020-050; ***Francisco Assis da Silveira Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG M2.851991/SSP-MG, CPF 075.811.178/98, com domicílio na Avenida Ipiranga, 210, 3ª sobreloja, Centro, São Paulo, SP, CEP 01046-920; ***Geraldo Dias Pacheco***, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20, com domicílio na Avenida Presidente Vargas, 988, 4º andar, Campina, Belém, PA, CEP 66017-000; ***João Alexandre Silva***, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04, com domicílio na Praça Quinze de Novembro, 298, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-400; ***José Flávio Ferreira Clemente***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41, com domicílio na Avenida da França, 409, 3º andar, Comércio, Salvador, BA, CEP 40010-901; ***Leandro José Diniz***, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93, com domicílio na Rua Doze de Outubro, 125, esquina com a Rua Dronsfield, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05073-001; ***Luis Carlos Furquim***

./.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi
do documento original, que fi
Osasco - SP Deste 3.1.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ABR. 2016
0676AE0696136
JUSTINIANO JESUS
Prevente
com o selo de autenticidade

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. **.6.**

Vermieiro, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-010; e ***Osmar Sanches Biscuola***, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, com domicílio na Rua Olavo L Almeida, 800, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74110-090.

Os Diretores reeleitos: 1) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016.

3) nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do Estatuto Social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: ***Coordenador: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; ***Membros: Osvaldo Watanabe***, brasileiro, casado, contador e economista, RG 6.478.266-9/SSP-SP, CPF 668.886.388/04, ambos com mandato até o mês de maio de 2015, ocasião em que atingirão o prazo máximo de 5 (cinco) mandatos anuais de permanência no Órgão, estabelecido no "caput" do Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, observando-se que seus mandatos serão estendidos até a posse dos Membros que os substituirão; ***Milton Matsumoto***, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e, em atendimento ao disposto no Parágrafo Segundo do já mencionado Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, como membro qualificado, o senhor ***Paulo Roberto Simões da Cunha***, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, ambos com mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Membros que serão nomeados na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016.

./.

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

Os membros nomeados para compor o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto e José Alcides Munhoz.

-.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 271.598/15-3, em 24.6.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

4.º TABELIÃ DE NOTA
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 3.1
26 ABR. 2016
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AE0698140

./.

Bradesco

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17.07.2002 e do art. 12 do Decreto n.º 22.941, de 26.05.2003, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

Chopinzinho – PR, 26 de abril de 2016.

Gleise de Avila Almeida Canela

Alyne Felipe Teixeira Ortega

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 26 de abril de 2016.
Em Testº _____ da verdade.

4.º TABELIA DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 042773
Livro: 3194-P
Folha: 113

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 | 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VALTER GONÇALVES NUNES , NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis **(18/04/2016)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **VALTER GONÇALVES NUNES,** brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 7525802-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 029.588.588-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, o qual se declara na qualidade de Diretor Executivo de Rede, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, **com reserva de iguais poderes** na Pessoa de: **EZIO LUIZ LENA,** brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 5.802.879-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 500.032.590-72, na qualidade de Gerente Regional de Negócios Pessoa Jurídica Pública – Superintendência Regional Oeste do Paraná, residente e domiciliado em Cascavel/PR, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), todos os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** nos termos da procuração pública lavrada **NESTAS NOTAS,** livro **3152-P,** fls. **181,** em data de dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze **(16/07/2015)**, para representar a CEF no processo licitatório **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016, PROCESSO Nº. 044/2016 da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR,** (por declaração), podendo para tanto, formular lances, negociar preços, prestar esclarecimentos, assinar atas, declarações, contratos ou quaisquer outros documentos, receber notificações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **O presente instrumento terá vigência até a conclusão do processo licitatório supracitado, podendo ser revogado a qualquer momento a critério da CAIXA.** Facultado o substabelecimento, com reservas, dos poderes aqui conferidos aos gerentes e seus respectivos substitutos eventuais, desde que estejam no exercício de cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhes serão substabelecidos. **O(s) SUBSTABELECIDO(s) somente pode(m) transigir no limite do valor aprovado pela alçada competente da CAIXA e em obediência à Política de Negociação da CEF.** (Lavrada sob minuta apresentada). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração do outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R$: 34,85). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, li, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - VALTER GONÇALVES NUNES; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20160020279465OXYT
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Joacy Muniz Almeida
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília-DF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Caixa Econômica Federal
CNPJ 00.360.305/0001-04
SBS Quadra 4 Bloco A Lote 3/4, PRESI/GECOL, 21° Andar
Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.092-900

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR
PREGAO PRESENCIAL 027/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada na SBS Quadra 4 Bloco A Lote 3/4 PRESI/GECOL, 21° Andar, Brasília/DF, CEP 70.092-900, declara, sob as penas da lei, conforme art. 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Chopinzinho, 28 de Abril de 2016

EZIO LUIZ LENA

HSBC

PROCURAÇÃO

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, Instituição Financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN a atuar no País, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.701.201/0001-89, com sua sede estabelecida na Capital do Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, n.º 34 – 4º andar (CEP: 80020-030), por seus representantes legais abaixo assinados e identificados, pelo presente Instrumento Particular de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **Marco Antonio Lotti**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 98.089, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.174.828-21; **Fábio Roberto Lotti**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 142.444, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.604.706-00; **José Rogério Lima de Araújo**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 149.578, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 175.976.708-50; **Rodolfo Silveira da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 323.467, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.550.968-40; **Danilo Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 272.522, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.000.608-37; **Raphael Diniz Macedo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n.º 304.255, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.795.568-80; todos com escritório profissional estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, n.º 688, 4º andar - unidades 401/406 - Higienópolis (CEP: 01228-000), E-mail: licita.hsbc@lotti.com.br , telefone (11) 3775-0123 e fac-símile (11) 3775-0124; e Reis Alberto de Carvalho Gedra, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 17.698.678.9, Expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.292.378-55 com escritório profissional localizado na Rua Rio Grande do Sul, 539, Centro Cascavel, CEP. 85.801.010, todos com poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR, na licitação modalidade Pregão Presencial, podendo para tanto, isoladamente ou em conjunto e independente da ordem de nomeação, praticar todos os atos relacionados com o **Processo Licitatório nº 44/2016 – Edital de Pregão Presencial nº 27/2016**, inclusive interpor recursos e desistir de sua interposição, se pronunciar em nome da outorgante, em qualquer fase da licitação, formular lances, estipular preço, rubricar a documentação e propostas, assinar atas, declarações, propostas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos e operações no referido certame.

MICON CARTÓRIO

MICON CARTÓRIO

Chopinzinho (PR), 27 de abril de 2016.

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Reis Alberto de Carvalho Gedra
Superintendente Regional de Agências
RG: 17.698.678.9 - SSP/SP
CPF: 095.292.378-55

Itacir Francisco Sarzi
Superintendente Regional Corporate
RG: 1.381.325 – SSP/PR
CPF: 241.607.509-82

A
219
Q.

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº GQ4f6.gvhEl.zasam, Controle: xfVn.OMkS Valide em http://funarpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de REIS ALBERTO DE CARVALHO GEDRA (321555). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.

Em Testº da Verdade

Cotacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Mion Cartório
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº 9Q4f6.gv0El.zZ7X9, Controle: 1xGNR.HqtS Valide em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ITACIR FRANCISCO SARZI (41820). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.

Em Testº da Verdade

Cotacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Mion Cartório
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.807.399-15

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2021
www.cartorioboqueirao.com.br - cartorio@cartorioboqueirao.com.br

CÓD. ESCREV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	001	15004981	---xx---	-o-

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 866P, às folhas 103, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:
HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO E OUTROS
a favor de
ADEMIR APARECIDO CORREA JUNIOR E OUTROS

S=A=I=B=A=M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze **(13/08/2015)** em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário substituto, que a presente subscreve, do que dou fé, compareceram como outorgantes: **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO,** pessoa jurídica, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89, neste ato representado por seus **Diretores: BRIAN JOSEPH MCGUIRE**, americano, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G021098-Y/SR/DPF/PR e inscrito no CPF/MF nº 236.750.798-80, residente e domiciliado nesta Capital; e **PAULO RENATO STEINER,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 1.185.319/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº317.379.789/20, residente e domiciliado nesta Capital; **nos termos da Ata da 148ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/08/2014 e registrada em 03/11/2014, sob nº 20146205910, protocolo 14/620591-0, de 27/10/2014, Empresa 41300015341; da qual fica uma cópia arquivado no Livro próprio 157, fls. 069 à 073; nos termos da Ata da 147ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/07/2014 e registrada em 24/10/2014, sob nº 20146178173, protocolo 14/617817-3, de 20/10/2014, Empresa 41300015341; da qual fica uma cópia arquivado no Livro próprio 154, fls. 029 à 030; Ata da 895ª Reunião da Diretoria, realizada em 27/03/2015, registrada em 09/04/2015, sob nº 20151740054, e Certidão Simplificada atualizada em 20/07/2015; da qual ficam as cópias arquivadas Nesta Notas, no livro próprio nº 166, fls. 096/116, respectivamente; todos os documentos encontram-se registrados na JUCEPAR; HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL (BRASIL) S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, nº 711, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 53.518.684/0001-84, neste ato representada por seus Diretores: **BRIAN JOSEPH MCGUIRE**, e **PAULO RENATO STEINER**, acima mencionados e qualificados; **nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, com Estatuto Social anexo, realizada em 19/03/2013 e registrada em 15/04/2013 sob nº143.949/13-5, nos termos da Ata da 88ª Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 18/09/2013, registrada em 07/01/2014, sob nº 10.103/14-4; das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas, no livro próprio nº 149, fls. 001 à 005; nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/04/2014, registrada em 21/05/2014, sob nº 197.799/14-0; da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, no livro próprio nº 148, fls. 142; nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/01/2014, registrada em 28/05/2014, sob nº 206.781/14-3; nos termos da Ata da 90ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/02/2014, registrada em 28/05/2014, sob nº 206.819/14-6; da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, no livro próprio nº 148, fls. 185 a 186; e Certidão Simplificada atualizada em data de 29/07/2015; da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, no livro próprio nº 166, fls. 117; todos os documentos encontram-se registrados na JUCEPAR;** ora presentes por mim qualificados e identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, por eles representantes das outorgantes me foi dito que pelo presente público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **1)- ADEMIR APARECIDO CORREA JUNIOR** casado, corretor da

PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA
7º TABELIÃO VOLPI
03 DEZ 2015

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi

portadora da cédula de identidade RG nº 3689717/SSP-PE e inscrita no CPF/MF nº 771.832.744-20, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; **3)-JOSÉ RUBENS MEZALIRA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 14.262.138-9/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 031.692.658-22, com endereço comercial na Travessa Oliveira Bello, nº 34, Centro, Curitiba/PR; **4)-ARLEI FONTANELLA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.445.959-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 554.257.129-87, com endereço comercial na Praça Wille Davids, nº 803, Centro, Londrina/PR; **5)-EDSON ROBERTO BRANCO DE LARA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.194.511-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 963.257.209-20, com endereço comercial na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805, Vila Hauer, Curitiba/PR; **6)-MARCOS DANIEL BOLL**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.581.243-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 829.357.189-68, com endereço comercial na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 3º andar, Centro, Curitiba/PR; **7)-MARCELINO AXT**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.867.584-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 004.095.079-46, com endereço comercial na Av. Brasil, nº 6380, Sobreloja, Centro, Cascavel/PR; **8)-SERGIO LUIZ LOUÇÃO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15882620 e inscrito no CPF/MF nº 321.836.319-53, com endereço comercial na Av. Rubens de Arruda Ramos, nº 2746, sobreloja, Centro, Florianópolis/SC; **9)-OTTO JONAS ROMEIKE**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.860.402-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 756.499.189-53, com endereço comercial na Rua Desembargador Estanislau Cardoso, nº 870, Xaxim, Curitiba/PR; **10)-ANTONIO CARLOS SOARES CRISTAL**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 490070/SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 501.232.971/68, com endereço comercial na Rua Tenente Francisco de Souza, nº 766, bloco 2, Hauer, Curitiba/PR; **11)-EDSON LUIZ DA COSTA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.965.721-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 846.663.159-34, com endereço comercial na Avenida Luiz Xavier, nº 11, Centro, Curitiba/PR; **12)-ODAIR KOEHLER JUNIOR**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.257.520-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 667.545.779-91, com endereço comercial na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 3º andar, Centro, Curitiba/PR; **13)-ALCIONI MARCIO FRITZ**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 402.470/SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 325.997.901-82, com endereço comercial na Travessa Oliveira Bello, nº 34, Centro, Curitiba/PR; **14)-JEAN CARLOS CARDOSO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.790.536/SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 713.062.939-87, com endereço comercial na Avenida Vicente Machado, Centro, Ponta Grossa/PR; **15)-REIS ALBERTO DE CARVALHO GEDRA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17698678/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 095.292.387-55, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 3581 ,1º andar , Aldeota , Fortaleza/CE; **16) -EMERSON JOSVIAK**, portador da cédula de identidade RG nº 5534700-0/SESP/PR inscrito no CPF/MF nº 182.729.178-82, com endereço comercial na Travessa Oliveira Bello, nº 34, Centro, Curitiba/PR; **17) -ANDREA CARDOSO**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3224055/SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 003.348.539-90, com endereço comercial na Rua Dante Pelizzari, nº 1554, Penazzolo, Caxias do Sul/RS; **18) -CARLOS AUGUSTO NOGARETT**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6R772070/SSP/SC e inscrito no CPF/MF 344.480.639-68, com endereço comercial na Rua Jeronimo Coelho, nº 128, Centro, Joinville/SC; **19) -EDILSON CAVALHEIRO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 39704480/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 587.938.039-53, com endereço comercial na Rua Olavo Barreto Viana, nº 114 ,6º andar, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **20) -EDSON ROBERTO DE SOUZA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4432700-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [illegible]709-68, com endereço comercial na Praça Wille Davids, nº 803, Centro, [illegible]/PR; **21) -MARCOS AURELIO DE MOURA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4247728-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 698.301.349-20, com endereço comercial na Avenida Brasil, nº 6380 ,Centro , Cascavel/PR; **22)-NILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
7º TABELIÃO VOLPI
CURITIBA PARANÁ
03 DEZ 2005

1027332905/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 46749748015, com endereço comercial na Rua Olavo Barreto Viana, nº 114, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **24)-ITACIR FRANCISCO SARZI**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.381.325/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 241.607.509-82, com endereço comercial na Avenida Brasil, nº 6380, Centro, Cascavel/PR; **25)-VOLNEI DE ARAÚJO GOMES**, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 1036494076/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 568.633.140-53, com endereço comercial na Rua Garibaldi, nº 826, Centro,Caxias do Sul/PR; **26)-JOEL RAMOS CORTE**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7005279703/SJS/RS e inscrito no CPF/MF nº 289.380.970-72, com endereço comercial na Rua Olavo Barreto Viana, nº 114, 4º andar, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **27)-JOEL ALBINO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8399263/SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 343.884.279-34, com endereço comercial na Rua Felipe Schmidt, nº 376, 1º andar, Centro, Florianopolis/SC; **28)-ROGERIO DEBARBA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1106620329/SJS/RS e inscrito no CPF/MF nº 521.966.319-49, com endereço comercial na Rua Olavo Barreto Viana, nº 114, 4º andar, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **29)-MAURO JOSÉ TOIGO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1784275/IIPR/PR e inscrito no CPF/MF nº 632.781.039-04, com endereço comercial na Rua Tenente Francisco de Souza, nº 34, 3º andar, Centro, Curitiba/PR; **30)-VALMIR PEREIRA DA SILVA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7005911529/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 239.355.960/49, com endereço comercial na Rua Olavo Barreto Viana, nº 114, 6º andar, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **31)-JOSÉ JULIO VIEIRA MIRANDA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1003245105/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 133.629.410-87, com endereço comercial na Rua Olavo Barreto Viana, nº 114, 4º andar, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **32)-FREDERICO ALEXANDRE GLOSSER**, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 24.854.637-5/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.181.558-23, com endereço comercial na Travessa Oliveira Bello, nº 34, Centro, Curitiba/PR; **33)-GIULIANO KOHLER SILVA**, união estável, portador da cédula de identidade RG nº 8070663482/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 90360168000, residente e domiciliado na Rua Olavo Barreto Viana, 114, 4º andar, Porto Alegre/RS; **34)-RAFAEL MULLER GONÇALVES DOS SANTOS**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.800.062-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 200.607.888-79, com endereço comercial na Travessa Oliveira Bello, nº 34, Centro, Curitiba/PR; **35)-GILVANDRO MATOS SILVA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5560329-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 594.320.637-04, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; **36)-HENRIQUE SURERUS PITANGUY MARQUES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6078493/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 2389396690, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP **37)-ALEX SANDRO MELO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.718.631-8/SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 902.459.629/72, com endereço comercial na Avenida Tancredo Neves, nº 450, 11º andar, Pituba, Salvador/BA; **38)-CLERISTON PAULO STEIN**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.933.493/SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 005.415.379-46, com endereço comercial na Avenida Rubens de Arruda Ramos, nº 2746, Centro, Florianópolis/SC; **39)-MARCELO SEVERO PINTO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1065259218/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 772.266.070.34, com endereço comercial na Rua Olavo Barreto Viana, nº 114, 6º andar ,Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **40)-ELISEU BAYS**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3020113662/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 40926699091, com endereço comercial na Rua Julio de Castilhos, nº 1132, Centro, Feliz/RS; **41)-MARCELO EDUARDO DREHER**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7067937933/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 76102491068, com endereço comercial na Rua Julio de Castilhos, nº 330, Centro Novo Hamburgo/RS; **42)-IVANECIR FERREIRA NOLASCO DOS SANTOS**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 40604[illegible]SSP inscrita no CPF/MF nº 45429685020, com endereço comercial na Av. São Leopoldo,

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI
09 DEZ 2015
CURITIBA PARANÁ

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

223

CÓD. ESCREV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	004	15004981	---xx---	-o-

44) MAURO SAUT KRASNER, casado, portador da cédula de identidade RG nº1054847155/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 946646970082, com endereço Rua Olavo Barreto Viana, nº 114, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **45)-GABRIELA DA SILVA MYLIUS,** casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1010797668/SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 62857380097, com endereço comercial na Av.Ipiranga, nº 6681, prédio 5, Bairro Partenon/RS; **46)-MONICA PRISCILA SASSAKI,** casada, portadora da cédula de identidade RG nº 78806877/SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 04478830975, com endereço comercial na Rua Olavo Barreto Viana, nº 114, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **47)-ROBERTA DANIELA DE OLIVEIRA BIER,** solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1062917826/SJS/RS e inscrita no CPF/MF 00384408060, com endereço comercial na Av. Protásio Alvez, nº 1180, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS; **48)-KARINE RANGEL TEDESCO,** solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3058745062/SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 957861120004 com endereço comercial na Av. Carlos Gomes, nº 131, Auxiliadora, Porto Alegre/RS; **49)-SAMANTHA BENDER MOLINA,** solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9061586071/SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 80173446000, com endereço comercial Av. Cristóvão Colombo, nº 2230, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS; **50)-SILVIO OLIVEIRA DE LIMA,** solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 29508142/SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 63332086049, com endereço comercial na Rua Roque Callage, nº 100, Bairro Passo de Areia, Porto Alegre/RS; **51)-VERA REGINA ALVES WECKI,** casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9014260047/SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 29531160015, com endereço comercial AV. Brasil, nº 705, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS; **52)-FERNANDO RODRIGUES DA SILVA,** casado, portador da cédula de identidade RG nº 67352599/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 00582559901, com endereço comercial na Av. Sertório, nº 6600, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS; **53)-GILVAN DE MELLO CABRAL,** casado, portador da cédula de identidade RG nº 7009682241/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 29830788091, com endereço comercial na Av. Flores da Cunha, nº 1010, Bairro Centro, Cachoerinha/RS; **54)-EDUARDO DA SILVA SOUZA,** solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 30366447604/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 59028270000, com endereço comercial na Rua Fioravante Milanez, nº 211, Bairro Centro, Canoas/RS; **55)-JUCIANNE PIOVESANA,** solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 2023414978/SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 47728698087, com endereço comercial na Rua Dorival Cândido Luz de Oliveira, nº 5567, Bairro Vila Branca, Gravataí/RS, **56)-AGUINALDO CABRAL BORGES,** casado, portador da cédula de identidade RG nº 2011281661/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 45726159004, com endereço comercial na Rua Ricardo Bruno Albarus, 201, Distrito Industrial, Gravataí/RS; **57)-MARA MAGNÓLIA DUARTE,** separada, portadora da cédula de identidade RG nº 1043741378/SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 59230355020, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, nº 2193, Bairro Centro, Esteio/RS; **58)-GRAZIELE SCHIAVI,** casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3051823577/SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 88940756053, com endereço comercial Av.Getulio Vargas, nº 1345, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS; **59)-LOURDES MONFRINI SILVA,** solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8032903729/SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 39507998004, com endereço comercial na Av. Teresópolis, nº 3117, Bairro Teresópolis/RS; **60)-FABIO DA SILVA MUNIZ,** casado, portador da cédula de identidade RG nº 2011281661/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 45726159004, com endereço comercial na Rua Ricardo Bruno Albarus, nº 201, Distrito Industrial, Gravataí/RS; **61)-DENIS BERTUOL ALVES DA SILVA,** solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5056439325/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 68893299020, com endereço comercial na Rua São José, nº 630, Centro, Guaíba/RS; **62)-CARLA CADANE PEREIRA,** divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 4007564916/SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 540337722987, com endereço comercial na Rua General Câmara, nº 250, Centro, Porto Alegre/RS; **63)-JERÔNIMO CÉSAR CASQUEIRO PIRES,** casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.421.700-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 388.975.710-34, com endereço co-

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI
CURITIBA - PARANÁ
03 DEZ. 2015

na Rua Olavo Barreto Viana, nº 114, 4º andar, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **65)-ADILSON FERREIRA,** casado, portador da cédula de identidade RG nº 4031914494/SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 44025211068, com endereço comercial na Rua Garibaldi, nº 826, Centro, Caxias do Sul/RS; e **66)-CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DE CARVALHO,** casado, portador da cédula de identidade RG nº 92017026913/SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 24805262320, com endereço comercial São Paulo/SP; todos brasileiros e bancários; a quem confere poderes para **SEMPRE EM CONJUNTO DE 02 (DOIS) PROCURADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, OU AINDA 01 (UM) PROCURADOR EM CONJUNTO COM 01 (UM) DIRETOR DAS OUTORGANTES,** representá-las na contrataçãodas seguintes operações: financiamento de CAPITAL DE GIRO e/ou FIXO, financiamentoa usuário e/ou consumidor final para AQUISIÇÃO DE BENS,Arrendamento Mercantil (Leasing), contratos de mútuo com DESCONTO DE TÍTULOS,contratos de mútuo para repasse de empréstimo externo amparado em resoluções do Banco Central do Brasil, contratos de ABERTURA DE CRÉDITO, inclusive com REPASSE de agente financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou com REPASSE do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou LIMITE ROTATIVO, contratos de prestação de fiança bancária e em cartas de fiança, Instrumentos de CONFISSÃO, COMPOSIÇÃO e/ou NOVAÇÃO DE DÍVIDAS, contratos ou CONVÊNIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em geral, DAÇÃO em pagamento de bens móveis ou imóveis, inclusive parcial ou total de dívida, com ou sem interveniência, contratos de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, podendo firmar convênios em regime de mútua cooperação técnica e financeira, instrumentos particulares, escrituras públicas, inclusive de re-ratificação, aditivos, estabelecer e concordar com termos, cláusulas e condições, estipular valores, prazos, formas de pagamento, pactuar encargos financeiros, comissões, inclusive de fiança, impostos, variação cambial, atualização monetária, juros compensatórios e moratórios, repactuação de taxas de juros, juros flutuantes ou outros encargos que venham a ser permitidos ou estabelecidos pelas autoridades governamentais, comissão de permanência, multas e demais penalidades, aceitar garantias reais e fidejussórias, seja de hipoteca, penhor mercantil, alienação fiduciária, caução de títulos de crédito em geral, aval e fiança, concordar com valor e/ou avaliação de bens objeto de garantia, endossar para cobrança notas promissórias ou outros títulos de créditos vinculados aos contratos acima referidos, assinar os respectivos borderôs, liberar garantias reais e fidejussórias, uma vez satisfeitas integralmente as obrigações assumidas, receber posse, domínio, direito e ação, firmar Escritura Pública de Cessão de Créditos e praticar todos os atos necessários a realização da referida cessão de crédito, de acordo com o Artigo 286 e seguintes do Código Civil Brasileiro; retirar títulos de cartórios, cancelar protestos de títulos e baixar títulos protestados, liberar veículos após satisfeitos e efetuados os respectivos pagamentos, representar as Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais e/ou Municipais, por seus órgãos da administração direta ou indireta, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Estadual e Municipal, Cartórios de Notas, Cartórios de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito - DETRAN, Capitanias, Portos e onde mais se fizer necessário, representar as Outorgantes em todo e qualquer processo licitatório junto à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, **podendo credenciar profissionais, nomear procuradores e substabelecer os poderes relativos à representatividade das Outorgantesnos processos licitatórios aqui conferidos aos Outorgados, sempre com reserva de iguais poderes;** apresentar impugnações e pedidos de esclarecimentos, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, juntar e apresentar documentos, apresentar e assinar propostas e lances, assinar as atas, declarações e termos, inclusive de visita ou vistoria, esclarecimentos em sessões públicas, manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento de habilitação e proposta, apresentar sistema técnico compatível com o requisitado nos editais e deliberar, apresentar e interpor recursos verbais ou escritos, desistir e renunciar ao direito dos mesmos e tudo mais que for necessário

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI
03 DEZ 2015
PARANÁ

225

CÓD. ESCREV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	006	15004981	---xx---	-o-

notificações, assinar contratos que serão firmados pela Administração Pública com as Outorgantes em razão dos processos licitatórios; nomear prepostos; enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **podendo ser substabelecido parcialmente COM reservas, poderespara contratações ou atos específicos, desde que o substabelecimento seja firmadopor dois procuradores, O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar dadata da lavratura da mesma, ou quando se verificar, licenças, férias ouqualquer tipo de afastamento que se configure causa de interrupção ou suspensãodo contrato de trabalho de qualquer um dos procuradores, os poderes a ele concedidosserão automaticamente suspensos, sendo restabelecidos quando cessaremas causas da interrupção ou suspensão contratual. No caso de Rescisão doContrato de Trabalho, em qualquer de suas modalidades, os poderes aqui conferidosficam revogados definitivamente no ato do desligamento. (Lavrado Sobminuta). Na impossibilidade do outorgante de comparecer e Cartório, a assinaturafoi colhida dentro da limitação territorial deste distrito, conformedetermina o Artigo 663, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça desteEstado.** Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. E assim, por estarem justos e contratados, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) GILCIMAR DA SILVA FERNANDES, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-no conforme, aceita e assina perante mim escrevente (a.) VIVIANE CRISTINA HORNUNG. Eu, notário substituto, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 15-004981, em data de 13 de agosto de 2015. (CUSTAS 944,62 VRC = R$157,75 + Funarpen R$0,69 = R$158,44). **A presente encontra-se em pleno vigor de seus poderes até esta data e em sua margem não consta anotação.**********
(a.) 1-BRIAN JOSEPH MCGUIRE 2-PAULO RENATO STEINER 3-MILTON SENE BAPTISTA*******
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. CUSTAS VRC 40 R$ 6,68 + FUNARPEN = 0,69 R$ 7,37.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 27 de agosto de 2015

Em Test° da Verdade

IRENE FLORES BORGES
ESCREVENTE

Selo Digital: f2xer.DvAcW.nW4Ls controle VuM1f.hDMw
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
MILTON SENE BAPTISTA
SUBSTITUTO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI
Lei: 13.220 de 18/07/2001 2015
SELO FUNARPEN
PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS
FGR00711

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

226

HSBC

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41300015341

ATA DA 148ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2014

DATA: 29 de agosto de 2014. **LOCAL:** sede social, na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **PRESENÇA:** Presente os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social, conforme consta da Lista de Presença. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Paulo Renato Steiner - Presidente da Mesa. Hélvio Rocholli - Secretário. **ORDEM DO DIA**: **1)** Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Sociedade; **2)** Eleger novos membros para compor a Diretoria da Sociedade; e **3)** Ratificar a composição dos atuais membros da Diretoria da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade dos acionistas presentes, sem dissidência, protestos, ressalvas e declarações de votos vencidos, deliberaram as seguintes matérias: **1)** Tomaram conhecimento da renúncia do Sr. **PEDRO AUGUSTO BOTELHO BASTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 04743289-3 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 775.821.527-00, ao cargo de Diretor, conforme carta apresentada a Sociedade; **2)** Aprovada a eleição dos Srs. **CURT CORTESE ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6038099534 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob nº 553.914.780-49, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 6º andar, CEP 01451-000, para ocupar o cargo de **Diretor**, e **MARCO ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, vivendo em união estável, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 679.424 (SSP/DF) e inscrito no CPF/MF sob nº 266.159.751-49, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 5º andar, CEP 01451-000, para ocupar o cargo de **Diretor**, ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2016. Os Diretores ora eleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem os requisitos estabelecidos na Resolução 4.122, de 02.08.2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente tomaram posse em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil; e **3)** Em decorrência das deliberações acima, foi ratificada a composição da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2016, conforme segue: **(i)** o Sr. **ANDRÉ GUILHERME BRANDÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.322.477-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 091.534.908-60, domiciliado na Cidade, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 5º andar, CEP 01451-000, como **Diretor Presidente**; **(ii)** o Sr. **ALCINDO COSTA CANTO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.453.671-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 245.565.968-23, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 7º andar, CEP 01451-000, como **Diretor de Administração de Recursos de Terceiros**; **(iii)** o Sr. **ALEXANDRE DE BARROS CRUZ E GUIÃO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.017.819-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 071.714.428-37, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 4º andar, CEP 01451-000, como **Diretor**; **(iv)** o Sr. **BRIAN JOSEPH MCGUIRE**, americano, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G021098-Y e inscrito no CPF/MF sob nº 236.750.798-80, domiciliado na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, com escritório na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 5º andar, CEP 80020-030, como **Diretor**; **(v)** o Sr. **CURT CORTESE ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6038099534 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob nº 553.914.780-49, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 6º andar, CEP 01451-000, para como **Diretor**; **(vi)** o Sr. **FERNANDO FREIBERGER**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.706.600 (SESP/SC) e inscrito no CPF/MF sob nº 732.669.659-49, domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar, CEP 01451-000, como **Diretor**; **(vii)** o Sr. **GABRIEL PORZECANSKI HABER**, uruguaio, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros V730540-N (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob nº 234.663.618-50, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 6º andar, CEP 01451-000, como **Diretor**; **(viii)** o Sr. **JOÃO FRANCISCO RACHED DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.494.200 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 889.767.008-30, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, 5º andar, CEP 01451-000, como **Diretor**; **(ix)** o Sr. **JUAN MARTIN PARMA**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V814361-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 235.296.938-71, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 8º andar, CEP 01451-000, como **Diretor**; **(x)** o Sr. **MARCO ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, vivendo em união estável, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 679.424 (SSP/DF) e inscrito no CPF/MF sob nº 266.159.751-49, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 5º andar, CEP 01451-000, como **Diretor; (xi)** o Sr. **MARTIN EDUARDO PEUSNER**, argentino, casado, contador público, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V789254-N (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob n.º 235.206.578-05, domiciliado em Barueri, localizada no Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 2º andar, CEP 80020-030, como **Diretor**; **(xii)** o Sr. **OTÁVIO ROMAGNOLLI MENDES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.374.733 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 623.177.686-72, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar, CEP 01451-000, como **Diretor**; e **(xiii)** o Sr. **PAULO RENATO STEINER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.185.319 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 317.379.789-20, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 2º andar, CEP 80020-030, como **Diretor**. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, pelos acionistas da Sociedade e representantes legais presentes. **RELAÇÃO DOS PRESENTES**: Paulo Renato Steiner - Presidente da Mesa. Hélvio Rocholli - Secretário da Mesa. Acionistas: **(i) HSBC Latin America Holdings (UK) Limited**, representada neste ato por seus procuradores, Srs. Paulo Renato Steiner e João Francisco Rached de Oliveira; e **(ii) HSBC Investment Bank Holdings B.V.**, representada neste ato por seus procuradores, Srs. Paulo Renato Steiner e João Francisco Rached de Oliveira. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. Curitiba, (PR), 29 de agosto de 2014. **Hélvio Rocholli** - Secretário.
Junta Comercial do Estado de Paraná. Certifico o Registro em: 03/11/2014 sob número: 20146205910 Protocolo: 14/620591-0, de 27/10/2014 Sebastião Motta - Secretário Geral

R$ 864,00 - 111225/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 27 de novembro de 2014, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2014, cujo objeto é Aquisição de Escavadeira Hidráulica, Nova, Motor Diesel de no Mínimo 95 HP Com Peso Operacional Mínimo 15.000 KG, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, ou através do correio eletrônico: licitacao.dsl@gmail.com, no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul-PR, 12 de novembro de 2014. **Valmir Nenevê Carvalho** - Pregoeiro

R$ 96,00 - 111270/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Vania Terezinha Gerei torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para extração de Argila a ser implantada Linha Ivaí Município de Prudentópolis -PR.

R$ 36,00 - 110781/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Boleslau Wesgueber -ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para extração de areia instalada localidade Retiro, Município de Sengés -PR.

R$ 36,00 - 110798/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Marcel Leonardi e outros torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

NEUZA APARECIDA MARANGONI LEONARDO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para instalação de 205,56 ha de irrigação em lavouras temporárias a ser implantada nos lotes 324, 324-A, 325, 326. Fazenda Palmeira, gleba Anhumaí, estrada Piuna, km 4, município de Nova Esperança-Paraná..

R$ 36,00 - 109756/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

RHAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DO BOQUEIRÃO LTDA, CNPJ 07.532.572/0001-60, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para uma INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LIQUIDOS a ser implantada na Avenida Adroaldo José Bombardelli [illegible] n.º 01, Distrito Industrial, Ponta Grossa, PR.

R$ 36,00 - 110811/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Eurides Carneiro de Mattos torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração de cascalho [illegible] Preto , Município de Castro -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE C[illegible]

Vania Terezinha Gerei torna público que irá requerer ao I[illegible]

SERVIÇO NOTARIAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
Cert. de autenticidade de original, doc fé.
Walcomiro Baptista Neto - Notário
Substituto
CURITIBA 26 ABR. 2016
Selo FUNARPEN

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 228433615
Documento emitido em 16/04/2015 09:40:06.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9433 | 16/04/2015 | PÁG. 36
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

227

DTCOM - DIRECT TO C

Companhia Aberta - CNPJ nº 03

Edital de Convocação - Assemble

São convidados os senhores acionistas da Dtcor rem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 sede social da empresa à Av. Dom Pedro II, 1 deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A Examinar, discutir e aprovar, o relatório da ad financeiras, inclusive parecer dos auditores inde social findo em 31.12.2014; II- Fixar a remune tradores; III- Deliberar sobre a destinação do r **formações Gerais: Documentos à Disposição** legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (http://dtcom.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/2009. **Participação na Assembleia:** Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: **(a)** além do documento de identidade, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e **(b)** se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76. **Apresentação dos documentos para participação na Assembleia:** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato, bem como os instrumentos de procuração, sejam depositados na sede da companhia, no Município de Quatro Barras, Estado de Paraná, na Avenida Dom Pedro II, 1720, aos cuidados do Departamento Societário, no horário compreendido entre as 09:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta, até, no máximo, 24 horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária. Quatro Barras, 15 de abril de 2015. **Leonardo Petrelli Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

R$ 216,00 - 27815/2015

HSBC

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 4130001534-1

ATA DA 895ª REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2015.

Data: 27 de março de 2015. **Local:** sede social à Travessa Oliveira Bello, 34 - 4º andar - CEP.: 80020-030 - Curitiba - Paraná. **Horário:** 09:00 horas. **Presentes:** Paulo Renato Steiner, João Francisco Rached de Oliveira e Hélvio Rocholli. **Composição da Mesa:** Paulo Renato Steiner - Presidente da Mesa e Hélvio Rocholli - Secretário. **Ordem do Dia:** Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Sociedade. **Deliberação Tomada:** Nos termos do artigo 151 da Lei das Sociedades por Ações, os membros da Diretoria presentes tomaram conhecimento da renúncia do Sr. **GABRIEL PORZECANSKI HABER**, uruguaio, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros V730540-N (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob nº 234.663.618-50, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 6º andar, CEP 01451-000, como Diretor, conforme carta de renúncia apresentada nesta data. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Curitiba (PR), 27 de março de 2015. **Paulo Renato Steiner** - Diretor, **João Francisco Rached de Oliveira** - Diretor, **Hélvio Rocholli** - Secretário. Junta Comercial do Estado de Paraná. Certifico o Registro em: 09/04/2015 Sob número: 20151740054. Protocolo: 15/174005-4, de 06/04/2015 - Libertad Bogus - Secretária Geral.

R$ 216,00 - 28305/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

EMBUTIDOS SAO CRISTOVAO LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE a ser implantada R LAURINDO DALMOLIN, 63 - NÚCLEO BARRO PRETO - CORONEL VIVIDA/PR - CEP: 85.550-000 .

R$ 36,00 - 27613/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BALA BALA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ n 06.941.469/0001-01, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para instalar empreendimento/atividade de extração de areia e argila em cavas instalada na localidade denominada Estrada dos Correias, Lote 71-A, Gleba 3, Colônia Jacarandá, Matinhos, Paraná.

R$ 36,00 - 27671/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AUDI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, a ser implantada à Est. PR 025, s/nº, Km 6,75 Pavmto Superior Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais/PR.

R$ 36,00 - 27761/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FAVORETO ENGENHARIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a

ÃO SOLIDARIEDADE

GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE CONVOCAÇÃO

es Sócios da Fundação Solidariedade, a Geral Extraordinária, a realizar-se no dia oras na sala de reuniões, do prédio 130, Juscelino K. de Oliveira 2.600, a fim de ore a seguinte ordem do dia:

1º Balanço Geral e Demonstrativos do Exercício de 2014.

2º Eleição da Nova Diretoria biênio 2015/2017

3º Outros Assuntos de interesses da Fundação

Curitiba, 13 de Abril de 2015

R$ 120,00 - 27499/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

G. JUSTUS LTDA,CNPJ:82.379.058/0001-52 torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para a atividade de abatedouro de animais suinos e bovinos instalada na entrada para Lageado Bonito,KM 01, municipio de Ortigueira-PR.

R$ 36,00 - 27610/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A INCORPORADORA DE IMÓVEIS OLIVEIRA SPE-LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para O LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS Nº 21.107/2015 a ser implantada SOBRE O LOTE Nº 2887 NO QUADRO URBANO DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

R$ 36,00 - 27140/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A HB-SMR Soluções Multicaixas Retornáveis Gestão e Logística Ltda. torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a atividade de Higienização de Caixas Plásticas para Transporte de Alimentos a ser implantada à Alameda Bom Pastor, 2216. Campina - São José dos Pinhais/PR.

R$ 36,00 - 26329/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A HB-SMR Soluções Multicaixas Retornáveis Gestão e Logística Ltda. torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de Higienização de Caixas Plásticas para Transporte de Alimentos instalada à Alameda Bom Pastor, 2216. Campina - São José dos Pinhais/PR.

R$ 36,00 - 26375/2015

HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

CNPJ/MF n.º 75.854.901/0001-40

ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, através de seus diretores, convidam todos os sócios a se reunirem em assembléia de sócios, a realizar-se no auditório da sede, sito a rua Guadiana, 4.095, Umuarama, Paraná, no dia 28 de abril de 2015, às 21:00 horas, em primeira convocação; e, as 21:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. **Prestação de Contas**
2. **Transferência de Quota e Admissão de Novos Sócios**
3. **Assuntos diversos**

Umuarama-Pr., 08 de abril de 2015

Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

R$ 156,00 - 28446/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Hidrelétrica Forquilha Ltda - PCH Forquilha (CNPJ nº 08.075.025/0001-47 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Pequena Central Hidrelétrica com potência instalada de 5,5MW a ser implantada no Rio Marrecas, Km 10, Sub-bacia do Rio Iguaçu 65, S/N, Rural, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

R$ 36,00 - 27669/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa JVG Empreendimentos Imobiliários LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Lotamento Vó Nonheta Imóvel Quinhão C em Pato Branco-PR, matrícula 2366 veis

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE I

A empresa Lapa Locações Ltda ME torna público que recebe

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
Cópia reprográfica é reprodução autêntica do original, dou fé.
Milton Sene Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
26 ABR 2016
Irene Flores Borges
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Nevares de Souza Prado
Gabriela Lemberti
Michele Kolo
SELO FUNARPEN

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

228

HSBC

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41300015341

ATA DA 147ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 30 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas, na sede social do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("Sociedade"), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, CEP 80.020-030. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Martin Eduardo Peusner, tendo como secretário o Sr. Hélvio Rocholli. **ORDEM DO DIA**: Aprovar as seguintes matérias da ordem do dia: **1)** a alteração do "Capítulo VI - Do Conselho Consultivo" do Estatuto Social da Sociedade; e **2)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade dos acionistas presentes, sem dissidência, protestos, ressalvas e declarações de votos vencidos, deliberaram sobre as seguintes matérias: **1)** Aprovaram a alteração do "Capítulo VI - Do Conselho Consultivo" do Estatuto Social da Sociedade que passa a ter a seguinte redação: ***"CAPÍTULO VI - DO CONSELHO CONSULTIVO Artigo 21**: A Sociedade terá um Conselho Consultivo, que funcionará permanentemente e conforme o disposto abaixo. O Conselho Consultivo não possui poderes de administração da Sociedade e seus membros não se qualificam como administradores, sem prejuízo das disposições do art. 160 da Lei das S.A., quando aplicáveis. § 1°. O Conselho Consultivo será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 7 (sete) membros, residentes no Brasil ou não, todos independentes, conforme definido no § 4° deste Artigo 21 ("Conselheiros Independentes"), dos quais um será o seu Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. A Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho Consultivo, deverá designar o seu Presidente, bem como deverá indicar 3 (três) membros do Conselho Consultivo para participar de comitês internos que opinarão sobre as matérias previstas no Artigo 24 abaixo. § 2°. Os membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição por deliberação da Assembleia Geral. § 3°. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral, conforme proposta do Diretor Presidente e do Secretário da Sociedade. § 4°. Para os fins deste Artigo 21, "Conselheiro Independente" significa o indivíduo considerado pelos acionistas, com base em proposta do Diretor Presidente, independente em caráter e julgamento, levando-se em consideração a existência de relações ou circunstâncias que possam afetar ou parecer afetar o julgamento do membro do Conselho Consultivo. Caso, apesar de haver relações ou circunstâncias que aparentem ser relevantes para a determinação da independência de uma determinada pessoa, os acionistas considerem tal pessoa como independente, as acionistas deverão justificar a sua decisão e levar em consideração o seguinte com relação ao candidato em questão: **(i)** no caso de ex-empregado da Sociedade ou do Grupo HSBC, tal pessoa tenha se desligado da Sociedade ou do Grupo HSBC há, no mínimo, 5 (cinco) anos; **(ii)** não tenha ou teve, nos últimos 3 (três) anos, relação comercial relevante com a Sociedade, quer diretamente ou como parceiro, acionista, conselheiro, diretor ou funcionário sênior da Sociedade ou de outra sociedade que tenha relacionamento comercial relevante com a Sociedade; **(iii)** não receba ou tenha recebido remuneração adicional da Sociedade, além de remuneração como membro do Conselho Consultivo, não participe no plano de opção de compra de ações da Sociedade ou de sistema de remuneração relacionada ao desempenho, e não seja membro de plano de pensão da Sociedade; **(iv)** não seja cônjuge ou parente próximo de quaisquer assessores da Sociedade, outros membros do Conselho Consultivo ou funcionários seniores da Sociedade; **(v)** não mantenha cargo na Diretoria ou outros conselhos de sociedades relacionadas com a Sociedade ou tenha relacionamentos significativos com membros do Conselho Consultivo ou membros de outros órgãos de sociedades relacionadas com a Sociedade; **(vi)** não represente acionistas relevantes da Sociedade, **(vii)** não tenha ocupado cargo no Conselho Consultivo da Sociedade por mais de 9 (nove) anos a partir da data da sua primeira eleição; e **(viii)** não haja quaisquer outras circunstâncias que comprometam ou possam comprometer a capacidade do membro do Conselho Consultivo de opinar de forma objetiva e imparcial a respeito de matérias relativas à Sociedade, seus negócios ou seus clientes. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que eleger tal membro. **Artigo 22**: O Conselho Consultivo reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou mediante convocação do Diretor Presidente da Sociedade, sempre que julgar necessário ou conveniente solicitar a opinião do Conselho Consultivo sobre matérias relacionadas ao cenário econômico, político, jurídico e social, com vistas a fundamentar as estratégias, a administração e os planos gerais da Sociedade. § 1°. As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da data marcada para a reunião, por meio de notificação escrita, mediante o envio de carta ou correio eletrônico (e-mail), contendo data, hora, local e ordem do dia. § 2°. As reuniões do Conselho Consultivo serão instaladas com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros. § 3°. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros. § 4°. As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo Presidente do Conselho Consultivo ou, na sua ausência, por membro do Conselho Consultivo indicado pela maioria dos presentes, e serão secretariadas pelo Secretário da Sociedade ou, na sua ausência, por quem o presidente da reunião indicar. **Artigo 23**: As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas, preferencialmente, na sede da Sociedade e, ao final de cada reunião, uma lista de presença deverá ser assinada por todos os membros que compareceram à reunião. Será considerado presente às reuniões do Conselho Consultivo, qualquer conselheiro que: **(a)** enviar sua opinião por escrito ao Presidente do Conselho Consultivo ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou **(b)** participar das reuniões do Conselho Consultivo por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie sua opinião por escrito via fax, correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente do Conselho Consultivo ou ao presidente da reunião antes do encerramento, e todos os participantes possam ser claramente identificados. Nesse caso, a reunião será considerada realizada no local onde estiver o presidente da reunião. § 1°. As opiniões do Conselho Consultivo serão definidas pela maioria de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o Presidente do Conselho Consultivo terá o voto de desempate. Uma vez convocada uma reunião do Conselho Consultivo, a Assembleia Geral, a Diretoria ou qualquer comitê interno, conforme o caso, somente poderá deliberar sobre as matérias submetidas à opinião do Conselho Consultivo ou praticar atos relacionados a tais matérias depois de ouvir a opinião do Conselho Consultivo, a qual representará uma recomendação do referido conselho, mas não será vinculante. § 2°. Após cada reunião do Conselho Consultivo, a ata da reunião deverá **(a)** ser lavrada e deverá conter as recomendações e opiniões acerca das matérias constantes da ordem do dia da respectiva reunião; **(b)** deverá ser assinada pelo presidente e pelo secretário da reunião e **(c)** deverá ser apresentada à Diretoria para análise das opiniões e recomendações do Conselho Consultivo. § 3°. O Conselho Consultivo poderá contar com convidados em suas reuniões, com a finalidade de prestar informações adicionais ou esclarecimentos sobre a(s) matéria(s) apresentada(s) à reunião. **Artigo 24**: Os membros do Conselho Consultivo indicados pela Assembleia Geral para participar de comitês internos, nos termos do §1° do Artigo 21 acima, deverão apreciar, no âmbito dos referidos comitês e de acordo com as regras internas para eles fixadas, matérias relacionadas à divulgação de informações financeiras e matérias de alto risco, bem como matérias relacionadas à administração de risco, incluindo, sem limitação, as matérias a seguir, se e quando solicitado pelo Diretor Presidente da Sociedade, e apresentar a sua opinião e aconselhar sobre: **I.** A integridade das demonstrações financeiras da Sociedade, toda divulgação formal sobre o desempenho financeiro da Sociedade ou qualquer informação regulatória complementar, bem como sobre opiniões financeiras relevantes nelas contidas; **II.** As políticas e práticas gerais financeiras e contábeis da Sociedade, estratégia, plano de ação operacional e plano de financiamento de capital; **III.** A eficácia dos sistemas de controles internos da Sociedade referentes à divulgação de informações financeiras e, conforme o caso, opinar sobre o conteúdo da declaração sobre controles internos na divulgação de informações financeiras que fará parte do relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral de Acionistas; **IV.** A eficácia da função de auditoria interna; **V.** A eficácia da função de Compliance; **VI.** A independência do auditor externo e a objetividade e eficácia do processo de auditoria; **VII.** A adequação dos recursos, relatório de IT, qualificações e experiência das equipes das áreas de contabilidade e de divulgação de informações financeiras, seu programa de treinamento, orçamento e plano de sucessão para cargos chave na carreira; **VIII.** O cumprimento pela Sociedade, pelas suas subsidiárias e pelas sociedades para as quais a Sociedade preste serviços de administração, de toda supervisão e regulação às quais estejam sujeitas; **IX.** A confiabilidade das informações financeiras apresentadas ao Conselho Consultivo; **X.** A confiabilidade das informações sobre risco apresentadas ao Conselho Consultivo; **XI.** O apetite de risco e a tolerância na determinação de estratégias; **XII.** Os riscos associados a potenciais aquisições ou vendas estratégicas; XIII. A eficácia das regras de administração de risco da Sociedade e sistemas de controle interno (outros que não os sistemas de controles financeiros internos); **XIV.** O conteúdo das declarações referentes a controles internos (outros que não os controles financeiros internos) que farão parte do relatório anual e das demonstrações contábeis a serem apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas; **XV.** A existência de planos para a sucessão ordenada dos cargos administrativos seniores da Sociedade; **XVI.** A delegação de poderes e limitações à administração sênior para garantir a eficácia do processo decisório; **XVII.** O procedimento para a divulgação e gestão de conflitos de interesse em âmbito administrativo, de forma consistente com os procedimentos e valores da Sociedade; e **XVIII.** Qualquer outra matéria solicitada pelo Diretor Presidente";* e **2)** Em decorrência da deliberação anterior, aprovaram, também pela unanimidade de votos, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Sociedade, que faz parte integrante dessa Ata como Anexo I. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente Ata em livro próprio, que vai assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, por mim, Secretário, pelos acionistas da Sociedade através de seus representantes legais. **RELAÇÃO DOS PRESENTES**: Paulo Renato Steiner - Presidente da Mesa. Hélvio Rocholli - Secretário da Mesa. Acionistas: **HSBC Latin America Holdings (UK) Limited**, representada neste ato por seus procuradores, Srs. Paulo Renato Steiner e Martin Eduardo Peusner; e **HSBC Investment Bank Holdings B.V.** - Paulo Renato Steiner e Martin Eduardo Peusner, representada neste ato por seus procuradores, Srs. Paulo Renato Steiner e Martin Eduardo Peusner. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. Curitiba, (PR), 30 de julho de 2014. Hélvio Rocholli - Secretário.

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41300015341

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1°: A Sociedade operará sob a denominação de **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo** e terá prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2°**: A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, nº 34 - 4° andar, Centro, CEP 80020-030, podendo

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente reprodução é autêntica do original, dou fé.
Valdomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
26 ABR. 2016
Irene Flores Borges

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

HSBC

CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41300015341

ATA DA 147ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2014.

mediante deliberação da Diretoria, promover a instalação e o encerramento de filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou no exterior. **Artigo 3º**: A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas acessórias inerentes às carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário e de arrendamento mercantil), inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes, e a administração de carteira de valores mobiliários. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL - Artigo 4º**: O capital social da Sociedade, no valor de R$ 6.402.793.800,07 (seis bilhões, quatrocentos e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos reais e sete centavos), encontra-se dividido e representado por 2.718.193.637 (dois bilhões, setecentos e dezoito milhões, cento e noventa e três mil e seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal. **Artigo 5º**: A cada ação ordinária nominativa, corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 6º**: As ações escriturais, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), permanecerão em conta de depósito em instituição financeira devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários, podendo ser cobrado dos acionistas a remuneração de que trata a Lei. **CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 7º**: As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e as Extraordinárias sempre que necessário. **Artigo 8º**: As Assembleias Gerais serão convocadas por quaisquer dos Diretores e presididas pelo representante do acionista controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 9º**: Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, na forma da legislação vigente. **Artigo 10**: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei, serão tomadas mediante a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. **Artigo 11**: A Assembleia Geral deliberará sobre o estabelecimento da remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Administradores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral e respeitadas as normas do Banco Central do Brasil. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12**: A Sociedade será administrada por uma Diretoria que determinará e implementará a política empresarial da Sociedade. Incumbirá à Assembleia Geral fixar a remuneração global anual da Diretoria, cabendo a esta última deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros. **Artigo 13**: Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro de atas das Reuniões de Diretoria, após a homologação de sua eleição ou nomeação pelo Banco Central do Brasil. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **CAPÍTULO V - DA DIRETORIA - Artigo 14**: A Diretoria é composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 14 (quatorze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§ Único**. A Assembleia Geral elegerá os Diretores, sendo que um deles ocupará a posição de Diretor Presidente, um Diretor ocupará o cargo de Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros, e os demais Diretores não terão designação específica. **Artigo 15**: Em caso de vaga de um dos cargos de Diretor, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente. **Artigo 16**: Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por Lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência exclusiva da Assembleia Geral. **§ 1°**: Compete ao Diretor Presidente a prática dos seguintes atos: (i) determinar as políticas, estratégias, orçamentos, projetos de investimento e demais condições do plano de negócios da Sociedade; (ii) coordenar e promover a representação institucional da Sociedade nas suas relações com o mercado, imprensa e autoridades governamentais; (iii) submeter à Assembleia Geral as propostas da Diretoria; (iv) dirigir, orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores da Sociedade; (v) promover a execução e implementação das políticas, estratégias, orçamentos, investimentos e demais condições do plano anual de negócios e zelar pela sua observância e cumprimento pelos demais Diretores; (vi) distribuir, entre os Diretores, as funções de administração da Sociedade e determinar as atribuições e responsabilidades dos Diretores em função das respectivas áreas de atuação, observadas as disposições deste Estatuto Social, acompanhando os respectivos desempenhos; (vii) promover a gestão operacional e administrativa das atividades da Diretoria; (viii) indicar os substitutos eventuais dos Diretores nas hipóteses de impedimentos ou ausências temporárias; (ix) aprovar contratações e demissões de empregados; (x) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar necessários. **§ 2°: Compete** a todos os Diretores, indistintamente: (i) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto; e (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria. **Artigo 17**: A Administração de recursos de terceiros será de competência exclusiva do Diretor designado para aquela função. **§ 1°.** O Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros não poderá decidir ou opinar sobre a administração de recursos de propriedade da Sociedade. **§ 2°.** O Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros será responsável perante o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e demais autoridades competentes no que se refere àquela atividade. **§ 3°.** O Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros não participará das reuniões da Diretoria, a não ser como convidado e sem direito a voto. **Artigo 18**: Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a representação da Sociedade em atos que importem em responsabilidade ou obrigação ou que exonerem a Sociedade de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados: (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, constituído com poderes especiais e expressos; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, constituídos com poderes especiais e expressos. **§ Único**. O Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros representará isoladamente a Sociedade nos assuntos referentes à administração de recursos de terceiros, não tendo competência, no entanto, para representar a Sociedade, em conjunto ou isoladamente, em quaisquer outras matérias. **Artigo 19**: As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade obrigatoriamente por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, não superior a 1 (um) ano. **§ 1°**: O Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros poderá isoladamente constituir procuradores para representar a Sociedade em assuntos referentes exclusivamente à administração de recursos de terceiros, os quais poderão atuar isoladamente ou em conjunto, nos termos da procuração outorgada. **§ 2°**: Para o fim de representação da Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais ou, ainda, para representação da Sociedade no exterior, bem como em Assembleias Gerais de acionistas ou cotistas ou Reuniões de Sócios de sociedades ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, os poderes poderão ser outorgados a somente 1 (um) procurador. **Artigo 20**: A Diretoria reunir-se-á mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença de pelo menos 2 (dois) membros. As reuniões da Diretoria serão presididas por qualquer dos Diretores presentes, escolhido pelos demais e as deliberações serão tomadas obrigatoriamente pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes ou por unanimidade se apenas 2 (dois) Diretores estiverem presentes. **§ 1°**: Sem prejuízo das demais matérias atribuídas à Diretoria por Lei ou pelo presente Estatuto, caberá à Diretoria deliberar, ainda, a respeito das seguintes matérias: (i) a análise dos balancetes mensais e os balanços semestrais; (ii) a distribuição de dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio até o limite de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício anterior; (iii) as políticas de crédito da Sociedade; e (iv) a celebração de operações fora do curso normal dos negócios com sociedades relacionadas a, e controladas por, qnaisquer acionistas da Sociedade. **§ 2°**: Caso a Diretoria delibere sobre as matérias tratadas nos itens (i) e (ii) do § 1° acima, tais deliberações deverão ser submetidas à ratificação da primeira Assembleia Geral que se realizar após a Reunião de Diretoria que deliberar sobre tais matérias. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO CONSULTIVO - Artigo 21**: A Sociedade terá um Conselho Consultivo, que funcionará permanentemente e conforme o disposto abaixo. O Conselho Consultivo não possui poderes de administração da Sociedade e seus membros não se qualificam como administradores, sem prejuízo das disposições do art. 160 da Lei das S.A., quando aplicáveis. **§ 1°**. O Conselho Consultivo será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 7 (sete) membros, residentes no Brasil ou não, todos independentes, conforme definido no § 4° deste Artigo 21 ("Conselheiros Independentes"), dos quais um será o seu Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. A Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho Consultivo, deverá designar o seu Presidente, bem como deverá indicar 3 (três) membros do Conselho Consultivo para participar de comitês internos que opinarão sobre as matérias previstas no Artigo 24 abaixo. **§ 2°**. Os membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição por deliberação da Assembleia Geral. **§ 3°**. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral, conforme proposta do Diretor Presidente e do Secretário da Sociedade. **§ 4°**. Para os fins deste Artigo 21, "Conselheiro Independente" significa o indivíduo considerado pelos acionistas, com base em proposta do Diretor Presidente, independente em caráter e julgamento, levando-se em consideração a existência de relações ou circunstâncias que possam afetar ou parecer afetar o julgamento do membro do Conselho Consultivo. Caso, apesar de haver relações ou circunstâncias que aparentem ser relevantes para a determinação da independência de uma determinada pessoa, os acionistas considerem tal pessoa como independente, os acionistas deverão justificar a sua decisão e levar em consideração o seguinte com relação ao candidato em questão: (i) no caso de ex-empregado da Sociedade ou do Grupo HSBC, tal pessoa tenha se desligado da Sociedade ou do Grupo HSBC há, no mínimo, 5 (cinco) anos; (ii) não tenha ou teve, nos últimos 3 (três) anos, relação comercial relevante com a Sociedade, quer diretamente ou como parceiro, acionista, conselheiro, diretor ou funcionário sênior da Sociedade ou de outra sociedade que tenha relacionamento comercial relevante com a Sociedade; (iii) não receba ou tenha recebido remuneração adicional da Sociedade, além de remuneração como membro do Conselho Consultivo, não participe no plano de opção de compra de ações da Sociedade ou de sistema de remuneração relacionada ao desempenho, e não seja membro de plano de pensão da Sociedade; (iv) não seja cônjuge ou parente próximo de quaisquer assessores da Sociedade, outros membros do Conselho Consultivo ou funcionários seniores da Sociedade; (v) não mantenha cargo na Diretoria ou outros conselhos de sociedades relacionadas com a Sociedade ou tenha relacionamentos significativos com membros do Conselho Consultivo ou membros de outros órgãos de sociedades relacionadas com a Sociedade; (vi) não represente acionistas relevantes da Sociedade; (vii) não tenha ocupado cargo no Conselho Consultivo da Sociedade por mais de 9 (nove) anos a partir da data da sua primeira eleição; e (viii) não haja quaisquer outras circunstâncias que comprometam ou possam comprometer a capacidade do membro do Conselho Consultivo de opinar de forma objetiva e imparcial a respeito de matérias relativas à Sociedade, seus negócios ou seus clientes. A qualificação como Conselheiro

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Serie Baptista - Substituto
CURITIBA 25 ABR. 2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

230

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

HSBC

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41300015341

ATA DA 147ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2014.

Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que eleger tal membro. **Artigo 22**: O Conselho Consultivo reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou mediante convocação do Diretor Presidente da Sociedade, sempre que julgar necessário ou conveniente solicitar a opinião do Conselho Consultivo sobre matérias relacionadas ao cenário econômico, político, jurídico e social, com vistas a fundamentar as estratégias, a administração e os planos gerais da Sociedade. **§ 1°**. As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da data marcada para a reunião, por meio de notificação escrita, mediante o envio de carta ou correio eletrônico (*e-mail*), contendo data, hora, local e ordem do dia. **§ 2°**. As reuniões do Conselho Consultivo serão instaladas com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros. **§ 3°**. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros. **§ 4°**. As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo Presidente do Conselho Consultivo ou, na sua ausência, por membro do Conselho Consultivo indicado pela maioria dos presentes, e serão secretariadas pelo Secretário da Sociedade ou, na sua ausência, por quem o presidente da reunião indicar. **Artigo 23**: As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas, preferencialmente, na sede da Sociedade e, ao final de cada reunião, uma lista de presença deverá ser assinada por todos os membros que compareceram à reunião. Será considerado presente às reuniões do Conselho Consultivo, qualquer conselheiro que: (a) enviar sua opinião por escrito ao Presidente do Conselho Consultivo ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (b) participar das reuniões do Conselho Consultivo por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie sua opinião por escrito via fax, correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente do Conselho Consultivo ou ao presidente da reunião antes do encerramento, e todos os participantes possam ser claramente identificados. Nesse caso, a reunião será considerada realizada no local onde estiver o presidente da reunião. **§ 1°**. As opiniões do Conselho Consultivo serão definidas pela maioria de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o Presidente do Conselho Consultivo terá o voto de desempate. Uma vez convocada uma reunião do Conselho Consultivo, a Assembleia Geral, a Diretoria ou qualquer comitê interno, conforme o caso, somente poderá deliberar sobre as matérias submetidas à opinião do Conselho Consultivo ou praticar atos relacionados a tais matérias depois de ouvir a opinião do Conselho Consultivo, a qual representará uma recomendação do referido conselho, mas não será vinculante. **§ 2°**. Após cada reunião do Conselho Consultivo, a ata da reunião deverá (a) ser lavrada e deverá conter as recomendações e opiniões acerca das matérias constantes da ordem do dia da respectiva reunião; (b) deverá ser assinada pelo presidente e pelo secretário da reunião e (c) deverá ser apresentada à Diretoria para análise das opiniões e recomendações do Conselho Consultivo. **§ 3°**. O Conselho Consultivo poderá contar com convidados em suas reuniões, com a finalidade de prestar informações adicionais ou esclarecimentos sobre a(s) matéria(s) apresentada(s) à reunião. **Artigo 24**: Os membros do Conselho Consultivo indicados pela Assembleia Geral para participar de comitês internos, nos termos do §1° do Artigo 21 acima, deverão apreciar, no âmbito dos referidos comitês e de acordo com as regras internas para eles fixadas, matérias relacionadas à divulgação de informações financeiras e matérias de alto risco, bem como matérias relacionadas à administração de risco, incluindo, sem limitação, as matérias a seguir, se e quando solicitado pelo Diretor Presidente da Sociedade, e apresentar a sua opinião e aconselhar sobre: I. A integridade das demonstrações financeiras da Sociedade, toda divulgação formal sobre o desempenho financeiro da Sociedade ou qualquer informação regulatória complementar, bem como sobre opiniões financeiras relevantes nelas contidas; II. As políticas e práticas gerais financeiras e contábeis da Sociedade, estratégia, plano de ação operacional e plano de financiamento de capital; III. A eficácia dos sistemas de controles internos da Sociedade referentes à divulgação de informações financeiras e, conforme o caso, opinar sobre o conteúdo da declaração sobre controles internos na divulgação de informações financeiras que fará parte do relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral de Acionistas; IV. A eficácia da função de auditoria interna; V. A eficácia da função de Compliance; VI. A independência do auditor externo e a objetividade e eficácia do processo de auditoria; VII. A adequação dos recursos, relatório de IT, qualificações e experiência das equipes das áreas de contabilidade e de divulgação de informações financeiras, seu programa de treinamento, orçamento e plano de sucessão para cargos chave na carreira; VIII. O cumprimento pela Sociedade, pelas suas subsidiárias e pelas sociedades para as quais a Sociedade preste serviços de administração, de toda supervisão e regulação às quais estejam sujeitas; IX. A confiabilidade das informações financeiras apresentadas ao Conselho Consultivo; X. A confiabilidade das informações sobre risco apresentadas ao Conselho Consultivo; XI. O apetite de risco e a tolerância na determinação de estratégias; XII. Os riscos associados a potenciais aquisições ou vendas estratégicas; XIII. A eficácia das regras de administração de risco da Sociedade e sistemas de controle interno (outros que não os sistemas de controles financeiros internos); XIV. O conteúdo das declarações referentes a controles internos (outros que não os controles financeiros internos) que farão parte do relatório anual e das demonstrações contábeis a serem apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas; XV. A existência de planos para a sucessão ordenada dos cargos administrativos seniores da Sociedade; XVI. A delegação de poderes e limitações à administração sênior para garantir a eficácia do processo decisório; XVII. O procedimento para a divulgação e gestão de conflitos de interesse em âmbito administrativo, de forma consistente com os procedimentos e valores da Sociedade; e XVIII. Qualquer outra matéria solicitada pelo Diretor Presidente. **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 25**: O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sobre a sua instalação, a qual fixará os honorários dos seus membros, respeitados os limites legais. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por Lei. **CAPÍTULO VIII - DO COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 26**: Os membros do Comitê de Auditoria são nomeados e destituídos pela Assembleia Geral da Sociedade, que poderá destituí-los a seu exclusivo critério e a qualquer tempo. O Comitê de Auditoria reporta-se diretamente à Diretoria, sendo composto obrigatoriamente por Diretores. **§ 1°:** O Comitê de Auditoria é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato indeterminado. **§ 2°:** É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria. **§ 3°:** Os membros do Comitê de Auditoria nesta condição não farão jus a qualquer remuneração. **Artigo 27**: Os critérios para a nomeação de membro do Comitê de Auditoria são, além dos previstos na Resolução BACEN 4.122, de 02 de agosto de 2012, os seguintes: **§ 1°**: Que sejam também Diretores da Sociedade, com pelo menos 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo, podendo em casos excepcionais, após aprovação do Banco Central do Brasil, esta exigência ser dispensada. **§ 2°**: Participação obrigatória do Diretor responsável junto ao Banco Central do Brasil, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, dispensada a exigência de tempo de efetivo exercício no cargo. **§ 3°**: Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função. **Artigo 28**: No caso de vacância, ausência ou impedimento temporário de qualquer dos membros do Comitê de Auditoria, as suas atribuições serão exercidas por outro membro indicado ou eleito pela Assembleia Geral. **Artigo 29:** O Comitê de Auditoria reunir-se-á sempre que necessário, respeitando-se o mínimo de 4 (quatro) reuniões ao ano, mediante convocação por escrito de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e somente será instalada com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros. As reuniões serão presididas por qualquer dos membros presentes, escolhido pelos demais e, as deliberações tomadas serão obrigatoriamente, pelo voto favorável da maioria dos presentes, ou por voto unânime se apenas 3 (três) membros estiverem presentes. **§ Único**: Devem comparecer a todas as reuniões de Comitê de Auditoria, representantes dos auditores independeutes e internos, advogados e Compliance, bem como qualquer outra pessoa designada por seus membros. **Artigo 30**: São atribuições do Comitê de Auditoria: I. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; II. Recomendar, à administração da Sociedade, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III. Revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; V. Avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI. Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII. Recomendar, à Diretoria da Sociedade, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII. Reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; X. Outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 31**: O Comitê de Auditoria pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas, não eximindo tal contratação de suas responsabilidades. **Artigo 32**: O Comitê de Auditoria deve elaborar, no mínimo no término de cada semestre findo em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um documento denominado "Relatório do Comitê de Auditoria", o qual deverá conter as seguintes informações: I. Atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período; II. Avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da Sociedade, com ênfase no cumprimento do disposto na Resolução 2.554, de 24 de setembro de 1998, e com evidenciação das deficiências detectadas; III. Descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas; IV. Avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; V. Avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciação das deficiências detectadas. **§ Único**: O Comitê de Auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento. O Relatório do Comitê de Auditoria será mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da sua elaboração. **CAPÍTULO IX - DA OUVIDORIA - Artigo 33**: A Sociedade terá uma Ouvidoria, nos termos da Resolução do BACEN nº 3.849, de 25 de março de

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
... reprodução autêntica do original, dou fé.
... Notário Substituto
26 ABR 2016
... Flores Borges

231

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

HSBC

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41300015341

ATA DA 147ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2014.

regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e seus clientes. § 1°: O Ouvidor será designado por deliberação de Assembleia Geral, deverá deter comprovada experiência no mercado financeiro e possuir conhecimento de temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. § 2°: O Ouvidor exercerá o cargo por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, a qual, nessa hipótese, deverá eleger ouvidor substituto. § 3°: O Ouvidor exercerá sua função perante todas as sociedades brasileiras controladas, direta ou indiretamente, pela Sociedade, ou sob controle comum com a Sociedade ("Conglomerado Financeiro HSBC") que não possuírem ouvidoria própria. As sociedades do Conglomerado Financeiro HSBC que não instituírem componente de ouvidoria próprio deverão ratificar as decisões referentes ao assunto por Assembleia Geral, Reunião de Sócios ou Reunião de Diretoria. § 4°: O Ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra atividade na Sociedade. § 5°: A Sociedade terá também um Diretor responsável pela Ouvidoria, podendo ele desempenhar outras funções na Sociedade, exceto a de Diretor de administração de recursos de terceiros. Na hipótese de recair a designação de Diretor responsável pela Ouvidoria e de Ouvidor sobre a mesma pessoa, este não poderá desempenhar outra atividade na Sociedade. § 6°: A Sociedade deverá assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. § 7°: O Ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Sociedade criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como, para que sua atuação se dê na forma prevista no presente Estatuto. § 8°: A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: I.Receber, instruir, analisar e dar tratamento formal adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado em seus pontos de atendimento e agências; II. Prestar esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de seus demandas e das providências adotadas; III. Informar aos reclamantes o prazo estimando de resposta final, o qual não pode ultrapassar 15 (quinze) dias contados da data da protocolização da ocorrência; IV. Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no item anterior; V. Propor à Diretoria da Sociedade medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da analise de reclamações recebidas; VI. Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e à Diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o item V acima; VII. O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, relativo às atividades da Ouvidoria nas datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro, e sempre que identificada ocorrência relevante. **CAPÍTULO X - DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO - Artigo 34**: A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, que serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pela Diretoria da Sociedade, o qual será único para todas as instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC do qual a Sociedade é líder. § 1°: Pelo menos um dos membros do Comitê de Remuneração não poderá ser administrador da Sociedade nem das demais instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC, e os demais membros poderão ou não ser nomeados entre os Diretores da Sociedade. § 2°: Os membros do Comitê de Remuneração deverão possuir as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da Sociedade e das demais instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. § 3°: Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição desde que o prazo de sua permanência no Comitê de Remuneração não exceda o limite máximo de 10 (dez) anos. § 4°: Os membros do Comitê de Remuneração não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício desse cargo. § 5°: No caso de vacância do Comitê de Remuneração em decorrência de destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou perda do mandato ou outras hipóteses previstas em Lei, a Diretoria deverá promover a indicação do substituto para complementar o mandato do substituído. Não será necessária a indicação de novo membro caso se verifique que o número de membros restantes no Comitê é igual ou superior ao mínimo exigido nos termos deste Artigo 34. **Artigo 35**: São atribuições do Comitê de Remuneração: I. Elaborar a política de remuneração dos administradores da Sociedade e das demais instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC, propondo às respectivas Diretorias ou Conselhos de Administração, se houver, as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; II. Supervisionar a implantação e operacionalização da política de remuneração dos administradores das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC; III. Revisar anualmente a política de remuneração dos administradores das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC, recomendando às respectivas Diretorias ou Conselhos de Administração, se houver, a sua correção ou aprimoramento; IV. Propor às Diretorias ou Conselhos de Administração, se houver, das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC o montante da remuneração anual global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei das S.A.; V. Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos administradores das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC; VI. Analisar a política de remuneração dos administradores das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e VII. Zelar para que a política de remuneração dos administradores das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada das referidas instituições e com o disposto na regulamentação aplicável. **Artigo 36:** O Comitê de Remuneração deverá elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, um documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I. Descrição da composição e das atribuições do Comitê de Remuneração; II. Atividades exercidas no âmbito de suas atribuições no período; III. Descrição do processo de decisão adotado para estabelecer a política de remuneração das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC; IV. Principais características da política de remuneração das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC, abrangendo os critérios usados para a mensuração do desempenho e o ajustamento ao risco, a relação entre remuneração e desempenho, a política de diferimento da remuneração e os parâmetros usados para determinar o percentual de remuneração em espécie e o de outras formas de remuneração; V. Descrição das modificações na política de remuneração realizadas no período e suas implicações sobre o perfil de risco da Sociedade e sobre os comportamentos dos administradores quanto à assunção de riscos; e VI. Informações quantitativas consolidadas sobre a estrutura de remuneração dos administradores das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC, indicando: (a) o montante de remuneração do ano, separado em remuneração fixa e variável e o número de beneficiários; (b) o montante de benefícios concedidos e o número de beneficiários; (c) o montante e a forma de remuneração variável, separada em remuneração em espécie, ações, instrumentos baseados em ações e outros; (d) o montante de remuneração que foi diferida para pagamento no ano, separada em remuneração paga e remuneração reduzida em função de ajustes do desempenho das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC; (e) o montante de pagamentos referentes ao recrutamento de novos administradores e o número de beneficiários; (f) o montante de pagamentos referentes a desligamentos realizados durante o ano, o número de beneficiários e o maior pagamento efetuado a uma só pessoa; e (g) os percentuais de remuneração fixa, variável e de benefícios concedidos, calculados em relação ao lucro do período e ao patrimônio líquido. **§ Único:** O Relatório do Comitê de Remuneração deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil e das Diretorias das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro HSBC pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da data da sua elaboração. **Artigo 37**: O Comitê de Remuneração reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e somente será instalada com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros. As reuniões serão presididas por qualquer dos membros presentes, escolhido pelos demais e, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos presentes. **CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS - Artigo 38**: O exercício social tem início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 39**: A Sociedade levantará balanços gerais ao final de cada semestre, nos termos da Lei nº 4.595/64 e demais disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social. Os lucros restantes terão a destinação que lhes for determinada pela Assembleia Geral, observado que será distribuído aos acionistas um Dividendo Mínimo Obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 202 da Lei das S.A. **§ 1°**: A Sociedade poderá pagar, a critério da Diretoria, juros remuneratórios sobre o capital próprio, atribuíveis como dividendo obrigatório mínimo. **§ 2°:** Após a constituição de Reserva Legal e da Distribuição dos Dividendos Obrigatórios, a Diretoria poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, pela destinação de até 100% (cem por cento) dos lucros remanescentes do exercício findo para Reserva Estatutária, visando a manutenção da margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do Capital Social. **Artigo 40**: Mediante deliberação da Diretoria, poderão ser Distribuídos Dividendos Intermediários à conta de Lucros Apurados em balanço semestral ou em períodos menores, bem como à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica a Diretoria autorizada, ainda, a distribuir dividendos antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas *ad referendum* desta. **CAPÍTULO XII - LIQUIDAÇÃO - Artigo 41**: A Sociedade poderá ser liquidada nas hipóteses legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. Curitiba (PR), 30 de julho de 2014. [illegible] - Secretário.

Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o Registro número: 20146178173, Protocolo: 14/617817-3, de 20/10/2014. [illegible] - Secretário Geral.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Nilton Sene Baptista - Substituto
26 ABR. 2016
Hulda Sene
Carmen Lúcia
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane
Sabrina
Micheli K. Lamberto
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

HSBC

232

DECLARAÇÃO

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

Ref.: Processo Licitatório nº 44/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO**, Instituição Financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN a atuar no País, com sua sede estabelecida na Capital do Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, n.º 34 – 4º andar (CEP: 80020-030), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.701.201/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, sob as penas da lei, que possui agência instalada na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, nº 4409, CEP.: 85560-000.

Chopinzinho (PR), 27 de abril de 2016.

Atenciosamente,

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Reis Alberto de Carvalho Gedra
Superintendente Regional de Agências
RG: 17.698.678.9 - SSP/SP
CPF: 095.292.378-55

Itacir Francisco Sarzi
Superintendente Regional Corporate
RG: 1.381.325 – SSP/PR
CPF: 241.607.509-82

A
232

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº 1Q4f6.gv3El.OTzam, Controle: xMoVn.OMxS Valide em http://funarpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de REIS ALBERTO DE CARVALHO GEDRA (321555). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.
Em Testº da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Mion
1º NOTÁRIO

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº sQ4f6.gv8El.zeYX9, Controle: 156NR.HqtS Valide em : http://funarpen.com.br. tt Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ITACIR FRANCISCO SARZI (41820). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.
Em Testº da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Mion
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

HSBC

DECLARAÇÃO

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

Ref.: Processo Licitatório nº 44/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO**, Instituição Financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN a atuar no País, com sua sede estabelecida na Capital do Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, n.º 34 – 4º andar (CEP: 80020-030), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.701.201/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, para fins de participação no certame, **DECLARA**, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Chopinzinho (PR), 27 de abril de 2016.

Atenciosamente,

MION CARTÓRIO

MION CARTÓRIO

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Reis Alberto de Carvalho Gedra
Superintendente Regional de Agências
RG: 17.698.678.9 - SSP/SP
CPF: 095.292.378-55

Itacir Francisco Sarzi
Superintendente Regional Corporate
RG: 1.381.325 – SSP/PR
CPF: 241.607.509-82

MUN DE CHOPINZINHO PR
A
233
Fls:

Mion Cartório
Paulo Roberto Mion

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº pQ4f6.gvKEl.x7uam, Controle: xMYVn.OMtS Valide em http://funarpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de REIS ALBERTO DE CARVALHO GEDRA (321555). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.

Em Test° da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Mion Cartório

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº pQ4f6.gvEl.RrGX9, Controle: 1uPNR.HqtS Valide em : http://funarpen.com.br. tt Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ITACIR FRANCISCO SARZI (41820). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.

Em Test° da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

HSBC

234

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

Ref.: Processo Licitatório nº 44/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO**, Instituição Financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN a atuar no País, com sua sede estabelecida na Capital do Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, n.º 34 – 4º andar (CEP: 80020-030), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.701.201/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, para fins de participação no certame, **DECLARA**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos dos artigos 30, III e 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Chopinzinho (PR), 27 de abril de 2016.

MION CARTÓRIO

Atenciosamente,

MION CARTÓRIO

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Reis Alberto de Carvalho Gedra
Superintendente Regional de Agências
RG: 17.698.678-9 - SSP/SP
CPF: 095.292.378-55

Itacir Francisco Sarzi
Superintendente Regional Corporate
RG: 1.381.325 – SSP/PR
CPF: 241.607.509-82

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 234

Mion Cartório

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº HQ4f6.gvCEl.VFgam, Controle: xA5Vn.OMtS Valide em http://funarpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de REIS ALBERTO DE CARVALHO GEDRA (321555). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.
Em Test° da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Mion Cartório

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº 6Q4f6.gv2El.wtxX9, Controle: 1ZHNR.HqtS Valide em : http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ITACIR FRANCISCO SARZI (41820). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.
Em Test° da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

HSBC

235

DECLARAÇÃO

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

Ref.: Processo Licitatório nº 44/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO**, Instituição Financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN a atuar no País, com sua sede estabelecida na Capital do Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, n.º 34 – 4º andar (CEP: 80020-030), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.701.201/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, para fins de participação no presente certame, **DECLARA**, que se compromete a manter em funcionamento agência bancária na sede do Município de Chopinzinho-PR durante toda a vigência do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Chopinzinho (PR), 27 de abril de 2016.

Atenciosamente,

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Reis Alberto de Carvalho Gedra
Superintendente Regional de Agências
RG: 17.698.678-9 - SSP/SP
CPF: 095.292.378-55

Itacir Francisco Sarzi
Superintendente Regional Corporate
RG: 1.381.325 – SSP/PR
CPF: 241.607.509-82

PREFEITURA MUN. DE CROPIANZINHO PR
A
Fls: 235

Mion Cartório

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº wQ4f6.gvaEl.zq3am, Controle: xoGVn.OMtS Valide em http://funarpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de REIS ALBERTO DE CARVALHO GEDRA (321555). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.

Em Test[illegible] da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Mion Cartório

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº KQ4f6.gvdEl.hyWX9, Controle: 16YNR.HqtS Valide em : http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ITACIR FRANCISCO SARZI (41820). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.

Em Test[illegible] da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

HSBC

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

Ref.: Processo Licitatório nº 44/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO**, Instituição Financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN a atuar no País, com sua sede estabelecida na Capital do Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, n.º 34 – 4º andar (CEP: 80020-030), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.701.201/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, para fins de participação no presente certame, **DECLARA**, que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 8.666/93, art.27, V).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Chopinzinho (PR), 27 de abril de 2016.

MION CARTÓRIO

MION CARTÓRIO

Atenciosamente,

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Reis Alberto de Carvalho Gedra
Superintendente Regional de Agências
RG: 17.698.678.9 - SSP/SP
CPF: 095.292.378-55

Itacir Francisco Sarzi
Superintendente Regional Corporate
RG: 1.381.325 - SSP/PR
CPF: 241.607.509-82

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 236

Mion Cartório
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

Mion Cartório
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº WQ4f6.gvBEI.V6YX9, Controle: nyNR.HqtS Valide em : http://funarpen.com.br. Reconhecido por SEMELHANÇA, a assinatura de ITACIR FRANCISCO SARZI (41820). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.
Em Testº da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Mion Cartório

Mion Cartório
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº nQ4f6.gv9EI.ZJ0am, Controle: xcVVn.OMtS Valide em http://funarpen.com.br. Reconhecido por VERDADEIRA, a assinatura de REIS ALBERTO DE CARVALHO GEDRA (321555). Cascavel-PR, 27 de abril de 2016.
Em Testº da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Caixa Econômica Federal
CNPJ 00.360.305/0001-04
SBS Quadra 4 Bloco A Lote 3/4, PRESI/GECOL, 21° Andar
Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.092-900

PROPOSTA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: Caixa Econômica Federal
C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04
ENDEREÇO: SBS Quadra 4 Bloco A Lote 3/4, PRESI/GECOL 21° Andar, Asa Sul, Brasília/DF
FONE e FAX: 45-3321-1700
E-Mail: sr2608pr@caixa.gov.br

DESCRIÇÃO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública de Chopinzinho/PR, em conformidade com o Edital e as normas operacionais.

VALOR DA OFERTA R$ 801.000,00 (Oitocentos e um mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em 01 (uma) parcela, sendo a mesma no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na imprensa oficial do município.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho, 28 de Abril de 2016

EZIO LUIZ LENA

Bradesco

FORMULÁRIO PROPOSTA

MODELO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Município de Chopinzinho-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: Banco Bradesco S/A

C.N.P.J.: 60.746.948/0001-12

ENDEREÇO: Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP

FONE e FAX: (41) 3026-9706/(41) 3323-6925

E-Mail: 4864.vagner@bradesco.com.br

DESCRIÇÃO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública de Chopinzinho-PR., em conformidade com o Edital e as normas operacionais.

VALOR DA OFERTA R$ 800.005,00 (Oitocentos Mil e Cinco Reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em 01 (uma) parcela, sendo a mesma no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na imprensa oficial do município.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data para o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação.

Chopinzinho – PR, 28 de Abril de 2016.

VAGNER MENEGUSSI
RG n.º 5788703-6 SSP/PR
CPF n.º 000.540.659-50

ADRIANO MARTINS DA SILVA
RG n.º 5.913.875-8 SSP/PR
CPF n.º 020.075.489-09

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

HSBC

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Município de Chopinzinho-PR.
PROPOSTA DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
NOME DA EMPRESA: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
C.N.P.J.: 01.701.201/0001-89
ENDEREÇO: Travessa Oliveira Bello, n.º 34 – 4º andar, centro, Curitiba/PR (CEP: 80020-030)
FONE 41 3777 6608 e FAX: 041 3523 1017
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data para o recebimento e abertura dos envelopes, CONFORME EDITAL
E-Mail: **reis.gedra@hsbc.com.br**
DESCRIÇÃO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública de Chopinzinho-PR., em conformidade o Edital e as normas operacionais.

VALOR DA OFERTA

R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em 01 (uma) parcela, sendo a mesma no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na impressa oficial do município.

Chopinzinho (PR), 28 de abril de 2016.

Atenciosamente,

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Reis Alberto de Carvalho Gedra
Superintendente Regional de Agências
RG: 17.698.678-9 - SSP/SP
CPF: 095.292.378-55

Danilo Pereira dos Santos
Representante Legal
OAB/SP: 272.522
CPF: 225.000.608-37

Bradesco

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17.07.2002 e do art. 12 do Decreto n.º 22.941, de 26.05.2003, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

Chopinzinho – PR, 26 de abril de 2016.

4.º

Gleise de Avila Almeida Canela

4.º

Alyne Felipe Teixeira Ortega

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 26 de abril de 2016.
Em Testº _____ da verdade.
DANIELE JUSTINIANO JESUS - ESCREVENTE AUTORIZADO

4.º TABELIA DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE
COLÉGIO NOTARIAL

Bradesco

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **ALEXSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104.286.660-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 559.902.660-49, **VAGNER MENEGUSSI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, com endereço comercial no Estado do Paraná, **MATHEUS AMARAL NETO,** brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, com endereço comercial no Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MAULONI,** brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3911858 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.160.748-00; **ADRIANO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.913.875-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.075.489-09, **GILVANI MARAFON TURIANI,** brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 78.907.836-9 SSP/ PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.502.449-03, com endereço comercial no Estado do Paraná, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A,** no instrumento particular de mandato datado de **13 de Agosto de 2015**, especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante perante o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR** na Licitação – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016,** objetivando a *"...contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal ..."*, conforme determinação do Edital de Licitação, que ocorrerá em **28 de Abril de 2016**, ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco/SP, 26 de abril de 2016.

4º quarto tabelionato de notas — Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã — Rua Cônego Afonso, 141 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3699-4747

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA e (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 26 de abril de 2016.
Em Testº _____ da verdade.

DANIELE JUSTINIANO JESUS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Segurança: 19967693161926002577250060 - Qtd. 2

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL — 1113472 — 0076AA02436P1

4º TABELIA DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE

Gleise de Avilla Almeida Canela

Alyne Felipe Teixeira Ortega

VISTO
Carmen Patrício Zanetti
Dep. Jurídico

242

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. OLÍDIO ARALDE JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.829 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.381.778-34; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8911002009478 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **8. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **9. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **10. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08; **11. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86, e **12. RAQUEL MARTINS NEGRÃO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34069793-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.055.978-09, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidade estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais, para formular lances verbais, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo o território nacional pelo prazo de 01 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos da presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 13 de agosto de 2015.

BANCO BRADESCO S.A.

Alexandre da Silva Glüher

Luiz Carlos Angelotti

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 3,10
15 ABR. 2016

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 242

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 65 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0532 - 3681-7240
RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: ALEXANDRE DA SILVA BLANER E LUIZ CARLOS ANGELOTTI
Osasco, 17 de agosto de 2015.
Em test. da verdade. Fl: 241
Vrs: R$ 14,00. L:897589 Selo(s): 663885-0673AAB
Válido somente com o Selo de Autenticidade.
OSASCO-SP - TEL. 3682

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Diversa 3,10
15 ABR. 2016
IGOR ALBERTO DECICINO DE CAMARGO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1134720
AUTENTICAÇÃO
0676AE06956390

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32642058 SSP/SP

CPF
296.972.958-08

DATA NASCIMENTO
17/08/1981

FILIAÇÃO
RUBENS TEIXEIRA
MARIA LUCIA DE FREITAS FELIPE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00873163311

VALIDADE
09/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
15/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
10/09/2014

06413818415
SP643924450

Neiva Aparecida Doretto-Resp.pelo exped. Presidencia Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

9840742 64

9840742 64

0678AE0695618

...A DE NOTAS
...TICAÇÃO
...é reprodução fiel
...o original, dou fé.
Desta 3,10

ABR. 2016

...EREIRA DE CAMARGO
...Gravinhos
...com o selo de autenticidade

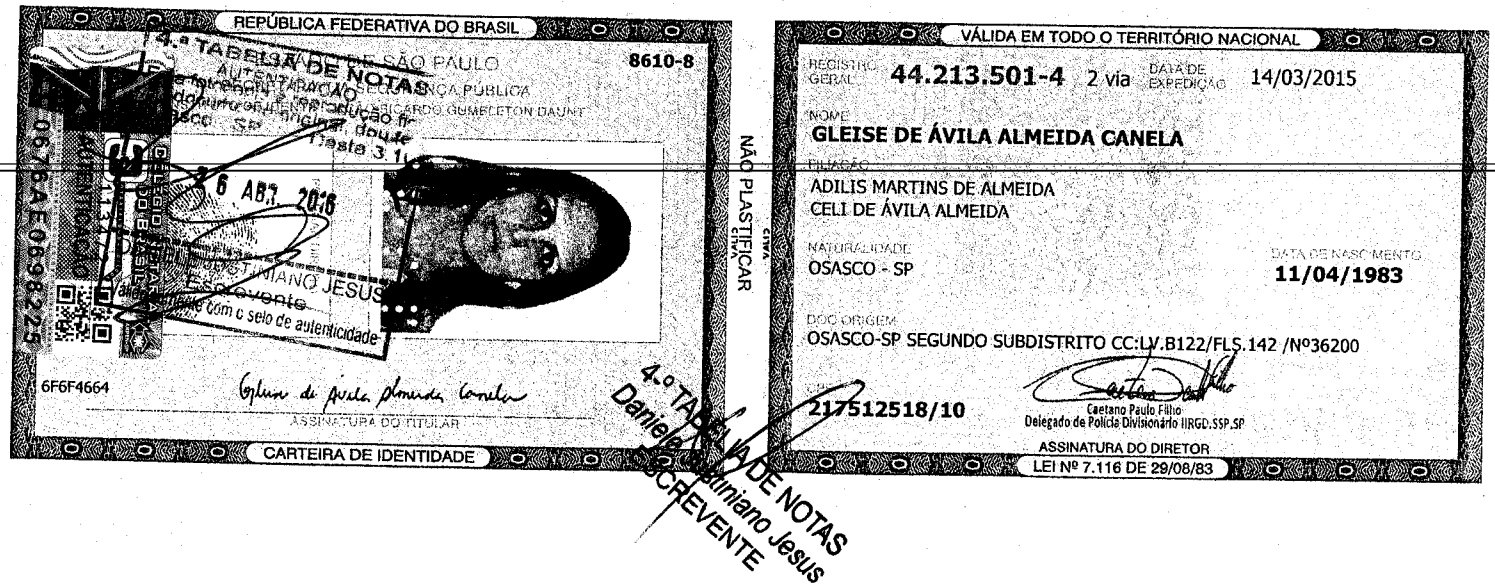

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

8610-8

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
Osasco SP
6 ABR 2016
VALE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

6F6F4664

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.213.501-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2015

NOME
GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA

FILIAÇÃO
ADILIS MARTINS DE ALMEIDA
CELI DE ÁVILA ALMEIDA

NATURALIDADE
OSASCO - SP

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1983

DOC ORIGEM
OSASCO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B122/FLS.142 /Nº36200

217512518/10

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Daniela Cardoniano Jesus
SUBSCREVENTE

2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32125249 SSP/SP

CPF
215.717.628-41

DATA NASCIMENTO
25/04/1980

FILIAÇÃO
ELISEU RIBEIRO ALMEIDA
ERMESILDA FARIA GUERRA ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03939864760

VALIDADE
26/07/2016

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
26/07/2011

72893046680
SP519829360

Dr. Fernando de Paula Santos
Diretor Geral

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
447601038

PROIBIDO PLASTIFICAR
447601038

0676AE0688997

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi exibido em Osasco - SP. Dou fé.
Osasco, 3,10
06 ABR 2016
ELENE SANTOS ALVES
Tabeliã Substituta
somente com o selo de autenticidade

CONFERE COM O ORIGINAL

246

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S|A.

(ARMAS DA REPUBLICA)

MINISTERIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretoria das Rendas Internas

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor das Rendas Internas em quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, a fls. cento e doze-verso, do processo n. 9.842|43 (nove mil oitocentos e quarenta e dois|quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Brasileiro de Descontos. S. A., CERTIFICO ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo n. 2.561|43 (dois mil quinhentos e sessenta e um|quarenta e três). A fls. 3|10 (três|dez): Livro 29 — folhas 106. — República dos Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo (Armas da República) — Comarca de Marilia — Cartório do 2.o Ofício — Rua 9 de Julho, 1.305) (prédio Lider Hotel) — Telefone 5-2-7-9 — Caixa Postal, 43 — Amando de Oliveira Rocha Filho — Tabelião. — Aldonio Ferreira de Faria, Oficial maior. — Marilia, — 3.a via do Primeiro traslado da escritura de constituição de sociedade anônima, como abaixo se declara, no valor de Cr. .... $10.000.000,00. — Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima virem, que aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta três (1943), nesta cidade e comarca de Marilia, do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, perante mim Oficial Maior, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgadas, José Alfredo de Almeida, brasileiro, casado, comissário de café, residente em São Paulo e nesta ora de passagem; Dr. José da Cunha Junior, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade; José Carlos de Almeida Negreiros, brasileiro, casado, comissário de café, residente nesta cidade; Luiz de Souza Leão, brasileiro, casado, comerciante, residente em Tupã, comarca de Pompéia, deste Estado, representado neste ato, por seu bastante procurador, Dr. Mario de Araujo Co- [illegible] curação lavrada nestas notas, a folhas 353, do livro n. 16; Dr. Aldo Lupo, brasileiro, casado, advogado, residente em Pompéia, deste Estado, e nesta ora de passagem; Dr. Raphael Paes de Barros, brasileiro, casado, advogado, residente em Garça, deste Estado e nesta ora de passagem; Euripedes Soares da Rocha, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade; Venancio de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; e Virgilio Fioravante, brasileiro, casado, lavrador, residente em Vera Cruz, desta comarca, sendo todos os presentes reconhecidos pelos próprios de que trato de mim Oficial Maior e das duas testemunhas adiante nomeadas e ao final assinadas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, na forma ao início representados e falando conjuntamente, me foi dito: PRIMEIRO: que tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade sob a denominação de "Banco Brasileiro de Descontos S|A.", com sede nesta cidade de Marilia e com o capital de dez milhões de cruzeiros (Cr. ...... $10.000.000,00) representado por cinquenta mil (50.000) ações do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr. $200,00) cada uma, tendo por objeto a exploração do comércio bancário em geral, e outras operações conexas ou afins, excluidas, porem, as de câmbio, de crédito real e a venda a prestação de títulos da divida pública, para as quais se habilitará oportunamente, respeitando a legislação especial respectiva. SEGUNDO: — que eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, subscrevem todo o capital social, pela forma seguinte: — a) José Alfredo de Almeida, quinze mil e quinhentas ações (15.500), num total de três milhões e cem mil cruzeiros (Cr. $3.100.000,00); b) Dr. José da Cunha Junior, quinze mil e quinhentas (15.500) ações, num total de três milhões e cem mil cruzeiros (Cr. $3.000.000,00); c) José Carlos de Almeida Negreiros, quinze mil quatrocentas e cinquenta (15.450) ações, num total de três milhões e noventa mil cruzeiros (Cr.$ 3.090.000,00); d) Luiz de Souza Leão, mil e quinhentas (1.500) ações, num total de trezentos mil cruzeiros (Cr.$ .. 300.000,00); e) Dr. Aldo Lupo, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ .... 100.000,00); f) Dr. Rafael Paes de Barros, cinquenta (50) ações, num total de dez mil cruzeiros (Cr.$ 10.000,00); g) Euripedes Soares da Rocha, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00); h) Venancio de Souza, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00); i) e, finalmente, Virgilio Fioravante, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.00,00), perfazendo o total retro referido de cinquenta mil (50.000) ações. TERCEIRO: — A sociedade ora constituida, "Banco Brasileiro de Descontos S|A., reger-se-á pelos seguintes Estatutos: — "Estatutos do Banco Brasileiro de Descontos S|A. — Denominação, Sede, Prazo e Objeto — Art. 1.o — O Banco Brasileiro de Descontos é uma Sociedade Anônima, com sede e foro na cidade de Marilia, Estado de S. Paulo, na República dos Estados Unidos do Brasil. § 1.o — O Banco poderá estabelecer filiais ou Agências em qualquer praça do País, conforme a administração julgar conveniente. § 2.o — A sede da Sociedade poderá ser transferida para a Capital do Estado, se a Assembléia Geral dos seus acionistas assim deliberar. Art. 2.o — O prazo da Sociedade será de vinte (20) anos, a contar da data da sua constituição. Este prazo poderá ser prorrogado por determinação da Assembléia Geral. Art. 3.o — A sociedade terá por objeto a exploração do comércio bancário em geral e demais operações conexas e afins, excluidas, porem, as de câmbio, crédito real e a venda a prestação de títulos da divida pública, para as quais se habilitará oportunamente, respeitando a legislação especial respectiva. Titulo II — Das Operações — Art 4.o — O Banco poderá realizar — 1.o — Descontos e redescontos de Letras de Câmbio, promissórias avalizadas, de warrants e de outros efeitos comerciais permitidos, de acordo com a Lei. 2.o — Empréstimos ou adiantamentos garantidos: a) — Com caução de Titulos da Divida Pública da União, dos Estados e dos Municípios, de Ações, de Letras e de Debêntures; b) Com conhecimentos ferroviários de despachos e produtos agricolas e com os Depositos ou Warrants emitidos de acordo [illegible] Prazo Fixo ou em Contas Correntes com ou sem juros. — 4.o — Compra e venda por conta de terceiros de quaisquer títulos e valores. — 5.o — Cobrança de juros dividas ou rendas de títulos e valores pertencentes a terceiros. Art. 5.o — A Diretoria poderá regulamentar todas estas operações. Art. 6.o — O Banco só poderá adquirir imoveis que se destinem ao seu próprio uso, e contanto que o valor deles não ultrapasse a percentagem de seu capital, que será fixado pela Diretoria. Poderá, entretanto, adquiri-los para liquidação de créditos, por acordo com os devedores ou recebê-los em hipotecas para reforço de garantia de operações, tambem em regime de liquidação. § único — Os bens que o Banco obtiver por acordo com os devedores ou forem adjudicados, e os que arrematar, deverão ser vendidos do melhor modo, a juizo da Diretoria. Titulo III — Do Capital — Art. 7.o — O capital social será de Cr.$ ... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por ações nominativas de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, até .. 50.000 ações. a) — A integralização das ações será feita da seguinte forma: cinquenta por cento (50 o|o) no ato da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 180 (cento e oitenta) dias da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias da subscrição. b) — Os acionistas constituidos em mora, ficarão sujeitos ao juro legal e à multa repectiva, a serem estipulados pela Diretoria, observado, em tudo, o regime do artigo 74, § 2.o do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. c) — As ações só poderão pertencer a pessoa física de nacionalidade brasileira, observadas sempre as normas do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941. Art. 8.o — A propriedade das ações estabelece-se pela inscrição no Livro de Registo. A cessão opera-se pelo termo de transferência lavrado no respectivo livro e assinado pelo cedente e cessionário ou por seus legítimos procuradores, revestidos de poderes necessários. — No caso de transmissão da ação a título de legado, de sucessão universal, ou em virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferência para o nome do legatário, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatário, não poderá ser lavrado senão à vista do alvará do Juiz competente, de formal de partilha ou de carta de arrematação ou adjudicação. Art. 9.o — Toda a ação é indivisível em referência à Sociedade. Quando um desses títulos pertencer a diversas pessoas, a Sociedade suspenderá o exercício dos direitos que a tais indivíduos são inerentes, enquanto um só indivíduo não for designado para, junto dela, figurar como representante dos comproprietários ou condôminos. Em caso de usufruto o direito do voto só poderá ser exercido mediante prévio acordo entre o proprietário e o usufrutuário. Titulo IV — Da Administração — Art. 10.o — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de três Membros, sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, residentes todos no País e eleitos para estas funções pelos acionistas em Assembléia Geral Ordinária. Art. 11.o — Os diretores deverão, antes de entrar no exercício do cargo, provar que são proprietários de duzentas e cinquenta (250) ações da Sociedade. Essas ações ficarão depositadas em caução na Caixa do Banco, com a cláusula de inalienabilidade, e só poderão ser restituidas ao proprietário trinta (30) dias depois de aprovadas as contas pela Assembléia Geral. § 1.o — São inelegíveis para o cargo de Diretor os legalmente impedidos de comerciar. § 2.o — O exercício do cargo de Diretor do Banco é incompatível com igual cargo em outros bancos ou estabelecimentos congeneres. Art. 12.o — O mandato dos diretores, eleitos pela Assembléia Geral, durará seis (6) anos, sendo permitida a reeleição deles. § 1.o — O Diretor que dentro de trinta (30) dias subsequentes à sua eleição não prestar caução, será considerado como tendo renunciado ao cargo. § 2.o — O Diretor-Presidente, por conveniência do Banco, poderá residir em Santos ou em São Paulo. § 3.o — Não se considera vago o lugar de diretor que, com licença da Diretoria, se ausentar por tempo não excedente a seis (6) meses, podendo ser renovada a dita licença por mais seis (6) meses, caso seja motivada por doença. § 4.o — A ausência de um diretor, prolongada por mais de três (3) meses, salvo a exceção prevista no parágrafo anterior, ou a sua incapacidade física durante o mesmo prazo, certificado por atestado medico, importa em perda do cargo. § 5.o — No caso de vaga, os Membros da Administração em exercício designarão um acionista para preencher o cargo provisoriamente, competindo à Assembléia Geral fazer a nomeação definitiva, na primeira reunião ordinária que se seguir. O substituto definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que [illegible] prestar caução de acordo e sob as penas do parágrafo 1.o do artigo 12.o. Art. 13.o — São atribuições e deveres da Diretoria, além dos especialmente mencionados nestes Estatutos: a) Organizar o cadastro, o qual deverá mandar rever em periodos que não excedam de um (1) semestre, digo, a) — Organizar o regulamento interno do Banco. b) — Organizar o cadastro, o qual deverá mandar rever em periodos que não excedam de um (1) semestre e fazer-lhes as alterações necessárias. c) — Resolver sobre a fundação ou extinção de sucursais, filiais e agências, determinando a natureza e as condições das operações que devem efetuar. d) — Nomear e demitir os funcionários do Banco em geral, marcando-lhes vencimentos e decidindo sobre a criação e extinção de cargos. e) — Nomear e dispensar os correspondentes do Banco e contratar com eles as respectivas comissões. f) — Tomar conhecimento das transações, examinar os balanços mensais e semestrais e proceder a qualquer averiguação que julgar necessária. g) — Fixar as condições e taxas de descontos, comissões, juros das contas correntes, dos depósitos e dos empréstimos. — h) — Resolver os casos extraordinários e as questões suscitadas com terceiros. Art. 14.o — Compete ao Presidente: a) — Executar e fazer executar os Estatutos, as deliberações da Assembléia Geral e tomar conhecimento das operações do Banco: b) — Representar oficialmente o Banco em todas as suas relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juizo ou fóra dele, podendo para isso constituir, com outro diretor, procuradores ou advogados. c) — Fiscalizar a extrita observância dos estatutos. d) — Organizar e redigir anualmente os relatórios do Banco, sujeitando-os ao conhecimento da Diretoria. e). — Convocar e presidir quinzenalmente as sessões ordinárias da Diretoria e as extraordinárias que julgar conveniente, ou lhe forem requisitadas por um dos diretores. f) — Convocar e presidir as Assembléias Gerais dos acionistas. g) — Autenticar com a rubrica os livros das atas das sessões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal. Art. 15.o — Ao Superintendente compete: a) — Tomar conhecimento de todos os negócios propostos ao Banco e dirigi-los, providenciando o andamento dos mesmos. b) — Dar execução às deliberações da Diretoria. c) — Assinar os contratos e quitações conjuntamente com o Presidente ou com o Gerente. d) — Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos. Art. 16.o — Ao Secretário compete: a) — Auxiliar o Diretor Superintendente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos. b) — Velar pela estrita observância do regimento interno do Banco. c) — Dirigir e fiscalizar o pessoal do Banco, suas repartições agências e serviços. d) — Propôr a nomeação e demissão dos empregados. Art. 17.o — Todos os documentos, títulos e papéis que constituam o Banco em obrigação, devem ter a assinatura de dois diretores. Qualquer dos diretores deverá assinar a correspondência, ordem de pagamento, cheques e todos os demais títulos e documentos do Banco conjuntamente com um procurador, de acordo com o regimento interno, elaborado pela Diretoria. Art. 18.o — Os Diretores perceberão os vencimentos que forem fixados pela Assembléia Geral, por ocasião da respectiva eleição geral, e terão direito às percentagens sobre os lucros liquidos do Banco, na forma da letra d" do artigo 36 e artigo 37. Art. 19.o — A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária quinzenalmente, ou sempre que um dos diretores o julgar necessário, para conhecer dos negocios estudados por cada um dos Membros e deliberar definitivamente sobre eles. De todas as sessões se lavrará a respectiva ata em livro especial. § único. — Para que a diretoria funcione e resolva validamente é preciso que estejam presentes os três diretores. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Art. 20.o — A Diretoria fica investida dos poderes necessários para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objetos da Sociedade, podendo transigir, celebrar contratos, contrair empréstimos e fazer quaisquer outras operações de crédito, nomear e demitir agentes, fixar-lhes os vencimentos e executar todas as deliberações da Assembléia Geral. Art. 21.o — Os Diretores são responsaveis: a) — Perante a Sociedade pela negligência, culpa ou dólo com que se houverem no desempenho do mandato. b) — Perante a Sociedade e terceiros prejudicados pelo excesso de mandato. c) — Solidariamente par acom a Sociedade e terceiros pela violação da lei e dos Estatutos. Titulo V — Conselho Fiscal — Art. 22.o — O Conselho Fiscal será composto de [illegible] em igual número, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.o — Compete ao Conselho Fiscal — proceder ao exame de caixa, disponivel nos Bancos, valores, contas correntes, etc., e dar parecer que será apresentado anualmente à Assembléia Geral sobre as contas da administração, nos termos legais, de acordo com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 2.o — O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente, no último dia util dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano. § 3.o — O Conselho Fiscal será remunerado com vencimentos que forem fixados pela Assembléia Geral. Titulo VI — Assembléia Geral — Art. 23.o — A Assembléia Geral ordinária se reunirá anualmente na sede social durante o mês de março de cada ano. Esta assembléia discutirá e deliberará sobre os pareceres dos fiscais, o inventário, balanços e contas anuais dos administradores. Para isso, o parecer, o inventário e o balanço anuais, serão organizados pelo menos 30 (trinta) dias antes da época fixada para a reunião da Assembléia Geral ordinária e comunicados pela imprensa, antes de se verificar a mesma reunião. A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e destes Estatutos, a-fim-de deliberar sobre matéria de interesse social. Parágrafo único. — O Presidente da Assembléia Geral será o diretor presidente da Sociedade. Art. 24.o — Todos os acionistas poderão comparecer à Assembléia Geral e discutir o objeto sujeito à sua deliberação. § 1.o — Cada ação dá direito a um voto. — § 2.o — Os acionistas poderão se fazer representar em qualquer reunião da Assembléia Geral, por procuradores com poderes para o ato, especialmente os de votar, contanto que não sejam conferidos a administradores ou fiscais e que sejam acionistas os procuradores. § 3.o — Os membros da administração do Conselho Fiscal não poderão votar quando a matéria em discussão fôr inerente aos seus cargos. Art. 25.o — Além da Assembléia Geral ordinária, haverá tambem, Assembléia extraordinária, que terá lugar sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, podendo a mesma ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por intermédio de acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social. Parágrafo único. — A Assembléia Geral extraordinária só deliberará para os fins para que tiver sido especialmente convocada. Art. 26.o — A convocação da Assembléia Geral será sempre motivada, com a declaração dos assuntos postos em ordem do dia, e será anunciada pela imprensa, em jornal de grande circulação, com oito dias de antecedência, indicando-se o lugar, o dia e a hora da reunião. Art. 27.o — As discussões e deliberações da Assembléia Geral só poderão versar sobre o assunto da ordem do dia na convocação. Art. 28.o — Nas Assembléias Gerais, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes. — Art. 29.o — Ressalvadas as exceções previstas na lei para que a Assembléia Geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensavel que esteja presente o número de acionistas, por si ou por seus procuradores, que representem pelo menos um quarto do capital social. Se este número não se reunir, uma nova reunião será convocada, por meio de anúncios na imprensa, com antecedência de cinco dias, declarando-se nele que a Assembléia deliberará qualquer que seja a sôma do capital representada pelos acionistas que comparecerem. Art. 30.o — A Assembléia Geral que tiver que deliberar sobre alterações ou modificações dos estatutos, desde que estas alterações não mudem o objeto essencial da Sociedade, sobre aumento ou redução de capital social, prorrogação de prazo, liquidação antecipada e nomeação de liquidante no fim do prazo social, será sempre extraordinária e carece, para validamente se constituir, da presença de acionistas, por si ou por seus procuradores, que, no mínimo, representem dois terços do capital social e as deliberações tomadas precisam ser adotadas por maioria de votos presentes. § 1.o — Se nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer o dito número de acionistas, convocar-se-á a terceira, com intervalo de cinco (5) dias, contendo a declaração de que a Assembléia deliberará com qualquer que seja a sôma do capital representada pelos acionistas presentes. § 2.o — Neste caso, além dos anúncios, a convocação se fará por meio de cartas. Art. 31.o — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria, que nomeará dentre os presentes dois acionistas para servirem de secretários. Art. 32.o — De todas as reuniões da Assembléia Geral se lavrará uma ata, que deverá ser assinada pelo presidente e secretários, registada nos livros da Sociedade e publicada pela imprensa até 30 (trinta) dias, quando muito, após a reunião ordinária subsequente. A ata da reunião extraordinária deverá ser redigida [illegible] for possível, ou em nova reunião expressamente convocada para esse fim. Art. 33.o — Durante os cinco dias que precederem a reunião da Assembléia Geral serão suspensas as transferências de ações. Titulo VII — Dos Balanços — Art. 34.o — O exercício social começará em 1.o de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. § único — Duas vezes ao ano, no curso de cada exercício social, em 30 de junho e 31 de dezembro, será feito o inventário contendo a indicação dos valores, moveis e imoveis, da Sociedade, bem como seu ativo e passivo. Esse inventário, bem como os balanços e balancetes, deverão ser assinados pela Diretoria em exercício. Art. 35.o — Cada ano, um mês antes da data da reunião da Assembléia Geral ordinária, anunciará a administração da Sociedade que fica à disposição dos sócios no próprio estabelecimento onde ela tiver sua sede: a) — O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos. b) — Cópia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis e imoveis, sinópse das dividas ativas e passivas, por classes, segundo a natureza dos títulos. c) — Cópia da relação nominal dos acionistas, com o número das ações respectivas e o estado do pagamento destas. d) — Cópia das listas das transferências de ações, em algarismos, realizadas no decurso do ano. § único — Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, se publicarão, no orgão oficial do Estado e pela imprensa, o relatório da Diretoria, o balanço a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Titulo VIII — Da Distribuição dos Lucros — Art. 36.o — Os produtos liquidos calculados na forma dos artigos anteriores constituem os lucros do Banco. Destes lucros deduzir-se-ão: a) — Cinco por cento (5 o|o) para o fundo de reserva legal, até atingir vinte por cento (20 o|o) do capital social. b) — Uma quota de cinquenta por cento (50 o|o) para a constituição de um fundo de reserva especial, cujo destino será resolvido por Assembléia Geral (Art. 38.o). c) — A importância necessária para distribuição de dividendos até vinte e quatro por cento (24 o|o) sobre o capital social, será fixada pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. d) — Uma quota até dez por cento (10 o|o), para ser dividida entre os diretores em exercício, da seguinte forma: — 50 o|o (cin-

1-6

4.a TABELIA DE NOTA
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi
do documento original, dou
Osasco - SP Desta 3,
22 ABR.
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

247

quenta por cento) para o diretor superintendente, 25 o|o (vinte e cinco por cento) para o diretor-presidente e 25 o|o (vinte e cinco por cento) para o diretor secretário. e) — Ao pessoal do Banco será distribuida uma gratificação a critério da Diretoria. § único — O saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte, ou terá a aplicação que lhe der a Assembléia Geral. Art. 37.o — A percentagem atribuida na letra "d" do artigo 36, aos diretores, não lhes serão pagas, se o dividendo distribuido não alcançar seis por cento (6 o|o) sobre o capital social. Art. 38.o — O fundo de reserva especial, de que trata a letra "b" do artigo 36, poderá atingir a cifra do capital social realizado, devendo à sua conta serem levadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos. Art. 39.o — Quando o fundo de reserva especial atingir a cifra do capital realizado, deverá a Assembléia Geral observar o disposto no § 3.o do artigo 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940". QUARTO: — que o depósito de cinquenta por cento (50 o|o) do capital social exigido para o funcionamento de Bancos e Casas Bancárias, foi efetuado na sub-agência do Banco do Brasil S|A., desta cidade, conforme talão de depósito do teor seguinte: "Em duas vias Cr. $5.000.000,00 José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior e José Carlos de Almeida Negreiros, Diretores fundadores do Banco Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Marilia, recolhem ao Banco do Brasil S. A., da mesma cidade de Marilia, a importância supra referida de cinco milhões de cruzeiros, de acordo com as leis em vigor, correspondente a 50 o|o (cinquenta por cento) de seu capital inicial de Cr.$ 10.000.000,00, e, para os devidos efeitos, firmam a presente em duas vias, servindo a segunda de recibo, Marilia, 5 de janeiro de 1943. (aa) José Alfredo de Almeida — Diretor Presidente. — José da Cunha Junior — Diretor Secretário. — José Carlos de Almeida Negreiros — Diretor Superintendente. (Encimava este documento a palavra "Duplicata"). A máquina e em tinta vermelha, lia-se o seguinte: — 5.000.000$000. Em seguida: Recebemos. Pelo Banco do Brasil, Sub-Agência de Marilia (S. Paulo) (aa) Djalma Damasceno Pacheco, José Luis Nobre. A carimbo: Os selos devidos foram aplicados em nosso documento de contabilidade. No verso via-se o reconhecimento de firmas seguintes: — "Cartório do 2.o Ofício — Marilia. Reconheço verdadeiras as firmas retro de José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior, José Carlos de Almeida Negreiros, Djalma Damasceno Pacheco e José Luiz Nobre e dou fé. Marilia, 5 de janeiro de 1943. Em test. (sinal público) da verdade (a) Aldonio Ferreira de Faria". (Estavam adesivos e devidamente inutilizados os selos respectivos de firmas, emolumentos e federais, inclusive o da taxa de Ed. e Saude, num total de Cr.$ 15,70". — QUINTO: — que, além da Matriz, nesta cidade de Marilia, o "Banco Brasileiro de Descontos S.A." terá agências nas cidades de Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas situadas no Estado de São Paulo. SEXTO: — que desde já ficam nomeados para a Diretoria da Sociedade ora constituida, nos termos dos artigos 10.o e 22.o dos Estatutos. — José Alfredo de Almeida, brasileiro, comissario de café, casado, residente em São Paulo, Capital do Estado, para Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros, brasileiro, comissario de café, casado, residente nesta cidade, para Superintendente; Dr. José da Cunha Junior, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, para Secretário, e para o Conselho Fiscal, Luiz de Souza Leão, brasileiro, comerciante, casado, residente em Tupã, comarca de Pompéia, deste Estado; Dr. Aldo Lupo, brasileiro, advogado, casado, residente em Pompéia, deste Estado, e Dr. Raphael Paes de Barros, brasileiro, advogado, residente em Garça, deste Estado, para membros efetivos; e, para suplentes, Euripedes Soares da Rocha, brasileiro, lavrador, casado, residente nesta cidade; Venâncio de Souza, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, e Virgilio Fioravante, brasileiro, lavrador, casado, residente em Vera Cruz, desta comarca. SETIMO: — que os outorgantes e reciprocamente outorgados, como consta do item segundo, subscreveram o total das ações que constituem o capital social, sendo certo, no entanto, que realizaram nesta data e em proporção, cinquenta por cento (50 o|o) do valor das mesmas ações. OITAVO: — que estando deste modo verificados todos os requisitos para a constituição da sociedade anônima — "Banco Brasileiro de Descontos S.A.", dão a mesma por constituida e os Diretores, Fiscais e Suplentes por investidos nos respectivos cargos e no exercicio de suas respectivas atribuições, para todos os efeitos de direito, aguardando-se apenas a competente autorização do Governo Federal para o pleno funcionamento da Sociedade ora constituida. — Em seguida, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, na forma do inicio declarado, me foi dito, falando conjuntamente e sempre na presença das mesmas testemunhas, que aceitavam esta escritura em seu inteiro teor, tal como nela se contem e declara, para que produza seus devidos e legais efeitos, e me exibiram o recibo do pagamento do selo por verba seguinte: — "Armas da República. Coletoria das Rendas Federais em Marilia. Exercicio de 1943. 1.a Via. N. 000023. Imposto do Selo, por Verba. — Cr. $ 40.000,00. — No livro de Receita a folhas fica debitado o sr. Coletor pela quantia de quarenta mil cruzeiros, recebida do sr. Aldonio Ferreira de Faria, proveniente do selo por verba de uma escritura de constituição de sociedade anônima em que figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados, José Alfredo de Almeida, Dr. José da Cunha Junior e outros, no valor de Cr.$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme a verba n. 9. Coletoria das Rendas Federais em Marilia, 5 de janeiro de 1943. O coletor, (a.) Raul Punzoni. O escrivão, (a.) José de Azevedo Lima. (Esta via deve ser entregue ao contribuinte). Via-se aderido a esse documento fiscal um selo da taxa de E. e Saude, inutilizado com o seguinte carimbo: — Coletoria Federal. Jan. 5-1943. Marilia, — certo que dito conhecimento ficará colado à margem da presente. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a mim hoje distribuida, a qual feita, lhes sendo lida ante as testemunhas Ozorio Alves de Castro e José F. Mattos, brasileiros, casados, do comercio, minhas conhecidas e residentes nesta cidade, aceitaram por achá-la conforme, outorgaram e assinam com as mencionadas testemunhas, a tudo presentes. Eu, Aldonio Ferreira de Faria, Oficial Maior, a escrevi sob minuta apresentada pelos interessados. (aa.) José Alfredo de Almeida. — J. Cunha Junior. — José da Cunha Junior. — José Carlos de Almeida Negreiros. — Mario de Araujo Coriolano. — Aldo Lupo. — Raphael Paes de Barros. — Euripedes Soares da Rocha. — Venancio de Souza. — Virgilio Fioravanti. — Ozorio Alves de Castro. — José F. Mattos. (O conhecimento fiscal sob n. 000023, correspondente ao pagamento do selo por verba e retro transcrito, estava colado à margem da escritura, no livro respectivo). (Estava devida e legalmente selada com Cr.$ 50,00 estaduais, de Emolumentos do Interior — (10 0.0) —). — NADA MAIS. — Trasladada em seguida. Dou fé. — Eu. (a.) Aldonio Ferreira de Faria, Oficial Maior, — fiz dactilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (a.) Aldonio Ferreira de Faria — Oficial Maior do Segundo Ofício. — Em carimbo: "Cartório do 2o Ofício. — Marilia. — Estado de São Paulo — Aldonio Fererira de Faria. — Oficial Maior." — A fls. 92-94 (noventa e dois-noventa e quatro): Armas da República, Ministério da Fazenda, Diretoria das Rendas Internas, Secretaria das Rendas Internas. Por escritura pública, de cinco do mês corrente, ficou constituida, na cidade de Marilia, Estado de São Paulo, uma sociedade anônima, que se dedicará ao comércio bancário em geral (doc. de fls. 3-10). 2 — Essa sociedade denomina-se Banco Brasileiro de Descontos, S. A., tem sede e foro na referida cidade, possuindo o capital de Cr.$ 10.000.000,00 representado por 50.000 ações nominativas do valor de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, que só podem pertencer a pessoa fisica brasileira (art. 7.o dos Estatutos). 3 — A duração da sociedade será de 20 anos, prorrogaveis, e do seu comércio se exclue o que se relaciona com o de crédito real, câmbio, e venda de titulos da Divida Pública, a prestações (art. 2 fls. 4 — São nove os acionistas, todos brasileiros, conforme se verifica das certidões juntas a fls. 13, 22, 30, 38, 46, 54, 63 (de casamento) 71 e 79, o que se ajusta ao que prescreve o decreto-lei n. 3.182, de nove de abril de mil novecentos e quarenta e um. 5 — A Diretoria da Sociedade compõe-se de três (3) membros sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, eleitos por seis (6) anos, que só poderão entrar em exercicio, depois de p restada a caução de 250 ações de sua propriedade (arts. 10, 11 e 12 dos Ests. fls. 5). 6 — As deduções dos lucros liquidos estão em harmonia com a lei, tanto que se estabeleceu, em primeiro lugar, a de 5 0|0 para a constituição do fundo de reserva de integridade do capital, até atingir 20 0|0 deste, quando deixará de ser obrigatória (art. 36.o fls. 8). Ao mesmo tempo, ficou garantido, o dividendo minimo de 6 o|o aos acionistas, na forma do artigo 134 do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, por isso que o pagamento de percentagens aos Diretores está condicionado a essa prescrição. (Art. 37.o, fls. 8 v.). 7 — Como medida de alto alcance moral e para o resguardo do bem público, vem a Administração exigindo provas de idoneidade dos Diretores dos Estabelecimentos Bancários. E, atendendo a essa exigência a atual Diretoria do Banco em causa, nomeada na forma da cláusula Sexta da Escritura de fls. e de acordo com a letra "e" do § 3.o do artigo 45, do decreto-lei n. 2.627, citado, e que se compõe dos cidadãos, José Alfredo de Almeida — Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros — Superintendente; José da Cunha Junior — Secretário, vem apresentar as seguintes provas, referentes aos seus membros, como se seguem: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional (fls. 14, 23 e 31), nem o foram pela extinta Justiça Federal (fls. 15|16, 24|25 e 32|3); b) não têm antecedentes criminais — folha corrida (fls. 17|18, 26 e 34); c) Não são comerciantes falidos, nem concordatários (fls. 19, 27 e 35); d) Não são devedores, sob qualquer titulo, à Fazenda Nacional (fls. 19, digo, fls. 20, 28 e 36); e) Estão quites com o imposto de renda (fls. 21, 29 e 37). 8 — Tambem ficou organizado o Conselho Fiscal, em obediência às normas legais e estatutárias. 9 — O Banco faz prova de ter sido feito o depósito provisório de 5.000.000,00, digo, .. Cr.$ 5.000.000,00, correspondentes a 50 o|o do capital social (doc. de fls. 11) como exige o art. vinte e um do decreto quatorze mil setecentos e vinte e oito de mil novecentos e vinte e um. 10 — Comprova, ainda, o pagamento de ... Cr.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) relativo ao selo proporcional sobre o capital social (fls. 12). 11 — O processado, como se vê, contem os elementos necessários a dar-lhe feição regular e, nestas condições, sou por que se dê deferimento ao pedido de fls. 87, no sentido de ficar autorizado a funcionar o Banco Brasileiro de Descontos, S|A., com sede em Marilia, Estado de São Paulo, bem assim, suas agências em Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz (11), no mesmo Estado, pelo prazo de 20 anos, mediante expedição das respectivas Cartas-Patentes, em as quais ficará consignado que do seu comércio se exclue o de Crédito real, câmbio e venda de titulos da Divida Pública, a prestação, de acordo com o decreto n. 14.728, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um. 12 — Os documentos acima estão sujeitos ao pagamento do selo a que se refere a nota 1.a do n. II do artigo nono (9.o) da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, Rio, onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. (a) Acrisio de Castro Pessoa, of. ad. K do Q. P. De acordo. 2.a Subdiretoria, onze de janeiro novecentos e quarenta e três. (a) Guimarães de Campos, Subdiretor. Tambem de acordo, pago previamente o selo previsto no artigo nono, n. onze da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois). — À consideração Superior. D. R. Int. onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (a.) Alcantara Filho — Diretor. — A fl. 95 (noventa e cinco): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1. — Deferido, à vista dos pareceres e informações. 2. Expeçam-se em favor dos interessados as cartas-patentes necessárias ao funcionamento da sua sede na cidade de Marilia e Agências nas cidades de Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas no Estado de São Paulo, cobrando-se o selo que for devido. 3. — Providencie-se, tambem, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo interessado para fins de sua constituição social e a que alude o documento de fls. 11 do processo. D. Geral da Faz. Nac., em treze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (a.) Romero Estellita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — Publicado no D. Oficial de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Secção I, pág. 606 (seiscentos e seis). — (a.) A. Dantas. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, (a.) Maria Paula Ribeiro, escriturária classe "E" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercicio na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas, do Tesouro Nacional, dactilografei aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo sr. Subdiretor da mesma Subdiretoria, Segunda Subdiretoria, em 16 de fevereiro de 1943. — (a.) Antonio Guimarães de Campos — Subdiretor.

JUNTA COMERCIAL (ARMAS DA REPÚBLICA) — SÃO PAULO

Certidão

CERTIFICO que o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S|A., com sede em Marilia, arquivou nesta Repartição, sob número ... 17.913, por despacho da Junta, em sessão de dois de março corrente, a certidão da Diretoria das Rendas Internas, da escritura pública de sua constituição, lavrada nas notas do cartório do 2.o ofício de Marilia, em cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, constando da mesma os seus estatutos sociais e demais documentos de constituição; e duas procurações, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, cinco de março de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: — (a.) Nadir Silveira Sponza. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da secção do Expediente e Correspondência, a subscrevo; — (a.) José Alves de Campos.

(24.442 — Cr.$ 1.070,00) (11)

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à rua Bráulio Gomes, 25, 3.o andar, sala 315, às 15 horas do dia 27 de março corrente para deliberar sobre as contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal e fixação do respectivo subsídio, e outros assuntos de interesse social.

S. Paulo, 6 de março de 1943.
Odilon Loureiro da Cunha,
Diretor-Presidente.

(24.327 — Cr. $55,00) 11—13—16

S. A. LEONIDAS MOREIRA

SÃO PAULO

RELATORIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MOREIRA
Do ano findo em 31 de dezembro de 1942.

Senhores acionistas:

De conformidade com o que dispõem os nossos estatutos, temos a honra de vos expôr o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade.

Quanto a situação financeira, é perfeitamente bôa, como podeis verificar pelos seus balanços gerais, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942. Nas demonstrações das contas de "Lucros e Perdas" de 30 de junho e 31 de dezembro de 1942, encontrareis os resultados por nós alcançados e a sua distribuição, sendo que para o "Fundo de Previsão" foi levada a importância de Cr.$18.827,70 sendo no primeiro semestre Cr.$6.969,40 e no segundo semestre Cr.$11.858,30.

Distribuimos Cr.$50.000,00 de dividendos em cada semestre à razão de 20 o|o ao ano.

A construção do prédio do "Edifício Leonidas Moreira" segue normalmente, contando esta Diretoria transferir as suas instalações em meados do ano de 1943.

De acordo com o que Determina o Decreto-lei n. 2627 de 26|9|1940, e os nossos estatutos, nesta assembléia, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício, fixando os respectivos honorários.

Eis pois Srs. Acionistas o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade, solicitando esta diretoria a aprovação de todas as contas e atos relativos ao ano de 1942, na presente assembléia.

Acompanha este relatório, os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas de 30 de junho e de 31 de dezembro de 1942, a que já deu o Conselho Fiscal, a sua aprovação, e sobre eles cabe-vos agora dar o vosso pronunciamento, para o que vos prestaremos todo e qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário.

São Paulo, 11 de janeiro de 1943.
(aa) Dr. Marcos Vinicio Moreira — Presidente.
Leonidas Moreira Filho — Gerente.

Os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de S. Paulo, n. 159 de 18-7-1942 e n. 14 de 19-1-1943.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Leonidas Moreira, no desempenho de sua missão, examinaram todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao ano que se findou em 31 de dezembro de 1942; em vista de acharem perfeitamente exato, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, inclusive a distribuição do dividendo de 20 o|o (vinte por cento) ao ano, proposto pela Diretoria.

São Paulo, 9 de janeiro de 1943.
(aa) Maria L. Soares
Euclides de Carvalho
Raul Cardoso de Negreiros

(24.462 — Cr.$120,00) (11)

SECÇÃO BANCARIA "J. C. DA SILVA LEÇA"

BALANCETE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943

Correspondente às transações operadas nesta praça de São Joaquim

	ATIVO		PASSIVO	
Letras Descontadas	Cr.$	249.404,00		
Letras e Ef. a Rec. Interior	Cr.$	27.272,80		
Empréstimos em C|Corrente	Cr.$	383.323,30		
Caixa: em moeda corrente..	Cr.$	169.246,30		
Depositado B. Brasil e outros	Cr.$	503.585,20		
Diversas Contas	Cr.$	10.912,20		
Capital			Cr.$	250.000,00
Dep. c|cts. c| juros			Cr.$	428.168,20
Depósitos a Prazo Fixo			Cr.$	606.256,30
Titulos em Cobrança			Cr.$	27.272,80
Lucros & Perdas			Cr.$	30.873,80
Diversas Contas			Cr.$	1.174,70
	Cr.$	1.343.845,60	Cr.$	1.343.845,60

São Joaquim, cinco de março de 1943

J. C. da Silva Leça, Proprietário — M. F. Oliveira, Guarda-livros

(24.049 — Cr. $100,00) Dia 11

2

4.º TABELIÃO DE NOTAS — AUTENTICAÇÃO — Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP — 22 ABR. — Colégio Notarial do Brasil

248

LEATEC PLASTICOS S/A

CGC. MF. 57.383.725/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1988. Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, reuniram-se em São Paulo, à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680, as seguintes pessoas: 1) CHANG SHOU HSUN, chinês, casado, industrial, residente e domiciliado em Taiwan, portador do passaporte chinês n.º 73-MFA, 1439830, expedido pela República de Taiwan; 2) CHANG SHENG KAI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Horácio Bandieri, n.º 96, RG n.º 7.587.525 - SP e CIC n.º 662.288.038,15; 3) CHEN TEN BON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Sete de Setembro, n.º 378, RG n.º 12.605.708-4 SSP/SP e CIC n.º 042.096.198-64; 4) CHAO TUNG YIN, chinês, casado, industrial, RNE n.º 811.38563 e CIC n.º 042.888.218-00, residente e domiciliado em São José dos Campos à Rua Sete de Setembro n.º 345; 5) TSAU CHI TON, chinês, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Sete de Setembro, 378, RNE n.º 011.387-14/SP e CIC n.º 506.388.788-72; 6) HWANG MOU JENG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Indiana, n.º 337 apto. 81, RG n.º 12.453.033 e CIC n.º 004.128.408-44; 7) CHANG YUN SEA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Indiana, 458 - apto. 101, RG n.º 11.594.315 - SP e CIC n.º 008.826.108-63; 8) MAY WEN FWU, casado, industrial, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Rangel Pestana, n.º 1523, RG n.º 3.362.528 - SP e CIC n.º 055.288.438-72; representando a totalidade do capital Social conforme se verifica na lista de presença de acionistas. Fica dispensada a publicação dos Editais de acordo com o artigo 124 § 4.º da Lei 6.404/76. Foi escolhido por aclamação, para presidir a Assembléia o Sr. CHANG SHENG KAI que convidou a mim HIRAYUKI KOBAYASHI, secretário "ad hoc", brasileiro, casado, OAB/SP 15.897, com escritório em São Paulo, à Rua Estela, 515 BL "C" CJ. 121, para secretariar os trabalhos. A seguir o presidente da mesa explicou a ordem do dia tendo as seguintes propostas da diretoria: a) Elevação do Capital Social da sociedade, de Cz$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados) para Cz$ 1.157.562.000,00 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Milhões Quinhentos Sessenta Dois Mil Cruzados), aumento este que será feito mediante investimento do capital estrangeiro em bens, conforme o Laudo de Avaliação, que fica fazendo parte integrante desta ata e em moeda corrente do país, ficando o artigo 5.º do Capitulo II dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "ARTIGO 5.º - O capital social é de Cz$ 1.157.562.000,00 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Milhões Quinhentos Sessenta Dois Mil Cruzados) dividido em 1.157.562.000 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Mil e Quinhentas Sessenta Duas Mil) ações ordinárias, nominativas com o valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado); b) alterar o artigo 10.º "caput" e § 1.º do Capitulo III dos Estatutos Sociais, de forma que os diretores da sociedade assinarão sempre em conjunto de dois, não sendo necessário que um deles seja o Presidente. A seguir, a assembleia deliberou, por unanimidade, nomear os Srs CELSO NOBORO IKEDA, brasileiro, casado, administrador, com escritório à Alameda Santos, n.º 787, São Paulo; JOSÉ ASSAO, brasileiro, advogado, OAB/SP n.º 26.838-8 e CIC n.º 073.488.588-46; YARA CRISTIANE LICNERSKI, brasileira, solteira, maior, auxiliar-administrativo, RG n.º 23.824.880-5 e CIC n.º 567.562.088-34, todos com escritório à rua Estela, 515 BL "G" CJ 121, para avaliadores do bem móvel de propriedade dos sócios que irá compor o capital social da sociedade. Em seguida, o sr Presidente suspendeu a assembléia por uma hora, para que os avaliadores procedessem à avaliação. Reaberta a sessão, foi apresentado o resultado da avaliação num total de Cz$ 507.127.000,00 (Quinhentos e Sete Milhões Cento Vinte Sete Mil Cruzados). Submetido à discussão e após os esclarecimentos prestados, foi o referido Laudo aprovado por unanimidade de votos. Tendo sido o bem avaliado, remetido pelo sócio CHANG SHOU HSUN, esse valor de avaliação destinado a aumento do capital fica integralmente por ele subscrito. Os demais sócios, neste ato, subscrevem o aumento do capital, no valor de Cz$ 645.435.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e trinta e cinco cruzados) na forma do Boletim de Subscrição anexo, que fica fazendo parte integrante desta ata, mantida a proporcionalidade já existente, tendo cada um pago 10% em moeda corrente do país, do respectivo montante subscrito, comprometendo-se a pagar o restante dentro de um ano a contar desta data, sempre em moeda corrente do país. O sr. tesoureiro recolheu neste ato a importância de Cz$ 64.435.000,00, referente à parte que foi integralizada em dinheiro, que foi contada e achada exata. Foi aprovada a alteração, por unanimidade de votos, do artigo 10.º, do capitulo III dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "artigo 10.º - Os diretores da sociedade, em conjunto de dois, dispõem de poderes para a administração e representação ativa e passiva da sociedade, tanto perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, como nas relações com terceiros, inclusive entidades bancárias e de crédito, em tudo que for necessário ou conveniente para o funcionamento normal da empresa e consecução dos fins sociais, podendo eles, em conjunto de dois, vender ou por qualquer outra forma alienar bens móveis ou imóveis, dar hipoteca, caução ou penhor, ou por qualquer outra forma gravar bens móveis ou imóveis, dar aval, fiança ou quaisquer garantias, aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias e cheques, descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações, subscrever ações ou quotas de capital de outras empresas. § 1.º A diretoria, por ato de dois de seus membros poderá constituir procurador ou procuradores que, observados os limites dos poderes que lhes forem conferidos, poderá cada qual assinar os atos acima descritos". Como nada mais houve a ser tratado, a assembléia foi encerrada, sendo lavrada esta ata, lida e por todos aprovada. CHANG SHENG KAI - Presidente da mesa. HIRAYUKI KOBAYASHI - Secretário "ad hoc". CHANG SHOU HSUN; CHEN TEN BON; CHAO TUNG YIN; TSAU CHI TON; HWANG MOU JENG; CHANG YUN SEA; MAY WEN FWU. Certifico que esta ata é cópia fiel do Livro de Atas. CHANG SHENG KAI - Presidente da Mesa. HIRAYUKI KOBAYASHI - Advogado - OAB-SP 15.897. CERTIDAO - JUCESP Reg. sob n.º 885.391 em 11.01.89. KAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral

CIA. TOZAN DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMNETOS

"C R E D I T O Z A N"

C.G.C. Nº 60.814.191/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. Tozan de Crédito, Financiamento e Investimentos "Creditozan", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social à Rua Galvão Bueno, 212-2º andar, nesta cidade de São Paulo, no dia 25 de Janeiro de 1989, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discutir e votar a proposta da Diretoria sobre a eleição do Diretor Presidente; b) Outros assuntos de interesse Social. São Paulo, 16 de Janeiro de 1989. Cia Tozan de Crédito, Financiamento e Investimento "Creditozan" Kazuo Hirasawa Diretor Vice-Presidente. (17-18-19/1/89).

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/89

OBJETO: Instalação de subestação transformadora de 500 kVA, no prédio da Rua Riachuelo nº 27, inclusive fornecimento dos equipamentos necessários.

EDITAL E ANEXOS:

Pagamento: Tesouraria da CODESP - edifício da Área de Operações, na Praça Cândido Gafrée s/nº - Santos-SP.

Valor: Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Retirada: Setor de Licitações - edifício da Área Administrativa, na Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, 32 - Santos-SP.

ABERTURA: 09-02-89, às 15 horas, no Setor de Licitações.

CONDIÇÕES: Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação da CODESP ou da PORTOBRÁS, nos itens 3.026.022, 3.026.023, 4.024.004, 4.026.031 e 4.026.012.

Santos, 16 de janeiro de 1989.

Helio Nascimento

DIRETOR-PRESIDENTE

Bradesco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13.1.1989, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMARIO, DE ACORDO COM O PARAGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 6.404/76.

DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 13 dias do mês de janeiro de 1989, às 15:00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretario: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: I - desdobramento das ações representativas do capital social, sem alteração no valor deste, elevando-se o numero de 4.232.842.747 para 8.465.685.494 ações, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, 4.334.907.794 ordinarias e 4.130.777.700 preferenciais, de acordo com o Artigo 12, da Lei n.º 6.404/76, de forma que os senhores acionistas terão suas posições acionarias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma especie possuida na data da Assembleia, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; II - alteração da razão social, com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. PUBLICAÇÕES PREVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Diário do Comércio" e "Jornal do Commercio", em 3, 4 e 5.1.89. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação e a proposta do Conselho Superior de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as materias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, a proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submeter, aos senhores acionistas, proposta para desdobramento das ações representativas do capital social, sem alteração no valor deste, de acordo com o Artigo 12, da Lei n.º 6.404/76, elevando-se o numero de ações em 100%, de 4.232.842.747 para 8.465.685.494, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.334.907.794 ordinárias e 4.130.777.700 preferenciais. O desdobramento será feito sempre em numeros inteiros, sendo que as sobras verificadas, decorrentes de frações, a exemplo do que tradicionalmente fazemos com as bonificações, serão vendidas em Bolsa e o valor apurado levado às contas de reservas, para aproveitamento em novo e futuro aumento de capital, tendo em vista o alto custo operacional de sua distribuição e a insignificante valor que essas sobras representariam para cada acionista. Se aprovada esta proposta, os senhores acionistas terão suas posições acionárias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma espécie que possuirem na data da Assembléia, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º, do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinquenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 8.465.685.494 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 4.334.907.794 (quatro bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, novecentas e sete mil, setecentas e noventa e quatro) ordinarias e 4.130.777.700 (quatro bilhões, cento e trinta milhões, setecentas e setenta e sete mil e setecentas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias." Após a necessária aprovação do processo, pelo Banco Central do Brasil, as ações que se acrescerão à posição de cada acionista farão jus, a partir de 1.2.89, inclusive, aos dividendos mensais integrais e, a partir da data da realização da Assembleia, às demais vantagens conferidas às ações antigas. Outrossim, em vista dos dizeres da Circular n.º 1.404, de 29.12.88, do Banco Central do Brasil, que tornou facultativo a composição da denominação social das instituições financeiras múltiplas, sem a exigência de menção das carteiras autorizadas, propomos a alteração da razão Social deste Banco para Banco Bradesco S.A., com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social, que passará a ser o seguinte: "Art. 1.º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes." Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 2 de janeiro de 1989. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Achilles Vezzoni." O senhor Presidente lembrou, ainda, que toda materia ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silverio; Alcides Lopes Tápias; Edson Borges; Dorival Antônio Bianchi; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Armando Fernandes Junior; Décio Tenerello; Firmino Fernandes Sobrinho; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Nelsoni Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Achilles Vezzoni; Jorge Adati; Laércio Albino Cezar; João Carlelle de Moraes Filho; Christoph Heinrich von Beckedorff; Hans Hinrich Woldemar Haldmann; Caixa Beneficente dos Funcionarios do Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus Diretores, senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Nagib Lasmar; José Munhoz Moya; Mercedes Gameiro de Paiva; Arthur Celso Dias de Souza; Henrique Schlelferdecker Filho; João Aguiar Alvarez, por posição propria e também representando a Concialpe S.A. Comercial e Comissária; Denise Aguiar Alvarez; Marcelo Aguiar Fasano; Ernesto de Paula Guimarães Júnior, por posição propria e também representando Ana Blandina de Almeida Prado Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado; Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Erpag-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Lina Maria Aguiar; Lia Maria Aguiar; Maria Angela Aguiar Bellizia; Norton Glabes Labes; Suelly Maria Aguiar Labes; Olga Silveira; Henrique Brenner; Ariovaldo Pereira; Laudo Natél; Ivan Gamba Natel; Mauricio Gamba Natél; Maria Zilda Gamba Natél; Eduardo Brenner; Jean-Louis Barrieu; Isaias Steinberg; Joao Erlichmann; Ruy de Vasconcellos Marcondes, representado por seu procurador, senhor Ruy Marcondes. Declaramos que a presente é cópia fiel. BANCO BRADESCO S.A. - nova denominação do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - aa) Edson Borges; Edson Fernando Avila.

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDUSTRIA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO. Extr. Est. fundado em 17.01.1989, com sede na Avenida da Saudade, 834, 1º andar, Ribeirão Preto - SP. Finalidade: Representação legal da categoria econômica da micro e pequena empresa industrial. Órgão administrativo - Diretoria. Ribeirão Preto, 17/01/1989.

J.S. Inform. e Assess. Economico Fiscais S/C Ltda. Os socios: Jalira Maria Silvestre Goitia CIC 762.831.608-59 -RG 7.712.982 -Sonia Aparecida Fernandes dos Santos CIC 808.763.668-68 - RG 5.574.358 -Objetivo: Serviços de inform. e assess. tributaria - End. Praça dos Cristais, 268 -sala 5 Jd. Donini -Diadema -Capital: Cz$ 100.000, a gerencia e admin. da soc. será exerc. por ambos os socios. O exerc. terminará em 31.12 de cada ano. O balanço será levantado ao final de cada exercicio.

FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA

C.G.C.-M.F. n.º 46.795.631/0001-66

ADMINISTRADO POR

F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TITULOS LTDA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, em segunda convocação, na sede social, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar, nesta Capital, com a presença dos condôminos no final relacionados, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Condôminos", realizou-se esta Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital, publicado por três vezes, na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 10, 13 e 14.12.88 e no jornal "Gazeta Mercantil", edições de 10, 13 e 14.12.88, redigida nos seguintes termos: "FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA - ADMINISTRADO PELA F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA. - C.G.C.-M.F. n.º 61.824.653/0001-63 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDA CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar - São Paulo (SP), às 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 1988, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, com sede em Curitiba (PR), administrado pelo Banco Bamerindus de Investimento S.A. b) - Autorização ao administrador para praticar os atos necessários à completa formalização do processo de incorporação. São Paulo (SP), 09 de dezembro de 1988. F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA. (a) JOÃO ANTONIO VIEIRA FILHO - Sócio-Gerente". A Assembléia foi instalada pelo Sr. João Antonio Vieira Filho, que solicitou ao plenário a indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos. Por aclamação, assumiu a função o Sr. João Antonio Vieira Filho, o qual por sua vez convidou o Sr. Mário Penna Guedes para servir como secretário. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos dizendo que os quotistas do administrador, reunidos em 29.11.88, depois de minucioso estudo, haviam deliberado e aprovado a incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, administrado pelo Banco Bamerindus de Investimentos S.A., com sede em Curitiba, (PR), pelo valor do patrimônio líquido contábil apurado na data da efetiva incorporação e que a Diretoria do referido Banco, em reunião realizada em 29.11.88, como medida preliminar, também aprovou a incorporação, "ad referendum" da Assembléia Geral dos condôminos. Dito isso, solicitou ao secretário que procedesse a distribuição aos presentes de cópia da ata da reunião dos quotistas de 29.11.88 do administrador deste Fundo, cópia da ata da reunião da Diretoria do Banco Bamerindus de Investimentos S.A. de 29.11.88, além da cópia dos balanços levantados nesta data pelo Fundo F. Barretto de Renda Fixa e do Fundo Bamerindus de Renda Fixa, a fim de que todos pudessem se inteirar do conteúdo. Após análise pelos presentes, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Na mesma oportunidade, o plenário aprovou a dispensa de transcrição no corpo desta ata dos documentos retro mencionados, bem como autorizou o administrador a tomar todas as medidas necessárias à completa formalização da incorporação. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembléia aprovou por unanimidade de votos que a incorporação do Fundo F. Barretto de Renda Fixa ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa fosse efetuada com base na data de 19.12.88, devendo, para tanto, ser levantado balanço dos dois Fundos para ser apurado o valor do patrimônio líquido e de consequência, o número de quotas do Fundo Bamerindus de Renda Fixa que serão atribuídas aos condôminos do Fundo F. Barretto de Renda em substituição às quotas que possuíam. Em seguida, disse o Sr. Presidente que diante das deliberações tomadas, estava consumada a incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, ficando, de consequência o Banco Bamerindus de Investimento S.A. subrogado em todos os direitos e obrigações de que era titular a F. Barretto Corretora de Câmbio e Títulos Ltda. Ressaltou, o Sr. Presidente, que esta deliberação só se tornará efetiva, após a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária dos condôminos do Fundo Bamerindus de Renda Fixa a ser realizada neste dia 19.12.88, às 14:00 horas. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente deixou livre a palavra. Como não houvesse manifestação, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais presentes. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (aa) João Antonio Vieira Filho, Mário Penna Guedes, Fellantino de Figueiredo Barretto, pp. Hilda de Figueiredo Barretto, pp. Isabel de Figueiredo Barretto - Fellantino de Figueiredo Barretto - procurador. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária do Fundo F. Barretto de Renda Fixa, realizada em segunda convocação em 19 de dezembro de 1988 e lavrada no livro próprio. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (a) MÁRIO PENNA GUEDES - Secretário.

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C./MF nº 57.488.645/0001-12

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 1989, às 15:00 hs (quinze horas), na sede social, à Av.Paulista nº 1294 - 23º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta do Conselho de Administração da sociedade no sentido de transferir a sede social, da Av. Paulista nº 1294 - 23º andar, em São Paulo(SP), para a Av. Alexandre de Gusmão nº 865, em Santo André(SP), com a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social.

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Poderão participar da Assembléia os titulares de ações nominativas que exibam documento de sua identidade, os possuidores de ações ao portador que exibam os respectivos certificados ou comprovante do depósito dos mesmos em instituição financeira, e os representantes legais ou procuradores de acionistas que comprovem essa qualidade, na forma da lei.

São Paulo, 17 de janeiro de 1989.

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

L.E. Campello

Presidente do Conselho de Administração

(18, 19 e 20)

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CRISTIANISMO AUTÊNTICO-Cf. ata da AGE de 7/1/89 foi aprovada mudança de sede p/ r. Solidonio Leite, 2718-b, 7-ap. 142-V. ... SP e foram eleitos o vice-presiden... e secretário de substituição aos anterio-...

TABELIÃO DE ... AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 3, 22 ABR. ...

3

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

249

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 168.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1988, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 6.404/76

DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1988, às 15:00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: I — reorganização da Sociedade em banco múltiplo, através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, nos termos da Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e Circular n.º 1364, de 4.10.88, do Banco Central do Brasil, e da autorização por este concedida, mediante: a) exame e aprovação do Protocolo e da Justificação da operação; b) apreciação da deliberação da Assembléia Geral da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário a respeito dos documentos referidos na alínea anterior; c) ratificação da indicação da empresa avaliadora do patrimônio líquido da sociedade incorporada; d) apreciação e aprovação do Laudo de Avaliação; e) aumento do capital social, a ser subscrito e integralizado, mediante versão da parcela do patrimônio líquido da incorporada; f) alteração do Estatuto Social nos seguintes Artigos: 1.º; "caput" do Artigo 6.º; "caput" do Artigo 13; Artigos 15 e 19; II - fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira, em decorrência das alterações estatutárias acima referidas; III — cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do seu próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade com base em deliberações tomadas pelo Conselho Superior de Administração, em reuniões de 9.8 e 11.11.88, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Diário do Comércio" e "Jornal do Commercio", em 21, 22 e 23.12.88. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação, a proposta do Conselho Superior de Administração, o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, em seu inteiro teor a proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submeter à apreciação dos senhores acionistas os seguintes assuntos: I - reorganização da Sociedade em Banco Múltiplo, através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, sendo que a justificação e as condições pelas quais propomos seja efetuada a incorporação, constam do anexo "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação", firmado pelas Diretorias desta Sociedade e da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, que rubricado pelos membros deste Conselho fica fazendo parte integrante da presente Proposta. Se aprovada a incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, far-se-á necessário alterar o nosso Estatuto Social nos Artigos: 1.º, "caput" do Artigo 6.º; "caput" do Artigo 13; Artigos 15 e 19, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º) O Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 10 (dez) a 15 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 6 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerentes e de 53 (cinqüenta e três) a 69 (sessenta e nove) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 20 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 3 (três) a 5 (cinco) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 44 (quarenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho dos seus encargos; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações ativas e passivas das carteiras sob sua responsabilidade, adstritos às orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação às agências sob sua jurisdição e cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados os atos que impliquem em onerar bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é necessário que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas da área financeira, a ele ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bons serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto dispõe este Estatuto, exceto as matérias que, pela sua natureza específica, não lhes sejam pertinentes". O "caput" do Artigo 6.º, relativo ao capital social, passará a vigorar com a redação constante no "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação"; II - propomos, também, sendo aprovadas as alterações mencionadas, fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira em Cz$ 10.800.000,00; III - outrossim, propomos o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade, com base nas deliberações tomadas por este Conselho, em reuniões de 9.8 e 11.11.88, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o valor e a nova quantidade de ações representativas do capital social que for apurada na data da Assembléia. Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de dezembro de 1988. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Achilles Vazzone." e, em conseqüência, tomadas, por unanimidade, as seguintes decisões: I - reorganização desta Sociedade, que passará a denominar-se Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, em Banco Múltiplo através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, mediante: a) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação" do seguinte teor: "INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO. As Diretorias do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.746.948/0001-12 e da BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrita no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.917.036/0001-65, por seus Diretores abaixo assinados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 224, 225 e 264, da Lei n.º 6.404/76, firmam o presente "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação" por meio do qual serão submetidas à apreciação e à deliberação dos senhores acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias, a se realizarem em 29.12.88, a justificação e as condições da operação de incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário por seu controlador o Banco Brasileiro de Descontos S.A., a qual uma vez autorizada deverá atender os seguintes procedimentos: I - ao amparo do disposto na Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e na Circular n.º 1.364, de 4.10.88, ambas do Banco Central do Brasil, que facultam a organização, opcional, em uma única instituição financeira, foi solicitada ao Banco Central do Brasil, e por ele concedida, autorização para que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. se reorganize em Banco Múltiplo, mediante a incorporação da sua controlada, a Bradesco S.A. Crédito Imobiliário. Esclarecemos que a adoção de tal medida, sendo um processo de concentração de empresas, ensejará benefícios aos acionistas de ambas as sociedades, visto que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. possui 99,9985% do capital social da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, e a justificamos como sendo um meio de se obter a racionalização e a redução dos custos, quer de ordem operacional quer administrativa, uma vez que, para a consecução do seu objeto social, a sociedade incorporada já se utiliza totalmente da estrutura de que dispõe a incorporadora, funcionando à semelhança de uma carteira dela; II - conforme o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, as 7.847.983.686 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, de propriedade da Companhia Incorporadora serão extintas; III - serão emitidas 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, representativas do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. em substituição aos direitos de sócio dos acionistas minoritários da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, direitos esses que se extinguirão; IV - nos termos e para os fins do disposto no Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, o patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada foi avaliado considerando-se a data-base de 30.11.88 e usando-se como critério de avaliação o valor contábil, correspondendo à parcela do patrimônio a ser vertida para aumento do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. a Cz$ 2.914.783,86; V - as variações patrimoniais posteriores a 30.11.88, constituirão resultado da incorporadora e por ela serão escrituradas, mesmo que os documentos sejam emitidos em nome da incorporada; VI - se aprovada a operação de incorporação, o capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. será elevado em Cz$ 2.914.783,86, passando a ser de Cz$ 55.002.914.783,86, dividido em 4.275.807.897 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.177.435.547 ordinárias e 2.098.372.350 preferenciais, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.275.807.897 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.435.547 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete) ordinárias e 2.098.372.350 (dois bilhões, noventa e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias."; VII - foi indicada para exercer as funções de empresa avaliadora do patrimônio líquido da incorporada, a ser vertido para a incorporadora, a Price Waterhouse-Auditores Independentes, que realizou seus trabalhos e elaborou o correspondente Laudo de Avaliação e terá seu nome submetido à ratificação dos acionistas; VIII - desta forma, se aprovada a operação de incorporação, os acionistas dissidentes da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário terão direito de se retirar da Sociedade incorporada, mediante o reembolso de suas ações pelo valor patrimonial contábil de Cz$ 23,01 por ação ou pelo valor patrimonial avaliado a preços de mercado, correspondente a Cz$ 26,56 por ação; IX - para fins de apuração das relações de substituição das ações, a que se refere o Artigo 264, da Lei n.º 6.404/76, os patrimônios do Banco Brasileiro de Descontos S.A. e da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário foram avaliados pelos mesmos critérios, na mesma data (30.11.88) e a preços de mercado, por peritos e empresas especializadas. Conforme cálculos específicos com base nos Laudos de Avaliação, dos patrimônios das duas sociedades, os quais rubricados pelas partes, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, os acionistas minoritários dessa Sociedade passarão a ser acionistas da Incorporadora, recebendo desta, nessas condições e para cada ação possuída, 0,075017377051083 de ação ordinária, nominativa-escritural, sem valor nominal, de emissão da incorporadora, após a incorporação. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Protocolo de Incorporação, em 2 vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de dezembro de 1988. aa) BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., representado por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, representada por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; TESTEMUNHAS - ANTONIO CUSTODIO DA SILVA e ROMULO NAGIB LASMAR". Foi dispensada a transcrição dos documentos integrantes do referido "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação", os quais numerados de números 1 (um) e 2 (dois) e rubricados pela Mesa ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a", do Parágrafo Primeiro do Artigo 130, da Lei n.º 6.404/76; b) apreciação da deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, hoje realizada, na qual foi aprovada a respectiva incorporação pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A., nas mesmas condições ora acertadas; c) foi ratificada a nomeação da empresa avaliadora que procedeu à avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, tendo sido aprovado o nome da Price Waterhouse-Auditores Independentes; d) de conformidade com o disposto no Artigo 227, da Lei n.º 6.404/76, o representante da citada empresa senhor Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, presente à sala Assembléia, submeteu à apreciação o Laudo de Avaliação, previamente elaborado, do Patrimônio Líquido Contábil da Sociedade Incorporada que será absorvido por esta Companhia, aumentando o seu capital social, cuja transcrição foi dispensada, o qual recebendo o número três, foi rubricado pela Mesa, ficando arquivado na Sociedade, nos termos da alínea "a", do Parágrafo Primeiro do Artigo 130, da Lei n.º 6.404/76. Após a leitura foi o Laudo de Avaliação submetido a votos, tendo sido aprovado, por unanimidade, tanto na forma como no teor em que foi redigido, especialmente quanto aos números nele contidos; e) tendo a parcela do patrimônio da Sociedade incorporada, a ser conferida para aumento do capital do Banco Brasileiro de Descontos S.A., sido avaliada em importância igual ao montante do capital social a realizar, condição exigida pelo "caput" do Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, ficou aprovado o aumento do capital no valor de Cz$ 2.914.783,86, mediante a emissão de 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas pela versão da referida parcela do patrimônio líquido da incorporada. Deste modo, a operação de incorporação será efetivada na forma prevista no Protocolo, mediante a emissão de 8.742 ações que serão atribuídas aos acionistas minoritários da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário na proporção de 0,075017377051083 ação ordinária, nominativa-escritural, sem valor nominal do Banco Brasileiro de Descontos S.A. para cada ação possuída naquela Empresa; f) em decorrência da incorporação, do aumento do capital e da reorganização em Banco Múltiplo, ora deliberados, o Artigo 1.º, o "caput" do Artigo 6.º, o "caput" do Artigo 13 e os Artigos 15 e 19 do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º) O Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.275.807.897 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.435.547 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete) ordinárias e 2.098.372.350 (dois bilhões, noventa e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias. Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 10 (dez) a 15 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 6 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerentes e de 53 (cinqüenta e três) a 69 (sessenta e nove) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 20 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 3 (três) a 5 (cinco) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 44 (quarenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho dos seus encargos; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações ativas e passivas das carteiras sob sua responsabilidade, adstritos às orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação às agências sob sua jurisdição e cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados os atos que impliquem em onerar bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é necessário que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas da área financeira, a ele ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bons serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto dispõe este Estatuto, exceto as matérias que, pela sua natureza específica, não lhes sejam pertinentes". g) por fim, de acordo com o que preceitua o Parágrafo Terceiro do Artigo 227, da Lei n.º 6.404/76, tendo sido aprovados o Laudo de Avaliação e a concretização da operação de incorporação, declara-se extinta a Bradesco S.A. Crédito Imobiliário incorporada pelo Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário que lhe sucede para todos os fins e efeitos de direito, e que, na qualidade de incorporadora, assume todo o ativo, o passivo, direitos, obrigações e responsabilidades da Sociedade incorporada. Ficou deliberado, ainda, que a administração da Sociedade ficava, expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários e tomar as providências complementares da incorporação efetivada e de proceder, perante todas as repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais ao cancelamento da Sociedade incorporada, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários neste sentido; II - fixada a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira, no valor de Cz$ 10.800.000,00; III - aprovado o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes nesta data, representativas do próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade, com base nas deliberações tomadas por este Conselho, em reuniões de 9.8 e 11.11.88, que somam 42.965.150 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 9.981.660 ordinárias e 32.983.490 preferenciais. Desta forma, o "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, após o cancelamento ora aprovado, passará a ter a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.232.842.747 (quatro bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.167.453.887 (dois bilhões, cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete) ordinárias e 2.065.388.860 (dois bilhões, sessenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias." Todos os assuntos deliberados na presente Assembléia foram aprovados por unanimidade. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silvério; Alcides Lopes Tápias; Edson Borges; Dorival Antônio Bianchi; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Armando Fernandes Júnior; Décio Tenerello; Firmino Fernandes Sobrinho; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Nelsoni Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Achilles Vazzone; Jorge Adell; Laércio Albino Cezar; João Cariello de Moraes Filho; Christoph Heinrich von Beckedorff; Hans Hierich Woldemar Heidmann; Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus Diretores, senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Nagib Lasmar; José Munhoz Moya; Mercedes Gameiro da Paiva; Arthur Celso Dias de Souza, por posição própria e também representando Laura Lara Dias de Souza e Maria Cristina Lara Dias de Souza; Henrique Schiefferdecker Filho; João Aguiar Alvarez, por posição própria e também representando a Concisipa S.A. Comercial e Comissária; Denise Aguiar Alvarez; Marcelo Aguiar Fasano; Ernesto de Paula Guimarães Júnior, por posição própria e também representando Ana Blandina de Almeida Prado Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado, Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Erpag-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Lia Maria Aguiar; Lia Maria Aguiar; Norton Glabes Labes; Maria Angela Aguiar Bellizia; Suelly Maria Aguiar Labes; Olga Silveira; Henrique Branner; Arthur Alexandre dos Santos Filho; Claudio Avelino Mac-Knight Filippi. Declaramos que a presente é cópia fiel. BRADESCO S.A. - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - aa) Lázaro de Mello Brandão, Diretor Presidente; Paulo Amaral Vasconcelos, Diretor Gerente.

LANIFÍCIO CAPRICORNIO S.A. C.G.C. Nº 60.746.411/0001-85

CERTIDÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 1988 e publicada no DCI e DOE de 08.12.88. Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça – Junta Comercial do Estado de S. Paulo – CERTIFICO o registro sob nº 672.535 em 13.12.1988. Kamal Miguel Nahas - Secretário Geral.

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ESTORIL, fundada aos 26 de outubro de 1988, com sede e foro no município de São José dos Campos-SP, à Rua Paulino Blair, 153, sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tem por finalidades representar a comunidade junto ao poder público e privado Presidente Antonio Hernandes Gonçalves RG 8103482-SP.

LUBE E DJALMA SEGUROS S/C LTDA (Extrato p/regº no Cartório de Santo André/SP). Data: 19/12/88. Sócios: LUBE Corretora de Seguros S/C Ltda e Djalma Lourenço Bezerra. Sede e Foro: Rua Eduardo Monteiro, 627, sala 01, em Santo André-SP. Capital Social: Cz$ 500.000,00 integralizado. Objetivo: prestação de serviços relacionados com o ramo de seguros em geral, especificados no contrato social.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi... do documento original, dou ...
Osasco - SP Desta 3,1
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 22 ABR 20..

4

230

CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL S.A.
CGC 52.541.760/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil S.A. tem a satisfação de lhes apresentar para apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas às atividades da Companhia, referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1988, permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 1989

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(Em milhares de cruzados)

ATIVO	31 de dezembro 1988	1987
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	Cz$ 20.169	Cz$ 9.354
Aplicações financeiras	2.690.371	346.860
Duplicatas e contas a receber (Nota C)	6.964.409	597.307
Estoques (Nota D)	3.872.833	472.705
Despesas pagas antecipadamente	18.371	2.593
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	13.566.173	1.428.819
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:		
Depósitos legais, empréstimos à Eletrobrás e outras (deduzidos Cz$ 150.774 de provisão para perda com Eletrobrás em 1988)	168.449	65.243
Depósitos no Banco Central do Brasil - Res. 588 (Nota G)	102.134	9.681
Depósitos para incentivos fiscais	74.449	4.905
	345.032	79.829
PERMANENTE:		
Investimentos (Nota E)	778.002	78.228
Imobilizado (Nota F)	7.947.966	712.304
	8.725.968	790.532
	Cz$ 22.637.172	Cz$ 2.299.180

PASSIVO	31 de dezembro 1988	1987
CIRCULANTE.		
Empréstimos (Nota G)	Cz$ 1.245.693	Cz$ 65.628
Fornecedores e contas a pagar	2.082.644	199.804
Fornecedor - empresa controladora	206.108	13.536
Salários e encargos sociais	1.458.766	94.236
Impostos a recolher	916.575	117.003
Provisão para contribuição social	222.197	—
Provisão para imposto de renda (Nota H)	148.491	181.661
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.280.474	671.868
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Financiamentos (Nota G)	199.277	9.681
Imposto de renda diferido (Nota H)	395.110	22.812
	594.387	32.493
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Capital Social (Nota I):		
Residentes no País	2.322	627
Residentes no Exterior	679.535	128.327
	682.857	128.954
Reservas de capital (Nota J)	6.532.606	509.297
Reservas de lucros (Nota K)	1.338.731	84.887
Lucros acumulados	7.208.118	871.681
	15.762.312	1.594.819
	Cz$ 22.637.173	Cz$ 2.299.180

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de cruzados, exceto dividendos por ação)

	Capital social (Nota I)	Reservas de capital (Nota J)	Reservas de lucros (Nota K)	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 01 de JANEIRO DE 1987 (Cz$ mil)	75.534	61.772	14.999	135.717	288.022
Destinações conforme A.G.O./A.G.E. de 29 de janeiro de 1987:					
• Aumento de capital com reservas de capital e lucros acumulados	53.420	(46.970)		(6.450)	—
• Dividendos distribuídos (Cz$ 0.13 por ação)				(10.018)	(10.018)
• Porcentagem da Diretoria				(3.605)	(3.605)
Reservas por incentivos fiscais		4.129			4.129
Correção monetária do patrimônio líquido		490.366	50.650	390.512	931.528
Lucro líquido do exercício				384.763	384.763
Apropriação do lucro líquido para reserva legal			19.238	(19.238)	—
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (Cz$ mil)	128.954	509.297	84.887	871.681	1.594.819
Destinações conforme A.G.O./A.G.E. de 22 de janeiro de 1988:					
• Aumento de capital com reservas de capital e lucros acumulados	553.903	(435.458)		(118.445)	—
• Apropriação de lucros acumulados para reserva especial			52.000	(52.000)	—
• Dividendos distribuídos (Cz$ 0,44 por ação)				(56.185)	(56.185)
• Porcentagem da Diretoria				(34.000)	(34.000)
Reservas por incentivos fiscais		70.660			70.660
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
(Em milhares de cruzados, exceto lucro líquido por ação)

	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988	1987
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:		
Vendas, inclui Cz$2.100.673 (Cz$225.007 em 1987) de vendas ao mercado externo	Cz$19.188.194	Cz$ 2.697.230
Outras	64.167	7.735
	19.252.361	2.704.968
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Impostos sobre vendas, devoluções e abatimentos	4.200.329	620.521
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15.052.032	2.084.447
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.624.397	736.244
LUCRO BRUTO	9.427.635	1.348.203
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Financeiras — deduzidas Cz$7.018.376 (Cz$116.967 em 1987) de despesas financeiras	2.318.463	84.069
DESPESAS OPERACIONAIS		
Vendas	1.380.709	208.208
Administrativas	1.688.262	236.309
Ajustes dos planos econômicos	—	27.259
	3.068.971	471.776
LUCRO OPERACIONAL	8.677.127	960.496
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	151.746	6.518
SALDO DEVEDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA	5.388.094	318.422
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	3.137.287	635.556
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	222.197	—
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.915.090	635.556
IMPOSTO DE RENDA (Nota H)	1.219.786	250.793
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	Cz$ 1.695.304	Cz$ 384.763
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FINAL	Cz$ 2,48	Cz$ 2,98

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em milhares de cruzados) Exercícios findos em 31 de dezembro

ORIGENS DE RECURSOS:	1988	1987
Operações:		
Lucro líquido do exercício	Cz$ 1.695.304	Cz$ 384.763
Itens que não representam movimento de capital circulante:		
Correção monetária do balanço	5.388.094	318.422
Depreciação	490.603	73.429
Imposto de renda diferido	186.139	22.812
Provisão para perdas com Eletrobrás	150.774	—
Variação cambial	102.180	5.490
Variação monetária	66.796	—
Custo residual de bens e investimentos baixados	6.308	16.553
Recursos provenientes das operações	8.086.198	821.469
Reservas por incentivos fiscais	70.660	4.129
Recursos provenientes de financiamentos a longo prazo	51.899	—
	8.208.757	825.598
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Aquisição de imobilizado	1.299.582	132.605
Empréstimos compulsórios e outras	133.629	30.783
Dividendos distribuídos	56.185	10.018
Parcelas de financiamentos a longo prazo que serão amortizadas a curto prazo	56.936	6.615
Depósitos para incentivos fiscais	70.660	4.129
Porcentagem da Diretoria	34.000	3.605
Investimentos	29.017	545
	1.680.009	188.300
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	Cz$ 6.528.748	Cz$ 637.298

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE:		
No final do exercício	Cz$13.566.173	Cz$ 1.428.819
No início do exercício	1.428.819	237.203
	12.137.354	1.191.616
PASSIVO CIRCULANTE:		

REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A.
CGC/MF nº 61.079.836/0001-08 — NIRC 35300048662

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, à Av. Paulista, 2073, Horsa II, 2º andar, previamente convocados pelo Diretor Presidente, reuniram-se os membros da Diretoria de REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A., para deliberarem sobre a mudança de endereço de sua filial situada no Estado de Goiás, no Município de Aporé, na Rua G s/nº, CGC/MF nº 61.079.836/0011-71. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista a aquisição, pela companhia, de um imóvel na Rodovia GO. 302, Km 73 — Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás, necessário se faz a mudança de filial para aquele imóvel, a fim de que se possa dar maior expansão ao volume de negócios que vem sendo desenvolvido naquela localidade. A seguir, o Sr. Diretor Presidente colocou a proposta em debate, a fim de que fosse discutida a conveniência da mudança da filial da empresa para o imóvel por ela adquirido. Após os debates, ficou decidido que a filial mudar-se-á para o novo endereço, à Rodovia GO. 302, Km 73, na Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, momento em que foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 20 de setembro de 1988. aa) Carlos Antonio Walter - Diretor Presidente; Jean Pierre Max Matthey Henry - Diretor Financeiro; Jean Pierre Mayor - Diretor; Édio Fernandes Corradini - Diretor; e João Roberto Fernando de Araújo - Diretor. Confere com o original. JEAN PIERRE MAX MATTHEY HENRY - Diretor Financeiro - Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o Número 846.077 em 18.10.88 - Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A
C.G.C. M.F. 59.104.976/0001-57

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1988. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de Maio de 1988, às 15:30 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 86 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO: Dispensada de convocação por editais, tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme "Livro de Presença de Acionistas", de acordo com o parágrafo 4.º do artigo 124 da Lei 6404/76. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.87, contendo Relatório da Administração foram publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 02 de Maio de 1988 e Diário do Comércio Indústria do dia 30 de abril de 1988, respectivamente, deixando de publicar o anúncio previsto no artigo 133 da Lei 6.404/76 por ter sido atendido o disposto no parágrafo 4.º do referido artigo. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: PRESIDENTE: ALBERTO SRUR; SECRETÁRIO LUIZ ALBERTO SRUR. ORDEM DO DIA: 1) Em Assembléia Geral Ordinária. a) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cz$ 205.944.049,69 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos); c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete cruzados e cincoenta e seis centavos). d) Eleição de novos diretores, com a manutenção da atual Diretoria. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) Em Assembléia Geral Extraordinária. a) Aumento do capital social, mediante a capitalização das Reservas de Capital, inalterando o número de ações sem valor nominal que o representa, e consequente modificação do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, foi posta em discussão e votação a matéria constante da Ordem do Dia, tendo os Senhores Acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social, por unanimidade, tomando as seguintes deliberações: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 1.1) Aprovar, sem reservas, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Contas da Administração, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. 1.2) Do Lucro Líquido do exercício no montante de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete cruzados e cincoenta e seis centavos), deliberou-se destinar Cz$ 2.116.560,88 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta cruzados e oitenta e oito centavos) para a constituição da Reserva Legal, na forma da lei e dos Estatutos Sociais, permanecendo o saldo no valor de Cz$ 40.214.656,68 (Quarenta milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e cincoenta e seis cruzados e sessenta e oito centavos), em suspenso para futuras utilizações. 1.3) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cz$ 205.944.049,69 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), e sua respectiva capitalização, sendo que o novo capital social será declarado a seguir em Assembléia Geral Extraordinária, após a capitalização de outros valores. 1.4) A atual Diretoria eleita pelas Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de Abril de 1986, com mandato para o triênio de 30 de abril de 1986 à 30 de abril de 1989, é mantida com a eleição de novo diretor com mandato idênticos aos demais. Sendo o novo diretor eleito por unanimidade de votos, neste ato empossado após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, com o seguinte cargo: DIRETOR ADJUNTO - LUIZ ALBERTO SRUR, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Jatobira n.º 247 - Cidade Jardim, portador da carteira de identidade R.G n.º 4.441.142. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 2.1) Elevar o Capital Social da Sociedade, de Cz$ 60.987.000,00 (Sessenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil cruzados) para Cz$ 268.333.632,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), mediante capitalização das reservas a seguir discriminadas, sem emissão de novas ações: Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda: Cz$ 1.402.582,31 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e trinta e um centavos) e Correção Monetária do Capital: Cz$ 205.944.049,69 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), totalizando o montante de Cz$ 207.346.632,00 (Duzentos e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), devendo o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º - O Capital Social é de Cz$ 268.333.632,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), dividido em 85.700.000 (Oitenta e cinco milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, endossáveis ou ao portador, sem valor nominal, conversíveis de uma forma em outra, por solicitação e à expensas do acionista interessado. Os demais parágrafos do Artigo 5.º permanecem inalterados e em vigor. 2.2) Passando a outros assuntos de interesse da Sociedade, e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal relativamente a ambas as assembléias, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguem se manifestasse, deu por encerrada a sessão, determinando fosse lavrada a presente ata no livro competente, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. aa) Alberto Srur, a) Aida Lutfalla Srur, a) Luiz Alberto Srur, a) Renato Lutfalla Srur. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. ALBERTO SRUR (Presidente); LUIZ ALBERTO SRUR (Secretário); FERNANDO GARCIA ALVARES (TC-CRC SP - 32.706). SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 896.653 em 20.02.89 - KAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral

BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIDÃO-Certifico o registro sob o número 699.915, em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas- Secretário Geral.

J.M.B.MONTAGENS INDUSTRIAL S/C LTDA-ME - S/C p/qts.resp.- ltda.Sede:Sertãozinho-SP R.Humberto Ortolan,72;Ramo:mont. de equip.p/ind.de açúcar e álcool.Cap.NCz$.200,00;Ass. de ambos.Ger.e Pro-Lab.de José A.Bento. Dur.indeterminada.-

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Data 3 1
22 ABR. 20[illegible]
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

5

251

COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TERREO - SÃO PAULO - SP

C.G.C. 46.570.800/0001-46 - BCB A-DF 76/2547

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas:

Submetemos ao conhecimento de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, incluindo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. O Lucro Líquido atingido foi de Cz$ 3.091.403 mil no exercício e o Patrimônio Líquido atingiu o valor de Cz$ 16.567.227 mil. A A.G.O./A.G.E. realizada em 05.04.88 deliberou aumentar o capital social para Cz$ 437.000.000,00, mediante incorporação da Correção Monetária do Capital Social e da Reserva de Lucros, aumento este homologado pelo Banco Central do Brasil em 02.05.88. Agradecendo o apoio recebido e a confiança em nossa atuação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1989.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.88

ATIVO	Valores em Cz$ mil
CIRCULANTE	1.967.002
DISPONIBILIDADES	38
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.034.857
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	(558.575)
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	42.946.107
(-) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(42.508.897)
Valores Residuais a Realizar	(994.985)
(-) Valores Residuais a Realizar	192.855
OUTROS CRÉDITOS	(192.855)
Devedores por Depósitos em Garantia	1.461.278
Diversos	1.351.417
OUTROS VALORES E BENS	109.861
Outros Valores e Bens	5.405
Despesas Antecipadas	18.964
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.919.218
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.143
Arrendamentos a Receber Setor Privado	24.950.330
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(24.947.187)
Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	37.000
(-) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(37.000)
OUTROS CRÉDITOS	3.916.075
Imposto de Renda a Recuperar	3.730.723
Diversos	185.350
PERMANENTE	54.535.042
INVESTIMENTOS	544.167
Outros Investimentos	544.167
IMOBILIZADO DE USO	65.233
Outras Imobilizações de Uso	89.450
(-) Depreciações Acumuladas	(24.217)
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	43.179.710
Bens Arrendados	76.532.924
(-) Depreciações Acumuladas	(24.971.495)
(-) Valor a Recuperar	(148.537)
(-) Insuficiência de Depreciações	(8.333.082)
DIFERIDO	10.675.752
Despesas de Arrendamentos	18.910.746
(-) Amortização Acumulada	(8.235.033)
Outros Gastos Diferidos	1.039
(-) Amortização Acumulada do Diferido	(18.250)
TOTAL DO ATIVO	60.311.280

PASSIVO	Valores em Cz$ mil
CIRCULANTE	32.570.574
DEPÓSITOS	5.344.483
Depósitos Interfinanceiros	5.344.483
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	13.940.857
Empréstimos no País-Outras Instituições	13.820.122
Empréstimos no Exterior	120.575
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.282.484
Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação	11.731.038
Fiscais e Previdenciárias	421.406
Diversas	1.130.040
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.173.349
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.882.750
Empréstimos no País-Outras Instituições	99.000
Empréstimos no Exterior	3.782.750
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.340.599
Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação	8.087.374
Fiscais e Previdenciárias	1.923.722
Diversas	319.503
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.567.232
Capital:	
- De Domiciliados no País	437.000
- De Domiciliados no Exterior	3.567.329
Correção Monetária do Capital	1.547.582
Reservas de Capital	7.860.784
Reservas de Lucros	2.304.532
Lucros Acumulados	
TOTAL DO PASSIVO	60.311.280

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Cz$ mil)

EVENTOS	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital Realizado	Reservas de Capital	Reserva de Lucros - Legal	Reserva de Lucros - Estatutárias	Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Total
SALDOS EM 30.06.88	437.000	880.594	429.945	153.780	168.995	1.001.218	1.102.284	3.973.800
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	(11.886)	(11.886)
REVERSÕES DE RESERVAS	-	-	-	-	-	1.268.164	-	1.268.164
OUTROS EVENTOS	-	-	-	-	-	-	(11.886)	(11.886)
Subscrições para Investimentos	-	-	3.720	-	-	-	-	3.720
Constituição de Reservas Estatutárias	-	-	-	-	2.470.753	(2.470.753)	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	2.886.736	1.113.927	-	334.058	438.521	-	2.466.533	8.988.194
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	-	-	1.751.110	2.602.409	2.602.409
DESTINAÇÕES:	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	134.120	-	-	(2.602.409)	(2.468.289)
Dividendos	-	-	-	-	-	(1.751.110)	-	(1.751.110)
SALDOS EM 31.12.88	3.323.736	1.994.521	433.665	621.958	3.078.269	1.268.164	2.466.533	13.186.846

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em Cz$ mil)

	Segundo Semestre de 1988	Exercício Findo em 1988	Exercício Findo em 1987
RECEITAS OPERACIONAIS	20.846.467	25.490.990	21.847.980
Rendas de Arrendamento Mercantil	17.944.412	21.947.980	
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.170.825	1.215.803	
Reversão de Provisões	496.274	717.559	
Outras Receitas Operacionais	1.234.946	1.718.508	
DESPESAS OPERACIONAIS	42.873.738	51.560.573	4.397.851
Despesas de Captação	4.397.851	4.397.851	
Despesas de Provisões para Devedores Duvidosos	8.819.529	12.148.540	
Despesas de Provisões por Empréstimos e Repasses do Exterior	3.038.595	3.711.601	
Despesas de Arrendamento Mercantil	6.071.857	8.287.219	
Despesas de Honorários Diretoria e Conselho de Administração	13.233	18.484	
Despesas de Pessoal - Proventos, Benefícios, Treinamento e Encargos Sociais	114.503	147.859	
Outras Despesas Administrativas	248.182	305.026	
Aproveitamento e Ajustes Patrimoniais	4.634.703	6.556.532	
Outras Despesas Operacionais	19.456.588	16.830.261	
RESULTADO OPERACIONAL	(22.027.271)	(25.069.583)	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	133.856	83.403	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(36.216)	(83.403)	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(95.450)	(140.789)	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	24.725.141	29.298.805	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.602.409	3.091.403	
IMPOSTO DE RENDA	-	-	
LUCRO LÍQUIDO	2.602.409	3.091.403	
N.º de Ações: 20.000			
Lucro por Ação	Cz$ 130,12	Cz$ 154,57	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em Cz$ mil)

	Segundo Semestre de 1988	Exercício Findo em 1988	Exercício Findo em 1987
ORIGEM DOS RECURSOS			
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO	(18.824.794)	(21.021.770)	
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	3.720	134.837	
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINADOS DE:			
Aumento dos subgrupos do Passivo:	40.880.970	48.113.720	
Depósitos	19.682.737	23.272.203	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	4.725.032	5.344.483	
Outras Obrigações	12.599.277	15.194.586	
Provisões	3.594.925	4.302.448	
Diminuição dos subgrupos do Ativo:	18.811.002	18.773.375	
Operações de Arrendamento Mercantil	16.480.581	18.467.211	
Outros Créditos	111.393	306.164	
Outros Valores e Bens	19.028	-	
Alienação de Bens e Investimentos	4.577.181	6.006.142	
Imobilizado de Uso	1.376	1.376	
Imobilizado de Arrendamento	4.575.805	6.006.767	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	22.080.018	27.228.845	
INVERSÕES EM:	15.544.104	18.137.877	
Imobilizado de Uso	110	4.007	
Imobilizado de Arrendamento	15.705.771	18.144.706	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM Cz$ MIL)

	31/12/88	31/12/87
RECEITAS	1.717	811
Rendas de Títulos	1.342	545
Aluguéis	340	48
Outras	35	218
DESPESAS	6.629	1.348
Desp. Tributárias	270	31
Depreciação	1.309	197
Encargos Sociais	114	5
Desp. Financeiras	37	165
Outras	502	183
Corr. Monet. Exerc.	4.397	787
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.912)	537

RCF NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A — C.G.C. Nº 53.946.428/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

ATIVO	31/12/88	31/12/87
CIRCULANTE	1.710	631
Bancos c/Movimento	11	12
Aplicações Mercado Aberto	-	508
Banco do Brasil C/Ouro	1.097	-
Outros Créditos	602	111
PERMANENTE	58.350	6.742
IMOBILIZADO	58.350	6.742
Imóveis	58.603	6.397
Telefones	831	91
Veículos	8.419	919
(-) Depreciações	(9.503)	(665)
TOTAL DO ATIVO	60.060	7.373

PASSIVO	31/12/88	31/12/87
CIRCULANTE	634	347
Credores Diversos	634	347
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.426	7.026
Capital	9.470	2.164
Corr. Monet. Cap. Real.	77.278	7.308
Lucro Prej. Acumulado	(27.322)	(2.444)
TOTAL DO PASSIVO	60.060	7.373

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM Cz$ MIL)

	Capital	Reserva de Capital	Prejuízo Acumulado	Totais	Exercício Anterior
SALDO EM 31/12/87	2.164	7.308	(2.444)	7.026	1.728
Correção Monetária	-	77.278	(19.966)	57.312	5.835
Aumento de Capital	7.306	(7.308)	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(4.912)	(4.912)	(537)
SALDO EM 31/12/88	9.470	77.278	(27.322)	59.426	7.026

NOTAS EXPLICATIVAS: 1. DIRETRIZES CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como os princípios contábeis geralmente aceitos. a) O regime é o de competência do exercício. b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, impulsando-se assim, as contas de resultados, os efeitos inflacionários do período. c) O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente e a depreciação, foi calculada pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária. 2. O Patrimônio Líquido de Cz$ 59.426 mil corresponde a um valor patrimonial de Cz$ 247,33 por lote de 1000 ações. 3. O Capital Social, totalmente integralizado, divide-se em 240.000.000 ações ordinárias no valor de Cz$ 39,45 por lote de 1000 ações.

ROBERTO VICENTINI - Diretor — ODETE CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora — Antonio Ruiz Silva - Contador – CRC 51562

CASIL S.A. – CARBURETO DE SILÍCIO

C.G.C. nº 51.544.021/0001-09

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01.11.88, às 16:00 hs, na Rua XV de Novembro, 244 – 9º andar – São Paulo-SP. PRESENÇA: Comparecimento unânime dos acionistas. MESA: Presidente – Dr. Joaquim Salles Leite, Secretário – Dr. Sylla Franco. DECISÕES: Aprovados: a) aumento do Capital Social de Cz$ 180.000.000,00 para Cz$ 200.000.000,00 mediante a incorporação de lucros, no valor de Cz$ 40.000.000,00, sem emissão de novas ações. b) nova redação do Art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º – O Capital Social é de Cz$ 200.000.000,00 dividido em 6.029.310.407 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". ENCERRAMENTO: Lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e os Acionistas. São Paulo, 01.11.88. CERTIDÃO: JUCESP nº 668.988, 06.12.88. Kamel Miguel Nahas – Secretário Geral.

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS MACHADO DE CAMPOS S/C LTDA - Alt.p/ mudar sede social p/a R.Amador Bueno nº 701 - Rib.Preto - SP. Permanecem em vigor demais cláusulas não alteradas.-

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 168ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1988.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIDÃO-Certifico o registro sob o número 699.912 em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas- Secretário Geral.

EMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME

Por instrumento de 01 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituiram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede a Av. Fernão Dias Paes Leme, 1300 - Jardim Primavera - Várzea Pta, sob a razão social de "EMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME, tendo por objetivo a exploração do ramo de Empreiteira de Obras em geral, o capital é de Ncz$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) divididos em 3.000 (mil cotas no valor de Ncz$ .. 1,00 (hum cruzado) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:- DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS Ncz$ 1.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS Ncz$ 1.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, a gerência será exercida pelos sócios em conjunto de dois, e representada por ambos os sócios ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo a administração ser reformada mediante os sócios, a sociedade existirá enquanto convier aos sócios, podendo ser extinta pelo código civil, sendo o patrimonio dividido entre os sócios, o prazo de duração e indeterminado.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTINHO DO CÉU" S/C LTDA. Sediada na cidade de Aguaí SP, inicio atividade 20.02.89, Capital NCZ$ 1.000,00, Sócios Angela Maria Valim Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira, Angela Maria Valim Costa de Oliveira responde pela entidade. Aguaí, 21.02.89.

4.º TABELIA DE NOTA
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que
Osasco - SP, Desta 3.1

COLÉGIO NOTARIAL

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Deste 3,10
Osasco - SP
20 ABR. 2016
...ES DE OLIVEIRA
...te
...de autenticidade
0676AB069952
252

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2015

Data, Hora, Local: Em 10.3.2015, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014, foram publicados em 4.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 19, e "Valor Econômico", páginas A13 a A30; b) o Edital de Convocação foi publicado em 6, 10 e 11.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 32, 52 e 75; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas C11, B5 e A9. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 5.2.2015, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). **Deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária:** • aprovadas as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 2.326, daquele Órgão, de 5.2.2015, para: 1) aumentar o capital social no valor de R$5.000.000.000,00, elevando-o de R$38.100.000.000,00 para R$43.100.000.000,00, com bonificação de 20% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76 e com emissão de 841.454.808 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 420.727.426 ordinárias e 420.727.382 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção de 2 ações novas para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, nos termos da proposta do Conselho de Administração de 5.2.2015 e do Fato Relevante publicado em 6.2.2015, no jornal "Valor Econômico", página A7, documentos esses disponíveis, na íntegra, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br); 2) alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: **(i)** no "caput" do Artigo 6º, para refletir as alterações no capital social decorrentes da deliberação mencionada no item 1 acima; **(ii)** no Parágrafo Único do Artigo 1º, adaptando-o ao novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA; **(iii)** no "caput" do Artigo 8º, elevando de 9 para 10 o número máximo de membros no Conselho da Administração, em decorrência da expansão que a Organização Bradesco vem obtendo em todas as áreas em que atua, e incluindo o Parágrafo Segundo ao mencionado Artigo de maneira a flexibilizar a forma de participação dos membros do Conselho da Administração nas reuniões daquele Órgão, renumerando, por consequência, os Parágrafos subsequentes; **(iv)** no "caput" do Artigo 13, aprimorando a sua redação; **(v)** no Artigo 20, tornando o Conselho Fiscal permanente; e **(vi)** no Artigo 21, que disciplina o funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo os Parágrafos Primeiro e Segundo, visando a adaptar a redação ao disposto na Resolução nº 4.329, de 25.4.2014, do Conselho Monetário Nacional, facultando a recondução de até 1/3 dos integrantes daquele Órgão para até outros cinco mandatos anuais consecutivos, renumerando, por consequência, o Parágrafo Único. Tendo em vista a aprovação de todas as alterações propostas, foi dispensada a transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata, como Anexo. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2014; 2) aprovada a proposta do Conselho da Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.326, de 5.2.2015, para: a) destinação do lucro líquido do exercício de 2014, no montante de R$15.088.818.165,46, da seguinte forma: R$754.440.908,27 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R$9.279.797.280,09 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R$5.054.579.977,10 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos; b) ratificação da distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e dividendos, acima mencionados, já pagos, considerando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2014; 3) aprovada a proposta das acionistas controladoras para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 10 membros, ocasião em que, acatando integralmente as indicações das acionistas controladoras, foram reeleitos os atuais membros, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129-5/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e eleito o senhor **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros reeleitos e o eleito: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; 3) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 5.2.2015, e, de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser integrado, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Edifício Lorian, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; e **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, divorciado, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 4.000, apartamento 72B, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-001; e como respectivos suplentes, os senhores **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Pascal, 260, apartamento 81, Condomínio Edifício Domaine de Beauchamps, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 399.738.328/68, com domicílio na Alameda Sibipiruna, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, Condomínio Condessa de São Francisco, Jardim Lorian, Adalgisa, Osasco, SP, CEP 06030-302; e **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; b) eleitos por indicação de acionistas detentores de ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor **Nelson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20, com domicílio na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 112, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-000; e como suplente, o senhor **João Batistela Biazon**, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, com domicílio na Rua Pequetita, 145, 6º andar, conjunto 61, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04552-060; c) eleitos por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **Luiz Carlos de Freitas**, brasileiro, casado, contador, RG 7.580.603/SSP-SP, CPF 659.575.638-20, com domicílio na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 1200, apartamento 25N, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05345-000; e como suplente, o senhor **Oswaldo de Moura Silveira**, brasileiro, casado, investidor, RG 2.849.591/SSP-SP, CPF 039.735.148/87, com domicílio na Rua Doutor Manoel de Paiva Ramos, 138, apartamento 82 F, Vila São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-015. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que: I. a planilha de apuração de votos em separado que resultou na eleição dos representantes dos acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, e dos representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para o Conselho Fiscal, autenticada pela mesa, ficará arquivada na Sede da Sociedade; II. abstiveram-se de votar os demais acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais presentes; e III. os Conselheiros Fiscais eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 5) aprovados, para o exercício de 2015, os valores propostos pelo Conselho de Administração, na Reunião Extraordinária nº 2.326, de 5.2.2015, para: **1)** a remuneração e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e **2)** remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, conforme segue: **1) Administradores:** • o montante global anual de até R$250.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável), e • a verba anual de até R$250.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do estatuto social, competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus membros e aos da Diretoria. **2) Membros Efetivos do Conselho Fiscal:** Fixada em R$12.000,00 a remuneração mensal do Conselho Fiscal, a cada Membro Efetivo, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignado pela mesa que: a) a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI entregou: **a.1)** manifestação, abstendo-se de votar em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração; e **a.2)** carta congratulando o Bradesco pela adoção do caráter permanente do Conselho Fiscal; e **b)** a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. absteve-se de votar em relação às eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal. Na sequência dos trabalhos, o acionista Luís Eduardo Potsch de Carvalho e Silva sugeriu à mesa que, futuramente, seja avaliada a possibilidade de que as Assembleias Gerais Ordinárias precedam as Extraordinárias. A Mesa Diretora dos trabalhos agradeceu a sugestão esclarecendo que, pela qualidade dos assuntos tratados no presente Conclave, havia a necessidade da Assembleia Extraordinária preceder a Ordinária. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP014428/O-6, senhor Cláudio Rogélio Sertório, Contador CRC 1SP212059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 167.454/15-8, em 17.4.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício. **Estatuto Social - Título I - Da Organização, Duração e Sede:** Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. **Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1). A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho da Administração, doravante chamado também Conselho. **Título II - Dos Objetivos Sociais:** Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social:** Artigo 6º) O capital social é de R$43.100.000.000,00 (quarenta e três bilhões e cem milhões de reais), dividido em 5.048.728.847 (cinco bilhões, quarenta e oito milhões, setecentas e vinte e oito mil, oitocentas e quarenta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.524.364.555 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ordinárias e 2.524.364.292 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, duzentas e noventa e duas) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Quinto** - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração:** Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos. **Título V - Do Conselho de Administração:** Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. **Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. **Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor; q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão de cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos. Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. Artigo 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou de metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria:** Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesseis) membros. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente. Artigo 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em

(continua)

253

(continuação)

Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria; g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor deste com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos de Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Artigo 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição. **Título VII - Do Conselho Fiscal:** Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria:** Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Comitê de Auditoria poderão permanecer no Órgão por no máximo 5 mandatos e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** – Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para até outros 5 (cinco) mandatos anuais consecutivos. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c)avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Título IX - Do Comitê de Remuneração:** Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria:** Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais:** Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados:** Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2015. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara.

NÍVEL 1 · BBD LISTED NYSE · BBDO LISTED NYSE · LATIBEX XBBDC · Dow Jones Sustainability Indices · ISE · ITAG · abrasca · IBRI

TRANCHAM S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.N.P.J. 60.661.956/0001-66

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2014

Ativo	2014	2013
Circulante	3.509.876,97	3.517.241,35
Disponibilidade	777,07	-
Contas a Receber	-	8.141,45
Outros créditos	-	-
Impostos a compensar	-	-
Impostos antecipados/recuperar	-	-
Adiantamento a diretores	-	-
Estoque revenda	3.509.099,90	3.509.099,90
Matéria prima	-	-
Produtos acabados	-	-
Ativo Não Circulante	34.647,53	34.647,53
Depósitos judiciais	34.647,53	34.647,53
Permanente	3.739.353,29	3.860.513,39
Investimentos	1.964.008,65	1.964.008,65
Investimento em bens e direitos	1.959.043,83	1.959.043,83
Título capitalização	4.964,82	4.964,82
Imobilizado	1.693.862,39	1.814.141,49
Terrenos	-	-
Edifícios e construções	729.310,23	729.310,23
Máquinas e equipamentos industriais	89.753,81	89.753,81
Veículos, móveis e instalações	1.297.527,13	1.298.367,13
Equipamentos informática	714.075,81	745.732,90
Correção monetária dif IPC-BTNF	-	-
(-) Depreciação Acumulada	(1.136.804,59)	(1.049.022,58)
Intangível	9.380,43	9.380,43
Marcas e patentes	9.380,43	9.380,43
Diferido	72.101,82	72.982,82
Aquisição software	18.970,68	18.970,68
(-) Amortização	(13.441,29)	(12.560,29)
Despesa pré operacional	-	-
Correção monetária IPC/BTNF	66.572,43	66.572,43
Total do Ativo	7.283.877,79	7.412.402,27

Passivo	2014	2013
Circulante	4.973.290,25	7.693.337,48
Fornecedor nacional	-	-
Fornecedor estrangeiro	-	-
Salários e ordenados a pagar	5.197,82	3.947,45
Financiamento	458.304,44	391.337,27
Impostos e contribuições a pagar	5.153,34	3.382.885,59
Adiantamentos de clientes	63.000,00	-
Outras obrigações	4.407.518,63	3.845.457,64
Provisões IRPJ e CSLL	34.116,02	69.709,53
Passivo Não Circulante	2.707.249,73	275.882,00
Refis	2.707.249,73	275.882,00
Patrimônio Líquido	(396.662,19)	(556.817,21)
Capital social	6.800.000,00	6.800.000,00
Ações em tesouraria	1.200.000,00	1.200.000,00
Rerservas de capital	80.434,73	80.434,73
Reserva legal	235.321,84	235.321,84
Lucros/prejuízos acumulados	(8.712.418,76)	(8.872.573,78)
Total do Passivo	7.283.877,79	7.412.402,27

Demonstração do Resultado do Período de 01/01/2014 a 31/12/2014

	2014	2013
Receita Bruta	1.540.994,90	-
(-) Impostos e devoluções	(56.246,33)	-
Receita Líquida	1.484.748,57	-
(-) Custo Mercadoria Vendida	-	-
Lucro Bruto	1.484.748,57	-
(-) Despesa Operacional	(1.383.333,31)	(2.417.849,61)
Administrativas	(887.763,74)	(978.069,52)
Com vendas	-	-
Despesa financeira	(495.569,57)	(1.439.780,09)
Receita Financeira	-	-
Resultado Operacional	101.415,26	(2.417.849,61)
Despesa/Receita Não operacional	202.400,00	-
Resultado Antes Impostos	303.815,26	(2.417.849,61)
CSLL Contribuição Social Lucro Liquido	(44.380,66)	-
IRPJ Imposto de Renda Lucro	(99.279,58)	-
Lucro (Prejuízo) Exercício	160.155,02	(2.417.849,61)
Lucro(Prejuízo) por Ação	0,67	(10,07)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Ações em tesouraria	Reserva Legal	Reserva Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2012	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(5.943.406,63)	2.372.349,94
Lucro Distribuído	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(511.317,54)	(511.317,54)
Transferências patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	(2.417.849,61)	(2.417.849,61)
Saldo em 31/12/2013	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.872.573,78)	(556.817,21)
Lucro distribuído	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Transferências patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	160.155,02	160.155,02
Saldo em 31/12/2014	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.712.418,76)	(396.662,19)

Notas Explicativas da Diretoria

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observancia da Lei 6.404/76 conforme segue: a) A sociedade adota o regime de competencia para fins de registro das suas operações; b) A Provisão para "Devedores Duvidosos" não foi efetuada; c) Com base nos principios contabeis, foram elaboradas as Demonstrações Financeiras, sobre tudo atenta a lei 9249/1995 que não requer o reconhecimento dos efeitos inflacionarios a partir de 1996; d) As quotas de depreciação foram registradas conforme determina o art. 305 $ 2o do RIR/1999; e) O Capital Social representado por R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 240.000 ações.

A Diretoria, 31 de dezembro de 2014

Reconhecemos a exatidão das demonstrações representadas pelo Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado, levantados em 31 de dezembro de 2014.

Trancham S.A. Indústria e Comércio

Jaime Roberto Brabo Carida - CPF 765.970.838-49; **José Bernardo Ribeiro de Souza** - Contador - CRC 1SP163.561/0-5 - CPF 011.680.878-05

Comércio e Indústria Antônio Elias S/A

CNPJ/MF nº 60.620.150/0001-20 - NIRE: 35.300.040.791

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no **dia 20 de maio de 2015, às 13:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar,** para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014. São Paulo, 05 de maio de 2015. **João Antonio Zogbi Filho** - Diretor Presidente.

Campineira Patrimonial S/A

CNPJ/MF nº 48.043.147/0001-60 - NIRE: 35.300.044.550

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2015, às 10:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 5º andar, sala 04, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014; c) ratificação da distribuição de parte dos lucros acumulados aos acionistas. São Paulo, 05 de maio de 2015. **Nelson Antonio Zogbi Junior** - Diretor Presidente.

ALPINA AMBIENTAL S.A.

C.N.P.J. 53.187.613/0001-46 - NIRE 35300097254

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da [illegible] que se encontram disponíveis na sede social da empresa, na Avenida Papa João XXIII nº 4871B, galpão 8, Bairro [illegible], Mauá, Estado de São Paulo, cópias dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a serem apreciados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 10 de junho de 2015 às 11:00 horas. Mauá, 07 de maio de 2015. [illegible] - Diretor Presidente.

TABELIÃ DE NOTAS · AUTENTICAÇÃO · 20 ABR. 2016

254

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2015

Aos 10 dias do mês de março de 2015, às 17h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: **Diretores Executivos: Presidente – Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes - Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Gerentes - André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.965-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Luiz Fernando Peres**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902-8/SSP-SP, CPF 411.482.078/72; **Altair Antônio de Souza**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Adjuntos - Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Marlene Morán Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Departamentais: Alexandre Rappaport**, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; **Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Gualberto Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Arnaldo Nissental**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.732.446/IFP-RJ, CPF 425.048.807/15; **Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; **Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Hélio Vivaldo Domingues Dias**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.277.536-6/SSP-SP, CPF 905.401.078/91; **Hiroshi Obuchi**, japonês, casado, bancário, RNE V020952-I/CGPI/DIREX/DPF, CPF 103.116.958/09; **João Albino Winkelmann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/SESEG-RJ, CPF 044.972.398/45; **Joel Antonio Scalabrini**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; **Johan Albino Ribeiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.307.978/63; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **José Luis Elias**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Lucio Rideki Takahama**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 02.428.420-38/SSP-BA, CPF 226.347.385/87; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marcos Daré**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043-1/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90, **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412-1/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; **Paulo Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; **Pedro Bosquiero Júnior**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30, **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76, e **Wilson Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores: Antonio Chinellato Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.886.168/32; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.196/79; **Cláudio Borges Cassemiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.325.981-8/SSP-SP, CPF 849.605.678/00; **João Sabino**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; e **Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira**, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17; todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Regionais: Alex Silva Braga**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.786/SSP-MG, CPF 509.505.336/53, com domicílio na Rua da Bahia, 951, 6º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87, com domicílio na Praça Osvaldo Cruz, 10, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90030-160; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.897.388/75, com domicílio na Rua Silva Ramos, 368, 1º andar, Centro, Manaus, AM, CEP 69025-030; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86, com domicílio na Rua Senador Alencar, 144, 2º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60030-050; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31, com domicílio na Rua Ezequiel Ramos, 3-33, 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-021; **Carlos Alberto Alastico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **Delvair Fidencio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89, com domicílio na Avenida Moraes Sales, 668, 3º andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-000; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34, com domicílio na Rua da Concordia, 148, São José, Recife, PE, CEP 50020-050; **Francisco Assis da Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG M2.851991/SSP-MG, CPF 075.811.178/98, com domicílio na Avenida Ipiranga, 210, 3º sobreloja, Centro, São Paulo, SP, CEP 01046-920; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20, com domicílio na Avenida Presidente Vargas, 988, 4º andar, Campina, Belém, PA, CEP 66017-000; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04, com domicílio na Praça Quinze de Novembro, 298, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-400; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41, com domicílio na Avenida da França, 409, 3º andar, Comércio, Salvador, BA, CEP 40010-901; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93, com domicílio na Rua Doze de Outubro, 125, esquina com a Rua Dronsfield, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05073-001; **Luis Carlos Furquim Vermieiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-010; e **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, com domicílio na Rua Olavo L Almeida, 600, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74110-090. Os Diretores reeleitos: 1) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. 3) nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do Estatuto Social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: **Coordenador: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Membros: Osvaldo Watanabe**, brasileiro, casado, contador e economista, RG 6.478.256-9/SSP-SP, CPF 668.886.388/04, ambos com mandato até o mês de maio de 2015, ocasião em que atingirão o prazo máximo de 5 (cinco) mandatos anuais de permanência no Órgão, estabelecido no "caput" do Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, observando-se que seus mandatos serão estendidos até a posse dos Membros que os substituirão; *Milton Matsumoto*, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e, em atendimento ao disposto no Parágrafo Segundo do já mencionado Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, como membro qualificado, o senhor **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, ambos com mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Membros que serão nomeados na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. Os membros nomeados para compor o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto e José Alcides Munhoz. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 271.598/15-3, em 24.6.2015. a) Flavia Regina Britto - Secretária Geral.

NÍVEL 1 | BBD LISTED NYSE | BBDO LISTED NYSE | LATIBEX XBBDC | Dow Jones Sustainability Indices | ISE | ITAG | abrasca | IBRI

LIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.942.107/0001-11 - NIRE 35.300.370.613

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 2015.

1. Data, Hora e Local: Em 26 de maio de 2015, às 10 horas, na sede da Libra Administração e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 16º andar, CEP 04543-011, na capital do Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Bruno Camara Soter da Silveira; Secretário: José Alfredo de Freitas. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram e, por unanimidade de votos, aprovaram: 4.1. Em conformidade com o Artigo 10, (xiv), do Estatuto Social da Companhia, a concessão de garantia fidejussória pela Companhia em favor da Libra Terminal 35 S.A. ("LT35") para garantia de operação financeira para obtenção de recursos, o que inclui, mas não se limita a empréstimos e financiamentos, a ser contratada pela LT35 junto a instituições financeiras de primeira linha, no valor de até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para formação de seu capital de giro e renegociação de dívidas. 4.2. A autorização para a Diretoria praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Bruno Camara Soter da Silveira, Secretário da Mesa: José Alfredo de Freitas. Acionistas Presentes: Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. José Alfredo de Freitas e Bruno Camara Soter da Silveira e Fundo de Investimento em Participações AMC, neste ato representada por sua instituição administradora Planner Corretora de Valores S.A., que por sua vez é representada por seus Diretores, os Srs. Artur Martins Figueiredo e Viviane Aparecida Rodrigues Alonso. Confere com original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 26 de maio de 2015. José Alfredo de Freitas - Secretário. **Jucesp nº 250.705/15-1 em 16/06/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.**

LIBRA HOLDING S.A.

CNPJ/MF Nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35300364104

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2015

1. Data, Hora e Local: 23 de junho de 2015, às 12 horas, na sede da Libra Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 16º andar, CEP 04543-011. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Estatuto Social e, verificando-se o quorum estatutário, instalou-se a reunião. **3. Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Ibrahim Eris; Secretário: José Alfredo de Freitas. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram e, por unanimidade de votos, aprovaram as seguintes matérias: 5.1. Em conformidade com o Artigo 16, IX e XII, do Estatuto Social da Companhia, a instrução do voto da Companhia, a ser manifestada direta e indiretamente, por meio de suas controladas, em Assembleia Geral Extraordinária da sua controlada indireta Rodocarga Operadora Portuária e Transporte S.A. ("Rodocarga"), a ser realizada nesta data, de modo a aprovar a ratificação da aprovação da aquisição, pela Rodocarga, de 36 (trinta e seis) Terminais Tractors (Kalmar Modelo Ottawa 4X2 Off-Road), no valor total de US$ 3.128.400,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil e quatrocentos dólares norte-americanos), a serem adquiridos de Kalmar USA INC., necessários para o desenvolvimento das atividades da Rodocarga. 5.2 Por fim, autorizaram a Diretoria a praticar todas e quaisquer medidas necessarias à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Ibrahim Eris. Secretário da Mesa: José Alfredo de Freitas. Demais conselheiros presentes: Gonçalo Borges Torrealba; Celina Borges Torrealba Carpi; Rodrigo Borges Torrealba; Ana Carolina Borges Torrealba Alfonso; John Andrew de Oliveira Harris; Omar Carneiro da Cunha Scorinho; Miguel João Jorge Filho e Alvaro Antonio Cardoso de Souza. Confere com original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 17 de junho de 2015. José Alfredo de Freitas - Secretário. **Jucesp nº 287.289/15-1 em 06/07/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.**

BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS S.A.

CNPJ nº 43.343.391/0001-50 - NIRE 35.3.0015134.8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1 de Junho de 2015

Data e horário: 1 de junho de 2015, às 10:00 horas. **Local:** sede social da **Berlitz Centro de Idiomas S.A.**, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 1085, Higienópolis. **Mesa:** Presidente da Assembleia, Francisco Costa Filho, Secretário da Assembleia, Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. **Presença:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **Convocação:** dispensada a convocação prévia pela imprensa de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a renúncia apresentada pela diretora Sra. Virgínia Bueno de Camargo; (ii) eleição do Sr. Francisco Costa Filho para o cargo de Diretor Presidente, vago com a renúncia da Sra. Virgínia Bueno de Camargo; (iii) outros assuntos de interesse social. **Deliberações tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas legalmente desimpedidos de votar:** (i) os acionistas decidem aceitar a renúncia da Diretora Presidente, Sra. Virgínia Bueno de Camargo, sem mais alterações na diretoria eleita anteriormente; (ii) os acionistas elegem para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, ficando no cargo até que venha a ser substituído, independentemente da data da realização de tal assembleia o Sr. **Francisco Costa Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 15.368.900-6, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o número 040.846.448-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Jorge da Silva, 342, Cidade Líder, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 08280-430; (iii) Não foram tratados outros assuntos. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, mediante a assinatura do Termo de Posse em livro próprio, e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. **Lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada, conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. São Paulo, 1 de junho de 2015. Presidente da mesa: Francisco Costa Filho. Secretário: Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. Acionistas: **Berlitz Investment Corporation**, p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira; **Berlitz Corporation**, p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. Confere com o original: São Paulo, 1 de junho de 2015. Francisco Costa Filho - Presidente da Assembleia. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira - Secretário da Assembleia. **Berlitz Investment Corporation**, p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira; **Berlitz Corporation**, p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. **JUCESP** 284.094/15-8 em 01/07/2015. Flavia Regina Britto - Secretária Geral.

TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi[el] do documento original, dou f[é]
Osasco - SP Desta 3.1[...]
26 ABR. 2016
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1.13472

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 10 dias do mês de março de 2015, às 17h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: ***Presidente:*** Lázaro de Mello Brandão; ***Vice-Presidente:*** Luiz Carlos Trabuco Cappi;

2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores:

Diretores Executivos:

Presidente – Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; ***Vice-Presidentes - Domingos Figueiredo de Abreu***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; ***Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente***, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; ***Marco Antonio Rossi***, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; ***Alexandre da Silva Glüher***, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; ***Josué Augusto Pancini***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; ***Maurício Machado de Minas,*** brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; ***Marcelo de Araújo Noronha***, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; ***Diretores Gerentes - André Rodrigues Cano***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; ***Luiz Carlos Angelotti***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; ***Nilton Pelegrino Nogueira***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; ***André Marcelo da Silva Prado***, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; ***Luiz Fernando***

14.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi
do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 3.1
26 ABR. 2015

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

Peres, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902-8/SSP-SP, CPF 411.482.078/72; ***Altair Antônio de Souza,*** brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; ***Denise Pauli Pavarina***, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; ***Moacir Nachbar Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; ***Octavio de Lazari Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; ***Diretores Adjuntos - Cassiano Ricardo Scarpelli***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; ***Eurico Ramos Fabri***, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; ***Marlene Morán Millan***, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; ***Renato Ejnisman***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; ***Walkiria Schirrmeister Marchetti***, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

Diretores Departamentais:

Alexandre Rappaport, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; ***Amilton Nieto***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; ***André Bernardino da Cruz Filho,*** brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; ***Antonio Carlos Melhado***, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; ***Antonio Gualberto Diniz***, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; ***Antonio José da Barbara,*** brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; ***Arnaldo Nissental***, brasileiro, casado, bancário, RG 2.732.446/IFP-RJ, CPF 425.048.807/15; ***Aurélio Guido Pagani***, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; ***Bruno D'Avila Melo Boetger,*** brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; ***Carlos Wagner Firetti,*** brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; ***Clayton Camacho***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; ***Edilson Wiggers***, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 3.1
26 ABR. 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
DANIELE JUSTINIANO

641.036.099/15; ***Edson Marcelo Moreto***, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; ***Fernando Antônio Tenório,*** brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; ***Frederico William Wolf***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; ***Gedson Oliveira Santos***, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; ***Glaucimar Peticov***, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; ***Guilherme Muller Leal***, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; ***Hélio Vivaldo Domingues Dias***, brasileiro, casado, bancário, RG 9.277.536-6/SSP-SP, CPF 905.401.078/91; ***Hiroshi Obuchi***, japonês, casado, bancário, RNE V020952-I/CGPI/DIREX/DPF, CPF 103.116.958/09; ***João Albino Winkelmann***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; ***João Carlos Gomes da Silva***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/SESEG-RJ, CPF 044.972.398/45; ***Joel Antonio Scalabrini***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; ***Johan Albino Ribeiro***, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.307.978/63; ***Jorge Pohlmann Nasser***, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; ***José Luis Elias***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; ***José Ramos Rocha Neto***, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; ***Layette Lamartine Azevedo Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; ***Lucio Rideki Takahama***, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; ***Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 02.428.420-38/SSP-BA, CPF 226.347.385/87; ***Marcelo Frontini***, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; ***Marcelo Santos Dall'Occo***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; ***Marcos Aparecido Galende***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; ***Marcos Daré***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043-1/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; ***Marlos Francisco de Souza Araujo***, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90, ***Octavio Manoel***

4.ª TABELIÃ DE NOTA
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução f
do documento original, dou f
Osasco - SP Desta 3 1
26 ABR. 2015
COLÉGIO NOTARIAL

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

Rodrigues de Barros, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412-1/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; ***Paulo Aparecido dos Santos,*** brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; ***Pedro Bosquiero Júnior***, brasileiro, solteiro, bancário, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; ***Roberto de Jesus Paris***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; ***Rogério Pedro Câmara***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; ***Waldemar Ruggiero Júnior***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; e ***Wilson Reginaldo Martins***, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Diretores:

Antonio Chinellato Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; ***Antonio Daissuke Tokuriki***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; ***Cláudio Borges Cassemiro***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.325.981-8/SSP-SP, CPF 849.805.678/00; ***João Sabino***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49; ***Marcio Henrique Araujo Parizotto***, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; ***Paulo Eduardo Waack***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; e ***Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira***, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17; todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

Diretores Regionais:

Alex Silva Braga, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336/53, com domicílio na Rua da Bahia, 951, 6º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011; ***Almir Rocha***, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89, com domicílio na

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi
do documento original, dou f
Osasco - SP
Desta 3.1
26 ABR. 2015
DAL
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
JESUS

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. **.5.**

Rua Senador Dantas, 61, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; ***Altair Naumann***, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87, com domicílio na Praça Osvaldo Cruz, 10, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90030-160; ***Amadeu Emilio Suter Neto***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.897.388/75, com domicílio na Rua Silva Ramos, 368, 1º andar, Centro, Manaus, AM, CEP 69025-030; ***André Ferreira Gomes***, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86, com domicílio na Rua Senador Alencar, 144, 2º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60030-050; ***Antonio Piovesan***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31, com domicílio na Rua Ezequiel Ramos, 3-33, 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-021; ***Carlos Alberto Alástico***, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; ***Delvair Fidencio de Lima***, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89, com domicílio na Avenida Moraes Sales, 668, 3º andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-000; ***Francisco Aquilino Pontes Gadelha***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34, com domicílio na Rua da Concórdia, 148, São José, Recife, PE, CEP 50020-050; ***Francisco Assis da Silveira Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG M2.851991/SSP-MG, CPF 075.811.178/98, com domicílio na Avenida Ipiranga, 210, 3ª sobreloja, Centro, São Paulo, SP, CEP 01046-920; ***Geraldo Dias Pacheco***, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20, com domicílio na Avenida Presidente Vargas, 988, 4º andar, Campina, Belém, PA, CEP 66017-000; ***João Alexandre Silva***, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04, com domicílio na Praça Quinze de Novembro, 298, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-400; ***José Flávio Ferreira Clemente***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41, com domicílio na Avenida da França, 409, 3º andar, Comércio, Salvador, BA, CEP 40010-901; ***Leandro José Diniz***, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93, com domicílio na Rua Doze de Outubro, 125, esquina com a Rua Dronsfield, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05073-001; ***Luis Carlos Furquim***

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução f
do documento original, dou f
Osasco - SP Desta 3.1
16 ABR. 2015

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. **.6.**

Vermieiro, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-010; e ***Osmar Sanches Biscuola***, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, com domicílio na Rua Olavo L Almeida, 800, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74110-090.

Os Diretores reeleitos: 1) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016.

3) nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do Estatuto Social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: ***Coordenador: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; ***Membros: Osvaldo Watanabe***, brasileiro, casado, contador e economista, RG 6.478.266-9/SSP-SP, CPF 668.886.388/04, ambos com mandato até o mês de maio de 2015, ocasião em que atingirão o prazo máximo de 5 (cinco) mandatos anuais de permanência no Órgão, estabelecido no "caput" do Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, observando-se que seus mandatos serão estendidos até a posse dos Membros que os substituirão; ***Milton Matsumoto***, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e, em atendimento ao disposto no Parágrafo Segundo do já mencionado Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, como membro qualificado, o senhor ***Paulo Roberto Simões da Cunha***, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, ambos com mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Membros que serão nomeados na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi
do documento original, dou fé
Osasco - SP Deste 3.1.
26 ABR. 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
TATIANO JESUS
Escrevente
Confira o selo de autenticidade

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2015 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

Os membros nomeados para compor o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto e José Alcides Munhoz.

-.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 271.598/15-3, em 24.6.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

4.º TABELIÃ DE NOT… AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução … documento original, dou f… - SP … Colégio Notarial do Brasil 113472 AUTENTICAÇÃO 0676AE069813? 26 ABR. 20… DANIELE JUSTINIANO JESUS Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

./.

262

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.746.948/0001-12 **MATRIZ**		**30/08/1966**

NOME EMPRESARIAL **BANCO BRADESCO SA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **BRADESCO EST UNIF**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA**			
LOGRADOURO **NUC CIDADE DE DEUS**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **06.029-900**	BAIRRO/DISTRITO **VILA YARA**	MUNICÍPIO **OSASCO**	UF **SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **4260.ARNALDO@BRADESCO.COM.BR**	TELEFONE **(11) 3684-5122**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/04/2016** às **12:17:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2016

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria dos Negócios da Fazenda

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Inscrição: 0000015383 - 4		Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02	
Nome ou Razão Social: **BANCO BRADESCO S/A**			
Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/N§ PREDIO NOVO - 3§ ANDAR			
Cep: 06029-900	Bairro: VL YARA	Cidade: OSASCO	UF: SP
Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS			
CGC/CPF: **60746948000112**		Emissão: 26/01/2004	
Início: 10/03/1943		Assinatura: Cristina Maria Pithon Mello e Dalla Rua Dep. Fisc. Mobiliários	

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, que vi. Osasco - SP Selo: 3,10
20 ABR. 2016
MARETH LOPES DE OLIVEIRA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão

Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes aos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada ' BANCO BRADESCO S/A ", sediada na Cidade de Deus, s/nº. – Vila Yara – Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

Osasco(SP)., 28/11/2007.

Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em Osasco - SP
Emol. R$ 6,10
20 ABR. 2016
MARETH LOPES DE OLIVEIRA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

265

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO BRADESCO SA
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:52 do dia 19/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2016.
Código de controle da certidão: **103D.CDD2.CD5A.EA81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

266

Participe | BRASIL | Acesso à informação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 60.746.948/0001-12
Data da Emissão : 19/04/2016
Hora da Emissão : 10:02:52
Código de Controle da Certidão : 103D.CDD2.CD5A.EA81
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 19/04/2016, com validade até 16/10/2016.

Página Anterior

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
R: José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone :011 – 2899-4252 / 2899-4253 / 2899-4271

CERTIDÃO Nº 1.760/15

Á VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES

CONSTANTES DO EXP. DRT/14-OSASCO.

EM NOME DE :
BANCO BRADESCO S.A.

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
NUC. CIDADE DE DEUS, S/N – VILA YARA - OSASCO - SP.

INSC. ESTADUAL	C. N.A.E	C.N.P.J	R.G.
NÃO CONSTA	6422-1/00	60.746.948/0001-12	XXXXXXXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL.

CERTIFICO:

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo CNPJ e que não constam debitos fiscais relativos ao ICM/ICMS e outros tributos(IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD), inscritos na Divida Ativa ate a data de emissão deste documento. Porém constam os seguintes debitos fiscais relativos a MULTAS PROCON inscritas na Dívida Ativa ate a data de emissão deste documento, conforme relação rubricada anexa Fls. 01 à 04 – Debitos Ajuizados – OBS.: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 206 C.C. 151 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL-CTN E CONFORME DECLARAÇÃO DO DOUTO PROCURADOR DO ESTADO DATADA DE 23/12/2015 (FLS.04).********
****

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA

1) **A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.**
2) **Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.**
3) **A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.**
4) **Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)**

DRT/14-OSASCO, 06 DE JANEIRO DE 2016.

EMITIDO POR

JOAQUIM JOSÉ DE FREITAS FILHO

RESPONSÁVEL

HEBER GRABOSCHI DE SOUSA LIMA

TATIANA FUJIYAMA TAKAHASHI
Assistente Fiscal
RG: 30.515.284-1

4.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Selo 3,10
12 ABR. 2016

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Dívida Ativa

João José de F. Filho
RG. 17.969.658-0 - TEFE

Emissão direta de GARE | Consultas | En

Devedor: **BANCO BRADESCO S/A**

CNPJ/CPF **60.746.948**

Inscritos na Dívida Ativa constam débitos de

	Origem	Valor Atualizado (R$)
Multa Ipca	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	49.677.020,22
Multas	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	12.464.967,79

Retornar

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desde 3,10
12 ABR 2016
COLÉGIO NOTARIAL
D676AE0693228

Fls: 02

269

João Jos[illegible] F. Fil[illegible]
RG. 17.[illegible]-0 - T[illegible]

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Dívida Ativa

Emissão direta de GARE | Consultas | En

Atenção:

Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor: **BANCO BRADESCO S/A**

CPF/CNPJ: **60.746.948**

Debitos Relativos a Multa Ipca

CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R$)	Opções de Pagamento
60.746.948/0001-12	N/D			
		1.095.266.220	6.583.160,44	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.095.263.499	6.583.160,44	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.138.683.018	9.493.285,44	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.136.825.852	4.671.727,79	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.140.963.851	10.096.187,12	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.133.522.487	6.850.793,94	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.152.659.898	5.398.705,05	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
	Valor total atualizado:		49.677.020,22	

Retornar

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Deolta 3,10
12 ABR. 2016
IGOR ALBERTO PEREIRA DE CAMARGO

COLÉGIO NOTARIAL [illegible] ticidade
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AE089230

Fls. 03
João José de F. Fi
RG. 17.969.058-0

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Dívida Ativa

Emissão direta de GARE · Consultas · En

06/01/2016 09:29 [3.0]

Atenção:

Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor: **BANCO BRADESCO S/A**

CPF/CNPJ: **60.746.948**

Debitos Relativos a Multas

CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R$)	Opções de Pagamento
60.746.948/0001-12	N/D			
		1.006.392.355	620.940,71	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.006.400.317	9.449.985,67	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		4.086	107.266,19	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.006.021.690	880.277,95	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.006.853.247	602.784,54	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
		1.006.678.200	803.712,73	liquidar efetuar pagto parcial parcelar
Valor total atualizado:			12.464.967,79	

Retornar

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 3,10
12 ABR. 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0676AE0693231

Fls 04

JOÃO JOSÉ DE F. A[illegible]
RG. 17.[illegible]38-0 - TEFE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL DE OSASCO

DECLARAÇÃO

Declaro à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09 de maio de 2013, que pode ser **expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do artigo 151 c.c. 206 do CTN, em relação às CDA's abaixo relacionadas, de Banco Bradesco S/A. CNPJ 60.746.948/0001-12, nos seguintes termos:

- **a)** CDA **1006021690** (por força de decisão liminar nos autos da ação cautelar autuada sob o nº 0012725-42.201.8.26.0011, em trâmite na 5ª VFP da Capital, que determinou a expedição da aludida certidão); **b) 1006400317** (suspensão da exigibilidade determinada em decisão nos autos 0046676-95.2010.8.26.0053 – anulação de débito fiscal – em trâmite na 14ª VFP da Capital); **c) 1095263499** (por força de decisão exarada nos autos do processo 0013726-28.2013.8.26.0053 – anulação de débito fiscal –, em trâmite na 5ª VFP da Capital); **d) 1095256220** (por força de decisão liminar nos autos do processo autuado sob o nº 0014322-12.2013.8.26.0053 - ação anulatória – em curso na 12ª VFP da Capital –, que determinou a suspensão da exigibilidade dos valores decorrentes do auto de infração 3166-D7); **e) 1006392355** (por força de decisão liminar do processo 0046407-56.2010.8.26.0053); **f) 1006678200** (em virtude de depósito judicial nos autos nº 0046406-71.2010.8.26.0053); **g)1138683018** (por força do depósito judicial nos autos 1014448-11.2014.8.26.0053); **h)1133522487** (por força de depósito judicial nos autos nº 1014027-21.2014.8.26.0053); **i) 1136825852** (em virtude de depósito judicial nos autos nº 1013921-59.2014.8.26.0053); **j)1006853247** (por força de depósito judicial nos autos nº 1013945-87.2014.8.26.0053); **l) 1152659898** (por força de liminar proferida no processo autuado sob o nº 1042824-07.2014.8.26.0053, da 11ª VFP da Capital; **m) 1140963851** (por força de liminar proferida no processo autuado sob o nº.1022719-09.2014.8.26.005, da 2ª VFP da Capital; **n) 4086** (conforme decisão judicial com trânsito em julgado nos autos do processo 0020665-10.2002.8.26.053, em trâmite na 1ª VFP da Capital; valores conforme demonstrativo de cálculo do PROCON no GDOC 1000088-572743/2006 (fl. 240). Tudo devidamente documentado no expediente GDOC nº 16560-1220840/2014, 16560-1258341/2014, 16560-1251055/2015.

2ª S.P. 1.1., 23 de dezembro de 2015.

EDUARDO FRONZAGLIA FERREIRA
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE
SECCIONAL DE OSASCO

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP, Desta 3,10
12 ABR. 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

272

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento da Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 006033/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ ..... : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO ..... : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara - Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 4 de Abril de 2016

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: *www.financas.osasco.sp.gov.br*

Válida até: **01/10/2016**

Código de Controle da Certidão: **3D8C.5571.8775**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

273

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60746948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Nome Fantasia: BRADESCO EST UNIF
Endereço: RUA CIDADE DE DEUS SN / CENTRO / OSASCO / SP / 6029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041111123529163720

Informação obtida em 18/04/2016, às 15:40:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Bradesco

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara que apesar de constar duas ações na certidão n. 017415565 de distribuição de ações de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, expedida pelo Poder Judiciário de São Paulo em 11.04.2016, o BANCO BRADESCO S/A é apenas credor em referidas ações constando como réu/requerido/interessado/requerente, apenas por figurar como credor e não como devedor.

Chopinzinho – PR, 26 de Abril de 2016.

Gleise de Avilla Almeida Canela

Alyne Felipe Teixeira Ortega

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro CEP 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3689-4744

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

TABELIA DE NOTAS
Justiniano Jesus
ENTE

07/04/2016 **7415565**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017415565 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/04/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BANCO BRADESCO, S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

MATÃO
» Foro de Matão - 2ª Vara Cível. Processo: 0005154-11.2012.8.26.0347 (0005154-11.2012.8.26.0347). Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 15/08/2012. Reqte: SUPERMERCADO SAO RAFAEL MATAO LTDA.

SERTÃOZINHO
» Foro de Sertãozinho - 3ª Vara Cível. Processo: 0011070-18.2013.8.26.0597 (0011070-18.2013.8.26.0597/3). Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Pagamento. Data: 30/03/2012. Reqte: Banco Bradesco Sa.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 11 de abril de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: ***7415565***

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
2ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16)3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Maria Regina Ferrari Vedroni, Escrivã do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de Matão, na forma da lei.

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0005154-11.2012.8.26.0347 - **CLASSE - ASSUNTO: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/08/2012 **VALOR DA CAUSA:** R$ 1.000,00

REQUERENTE(S):
SUPERMERCADO SÃO RAFAEL MATÃO LTDA, CNPJ 60.746.948/0001-12

REQUERIDO(S):

OBJETO DA AÇÃO:
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Despacho Proferido - 15/08/2012 - Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

Processo Distribuído - 15/08/2012 14:32:15 - Processo Distribuído por Sorteio p/ 2ª. Vara Cível

Despacho Proferido - 16/08/2012 - Vistos. Preliminarmente, anoto que o Ministério Público manifestou-se desinteressado no feito. Pleiteia a recuperanda os benefícios da Justiça Gratuita, o que não se pode admitir uma vez que se trata de pessoa jurídica. A propósito, confira-se o julgado abaixo transcrito: Tribunal Regional Federal -TRF1ªR.PROCESSUAL CIVIL - Pedido de assistência judiciária gratuita - Pessoa jurídica - Indeferimento - Ausência de comprovação de insuficiência de recursos. I. O entendimento desta egrégia Turma firmou-se no sentido de que "(...) No caso de pessoa jurídica, a extensão do benefício da justiça gratuita deve ocorrer somente às pessoas jurídicas pias, filantrópicas, consideradas socialmente relevantes, ou ainda, sem fins lucrativos" (AC 1999.01.00.003131-7/MG, Rel. Juiz Cândido Ribeiro, 3ª Turma, DJ 19/10/2001, pág. 54).II. Contudo, ainda que nesta hipótese, necessário se faz a demonstração ou a comprovação de insuficiência de recursos, eis que, no que toca à concessão de justiça gratuita à pessoa jurídica, não prevalece o princípio insculpido na Lei 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, segundo o qual "Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei (artigo 4°, parágrafo 1°)". III.Agravoimprovido.-IV.Decisãomantida. (TRF1ªR - Ag nº 1999.01.00.072074-0/MG - 3ª Turma - Rel. Des. Federal Plauto Ribeiro - DJ 12.07.2002v.u.). No que toca com o pedido alternativo de diferimento das custas, a natureza da ação não se enquadra na hipótese daquelas em que o recolhimento das taxas judiciárias podem ser postergados para ao final da lide. A propósito, confira-se o disposto na Lei nº 11.608/03, capítulo III, artigo 5º, que trata do diferimento e das isenções da taxa judiciária. Assim sendo, concedo o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento das taxas judiciárias, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

Despacho Proferido - 23/08/2012 - Vistos, etc. Presentes os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial de SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.759.422/0001-04, nomeando como Administrador Judicial o advogado Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP. sob número 98.628, que, inclusive, deverá fazer uma análise detida de toda a documentação que instruiu a inicial. Determino, ainda, o seguinte:- 1) Dispensa de apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; 2) Suspensão das ações e execuções contra as devedoras, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos

TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
fotocópia é reprodução fiel
documento original, dou fé.
Desta 3,10
22 ABR. 2016

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA REGINA FERRARI VEDRONI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005154-11.2012.8.26.0347 e o código 9N000000OIQQ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
2ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16)3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

§§ 1°, 2° e 7° do artigo 6° e §§ 3° e 4° do artigo 49 da mesma Lei, expedindo-se os ofícios de praxe; 3) Apresentação de contas demonstrativas até o dia 30 de cada mês, a serem autuadas sempre em apenso, sob pena de destituição do administrador; 4) Intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; 5) Comunicação à JUCESP para anotação do pedido de recuperação nos registros; 6) Expedição de edital, na forma do § 1° do artigo 52 da Lei 11.101/2005; 7) Intimação do administrador nomeado para que, em 48 horas, compareça em cartório para assinatura do termo de compromisso, de acordo com o disposto no artigo 33 da Lei 11.101/2005, oportunidade em que estimará seus honorários; 8) Ofícios aos órgãos de proteção ao crédito e às instituições financeiras informando que os débitos da recuperanda encontram-se sob os efeitos da recuperação judicial, cujo processamento foi deferido nesta data. Int. e ciência.

Despacho Proferido - 05/09/2012 - Vistos, etc. Dê-se ciência à recuperanda acerca do inteiro teor da manifestação do administrador judicial de fls. 183/184, devendo prestar os esclarecimentos e providenciar a documentação referida, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

Petição Juntada (Fls. 217/241) – 04/10/2012 – TJSP 347 MOM 031020121818 02CV 05 0050414-00 – Recuperanda informa revogação de poderes conferidos aos advogados Weslen Vieira da Silva (OAB/PR 55.394), Bruno Spinella de Almeida (OAB/PR 55.597) e Diego Rodrigo Marchiotti (OAB/PR 55.981), e constitui novos patronos, a saber, Antonio Frange Júnior (OAB/MT 6.218), Verônica L. Campos Conceição (OAB/MT 7.950) e Marco Aurélio Mestre Medeiros (OAB/MT 15.401).

Incidente Processual - 18/10/2012 - Incidente Processual 347.01.2012.005154-1/000001-000 Instaurado em 18/10/2012

Incidente Processual - 18/10/2012 - Incidente Processual 347.01.2012.005154-3/000002-000 Instaurado em 18/10/2012

Despacho Proferido - 24/10/2012 - Vistos, etc. Dê-se ciência à recuperanda do crédito fazendário no valor de R$ 20.215,84 (fls. 201/202). Desentranhe-se a petição de fl. 215 que deverá ser juntada no processo a que se refere (347.01.2012.005671-1 ? ordem n° .109/12). Fls. 217/218: diante da substituição processual, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para as providências necessárias. Sobre o pedido de fls. 261/277, preliminarmente, manifeste-se o Administrador Judicial. Publique-se com presteza. Int. e ciência.

Incidente Processual - 26/10/2012 - Incidente Processual 347.01.2012.005154-5/000003-000 Instaurado em 26/10/2012

Despacho Proferido - 17/12/2012 - Vistos, etc. I-Diante das alegações do Administrador Judicial de fls. 501/502, determino que a recuperanda, em 10 (dez) dias, preste esclarecimentos, retificando-se o plano de recuperação judicial. II-Intime-se a empresa Planorh Contadoria, por intermédio de carta registrada, para informar a este Juízo, no prazo de dez dias, o motivo da retenção dos documentos da empresa recuperanda, conforme alegado nas fls. 504/506. III-Intime-se a instituição financeira ? Banco Itaú S/A ? agência local, para que se manifeste nos termos do parecer de fls. 487/489. IV-Deferida a extração de xerocópias das peças referidas para instruir os expedientes. Int. e ciência.

Incidente Processual - 19/12/2012 - Incidente Processual 0000111-59.2013.8.26.0347 Incidente - 4 Instaurado em 19/12/2012

Despacho Proferido - 01/02/2013 - Vistos, etc. Indefiro o pedido de fls. 547/559, concernente à expedição de ofícios aos Cartórios de Protesto, Serasa, SCPC e CCF, porquanto foi deferido tão-somente o processamento da recuperação judicial (cf. decisão de fls. 160). Diante dos esclarecimentos da recuperanda (fls. 541/546), dê-se vista dos autos ao administrador judicial. Int. e ciência.

Despacho Proferido - 18/02/2013 - Vistos, etc. Nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, expeça-se edital de intimação dos credores sobre o recebimento do plano de recuperação

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA REGINA FERRARI VEDRONI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005154-11.2012.8.26.0347 e o código 9N000000OIQQ

...A DE NOTAS
...NTICAÇÃO
...reprodução fiel
...to original, dou fé.
Custa 3,10
ABR. 2016

278

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
2ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16)3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

judicial, juntado às fls. 333 e segs, a fim de que, querendo, apresentem eventuais objeções, no prazo de 30 (trinta) dias. Providencie a Serventia a devida anotação na capa dos autos. De acordo com o Provimento CSM nº 1.668/2009 e Comunicado nº 62/09, o valor a ser recolhido para a publicação de editais corresponde a R$ 0,12 (doze centavos de real) por caractere. Cumprirá à recuperanda o recolhimento dos valores na guia do FEDTJ, código 211-9. Deverá, ainda, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os balancetes desde o pedido de recuperação judicial, bem como manifestar-se sobre os esclarecimentos prestados pela empresa Planorh. Fixo os honorários provisórios do Administrador Judicial em R$ 5.000,00 mensais, até a realização da assembleia de credores, quando então será fixada a remuneração definitiva. No mais, certifique a Serventia eventual decurso do prazo do edital expedido em conformidade com o artigo 52 da Lei 11.101/2005. Int. e ciência.

Despacho Proferido - 22/02/2013 - ?Providencie o autor, em atendimento ao quanto disposto no Provimento CSM nº 1668/2009, e no prazo de dez dias, o recolhimento, em guia própria (FEDTJ ? código 435-9), das custas referentes à publicação do edital expedido nos autos, no valor de R$ 141,72 ? 1.181 caracteres."

Incidente Processual - 25/02/2013 - Incidente Processual 0001279-96.2013.8.26.0347 Incidente - 5 Instaurado em 25/02/2013

Despacho Proferido - 06/03/2013 - Vistos, etc. Fls. 685/728: comprovou a recuperanda a interposição de agravo de instrumento. Mantenho a decisão atacada, fls. 611, por seus próprios fundamentos. Aguarde-se o atendimento ao quanto determinado a fls. 625. Int.

Processo Apensado - 15/03/2013 22:31:49 - Processo 0008038-13.2012.8.26.0347 Incidente - 1 apensado em 15/03/2013. Res. 65. Implantação da Resolução 65 - Numeração Única

Processo Apensado - 15/03/2013 22:31:49 - Processo 0008039-95.2012.8.26.0347 Incidente - 2 apensado em 15/03/2013. Res. 65. Implantação da Resolução 65 - Numeração Única

Processo Apensado - 15/03/2013 22:31:49 - Processo 0008040-80.2012.8.26.0347 Incidente - 3 apensado em 15/03/2013. Res. 65. Implantação da Resolução 65 - Numeração Única

Despacho Proferido - 02/04/2013 - Vistos, etc. Dê-se ciência ao Administrador Judicial acerca dos balancetes apresentados pela recuperanda (autuação em apartado), referentes aos meses de maio a dezembro de 2.012. Sobre o pedido de prorrogação da suspensão formulado a fls. 764/782, confira-se o ensinamento do ilustre Professor Fábio Ulhoa Coelho em sua obra "Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas", 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 2005, p. 39: "Suspendem-se as execuções individuais contra o empresário individual ou sociedade empresária que requereu a recuperação judicial para que eles tenham fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa. A recuperação judicial não é execução concursal e, por isso, não se sobrepõe às execuções individuais em curso. A suspensão, aqui, tem fundamento diferente. Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores. Por isso, a lei fixa um prazo para a suspensão das execuções individuais operada pelo despacho de processamento da recuperação judicial: 180 dias. Se, durante esse prazo, alcança-se um plano de recuperação judicial, abrem-se duas alternativas: o crédito em execução individual teve suas condições de exigibilidade alterada ou mantidas. Nesse último caso, a execução individual prossegue". Também neste sentido: "EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS DO DEVEDOR - AUSÊNCIA DE PENHORA - EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO - LEI 11.382/2006 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/2005 - SUSPENSÃO DAS AÇÕES EM FACE DO DEVEDOR - PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS A CONTAR DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL- Diante da nova sistemática de defesa do executado, inviável suspender a execução sem que haja a presença necessária e cumulativa de três requisitos: relevância dos fundamentos dos embargos, risco de dano grave ou de difícil reparação e garantia do juízo (§1º do artigo 739-A do CPC).Nos termos do caput c/c §4º, ambos do art. 6º da Lei 11.101/2005, o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do

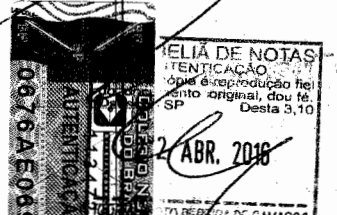

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA REGINA FERRARI VEDRONI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005154-11.2012.8.26.0347 e o código 9N000000OIQQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
2ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16)3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

sócio solidário, por um prazo não excedente a 180 (cento e oitenta dias)".(TJMG; AI n. 1.0024.07.484136-2/001; 12ª Câm. Cível; Rel. Des. Alvimar de Ávila; julg. em 13-06-07). "EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - PRORROGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - Conforme determina o preceito contido no § 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005, o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial de sociedade limitada suspende, por apenas 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações e execuções então propostas em desfavor do devedor, as quais, retomam seu curso, uma vez decorrido aquele prazo, que não comporta qualquer espécie de prorrogação, nem mesmo ante o manejo de recurso contra decisão que nega pedido de habilitação e correção do quadro de credores".(TJMG; AI n. 1.0079.07.342104-6/001; 18ª Câm. Cível; Rel. Des. Guilherme Luciano Baeta Nunes; julg. em 23-09-08). Assim, à luz do disposto no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.101/05, e da jurisprudência, fica INDEFERIDO por ausência de permissão legal. No mais, deverá a recuperanda, em 10 (dez) dias, indicar local para realização da Assembleia, sugerindo data e horário, sob pena de não o fazendo a providência ser suprida pelo Senhor Administrador Judicial. Int. e ciência.

Despacho Proferido - 15/05/2013 - Vistos, etc. Nos termos do que dispõe o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei nº 11.101/2005, expeça-se o edital, atentando-se a Serventia para o quadro geral de credores disponibilizado em mídia CD a fls. 731, pelo Administrador Judicial, anotando-se as advertências de praxe. De acordo com o Provimento CSM nº 1.668/2009 e Comunicado nº 62/09, o valor a ser recolhido para a publicação do edital corresponde a R$ 0,14 (catorze centavos de real) por caractere. Assim, calculadas as custas, intime-se a recuperanda para o recolhimento do valor na guia do FEDTJ, código 211-9, no prazo de 05 (cinco) dias. Efetuado o pagamento, encaminhe-se o expediente para publicação junto ao D.J.E, com presteza. Fls. 816: atenda-se. Comprovou a recuperanda a interposição de recurso de Agravo de Instrumento (fls. 854/879). Dê-se ciência às partes acerca do ofício oriundo da Egrégia Superior Instância, fls. 883/884 (concedido efeito suspensivo, mediante providências). No mais, aguarde-se a vinda dos balancetes referentes aos meses de janeiro/abril. Int. e ciência.

Despacho Proferido - 17/05/2013 - ?Providencie o autor, em atendimento ao quanto disposto no Provimento CSM nº 1668/2009, e no prazo de dez dias, o recolhimento, em guia própria (FEDTJ ? código 435-9), das custas referentes à publicação do edital expedido nos autos, no valor de R$ 849,38 ? 6.067 caracteres."

Despacho Proferido - 22/05/2013 - Vistos, etc. Dou por prejudicadas as datas indicadas para realização das assembleias - 28 de junho de 2.013 e 05 de julho de 2013. Com efeito, depreende-se dos autos que foi expedido o edital nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei nº 11.101/2005. Assim, estando o edital pendente de publicação, evidente que não haveria tempo hábil para apresentação de eventuais objeções por parte dos credores. A fim de não causar prejuízos à recuperanda, oficie-se, com presteza, ao Egrégio Tribunal (Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial), informando o teor desta decisão, para instruir os autos do Agravo de Instrumento nº 0079428-80.20138.26.0000. Cópias das peças de fls. 884/887 e 894 também deverão acompanhar o expediente. No mais, sobre o pedido de fls. 895/897 (alteração contratual da empresa), manifeste-se o Administrador Judicial. Int. e ciência.

Processo Desapensado - 29/05/2013 21:26:17 - Processo 0008038-13.2012.8.26.0347 Incidente - 1 desapensado em 29/05/2013

Processo Desapensado - 29/05/2013 21:26:17 - Processo 0008040-80.2012.8.26.0347 Incidente - 3 desapensado em 29/05/2013

Incidente Processual - 07/06/2013 - Incidente Processual 0003850-40.2013.8.26.0347 Incidente - 6 Instaurado em 07/06/2013

Despacho Proferido - 10/06/2013 - Vistos, etc. Intime-se a recuperanda para, no prazo de 10 (dez) dias, informar ao Juízo quando estará devidamente sediada em seu novo endereço, a fim de que o Administrador Judicial possa inspecionar suas novas dependências. Em igual prazo, e sob as penas da lei, deverá apresentar os balancetes mensais (janeiro/abril). Sem embargo, aguardem-se por 30 (trinta) dias notícias acerca do

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA REGINA FERRARI VEDRONI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005154-11.2012.8.26.0347 e o código 9N000000OIQQ.

CIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprodução fiel
do original, dou fé.
Desta 3,10
12 ABR 2016

280

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
2ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16)3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

julgamento definitivo do A.I. número 0079428-80.2013.8.26.0000. Int. e ciência.

Despacho Proferido - 05/07/2013 - Vistos, etc. Certifique a Serventia o decurso do prazo para objeções ao plano de recuperação judicial, aguardando-se o prazo do protocolo integrado. Tendo conhecimento da existência de objeções/impugnações apresentadas, intime-se a recuperanda acerca das datas sugeridas pelo d. Administrador Judicial para realização da primeira e eventual segunda Assembleia Geral de Credores, quais sejam, dias 08 e 15 de agosto de 2.013, às 09.00 horas. Havendo concordância, deverá indicar o local para realização do ato, com urgência. Outrossim, deverá a recuperanda apresentar os balancetes dos meses de janeiro/junho de 2.013, sob pena de destituição de seus administradores, consoante faculta o artigo 64, inciso V, da Lei nº 11.101/2005. Publique-se com presteza. Int. e ciência.

Despacho Proferido - 24/07/2013 - Vistos, etc. Fls. 930/931 (objeção ao plano de recuperação judicial apresentada pelo credor BRF S/A). Dê-se ciência aos interessados acerca da juntada dos balancetes, aguardando-se o prazo para a providência em relação aos meses de maio/junho de 2013. No mais, diante da petição de fls. 936/937, apresentada pela recuperanda, por intermédio da qual vem noticiar que as datas indicadas não são compatíveis com a disponibilidade do local onde seriam realizadas as assembleias, sugerindo os dias 03/09/2013 e 10.09/2013, manifeste-se o Administrador Judicial. Publique-se com presteza. Int. e ciência.

Despacho - 07/08/2013 - Vistos, etc. Tendo em vista a concordância do Administrador Judicial, designo, para realização da primeira e eventual segunda Assembléia Geral de Credores, os dias 03 e 10 de setembro de 2.013, às 09.00 horas, a realizar-se na Associação Comercial, situada na Rua Cesário Mota, nº 1.290, centro, nesta cidade de Matão-SP. Expeça-se o edital de convocação de credores. Determino que a recuperanda efetue o recolhimento das custas, que deverão ser previamente calculadas pela Serventia, a fim de viabilizar a publicação do edital. Int. e ciência.

Despacho - 07/08/2013 - ?Providencie a autora, em atendimento ao quanto disposto no Provimento CSM nº 1668/2009, e no prazo de dez dias, o recolhimento, em guia própria (FEDTJ ? código 435-9), das custas referentes à publicação do edital expedido nos autos, no valor de R$ 366,10 ? 2.615 caracteres."

Incidente Processual Instaurado - 12/08/2013 - Incidente Processual 0005393-78.2013.8.26.0347 Incidente - 7 Instaurado em 12/08/2013

Incidente Processual Instaurado - 29/08/2013 - Incidente Processual 0005711-61.2013.8.26.0347 Incidente - 8 Instaurado em 29/08/2013

Ato ordinatório - 30/09/2013 14:01:40 - "Fls. 971/982: dê-se ciência aos interessados (petição protocolada pelo administrador judicial, através da qual informa que por deliberação dos presentes à assembleia geral de credores realizada aos 10 de setembro p.p., os trabalhos foram suspensos, e continuarão no próximo dia 28 de outubro, no mesmo local, às 11h30min)."

Mero expediente - 20/11/2013 14:38:54 - Vistos. 1-O pedido de prorrogação da suspensão foi indeferido pelo Juízo (fls. 814/815). Da aludida decisão a recuperanda interpôs recurso de agravo de instrumento nº 0079428-80.2013.8.26.0000 (fls. 854/881). Decidiu a Egrégia Superior Instância pela concessão de efeito suspensivo (fls. 883/884 e 902 - prorrogado os efeitos da suspensão até a data da segunda convocação para a realização da Assembléia Geral de Credores). A assembléia designada para o dia 03/09/13 não foi realizada por falta de quórum (fls. 958/969). No dia 10/09/13 os trabalhos foram suspensos (fls. 971/983). Realizada a assembléia em 28/10/13, o Administrador Judicial opinou pela decretação de nulidade da votação realizada e pela concessão de prazo de 30 (trinta) dias à recuperanda para apresentação de novo plano de recuperação judicial (fls. 990/1.000). Reiterou o pedido a fls. 1.188/1.189. A requerente pediu a homologação do plano de recuperação judicial (fls. 1.002/1.018), afirmando que houve aprovação unânime em Assembléia Geral de Credores. O Ministério Público apresentou parecer contrário à homologação do plano (fls. 1.157). DECIDO. De fato, como bem salientou o Administrador Judicial, não há como homologar o resultado obtido na assembléia geral de credores, uma vez que houve concessão de tratamento

ABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
cópia é reprodução fiel
umento original, dou fé.
SP Desta 3,10
2 ABR. 2016
U PEREIRA DE CAMARGO
0676AE0

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA REGINA FERRARI VEDRONI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005154-11.2012.8.26.0347 e o código 9N000000OIQQ.

281

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
2ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16)3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

diferenciado a credores integrantes de uma mesma classe, no caso dos credores quirografários, situação essa vedada pela lei. Oportuno acrescentar, ainda, que a recuperanda, mesmo em face da sugestão do Administrador Judicial para que apresentasse novo plano, não o fez até a presente data. Nessa esteira, decreto a nulidade da votação realizada na Assembléia Geral de Credores em 28/10/13 (fls. 995/1000), bem como indefiro o pedido de homologação do plano de recuperação judicial, acolhendo as razões expostas pelo Administrador Judicial a fls. 990/994. Concedo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a recuperanda apresente novo Plano de Recuperação Judicial que atenda, especialmente, ao tratamento isonômico dos credores integrantes da mesma classe, sob pena de convolação em falência. 2-Fls. 1020/1.155: dê-se ciência à recuperanda (Agravo de Instrumento nº 0030847.34.2013.8.26.0000 - negaram provimento). 3-Informe a recuperanda, em 10 (dez) dias, o estagio atual do recurso de agravo de instrumento nº 0079428-80.2013.8.26.0000. Int. ciência

Mero expediente - 26/11/2013 12:58:05 - Vistos. Diante do parecer apresentado pelo Ministério Público a fls. 1.157, manifestem-se a recuperanda e o Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem imediatamente conclusos para decisão. Int..

Conclusos para Decisão - 30/01/2014 13:10:51 - Vistos. 1-O pedido de prorrogação da suspensão foi indeferido pelo Juízo (fls. 814/815). Da aludida decisão a recuperanda interpôs recurso de agravo de instrumento nº 0079428-80.2013.8.26.0000 (fls. 854/881). Decidiu a Egrégia Superior Instância pela concessão de efeito suspensivo (fls. 883/884 e 902 - prorrogado os efeitos da suspensão até a data da segunda convocação para a realização da Assembléia Geral de Credores). A assembléia designada para o dia 03/09/13 não foi realizada por falta de quórum (fls. 958/969). No dia 10/09/13 os trabalhos foram suspensos (fls. 971/983). Realizada a assembléia em 28/10/13, o Administrador Judicial opinou pela decretação de nulidade da votação realizada e pela concessão de prazo de 30 (trinta) dias à recuperanda para apresentação de novo plano de recuperação judicial (fls. 990/1.000). Reiterou o pedido a fls. 1.188/1.189. A requerente pediu a homologação do plano de recuperação judicial (fls. 1.002/1.018), afirmando que houve aprovação unânime em Assembléia Geral de Credores. O Ministério Público apresentou parecer contrário à homologação do plano (fls. 1.157). DECIDO. De fato, como bem salientou o Administrador Judicial, não há como homologar o resultado obtido na assembléia geral de credores, uma vez que houve concessão de tratamento diferenciado a credores integrantes de uma mesma classe, no caso dos credores quirografários, situação essa vedada pela lei. Oportuno acrescentar, ainda, que a recuperanda, mesmo em face da sugestão do Administrador Judicial para que apresentasse novo plano, não o fez até a presente data. Nessa esteira, decreto a nulidade da votação realizada na Assembléia Geral de Credores em 28/10/13 (fls. 995/1000), bem como indefiro o pedido de homologação do plano de recuperação judicial, acolhendo as razões expostas pelo Administrador Judicial a fls. 990/994. Concedo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a recuperanda apresente novo Plano de Recuperação Judicial que atenda, especialmente, ao tratamento isonômico dos credores integrantes da mesma classe, sob pena de convolação em falência. 2-Fls. 1020/1.155: dê-se ciência à recuperanda (Agravo de Instrumento nº 0030847.34.2013.8.26.0000 - negaram provimento). 3-Informe a recuperanda, em 10 (dez) dias, o estagio atual do recurso de agravo de instrumento nº 0079428-80.2013.8.26.0000. Int. Ciência.

Decisão - 11/03/2014 16:52:20 - INFORMAÇÃO Informo a Vossa Excelência que o Agravo de instrumento nº 0079428-80.2013.8.26.0000 retornou da Egrégia Superior Instância, sendo juntado aos autos pela Serventia em 10/02/2014 fls. 1.192/1.286 - deram provimento ao aludido recurso interposto pela recuperanda SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA para revogar a decisão atacada, prorrogando-se o prazo até a realização da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores. O v. acórdão transitou em julgado em 10/01/2014. Assim, considerando que a segunda Assembleia Geral de Credores foi realizada em 28/10/2013 (fls. 995/1000), ULTIMADO o prazo legal, conferindo aos credores, s.m.j., o direito de iniciar ou continuar suas ações e execuções (artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei 11.101/2005). Pelo exposto, torno estes autos conclusos para que Vossa Excelência delibere o que for de direito. Matão, 10 de março de 2.014. Eu, Maria Regina Ferrari Vedroni, Supervisora de Serviço, expedi a presente e subscrevi. Vistos. Traslade-se cópia da informação lavrada pela Serventia para os processos em que a recuperanda figure como parte requerida, seguindo-se à conclusão. Outrossim, oficiem-se aos dignos Juízos, informando. Manifestem-se, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, recuperanda, Administrador Judicial e

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA REGINA FERRARI VEDRONI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005154-11.2012.8.26.0347 e o código 9N000000OIQQ.

282

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
2ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16)3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ministério Público. Sem embargo, aguarde-se o decurso do prazo determinado nas fls. 1.190/1.191. Oportunamente, venham-me conclusos a habilitação e impugnação de crédito autuadas em apenso. Intime-se.

Mero expediente - 14/03/2014 15:27:32 - Vistos. Fls. 1.294/1.315: comprovou a recuperanda a interposição dc recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão de fls. 1.190/1.191. Dê-se ciência às partes acerca do inteiro teor do ofício oriundo do Egrégio Tribunal, fls. 1.317/1.318 (A.I. Nº 2034842-14.2014.8.26.0000 - concedido o efeito ativo para dispensar a realização de nova assembleia com a apresentação de novo plano, permanecendo o que foi votado e aprovado até pronunciamento da Turma Julgadora. Oficie-se para cumprimento, dispensadas as informações). Nessa esteira, por ora, abstenha-se a Serventia do cumprimento ao despacho de fls. 1.292. Aguarde-se decisão definitiva do recurso pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Int.

Mero expediente - 26/03/2014 17:50:27 - Vistos. Intime-se a recuperanda para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação referida pelo Administrador Judicial nas fls. 1.320/1.321, sob pena de destituição de seus administradores. Publique-se com presteza. Int..

Despacho - 30/04/2014 13:42:56 - Vistos. Fls. 1325/1326: defiro o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos documentos restantes. Intime-se.

Mero expediente - 25/06/2014 14:40:54 - Vistos. Fls. 1.838 e segs. dê-se vista ao Administrador Judicial pelo prazo de 30 (trinta) dias. Int..

Incidente Processual Instaurado - 10/09/2014 10:47:20 - 0004044-06.2014.8.26.0347 - Habilitação de Crédito.

Mero expediente - 28/10/2014 18:26:13 - Vistos. Dê-se vista dos autos ao Administrador Judicial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para manifestar-se sobre as alegações da recuperanda. Após, ao Ministério Público. Int..

Incidente Processual Instaurado - 12/11/2014 12:58:32 - 0005004-59.2014.8.26.0347 - Habilitação de Crédito

Mero expediente - 09/01/2015 17:15:23 - Vistos. Intime-se a recuperanda para, no prazo dc 15 (quinze) dias, apresentar em Juízo os balancetes do período de janeiro a novembro de 2014, bem como esclarecer a composição do saldo em caixa de R$ 2.850.777,50, constante do balanço patrimonial levantado em 31/12/2013. Int..

Mero expediente - 29/01/2015 16:53:08 - Vistos. Fls. 1.982: atenda-se. No mais, aguarde-se manifestação da recuperanda, nos termos do despacho de fls. 1.977. Int..

Sentença de Concessão Completa - 06/02/2015 16:34:09 - Em face de todo o exposto, e na esteira do venerando acórdão de fls. 1985/1991, HOMOLOGO, para que produza os jurídicos e legais efeitos de direito, o plano de recuperação de fls. 333/482 e CONCEDO a recuperação judicial de SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA., com fundamento no artigo 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Expeçam-se os ofícios de praxe, os quais deverão ser instruídos com cópia desta. Oportunamente, tornem os autos conclusos para o arbitramento dos honorários devidos pela administração, devendo o Administrador Judicial apresentar estimativa. Ciência ao Ministério Público. P. R. I. C. Matao, 06 de fevereiro de 2015.

Despacho - 13/03/2015 18:36:29 - Vistos. Comprovou a credora Itaú Unibanco S/A a interposição de agravo de instrumento em face da decisão de fls. 2004/2008 que homologou o plano de recuperação judicial. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. No mais, manifeste-se o Administrador Judicial sobre a petição e documentos de fls. 2013/2022, bem como apresente estimativa de seus honorários. Sem prejuízo, diante do aviso de recebimento de fls. 2066, diligencie a z. Serventia com o

CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
cópia à reprodução fiel
documento original, dou fé.
Matão - SP
Desta 3,10
2 ABR. 2016

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA REGINA FERRARI VEDRONI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005154-11.2012.8.26.0347 e o código 9N000000OIQQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
2ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16)3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

fito de obter o endereço atual, reiterando-se o expediente. Intime-se.

Despacho - 15/04/2015 15:47:35 - Vistos. Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sobre a estimativa dos honorários, apresentada pelo Administrador Judicial a fls. 2115. Intime-se.

Mero expediente - 15/07/2015 17:58:03 - Vistos. I) - Fixo os honorários do Administrador Judicial em 5% (cinco por cento) do passivo sujeito à recuperação judicial, devendo ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, corrigidas pelo índice oficial do TJ/SP., deduzindo-se as importâncias já quitadas. II) - Intime-se a recuperanda para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar em Juízo os balancetes do período de janeiro a fevereiro de 2.015, bem como demonstrar a composição dos estoques de R$ 1.944.886,60, constantes do balanço patrimonial levantado em 31/12/2014. III) - Ciência ao Ministério Público. Int..

Despacho - 14/08/2015 13:28:19 - Vistos. Fls. 2143/2405: ciente acerca do relatório apresentado pelo administrador judicial. Intime-se a recuperanda para, no prazo de quinze dias, apresentar balancetes referentes aos meses de junho a julho de 2015. Após, dê-se vista dos autos ao administrador judicial para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre os balancetes referentes aos meses de junho a julho de 2015, bem como sobre fls. 2409/2422, especialmente sobre a nota explicativa de fls. 410. Intime-se.

Despacho - 08/09/2015 13:03:39 - Vistos. Ciência às partes acerca do acórdão proferido nos autos do agravo de instrumento, processo n. 20321266-49.2015.8.26.0000, não transitado em julgado. Fls. 2435/2346: defiro. Após a publicação do presente, exclua-se o patrono, Dr. Jefferson Júnior Soares, incluindo-se os advogados indicados. Fls. 2437: anote-se. No mais, diante da apresentação dos balancetes de junho e junho/2015 (fls. 2439/2455), manifeste-se o Administrador Judicial, conforme determinado a fls. 2423. Intime-se.

Certifica mais e, finalmente, que os autos encontram-se aguardando manifestação do Administrador Judicial acerca dos balancetes de junho e junho/2015 (fls. 2439/2455).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Matao, 15 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R$ 58,60

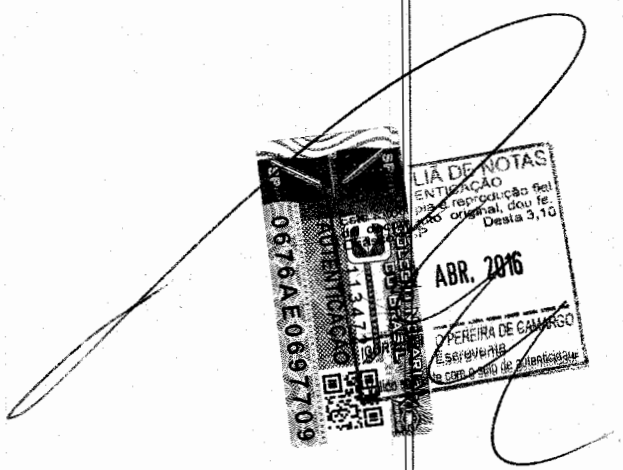

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA REGINA FERRARI VEDRONI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005154-11.2012.8.26.0347 e o código 9N000000OIQQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
3ª VARA CÍVEL
Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-280, Fone: (16) 3945-2811, Sertaozinho-SP - E-mail: Sertaoz3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Luiz Heck Paes Leme, Escrivão do 3º Cartório Cível do Foro de Sertãozinho, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0011070-18.2013.8.26.0597 **- CLASSE - ASSUNTO:** Recuperação Judicial - Pagamento

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2012 **VALOR DA CAUSA:** R$ 0,00

REQUERENTE(S):
Banco Bradesco Sa

REQUERIDO(S):
Heron Equipamentos Industriais Ltda, Heron Indústria e Comércio Ltda, Valdir Martinez Perin Equipamentos Industriais Me

OBJETO DA AÇÃO:
Objeto da Ação << Nenhuma informação disponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
O processo encontra-se arquivado desde o dia 24.03.2015.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sertaozinho, 08 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R$-19,40

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ HECK PAES LEME. Para conferir os autos processuais, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br, informe o processo 0011070-18.2013.8.26.0597 e o código 15000001LCX

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO /SP
SEÇÃO DE PESSOAL E CORREGEDORIA.

Av. das Flores, 703 – Jd das Flores – Osasco/SP – CEP 06110-100 – ☎: (11) 3681-7470

C E R T I D Ã O

*A Sr.ª **MARILZA MONTEIRO CASAGRANDE**, Supervisora de Serviço da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo,*

C E R T I F I C A *a pedido dos representantes da **BANCO BRADESCO S.A,** CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Benedito Américo de Oliveira, Vila Yara, Cidade de Deus / Osasco/ SP, que nesta Comarca de Osasco existe um (01) Cartório de Distribuição Judicial com endereço na Avenida das Flores, 703 - Jardim das Flores, Osasco, SP, sendo Coordenadora, a Srª. **ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA**, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e Concordatas; e finalmente que nesta Comarca há um (01) Tabelião de Protestos de Letras e Títulos situado na Avenida Santo Antônio, n.º 2153 – 3º andar, Osasco/SP, sendo Delegado o Sr. **YRECÊ SAMPAIO TRENCH**. NADA MAIS quanto ao requerido. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Osasco, aos 08(oito) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____ (Zilda Diniz Benazzi), Chefe de Seção Judiciária, digitei e subscrevi. Eu, _____ (Marilza Monteiro Casagrande), Supervisora de Serviço, conferi, achei conforme, dou fé e assino.-.-*

Emolumentos recolhidos por guia desta: R$ 19,40.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO BRADESCO SA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.746.948/0001-12
Certidão nº: 41504431/2016
Expedição: 26/04/2016, às 12:36:22
Validade: 22/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0092500-80.1993.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0168300-46.1995.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0126100-72.2005.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0175300-67.1990.5.01.0003 - TRT 01ª Região **
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0044900-57.2007.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0278000-40.1989.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0147300-77.2006.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0115600-09.2008.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0001321-05.2011.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0039400-86.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0160300-77.1993.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0060900-72.2002.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0001700-66.2004.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0069500-09.2007.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0074100-04.2006.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0074200-56.2006.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0203900-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0150800-33.1997.5.01.0021 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0150900-21.2007.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0116300-34.2008.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0040400-62.1996.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0182300-96.1997.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0173700-30.1990.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0089900-74.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0099300-15.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0000200-65.2000.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0118400-96.1998.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0213900-30.1991.5.01.0034 - TRT 01ª Região *
0134100-73.1993.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0118000-57.2004.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0053800-98.1996.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0000320-49.2012.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0136900-30.2005.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0000192-60.2011.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0051600-92.2008.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0041800-14.1997.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0055500-57.1997.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0078000-34.2008.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0096600-71.2006.5.01.0050 - TRT 01ª Região *
0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0246000-52.1994.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0061300-61.1996.5.01.0062 - TRT 01ª Região *
0080900-29.2000.5.01.0062 - TRT 01ª Região *
0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região *
0139200-80.1997.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0001800-77.2004.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0001278-06.2011.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região *
0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região *
0080500-41.2007.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0138000-98.2003.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0118500-92.2000.5.01.0221 - TRT 01ª Região *
0103800-90.1996.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0132500-19.2009.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0286600-05.2004.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0320800-19.1996.5.01.0242 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0148600-76.1991.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0318800-62.2004.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0362500-90.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0001600-38.2006.5.01.0246 - TRT 01ª Região *
0252800-28.1989.5.01.0301 - TRT 01ª Região *
0091200-62.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0107500-36.2006.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0121700-43.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0167800-27.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0283500-62.2006.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0110200-75.2009.5.01.0432 - TRT 01ª Região *
0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0028500-21.1996.5.01.0501 - TRT 01ª Região *
0121900-78.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0125200-77.2006.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0126400-61.2006.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0245300-57.2007.5.02.0007 - TRT 02ª Região *
0235100-79.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0087400-07.2009.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0095100-52.1996.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0001554-03.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região *
0000982-06.2014.5.02.0046 - TRT 02ª Região **
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0081800-78.1997.5.02.0065 - TRT 02ª Região *
0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0306700-95.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região **
0177700-07.2006.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0110800-37.2009.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região *
0141000-44.2007.5.02.0201 - TRT 02ª Região **
0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região **
0368000-84.1997.5.02.0201 - TRT 02ª Região **
0121900-34.2006.5.02.0203 - TRT 02ª Região *
0159100-17.2007.5.03.0008 - TRT 03ª Região **
0001986-31.2011.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0015500-07.1991.5.03.0037 - TRT 03ª Região *
0074300-92.2009.5.03.0038 - TRT 03ª Região *
0054700-46.2009.5.03.0051 - TRT 03ª Região *
0000353-52.2012.5.03.0053 - TRT 03ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001634-88.2013.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0000781-45.2014.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0000049-39.2012.5.03.0090 - TRT 03ª Região *
0000846-11.2014.5.03.0101 - TRT 03ª Região *
0000705-22.2010.5.03.0104 - TRT 03ª Região *
0001859-07.2012.5.03.0104 - TRT 03ª Região *
0002038-38.2012.5.03.0104 - TRT 03ª Região *
0002515-61.2012.5.03.0104 - TRT 03ª Região *
0135500-64.2007.5.03.0105 - TRT 03ª Região *
0068900-71.2006.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0000798-84.2013.5.03.0134 - TRT 03ª Região *
0104400-30.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0000968-78.2012.5.03.0138 - TRT 03ª Região *
0001269-25.2012.5.03.0138 - TRT 03ª Região *
0159200-67.2007.5.03.0138 - TRT 03ª Região *
0029300-54.2009.5.03.0140 - TRT 03ª Região *
0000517-74.2014.5.03.0173 - TRT 03ª Região *
0001018-28.2014.5.03.0173 - TRT 03ª Região *
0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região *
0001093-98.2010.5.04.0005 - TRT 04ª Região *
0000345-26.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0001242-27.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0001189-12.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0021900-88.1996.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0127700-92.2007.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0127500-20.2008.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0000379-67.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0011800-48.2004.5.04.0131 - TRT 04ª Região *
0021281-61.2014.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0000344-54.2013.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0000775-32.2012.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0000178-67.2014.5.04.0471 - TRT 04ª Região *
0043100-14.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000233-92.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000499-79.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000142-42.2014.5.04.0821 - TRT 04ª Região *
0000378-28.2013.5.04.0821 - TRT 04ª Região **
0072400-93.1993.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0022800-20.2004.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0101500-10.2004.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0002200-41.2005.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0063000-98.2006.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0000882-13.2011.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0052000-98.2006.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000010-29.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000600-06.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0131300-48.2002.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0164900-26.2003.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0014500-63.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0074600-81.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0050700-35.2005.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0002000-91.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000519-20.2011.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000631-86.2011.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0107800-47.2002.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0194200-30.2003.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0031000-07.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0102500-36.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região **
0172200-02.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0019300-97.2005.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0116100-90.2005.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0126500-61.2008.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0000950-51.2011.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0151400-86.2000.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0188800-32.2003.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0092700-73.2007.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0037200-51.2009.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0000485-73.2010.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0001078-68.2011.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0001222-42.2011.5.05.0005 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0044800-38.2000.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0196400-38.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0087400-35.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0127100-18.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0177100-22.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0120000-75.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0003200-27.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0102000-29.2002.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0096400-90.2003.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0124000-86.2003.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0172200-27.2003.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0220700-27.2003.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0156400-22.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0156700-47.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0067000-26.2006.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0225800-67.1997.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0066800-84.2004.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0070600-23.2004.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0098800-52.1995.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0197400-69.1999.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0132200-13.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0028800-46.2003.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0146200-47.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0177600-79.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0046900-78.2005.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0061200-40.2008.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0154200-14.1996.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0219600-62.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0028700-88.2003.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0126600-71.2003.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0161200-21.2003.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0118900-10.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0004800-37.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0036000-28.2008.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0001157-95.2012.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0053400-91.2004.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000700-70.2006.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0001133-35.2010.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0001373-87.2011.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000371-14.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0010159-52.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0187200-91.1999.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0257500-78.1999.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0106700-33.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0020000-20.2003.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0144200-02.2003.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0111600-88.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0182300-89.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0030900-91.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0070200-60.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0070800-47.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0127700-50.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0084200-62.2005.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0065900-18.2006.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0000563-72.2012.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0257900-86.1999.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0109100-77.2003.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0077800-63.2004.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0095200-90.2004.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0004600-86.2005.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0057000-77.2005.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0134100-11.2005.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0001081-30.2010.5.05.0014 - TRT 05ª Região **
0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0200000-76.1998.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0137200-07.2001.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0140500-40.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0097400-64.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0040900-36.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0088500-53.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0070200-09.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0072700-48.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000429-07.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000019-75.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000487-39.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0039600-46.2002.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0036800-11.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0134200-25.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0151900-77.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0191000-39.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0104300-26.2005.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0107300-63.2007.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0110800-76.2003.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0154100-88.2003.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0015200-57.2005.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0043200-67.2005.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0107100-24.2005.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0035300-96.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0039800-11.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0066300-17.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0063500-42.2008.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0049900-21.2003.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0040500-12.2005.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0062500-06.2005.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0085400-75.2008.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0000865-14.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0162400-08.1995.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0056800-80.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0067800-77.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0087400-84.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000546-77.2010.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000607-35.2010.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0124000-72.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0116500-18.2003.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0171400-14.2004.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0084100-77.2005.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000693-66.2011.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000007-40.2012.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000415-31.2012.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000951-42.2012.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0195900-78.2003.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0081000-48.2004.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0013300-84.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0062700-67.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0092600-95.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0111800-83.2009.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0000700-55.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0001355-27.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0057000-78.2004.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0087700-58.2009.5.05.0026 - TRT 05ª Região *
0008600-90.2005.5.05.0027 - TRT 05ª Região **
0006600-83.2006.5.05.0027 - TRT 05ª Região *
0097600-64.2006.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0000157-06.2012.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0172200-53.2006.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0001150-17.2010.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0000762-46.2012.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0020500-27.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0112900-26.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000519-70.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0001222-61.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000787-84.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000695-72.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000822-10.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0025800-92.2005.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0083800-85.2005.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0009000-52.2006.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0064500-35.2008.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0001360-22.2011.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0041100-91.2005.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0046600-41.2005.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0181800-83.2006.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0112700-38.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0127300-64.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0116000-03.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0008400-53.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0010400-89.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0023400-59.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0065700-36.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0000420-79.2010.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0049100-29.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0000443-17.2013.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0015600-19.2006.5.05.0121 - TRT 05ª Região *
0045200-26.2004.5.05.0131 - TRT 05ª Região *
0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região *
0029600-98.2006.5.05.0161 - TRT 05ª Região *
0075600-93.2005.5.05.0161 - TRT 05ª Região *
0050400-87.1988.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
0065800-19.2003.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0069300-22.2005.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0083200-77.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0104900-46.2001.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0119000-35.2003.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região *
0002083-03.2012.5.05.0196 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0061000-39.2008.5.05.0201 - TRT 05ª Região *
0000007-96.2010.5.05.0221 - TRT 05ª Região *
0175800-17.2008.5.05.0222 - TRT 05ª Região *
0013300-53.2004.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0128600-63.2004.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0143600-98.2007.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0000200-34.2005.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0001337-41.2011.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0052900-40.1994.5.05.0281 - TRT 05ª Região *
0000054-20.2011.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0000246-84.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região **
0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001006-33.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001514-76.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0112700-12.2007.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0146800-22.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0038100-98.2006.5.05.0341 - TRT 05ª Região *
0000376-57.2012.5.05.0371 - TRT 05ª Região *
0001200-60.2005.5.05.0371 - TRT 05ª Região *
0102300-87.2007.5.05.0371 - TRT 05ª Região *
0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0028900-96.1997.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0000807-83.2010.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0005300-36.1992.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0118500-98.2004.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0181100-49.1990.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0178200-12.1998.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0000638-56.2011.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0001072-45.2011.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0088700-53.2003.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0104200-86.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0114100-35.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0000078-77.2012.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0017200-16.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0063800-27.2008.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0070800-49.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0134700-06.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0000800-16.2001.5.05.0491 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0014400-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0090500-37.2000.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0130600-20.1989.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0150200-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0151700-06.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0020900-76.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0063600-09.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0071000-41.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0071100-93.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0075500-58.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0083000-98.1993.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0121700-60.2004.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0194000-78.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0042800-96.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0047900-31.2007.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0233800-39.1997.5.05.0531 - TRT 05ª Região **
0001165-98.2012.5.05.0551 - TRT 05ª Região **
0104600-98.2006.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0127900-60.2004.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0151900-85.2008.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0285900-22.2008.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0015600-52.2009.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0000602-82.2010.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0031100-40.2005.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0158100-52.2007.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0075200-48.2009.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0078400-97.2008.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0102900-33.2008.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001222-98.2010.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0001764-14.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096500-68.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0137100-34.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0042200-95.2007.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0055700-68.2006.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0094200-72.2007.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0134200-17.2007.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0000271-76.2012.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000483-68.2010.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0010800-72.2003.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0011000-74.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0016400-98.2008.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0022200-54.2001.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0022700-23.2001.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0027900-40.2003.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0028000-92.2003.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0028900-70.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0041200-64.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0041300-53.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0078300-19.2007.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000500-88.2003.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0120600-67.2006.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0000800-54.2002.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0032100-63.2004.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região **
0067500-75.2003.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
0048900-65.2007.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
0198800-84.2005.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0000489-53.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001584-63.2011.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
0000924-84.2011.5.06.0211 - TRT 06ª Região *
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região *
0059300-16.2009.5.06.0411 - TRT 06ª Região *
0001781-79.2010.5.07.0004 - TRT 07ª Região *
0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região *
0001711-64.2012.5.07.0013 - TRT 07ª Região *
0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região *
2600300-40.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0009700-97.2003.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
0001554-90.2010.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0001064-77.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0094800-56.2003.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0132100-17.2008.5.09.0242 - TRT 09ª Região *
0127500-18.2005.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0002400-89.2009.5.09.0585 - TRT 09ª Região *
0000361-41.2011.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0000611-41.2011.5.09.0664 - TRT 09ª Região **
0001794-76.2010.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0001331-73.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001650-07.2012.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0004743-24.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0000875-54.2011.5.12.0024 - TRT 12ª Região *
0010999-22.2013.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0000040-68.2013.5.12.0033 - TRT 12ª Região *
0000618-28.2013.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0002738-40.2010.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0005252-92.2012.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0008618-42.2012.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0003473-67.2010.5.12.0039 - TRT 12ª Região *
0089100-61.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0000573-75.2010.5.12.0051 - TRT 12ª Região *
0002086-10.2012.5.12.0051 - TRT 12ª Região *
0003134-26.2011.5.12.0055 - TRT 12ª Região *
0000417-07.2012.5.12.0055 - TRT 12ª Região *
0190400-04.2005.5.13.0003 - TRT 13ª Região **
0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0011600-95.2004.5.15.0014 - TRT 15ª Região *
0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região *
0088400-46.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0128900-84.2005.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região *

0002195-61.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0117200-17.2006.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0000307-81.2013.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0000500-27.2013.5.15.0080 - TRT 15ª Região *
0191400-34.2008.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0000982-37.2011.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0000750-55.2012.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0001749-30.2011.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região *
0049100-56.1994.5.15.0109 - TRT 15ª Região **
0001289-08.2010.5.15.0120 - TRT 15ª Região *
0000603-83.2010.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0177000-94.2005.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0075800-39.2008.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0065100-23.2007.5.17.0012 - TRT 17ª Região *
0038000-88.2005.5.17.0101 - TRT 17ª Região *
0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região *
0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região *
0240100-14.2009.5.17.0191 - TRT 17ª Região *
0001017-96.2010.5.18.0001 - TRT 18ª Região *
0010478-66.2013.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0010870-06.2013.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0011406-17.2013.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0011749-64.2014.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0133700-71.2005.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
0000018-33.2014.5.18.0251 - TRT 18ª Região *
0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região **
0011114-86.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região *
0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região **
0007000-80.2009.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0072700-02.2006.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0003100-62.2009.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0000100-55.2003.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região *
0142600-33.2002.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região *
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0045700-84.2009.5.24.0003 - TRT 24ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001639-33.2012.5.24.0004 - **TRT 24ª Região ***
0001113-97.2011.5.24.0005 - **TRT 24ª Região ***
0000322-94.2012.5.24.0005 - **TRT 24ª Região ***
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 616.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

302

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 10:05:09 do dia 15/4/2016, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: 7CpKwMwCC3tDfgEaistC

Certidão emitida gratuitamente.

303

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	**BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ	**60.746.948/0001-12**
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	15/04/2016 10:05:09
Código de validação	7CpKwMwCC3tDfgEaistC
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

000394

Bradesco

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 9.2. letra h.1 DO EDITAL

O **Banco Bradesco S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara para os devidos fins que, se compromete em manter funcionando agência bancária a sede do município de Chopinzinho – PR, durante toda a vigência do contrato.

Chopinzinho – PR, 28 de Abril de 2016.

Gleise de Avilla Almeida Canela

99040 - Sandra Regina Guerra Almeida

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Bradesco

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2016, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (Lei nº 8.666/93, art.27, V).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 26 de abril de 2016.
Em Testº _____ da verdade.

DANIELE JUSTINIANO JESUS - ESCREVENTE AUTORIZ
Segurança: 19996334161907003176 72-0460 - (Qt
Selo(s): *VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E RA

4º TABELIA DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE

CORREIO NOTARIAL DO BRASIL
1134 72
SPAA 2
U676AA07659

Chopinzinho – PR, 26 de Abril de 2016.

Gleise de Avilla Almeida Canela 4.º

Alyne Felipe Teixeira Ortega 4.º

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Bradesco

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O **Banco Bradesco S.A.,** inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2016, declaramos a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração..

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso 101 - Centro Cep 06010-030 - Osasco - SP Fone: (11) 3682-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 26 de abril de 2016.
Em Testº _____ da verdade.

4.º TABELIA DE NOTAS Daniele Justiniano Jesus ESCREVENTE

DANIELE JUSTINIANO JESUS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19904604161907003176 72-0060 - (Qtd 2)
Selo(s): *VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL CNS 4772 FIRMA 2 0676AA0076597

Chopinzinho – PR, 26 de Abril de 2016.

4.º
Gleise de Avila Almeida Canela

4.º
Alyne Felipe Teixeira Ortega

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Cx. Postal, 24 - CEP 19.600-000
Fone (018) 3265-92 00 - Fax (018) 3265-9204 - RANCHARIA - SP
C.G.C. 44.935.278/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o n.° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.°, Vila Yara - Osasco - SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras desta Prefeitura, prestando Produtos e Serviços, dentre os quais destacamos:

1- **Realização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados, Inativos e Deputados, hoje com mais de 1442 pagamentos/mês;

2 - **Realização de Empréstimos Consignados;**

3 - **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico** instalados em Dependências desta Prefeitura.

4 - **Realização do Pagamento aos fornecedores;**

5 - **Arrecadação e repasse dos tributos Municipais**, sendo estes no padrão Febraban;

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao contrato com vigência de 17/03/2014 até 17/03/2019.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários e a esta prefeitura com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

Rancharia, 15 de julho de 2015.

Mario Roberto Paes
Secretário de Fazenda Municipal

Marcos Slobodticov
Prefeito Municipal
RG: 19.817.229

José Porto
Secretário Mun. de Administração
RG: 7.233.808

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 3,10
20 ABR. 2016

Município de Mirante do Paranapanema – SP

– Capital do Pontal e da Reforma Agrária –

Rua Getúlio Vargas, nº 721 – Centro – Fone/Fax: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19.260-000

licitacaoprefmirante@gmail.com – http://www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Mirante do Paranapanema, inscrita no CNPJ nº 44.937.365/0001–12, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 721, para fins de participação no Processo Licitatório; **ATESTA** para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o **BANCO BRADESCO S/A,** inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara – Osasco – SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras desta Prefeitura, prestando Produtos e Serviços, dentre os quais destacamos:

1– Realização da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados e Inativos, hoje com mais de 827 pagamentos/mês;

2 - Realização de Empréstimos Consignados;

3 – Arrecadação e repasse dos tributos Municipais, sendo estes no padrão Febraban;

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao contrato com vigência **24 de Junho de 2015 à 23 de Junho de 2020.**

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários e a esta prefeitura com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mirante do Paranapanema, 24 de Junho de 2015.

MÁRCIO AURÉLIO LOURENÇO
Analista Administrativo

RICARDO SABINO
Diretor da Divisão de Finanças

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Custa 3,10
20 ABR. 2016
GARETH LOPES DE OLIVEIRA
Escrevente

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ: 14.197.628/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o n.° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.°, Vila Yara - Osasco - SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras desta Prefeitura, prestando Produtos e Serviços, dentre os quais destacamos:

1- **Realização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados, Inativos e Deputados, hoje com mais de 349 pagamentos/mês;

2 - **Realização de Empréstimos Consignados;**

3 - **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico** instalados em Dependências desta cidade de Saúde;

4 - **Realização do Pagamento aos fornecedores;**

5 - **Arrecadação e repasse dos tributos Municipais,** sendo estes no padrão Febraban;

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao contrato com vigência de 30/09/2015 até 30/09/2020.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários e a esta prefeitura com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

Saúde, 20 de Novembro de 2015.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que vi.
Osasco - SP Desta 3,10
29 MAR. 2016
GISLENE SANTOS ALVES
Tabelã Substituta

Paulo Batista dos Santos
Tesoureiro
nº 004/2013 - 02 de Janeiro de 2013

Normilda Neris da Silva
Matrícula nº 912

Bradesco

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 9.4.B DO EDITAL

O **Banco Bradesco S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara para os devidos fins que, se compromete em manter funcionando agência bancária a sede do município de Chopinzinho – PR, durante toda a vigência do contrato.

Chopinzinho – PR, 26 de Abril de 2016.

Gleise de Avila Almeida Canela

Alyne Felipe Teixeira Ortega

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

4º tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3689-4947
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 26 de abril de 2016.
Em Testº _____ da verdade.
DANIELE JUSTINIANO JESUS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19891483161907003176 72-0060 - (Qtd 2)
Selo(s):
*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
4.º TABELIA DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA 2

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

MENSAGEM AOS ACIONISTAS

Senhores Acionistas,

O Brasil vivenciou, em 2014, mais um momento de sua bem consolidada democracia, ao promover eleições de grande repercussão na opinião pública - envolvida pelo vigor das campanhas e acirrada disputa nas urnas. Cabe, agora, aos agentes econômicos revisitar projeções e estratégias, emoldurando mudanças que possam conduzir o País a um salto de desenvolvimento.

Para a Organização Bradesco, há razões de otimismo quanto ao Brasil de amanhã e, neste contexto, espera que as sinalizações sobre a política econômica doméstica e fatores externos, tais como a recuperação da economia norte-americana e os esforços de retomada das economias vinculadas ao Euro, possam criar oportunidades de crescimento no País.

No Bradesco, dentre os eventos mais significativos do exercício, cabe destacar a sua permanência no seleto grupo de participantes do ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial), da BM&FBOVESPA, e no Índice Dow Jones de Sustentabilidade, da Bolsa de Nova York, que integra pelo nono ano consecutivo; o lançamento da Stelo S.A. - empresa de meios de pagamento -, bem como da LIVELO S.A., que cuidará de negócios ligados a programa de fidelidade por coalizão, ambos em conjunto com o Banco do Brasil. Também dignas de registro foram a inauguração do segundo Posto de Atendimento Fluvial no Rio Solimões, alcançando 11 cidades ribeirinhas, numa extensão de 1.600 km, e a criação da primeira Agência na comunidade Vila Kennedy, na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, voltada para a inclusão financeira de cerca de 130 mil habitantes.

Com relação aos números do exercício, registramos que o Lucro Líquido Contábil alcançou R$ 15,089 bilhões, uma variação de 25,6% superior sobre o exercício anterior; em sua composição, R$ 10,683 bilhões provêm de atividades financeiras (70,8% do total) e R$ 4,406 bilhões foram gerados na atividade de seguros, previdência e capitalização (29,2%). A despeito da excepcional volatilidade que caracterizou os negócios de bolsa no último trimestre do ano, o valor de mercado do Banco atingiu o patamar de R$ 145,536 bilhões, representando 1,8 vez o Patrimônio Líquido Contábil em 31.12.2014. Aos acionistas, a título de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, foram destinados 31,5% do Lucro Líquido Ajustado, correspondentes a R$ 5,055 bilhões.

Ao completar 71 anos de sua fundação, o Bradesco ostenta uma sólida posição de balanço que ratifica o acerto das estratégias aplicadas, coerentes com a opção pelo varejo como linha-mestra para as metas de democratização do crédito e de inclusão bancária. Sua atuação no mercado se faz pela instrumentalidade de uma extensa e bem distribuída Rede de Atendimento e pelos canais digitais. Esta diversidade de opções é resultado de um constante e robusto investimento realizado em infraestrutura e principalmente em tecnologia, o que posiciona o Bradesco na vanguarda da tecnologia bancária.

A Organização Bradesco mantém o compromisso com a sustentabilidade empresarial, procurando integrar seus princípios básicos ao seu planejamento estratégico global. No âmbito social, cabe pôr em relevo a ação que desenvolve por meio da Fundação Bradesco, que oferece ensino formal gratuito e de qualidade, cuja atuação privilegia as regiões de maior carência educacional e assistencial do País, com uma rede de 40 escolas que configuram um dos maiores programas socioeducacionais promovidos pelo setor privado em escala mundial.

A força da marca Bradesco será sempre poderosa aliada no contínuo esforço de conquista e de preservação de mercados, potencializada pela dedicação competente e fiel do seu quadro de diretores, funcionários e demais colaboradores, aos quais endereçamos nosso reconhecimento, extensivo aos nossos clientes e acionistas pela confiança com que nos têm distinguido.

Cidade de Deus, 28 de janeiro de 2015.

Lázaro de Mello Brandão
Presidente do Conselho de Administração

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do Banco Bradesco S.A. relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, bem como as consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O ano de 2015 se apresenta desafiador aos países emergentes, diante do início de normalização da política monetária norte-americana e da desaceleração do crescimento chinês. Esse quadro também constitui oportunidade e estímulo singulares para que essas nações avancem no processo de melhora de fundamentos econômicos.

No Brasil, em particular, a reorientação da política econômica, sobretudo a fiscal, deverá exercer papel relevante na resposta do País a esses desafios externos. Ao mesmo tempo, uma sinalização nesse sentido tende a ser fundamental para propiciar patamares mais elevados de confiança dos agentes econômicos, mitigando os efeitos dos ajustes esperados para a economia no próximo ano.

O Bradesco permanece otimista em relação ao País, vislumbrando perspectivas favoráveis nos segmentos em que atua. O volume de crédito tende a crescer a taxas sustentáveis e compatíveis ao risco. Diante do intenso e contínuo processo de mobilidade social dos últimos anos, que segue em curso, o cenário para os setores bancário e de seguros no Brasil mantém-se bastante promissor.

Na Organização Bradesco, entre os acontecimentos importantes do exercício, registram-se:

- **em 17 de abril, o Bradesco e o Banco do Brasil lançaram a Stelo S.A.**, empresa de meios de pagamentos que administra, opera e explora os segmentos de facilitadoras de pagamento para o comércio eletrônico, bem como negócios de carteira digital; **em 14 de maio, constituíram a LIVELO S.A.**, que terá como objetivo explorar negócios relacionados a programa de fidelidade por coalizão, permitindo ao cliente acumular e resgatar pontos em diversos parceiros;
- **em 27 de maio, a bordo do barco Voyager V, foi inaugurado o segundo Posto de Atendimento Fluvial no Rio Solimões, no Amazonas,** que atende cerca de 50 comunidades e 11 cidades, percorrendo um trecho de aproximadamente 1.600 quilômetros entre Manaus e Tabatinga para levar atendimento bancário e facilitar a vida dos ribeirinhos;
- **em 7 de julho, obteve o Certificado de Qualidade concedido pelo *IIA - Institute of Internal Auditors*,** entidade presente em mais de 130 países, habilitada a avaliar e conceder Certificação de Qualidade a auditorias internas. É o reconhecimento da existência, no Bradesco, de uma estrutura de Auditoria Interna preparada para atuar com independência em todas as suas dimensões, com destaque para as melhores práticas de Avaliação de Riscos e para a efetividade dos Controles Internos;
- **em 17 de julho, o Bradesco e os principais Bancos de varejo no País assinaram um novo Acordo de Acionistas da TecBan - Tecnologia Bancária S.A.**, que prevê, em aproximadamente 4 anos, a consolidação de suas redes externas de Terminais de Autoatendimento pelos da Rede Banco24Horas;
- **em 28 de julho, o Bradesco formalizou parceria estratégica com a IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Ltda.**, que lhe prestará as atividades de suporte e manutenção de *hardware* e *software* atualmente oferecidos pela Scopus Tecnologia Ltda. A IBM assumirá a estrutura operacional da Scopus e todos os contratos de suporte e manutenção firmados entre esta e seus demais clientes;
- **em 4 de agosto, inauguração da primeira Agência da comunidade Vila Kennedy,** localizada na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, proporcionando a inclusão financeira aos cerca de 130 mil habitantes;
- **em 12 de setembro, pelo nono ano consecutivo, o Bradesco foi selecionado para integrar o Índice Dow Jones de Sustentabilidade - DJSI,** da Bolsa de Valores de Nova York, nas carteiras *Dow Jones Sustainability World Index* e *Dow Jones Sustainability Emerging Markets*; **em 27 de novembro, novamente selecionado para integrar o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE),** da BM&FBOVESPA, que reflete o retorno de uma carteira composta por ações de empresas com os melhores desempenhos nos indicadores do ISE; e
- **em 15 de setembro, conquistou o Certificado RA1000 Reclame AQUI,** sendo o primeiro Banco premiado com o selo máximo de qualidade no tratamento de manifestações do *site* Reclame AQUI, o RA1000.

1. Resultado no Exercício

Em 2014, os bons resultados alcançados e a remuneração aos acionistas se comportaram dentro das estratégias delineadas. No Relatório de Análise Econômica e Financeira, no *site* bradesco.com.br/ri, está disponibilizada análise detalhada desses números, quanto à origem e evolução.

R$	15,089	bilhões foi o Lucro Líquido contábil no exercício, correspondente a R$ 3,60 por ação e rentabilidade de 19,8% sobre o Patrimônio Líquido médio [1]. O retorno sobre os Ativos Totais médios foi de 1,6%.
R$	5,055	bilhões foram destinados aos acionistas, a título de Juros sobre o Capital Próprio, mensais, intermediários e complementares, e Dividendos, computados no cálculo dos dividendos obrigatórios. Assim, foram atribuídos R$ 1,26 (R$ 1,13 líquido de IR Fonte), que incluem o adicional de 10% para cada ação preferencial, e R$ 1,15 (R$ 1,03 líquido de IR Fonte) para cada ação ordinária. Os juros e dividendos distribuídos representam 35,3% (líquido de IR Fonte 31,5%) do lucro ajustado do exercício.

Impostos e Contribuições

O Bradesco recolheu, no exercício, parcela significativa de seus resultados aos cofres públicos, em proporção direta ao volume de atividades que desenvolve.

R$	13,323	bilhões totalizaram os impostos e contribuições próprios, inclusive previdenciárias, pagos ou provisionados.
R$	10,902	bilhões somaram os tributos retidos e recolhidos de terceiros, equivalentes à intermediação financeira.

Na Organização, originaram-se ou por ela transitaram, no agregado, recursos no expressivo montante de R$ 24,225 bilhões.

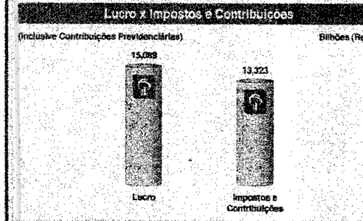

2. Estratégia Empresarial

Em 2015, os países emergentes deverão ter um quadro econômico global marcado pela recuperação da economia dos Estados Unidos, pela redução do ritmo de crescimento da China - cujo índice deve continuar entre os maiores do prioritariamente, a inclusão bancária e a mobilidade social, por meio de sua ampla Rede de Atendimento, presente em todas as regiões do País, que inclui Agências, Postos Bancários, Correspondentes Bradesco Expresso, equipamentos de autoatendimento, e também através dos Canais de Conveniência, como o *Internet Banking*, Bradesco Celular e Fone Fácil.

Sob a perspectiva de uma política monetária rigorosa, o Banco buscará, na área financeira, o crescimento da carteira de crédito, com ênfase no crédito imobiliário, crédito ao consumo e empréstimos consignados em folha de salário, além de forte atuação em previdência complementar aberta e expansão dos serviços oferecidos à crescente população economicamente ativa. Nesse sentido, continuará adotando critérios eficazes de segurança para manter o equilíbrio entre ampliação do crédito e diminuição da inadimplência, realizados com rigorosa avaliação dos processos de concessão e eficiente cobrança diária de valores vencidos, por meio do Programa de Recuperação de Créditos Vencidos - PRCV. A Organização continuará, também, com o foco estratégico na difusão segura e nos resultados dos negócios, de que são exemplos o banco de investimento, *corporate*, *private banking* e a gestão de recursos de terceiros, além dos investimentos no mercado de cartões, consórcios, seguros, previdência e capitalização, igualmente relevantes.

No Exterior, mantém presença em praças estratégicas, onde oferece suporte a clientes que residem fora do País e a investidores cada vez mais interessados no Brasil. A Bradesco Securities de Nova York, a de Londres e a de Hong Kong são fundamentais para captar recursos e distribuir títulos nesses centros financeiros, assim como o Banco Bradesco Europa, em Luxemburgo, com serviços de administração de recursos, *private banking* e financiamento ao comércio.

O crescimento, que busca continuamente, implica investimentos substanciais em Infraestrutura, Tecnologia da Informação e na área de Recursos Humanos, pilares indispensáveis para o mercado bancário. Foram aplicados R$ 4,998 bilhões para inovar, atualizar e manter o ambiente de TI, que é destaque no mercado, com as melhores práticas e tecnologias existentes. Também foram realizados investimentos de R$ 144,658 milhões, nos programas de treinamento do quadro de funcionários, valorizando motivação, inovação e foco no cliente.

O respeito ao consumidor, a responsabilidade socioambiental, a segurança e a credibilidade estão inseridos na cultura empresarial do Bradesco. Três vetores de maior amplitude alicerçam o planejamento estratégico:

a) crescer organicamente, sem perder de vista as possibilidades de aquisições, associações e parcerias, desde que comprometidas com a qualidade do atendimento, a segurança dos produtos, soluções e serviços e com a efetiva melhoria dos índices de eficiência operacional e financeira;

b) manter rígidos controles para identificar, avaliar e mitigar riscos intrínsecos às atividades, bem como definir os níveis aceitáveis em cada operação; e

c) conduzir os negócios com total transparência, ética e remuneração adequada aos investidores.

3. Capital, Reservas e Dívida Subordinada

No encerramento do exercício, com referência ao Banco Bradesco:

R$	38,100	bilhões era o Capital Social subscrito e integralizado;
R$	43,408	bilhões totalizaram as Reservas Patrimoniais; e
R$	81,508	bilhões foi o Patrimônio Líquido, com crescimento de 14,9% no ano. Em relação ao Ativo Consolidado, que soma R$ 1,032 trilhão, o Patrimônio Líquido Administrado equivale a 7,9%. O Valor Patrimonial por ação era de R$ 19,43.

O índice de solvabilidade foi de 16,5%, superior, portanto, ao mínimo de 11% regulamentado pela Resolução nº 4.193/13, do Conselho Monetário Nacional, de acordo com o Comitê de Basileia. Em relação ao Patrimônio de Referência, o índice de imobilização (máximo de 50%, de acordo com o Banco Central do Brasil) atingiu 13,2%, no consolidado econômico-financeiro, e 47,2%, no consolidado financeiro.

A Dívida Subordinada, no final do exercício, somava R$ 35,822 bilhões (no Exterior, R$ 9,322 bilhões e no Brasil, R$ 26,500 bilhões), dos quais R$ 21,406 bilhões foram considerados elegíveis a capital e integraram o nível II do Patrimônio de Referência, sendo contemplados na apuração dos índices registrados no parágrafo anterior.

O Bradesco, atendendo ao disposto no Artigo 8º da Circular nº 3.068/01, do Banco Central do Brasil, declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento". Declara, também, que as operações do Banco Bradescard S.A., sua subsidiária, estão adequadas aos objetivos estratégicos definidos no Plano de Negócios, nos termos do Artigo 11 do Regulamento Anexo I à Resolução nº 4.122/12, do Conselho Monetário Nacional.

Gerenciamento de Capital

A avaliação da suficiência de capital é realizada para assegurar que a Organização mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das suas atividades. Considera ainda uma visão prospectiva, pois se antecipa a possíveis mudanças nas condições de mercado. Fazem parte da estrutura Comitês subordinados ao Conselho de Administração e Comitês que se reportam à Diretoria Executiva, que assessoram referidos Órgãos de Administração na tomada de decisões.

4. Desempenho Operacional

4.1. Captação e Administração de Recursos

Os recursos captados e administrados, no final do exercício, totalizaram R$ 1,426 trilhão, nível 13,2% superior ao do ano anterior. Ao todo, o Banco gerencia 26,482 milhões de clientes correntistas, 59,091 milhões de contas de poupança com saldo de R$ 92,155 bilhões, representando 17,6% do SBPE - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

R$	531,806	bilhões em Depósitos à Vista, a Prazo, Interfinanceiros, de Poupança e Captação no Mercado Aberto, aumento de 12,1%.
R$	488,730	bilhões em recursos administrados, compreendendo Fundos de Investimento, Carteiras Administradas e Cotas de Fundos de Terceiros, evolução de 12,3%.
R$	217,526	bilhões registrados na Carteira de Câmbio, Obrigações por Empréstimos e Repasses no País, Capital de Giro Próprio, Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados, Recursos de Emissão de Títulos no País e Dívida Subordinada no País, crescimento de 22,0%.
R$	153,267	bilhões em Provisões Técnicas de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização, expansão de 12,5%.
R$	34,770	bilhões em Recursos Externos, por meio de emissões públicas e privadas, Dívida Subordinada no Exterior, Securitização de Fluxos Financeiros Futuros e Empréstimos e Repasses no Exterior, correspondente a US$ 13,090 bilhões.

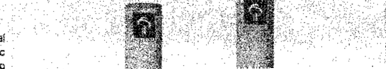

me de operações nos financiamentos realizados diretamente ou em parcerias c agentes do mercado, bem como em outras linhas destinadas a pessoas físic como o Crédito Consignado em Folha de Pagamento, por meio de uma exte Rede de Agências, Postos de Atendimento e Promotores de Venda.

R$	455,127	bilhões foi o saldo, ao final do ano, das operações de crédito con lidadas, no conceito expandido, que inclui Avais e Fianças, Ca de Crédito, Antecipação de Recebíveis de Cartão de Crédito, bêntures, Notas Promissórias, Fundos de Investimentos em Di tos Creditórios, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Cré Rural, com evolução de 6,5% no período.
R$	23,146	bilhões foi o saldo consolidado de provisão para créditos de li dação duvidosa, considerando uma provisão adicional de R$ 4,(bilhões, que inclui provisão para garantias prestadas, acima do gido pela Resolução nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacio

Crédito Imobiliário

O Bradesco mantém o compromisso de atender as demandas do setor im liário, financiando empreendedores da construção e mutuários finais, por meio canais segmentados, contribuindo, assim, com o crescimento das atividades indústria da construção civil, geradora de vínculos com o desenvolvimento so econômico e a criação de emprego e renda. O reflexo na Carteira de Crédito I biliário se mostra pelo contínuo crescimento do volume de operações realizada

R$	14,860	bilhões totalizaram os recursos direcionados à área, possibilita a construção e compra de 64.099 imóveis.

No *site* bradescoimoveis.com.br podem ser consultados os produtos disp veis, as parcerias firmadas com imobiliárias, dentre outras informações.

Operações de Repasse

O Bradesco destacou-se, no ano, como um dos maiores repassado de recursos do BNDES, com 13,7% de participação nas operações, no total R$ 12,389 bilhões. Para liberação de repasses para micro, pequenas e méc empresas, foi destinado o montante de R$ 8,075 bilhões, correspondendo a 15, de todo o Sistema.

R$	35,516	bilhões somou o saldo das carteiras de repasse com recursos ternos e externos destinados prioritariamente a micro, pequena médias empresas, com 393.075 contratos registrados.
R$	11,523	bilhões foi o total de Fianças prestadas para o BNDES, (R$ 4,740 bilhões contratados no ano.

Agronegócio

Tradicional parceiro do agronegócio, o Bradesco contribui para a expan dos negócios e o crescimento da produtividade e da qualidade da indústria máquinas e equipamentos, além de participar das principais feiras de negó do segmento e de viabilizar tanto o abastecimento do mercado interno com aumento das exportações.

R$	24,083	bilhões foi o saldo das aplicações no final do exercício, represe do por 136.720 operações.

Mais informações relativas ao agronegócio, produtos e serviços de cré podem ser obtidas no *site* bradescorural.com.br.

Financiamento ao Consumo

Como incentivo ao crescimento da cadeia produtiva, em suas diferentes pas, o Bradesco vem atuando, inclusive por meio de parcerias, no financiame ao consumo com expressiva participação nas operações destinadas à aquisi de veículos novos e usados, na vasta cadeia que agrega montadoras, conces nárias e consumidores.

R$	97,302	bilhões foi o saldo das operações destinadas ao financiamento consumo.

Política de Crédito

A Política de Crédito tem por finalidade orientar a realização rápida de ne cios diversificados, pulverizados, amparados por garantias adequadas e dest cos a pessoas e empresas idôneas e de comprovada solvência. Realizadas (rapidez e segurança, essas operações não devem perder de vista a rentabilid adequada e liquidez dos ativos aplicados.

Os sistemas especializados de *Credit Scoring* permitem agilizar e amp o processo decisório com padrões específicos de segurança no ambiente Agências. Ao Departamento de Crédito e ao Comitê Executivo de Crédito, insi dos na Matriz, competem as decisões sobre os créditos que excedem as alça das Agências.

Qualidade da Carteira de Crédito

Ao final de 2014, em comparação ao ano anterior, observou-se melhora qualidade dos créditos dos novos tomadores, sobretudo em virtude do aperfeiç mento constante dos modelos de concessão e de acompanhamento.

4.3. Cobrança e Recuperação de Créditos

Ações são promovidas para cobrança e recuperação de créditos, via *Center*, Assessorias de Cobrança Amigável e Escritórios de Cobrança Judi O Programa de Recuperação de Créditos Vencidos - PRCV contemplam diver iniciativas para estimular o recebimento dos créditos vencidos, dentre elas a lização de eventos locais denominados Salas de Negócios. O Banco conta ai com equipes regionais especializadas em recuperação de créditos e que atuan forma customizada nos casos mais expressivos.

R$	3,944	bilhões de créditos foram recuperados, 7,8% a mais do que ano anterior.

5. Área Internacional

No Exterior, a Organização Bradesco disponibiliza ampla linha de produt serviços, por meio de unidades próprias em Nova York, Londres, Grand Cayn Buenos Aires, Tóquio, Hong Kong, Luxemburgo e México, além de extensa r de correspondentes internacionais. As unidades do Bradesco Securities, em N York, em Londres e em Hong Kong, o Banco Bradesco Europa, em Luxembu a Bradescard México, além das 28 unidades especializadas no Brasil, atenc adequadamente às demandas desses mercados estratégicos.

R$	5,876	bilhões foi o saldo em Adiantamentos sobre Contratos de C bio, para uma Carteira de US$ 11,560 bilhões de Financiame à Exportação.
US$	3,285	bilhões foi o equivalente ao total de Financiamento de Importa em Moeda Estrangeira.
US$	38,988	bilhões negociados em Compras de Exportação, com *market sl* de 17,3%.
US$	28,415	bilhões de Importação contratados, com *market share* de 13,0
US$	10,194	bilhões em colocações públicas e privadas, de médio e lo prazos, no mercado internacional.

6. Ações Bradesco

As Ações Bradesco mantiveram presença, com elevado nível de liqui em todos os pregões da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadoria Futuros. No início de 2015, de acordo com a nova metodologia de cálculo, re sentavam 5,1% do índice Ibovespa. Também são negociadas no Exterior, na B de Valores de Nova York, por meio de ADR - *American Depositary Receipt* - Nív e na Bolsa de Valores de Madrid, Espanha, onde integram o Índice Latibex.

Aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, é assegurado do lucro líquido ajustado, além do *Tag Along* de 100% para as ações ordinári de 80% para as ações preferenciais. Também, são conferidos às ações prefe ciais dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ordinárias.

CÓPIA COLORIDA

Sumário
Cader[illegible]resarial 2
BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. ... 2

4.ª TABELIÃ DE NOTA[illegible]
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução f[illegible]
do documento original dou f[illegible]
Osasco - SP Desta 3.1[illegible]
26 ABR. 2016
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com [illegible] autenticidade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13472
AUTENTICAÇÃO
0676AE0698383
CÓPIA COLORIDA

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

Atualmente, o Departamento de Ouvidoria potencializa os valores que nortearam a criação do Alô Bradesco e possui um Ouvidor, o que favorece um diálogo aberto e direto com os clientes e usuários.

225.295 contatos registrados em 2014.

12. Controle Integrado de Riscos

12.1. Gerenciamento de Riscos

A atividade de gerenciamento dos riscos é altamente estratégica em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos e da globalização dos negócios da Organização.

O controle corporativo dos riscos é exercido de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle. Promove ainda a atualização dos funcionários em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração.

Diante da complexidade e variedade de produtos e serviços oferecidos aos seus clientes em todos os segmentos de mercado, e por estar exposta a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos, a Organização adota um monitoramento constante de todos os riscos de forma a dar segurança e conforto a todas as partes interessadas. Dentre os principais tipos de riscos, destacamos: Crédito, Crédito de Contraparte, Concentração, Mercado, Liquidez e Subscrição, Operacional, Estratégia, Legal ou de *Compliance*, Imprevisibilidade Legal (Regulatório), Reputação e Socioambiental.

12.2. Controles Internos

A Política de Controles Internos e *Compliance* e a Norma do Sistema de Controles Internos estão alinhadas com os principais *frameworks* de controles, como *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)* e o *Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT)*, os quais abrangem aspectos de Negócios e de Tecnologia da Informação, respectivamente.

A existência, a efetividade e a execução dos controles são certificadas pelo Departamento de Controle Integrado de Riscos, sendo os resultados reportados aos Comitês de Auditoria e de Controles Internos e *Compliance*, bem como ao Conselho de Administração.

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

Políticas, normas, procedimentos e sistemas específicos são mantidos para prevenir e/ou detectar a utilização da estrutura da Organização, ou seus produtos e serviços, para fins de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

Paralelamente, cuida-se também do treinamento dos funcionários com programas em diversos formatos, tais como cartilhas, vídeos, cursos presenciais e à distância e palestras presenciais específicas para áreas nas quais são requeridas.

O Programa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo é apoiado pelo Comitê Executivo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, que avalia os trabalhos e a necessidade de alinhar procedimentos às regulamentações estabelecidas pelos Órgãos Reguladores e às melhores práticas nacionais e internacionais.

Os casos suspeitos ou atípicos identificados são encaminhados para a Comissão de Avaliação de Transações Suspeitas, composta por várias áreas, que avalia a necessidade de reporte aos Órgãos Reguladores.

Prevenção e Combate à Corrupção

No Bradesco, a prevenção e combate a qualquer ato ilícito são exercidos de forma contínua e permanente. No ano de 2014, reforçamos os processos, procedimentos e treinamentos voltados à prevenção e combate à corrupção.

O Conselho de Administração aprovou a Política Corporativa Anticorrupção, a qual estabelece diretrizes para prevenção e combate à corrupção, que se aplica a todos os administradores e funcionários da Organização, composta pelo Banco Bradesco S.A. e suas sociedades controladas, no Brasil e no Exterior.

Instituída a Norma Corporativa Anticorrupção na Organização Bradesco, com regras e procedimentos que visam à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno, em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes no Brasil e nos países onde possuímos Unidades de Negócios.

O Programa de Prevenção e Combate à Corrupção é amparado pelo Código de Conduta Ética, pela Política Corporativa Anticorrupção e pelo Comitê de Conduta Ética.

As ações desenvolvidas abrangem, também, a gestão dos parceiros de negócios, a contratação de produtos e serviços e o aculturamento de funcionários e colaboradores, por meio de treinamentos *e-learning* e presencial e comunicação interna e externa, propiciando um monitoramento efetivo de riscos e controles.

O Bradesco dispõe, ainda, de canais de denúncia, cujas ações que se configurarem como violações estão sujeitas às medidas disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Validação Independente de Modelos de Gestão e Mensuração de Riscos e Capital

O Bradesco utiliza modelos internos para gerir riscos e capital, desenvolvidos a partir de teorias estatísticas, econômicas, financeiras, matemáticas ou conhecimento de especialistas, que apoiam e facilitam a estruturação de assuntos críticos e propiciam padronização e agilidade às decisões.

Para identificar, mitigar e controlar os riscos dos modelos, representados por potenciais consequências adversas oriundas de decisões baseadas em modelos incorretos ou obsoletos, há o processo de validação independente, cujo principal objetivo é verificar se os modelos funcionam conforme os objetivos previstos, assim como se seus resultados estão adequados para os usos aos quais se destinam. Essa validação ocorre mediante a aplicação de um rigoroso programa de provas, que abordam aspectos de adequação dos processos, governança e construção dos modelos e suas premissas, sendo os resultados reportados aos gestores, à Auditoria Interna, aos Comitês de Controles Internos e *Compliance* e de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital.

Segurança da Informação

A Segurança da Informação, na Organização, é constituída por um conjunto de controles, representados por procedimentos, processos, estruturas organizacionais, políticas, normas e soluções de tecnologia da informação. Desta forma, as informações são protegidas sob os aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade, independentemente da sua forma e de onde estejam mantidas ou manuseadas.

Na Política e Normas Corporativas de Segurança da Informação estão descritas as bases para o SGSI-Sistema de Gestão de Segurança da Informação na Organização, sendo o Departamento de Segurança Corporativa o responsável pela sua administração.

Adicionalmente, o Departamento de Segurança Corporativa coordena 3 Comissões para tratar assuntos específicos de Segurança e assessora o Comitê Executivo de Segurança Corporativa. Esses órgãos se reúnem periodicamente para apreciar e aprovar diretrizes, medidas e orientações que assegurem o suporte aos processos e procedimentos relativos ao assunto.

Sistema de Gestão Integrada

O Bradesco adota um dos mais modernos conceitos de integração de processos organizacionais: o Sistema de Gestão Integrada - ERP.

Foram contemplados os processos relativos a Recursos Humanos, Treinamento, Compras de Materiais e Serviços, Contas a Pagar, Recebimento Físico e Fiscal, Ativo Fixo, Contabilidade Bancária, Controle de Disponibilidade, Gestão de Obras, Manutenção, Imóveis e Auditoria. A capacitação contínua dos usuários da ferramenta é orientada por meio de treinamentos presenciais e *e-learning*.

O Sistema de Gestão Integrada proporciona a padronização dos processos, maior agilidade na tomada de decisões e segurança nas operações, minimização do custos operacionais e aumento de produtividade.

12.3. Fatores de Riscos e Políticas Contábeis Críticas

No *site* bradesco.com.br/ri (Relatórios e Planilhas - Relatórios SEC) são divulgados os fatores de riscos e políticas contábeis críticas, em conformidade com as melhores práticas internacionais de Governança Corporativa e em consonância com as Demonstrações Contábeis Consolidadas. Aqui se observam as normas internacionais de relatório financeiro - IFRS emitidas pelo "*International Accounting Standards Board* - IASB", relacionadas a possíveis situações político-econômicas nos mercados nacional e internacional, que podem impactar diretamente o dia a dia das operações e, consequentemente, a situação financeira do Banco.

13. Ativos Intangíveis

Em 31 de dezembro de 2014, com base na cotação de suas ações em bolsa, o Valor de Mercado do Bradesco alcançou R$ 145,536 bilhões, equivalente a 1,8 vez o Patrimônio Líquido contábil que era de R$ 81,508 bilhões. Trata-se de uma diferença sem dúvida induzida pela magnitude dos intangíveis, os quais, embora não de pessoal e os custos a ela associados; e d) semeia, em todos os níveis, uma visão de longo prazo.

13.1. Marca Bradesco

No que tange à Marca, o Bradesco obteve significativos reconhecimentos:

- **Marca do setor bancário mais valiosa da América Latina** e a 20ª no *ranking* global, segundo estudo realizado pela revista *The Banker* e pela *Brand Finance*;
- **Marca de Banco mais valiosa da América Latina e a 5ª entre todos os segmentos,** segundo levantamento realizado pela consultoria internacional *BrandAnalytics* e *Millward Brown*;
- **Marca de Banco mais valiosa do Brasil,** conforme *ranking* elaborado pela revista *IstoÉ Dinheiro* e a consultoria *BrandAnalytics/Millward Brown Optimor*; e
- **Instituição financeira privada mais presente na mente dos brasileiros, segundo pesquisa *Top of Mind* do jornal Folha de S. Paulo,** que apura as marcas mais lembradas pelo consumidor em diversas categorias. A Bradesco Seguros lidera a categoria Seguros há 13 anos consecutivos.

13.2. Recursos Humanos

A Organização Bradesco ao final do exercício, contava com 95.520 funcionários, dos quais 82.011 no Banco Bradesco e 13.509 nas Empresas Ligadas.

O modelo de Gestão de Recursos Humanos é invariavelmente orientado pela valorização das pessoas, sem discriminação.

Nesse sentido, destaca-se a UNIBRAD - Universidade Corporativa Bradesco, criada como parte de uma estratégia maior de evidenciar as competências individuais de seus funcionários, estimulando o autodesenvolvimento e oferecendo soluções de aprendizagem.

Soma-se a essas iniciativas o TreiNet, plataforma de aprendizado *on-line*, que possibilita aos funcionários obter novos conhecimentos a distância. Em 2014, foram mais de 544 mil participações, o que demonstra sua importância e grau de disseminação em todo o território nacional.

A comunicação interna também merece atenção especial da Organização, que edita a revista "Interação" e o informativo diário "Sempre em Dia", disponíveis eletronicamente na *IntraNet*. Por meio de comunicados e normativos, os funcionários recebem informações sobre as políticas, diretrizes e procedimentos operacionais que devem ser adotados. A Organização também conta com o *Blog* da Presidência, um canal interno e interativo para informações e opiniões, entre os funcionários e a Presidência. A TV Bradesco reforça e amplia as ações de comunicação, unindo-se aos demais veículos para tornar os conteúdos ainda mais visíveis e dinâmicos.

Os benefícios assistenciais, que contribuem para a qualidade de vida, bem-estar e segurança dos funcionários e seus dependentes, ao final do exercício, abrangiam 204.150 pessoas. Dentre eles, destacam-se:

- Seguro Saúde Médico-Hospitalar;
- Seguro Saúde Odontológico;
- Plano de Previdência Complementar de Aposentadoria e Pensões;
- Apólices de Seguro de Vida em Grupo e Coletivo de Acidentes Pessoais;
- Apólice Coletiva de Seguro para Autos; e
- Programa VIVA BEM, conjunto de ações que visa contribuir para a melhoria da Qualidade de Vida dos funcionários - Gestão Saudável, Abandono ao Tabagismo, Atividade Física, Saúde em Forma, Orientação Nutricional e LIG VIVA BEM.

Como avaliação idônea e independente de sua gestão do Capital Humano, em 2014, o Bradesco figurou em diversos *rankings* de renomadas revistas, como Época, Exame, Valor Carreira, e com o apoio de conceituadas consultorias especializadas, destacando-se a *Great Place to Work Institute*, *Aon Hewitt* e Fundação Instituto de Administração - FIA.

R$	144,657	milhões aplicados no ano em Programas de Educação Corporativa, com mais de 1,061 milhão de participações.
R$	1,192	bilhão investidos no Programa de Alimentação, com o fornecimento diário de 131.077 lanches, além dos vales-refeições e vales-alimentação.
	5,450	milhões de atendimentos médicos e hospitalares.
	414.603	atendimentos odontológicos durante o ano.

13.3. Tecnologia da Informação

Um dos pilares indispensáveis para os seus negócios, o Bradesco investe, cada vez mais, em tecnologias de última geração aplicadas aos novos produtos e serviços a fim de melhorar e facilitar a vida dos clientes. Um importante exemplo desse investimento é a Arquitetura de Sistema, que suporta com segurança e agilidade as operações, em contínua expansão, preparando o Banco para as próximas décadas.

A constante inovação em produtos e serviços reafirma a posição pioneira do Bradesco no setor bancário brasileiro. Prova dessa postura empreendedora foi o lançamento da ATM que recebe depósitos em dinheiro, sem a necessidade de envelope, identifica notas verdadeiras e falsas e lança o crédito em tempo real na conta do cliente. Outro destaque é o uso do Touch ID para usuários do aplicativo Bradesco Prime, recurso presente nos iPhones 5S, 6 e 6 Plus, que substitui a senha pelo uso da digital do cliente. O celular é o canal de relacionamento com o cliente que mais cresce entre todas as opções de autoatendimento oferecidas pelo Banco.

R$	4,998	bilhões foram os investimentos em Infraestrutura, Tecnologia da Informação e Telecomunicações, em 2014, como condição necessária para o seu crescimento contínuo.

14. Marketing

O ano de 2014 marcou o lançamento do novo posicionamento de comunicação do Bradesco, que teve "nas pessoas" seu ponto de partida. Brasilidade. Experiências. Uma abordagem mais humana e encorajadora, que traz o lado positivo do cotidiano e apresenta o Bradesco como agente e parceiro na vida dos brasileiros.

Um dos maiores apoiadores do esporte do Brasil, o Bradesco é patrocinador oficial dos jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com exclusividade nas categorias serviços financeiros e seguros.

No transcorrer do ano, o Bradesco manteve seu tradicional apoio a diversas manifestações culturais que acontecem pelo País afora. Eventos que vão do carnaval no Rio de Janeiro e em Salvador, ao Círio de Nazaré, em Belém, à Semana Farroupilha, em Porto Alegre, ao Natal Luz, de Gramado, e ao Sonho de Natal, em Canela, entre outros.

Com o tema *Um Natal de Luz*, em sua 19ª edição, a Árvore de Natal 2014 do Grupo Bradesco Seguros, instalada na Lagoa Rodrigo de Freitas, já é tradição no calendário de fim de ano carioca.

238	eventos regionais, setoriais e/ou profissionais em todo o País, incluindo feiras de negócios, seminários, congressos, eventos culturais e comunitários, contaram com a participação do Bradesco em 2014.

15. Sustentabilidade na Organização Bradesco

A Organização Bradesco, desde sua origem, está comprometida com o desenvolvimento socioeconômico do País. Temas como inclusão bancária e educação sempre fizeram parte de seu dia a dia.

Entre as ações de inclusão financeira, destacam-se as iniciativas voltadas à acessibilidade, seja física ou digital, ao desenvolvimento e à oferta de produtos e serviços específicos e ações de educação financeira com foco em finanças pessoais, bem como no uso responsável do crédito e dos demais produtos e serviços oferecidos à população.

A atuação da Organização está alinhada as melhores práticas em sustentabilidade nacionais e internacionais como: Pacto Global, Princípios do Equador, *Carbon Disclosure Project (CDP)*, Protocolo Verde, Princípios para o Investimento Responsável (PRI), Programa GHG Protocol e a Iniciativa Empresas pelo Clima (EPC).

O compromisso com a adoção das melhores práticas em sustentabilidade corporativa, avaliadas por meio do seu desempenho em atributos como: governança corporativa, gerenciamento de riscos, desenvolvimento do capital humano e gestão de fornecedores, está refletido na presença do Bradesco no Índice de Sustentabilidade Dow Jones (Bolsa de Valores de Nova York), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e Índice de Carbono Eficiente (ICO2), ambos da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, além de outras certificações e reconhecimentos.

Mais informações sobre as ações do Bradesco em 2014 estarão disponíveis no Relatório Anual 2014 e no *site* www.bradesco.com.br/ri.

Fundação Bradesco

A Fundação Bradesco, pilar principal da ação social da Organização, investe

um dos diversos cursos oferecidos em sua programação, além de outros 33.[illegible] em projetos e ações em parceria, como os CIDs - Centros de Inclusão Digita[illegible] Programa Educa+Ação e em cursos de Tecnologia (Educar e Aprender).

Implantado pioneiramente em 1998, o Programa de Informática para D[illegible] cientes Visuais atendeu e capacitou desde então 12.312 alunos, promovend[illegible] inclusão social de milhares de pessoas.

A Fundação influencia positivamente a melhoria da qualidade de vida [illegible] comunidades onde atua, o que a caracteriza como "investimento socialmente [illegible] ponsável", na melhor acepção do termo.

R$	520,277	milhões totalizou a verba orçamentária da Fundação Bradesco [illegible] cada em 2014, dos quais R$ 86,553 milhões destinados às ob[illegible] de ampliação de salas de aulas para reestruturação do Ensino [illegible] dio, estando já previsto para 2015 o montante de R$ 537,311 [illegible]lhões para custear benefícios educacionais a: a) 101.609 alunos [illegible] suas escolas próprias, na Educação Básica, Educação de Jove[illegible] Adultos e na Formação Inicial e Continuada; b) 380 mil alunos [illegible] deverão concluir ao menos um dos diversos cursos oferecidos [illegible] sua programação, na modalidade de educação a distância (EaD[illegible] c) 17.346 beneficiados em projetos e ações em parceria, com[illegible] CIDs - Centros de Inclusão Digital, o Programa Educa+Ação, e [illegible] cursos de Tecnologia (Educar e Aprender).
R$	4,464	bilhões, em valores atualizados, foi o montante dos recursos in[illegible] tidos pela Fundação Bradesco no custeio de suas atividades, [illegible] últimos dez anos.
R$	376,499	milhões foram os demais investimentos realizados em 2014 [illegible] Organização Bradesco em projetos sociais destinados às com[illegible] dades, voltados ao ensino, artes, cultura, esportes, saúde, san[illegible] mento, combate à fome e segurança alimentar.

Programa Bradesco Esportes e Educação

O Programa Bradesco Esportes, em apoio ao desenvolvimento da cidad[illegible] e inclusão social de crianças e adolescentes, há mais de 27 anos promove a [illegible] mação e a prática esportiva, combinando ações de educação, saúde e bem-es[illegible]

No Município de Osasco, SP, o Programa dispõe de Núcleos de Forma[illegible] e de Especialistas, para o ensino das modalidades de vôlei e basquete feminin[illegible] em seu Centro de Desenvolvimento Esportivo, em escolas da Fundação Brades[illegible] Centros Esportivos municipais, em um clube de lazer e escolas particulares. [illegible] atendidas cerca de 2.000 meninas, a partir de 8 anos de idade, reforçando o c[illegible] promisso de defender um País cada vez mais aberto à valorização do talento, [illegible] esforço e do exercício da cidadania.

16. Reconhecimentos

Ratings - Ao Bradesco, no período, dentre os índices de avaliação atribuí[illegible] a Bancos do País por Agências e Entidades nacionais e internacionais, regis[illegible]mos que:

- As agências de classificação de risco de crédito Fitch Ratings, Moody's [illegible] vestors Service e Austin Ratings afirmaram todos *ratings* da Organização [illegible]
- A agência de classificação de risco de crédito Standard & Poor's rebaixo[illegible] *ratings* em escala global de crédito de emissor em moeda estrangeira e lo[illegible] de 'BBB/A2' para 'BBB-/A3', devido ao rebaixamento do *rating* soberan[illegible] elevou o *rating* de curto prazo em escala nacional do Banco Bradesco pa[illegible] nível mais alto de sua escala (brA-1+). Esta ação reflete a atualização re[illegible] zada pela agência em seu critério de atribuição de *ratings* na escala nacio[illegible]

Rankings - Em 2014, além dos citados no item 13.1. Marca Bradesco, de[illegible] Relatório, renomadas publicações nacionais e internacionais fizeram vários de[illegible] ques ao Bradesco, dentre os quais:

- **Melhor Banco Brasileiro, pelo terceiro ano consecutivo,** reconhe[illegible] pelo *Euromoney Awards for Excellence*, tendo também o **Bradesco** [illegible] **como o Melhor Banco de Investimentos no País,** na mesma premia[illegible] concedida pela revista britânica *Euromoney*;
- **Maior grupo privado brasileiro do *ranking Valor Grandes Grupos*** jornal *Valor Econômico*, que lista os 200 maiores do País. Figura ainda [illegible] primeira colocação do *ranking* das 20 maiores da área de finanças e lid[illegible] também, em patrimônio líquido;
- **Figurou, pela quarta vez consecutiva, no *Guia Você S/A - As 35 Melho[illegible] Empresas para Começar a Carreira***, no levantamento realizado pela rev[illegible] *Você S/A* em parceria com a *Fundação Instituto de Administração (FIA)* [illegible] *Cia. de Talentos*. A Tempo Serviços, administradora de cartões de crédit[illegible] Organização Bradesco, *também* integra a lista;
- **Uma das 100 Melhores Empresas em IDHO - Indicador de Desenvo[illegible]mento Humano Organizacional,** em estudo elaborado pela revista *Ge[illegible] RH*. Neste ano, o Bradesco **teve destaque na dimensão Governança,** [illegible]do o único Banco a constar no *ranking* das 10 Melhores Empresas em ID[illegible]
- **Único Banco Brasileiro a figurar na lista das Melhores Empre[illegible] para Trabalhar na América Latina,** na categoria *Empresas com n[illegible] de 500 funcionários*, conforme pesquisa elaborada pela consultoria *G[illegible] Place to Work*;
- **Único Banco da América Latina a figurar no *ranking* dos 20 Ban[illegible] mais verdes do mundo,** publicado pela revista *Bloomberg Markets*;
- **Bradesco *Private Bank*, reconhecido como o melhor do Brasil,** na ca[illegible]**goria Serviços Especializados,** na edição especial *Private Banking Gl[illegible] Survey 2014*, da revista *Euromoney*;
- **Figura entre as 150 Melhores Empresas para Você Trabalhar no Br[illegible]** no ***Guia Você S/A Exame***, pela 15ª vez consecutiva, e, entre os Bancos, [illegible] que obteve a melhor pontuação;
- **Pela 15ª vez, integra a lista das *130 Melhores Empresas para Trabal[illegible] no Brasil***, em pesquisa da revista Época, com avaliação do *Great Plac[illegible] Work Institute*;
- **No *Anuário Época Negócios 360º*, *ranking* que listou as 250 melho[illegible] empresas do País, o Bradesco recebeu o título na categoria Banco[illegible] a Bradesco Seguros, na categoria Seguros,** em levantamento realiz[illegible] pela revista Época Negócios, em parceria com a Fundação Dom Cabral;
- **Grupo Bradesco Seguros conquistou o primeiro lugar do *ranking Melhores da Dinheiro*, edição 2014, da revista *IstoÉ Dinheiro*,** desta[illegible]do-se nas categorias Seguros e Saúde.

Premiações - A partir de opiniões independentes, a Organização conq[illegible]tou 37 prêmios em 2014, realçando a qualidade dos seus produtos e servi[illegible] destacando-se:

- **Prêmio *efinance* 2014,** da revista *Executivos Financeiros*, vencendo [illegible] *cases* em diversas categorias;
- **Prêmio *Technology Awards 2014* da revista *The Banker*,** na categoria [illegible]cial Media, com o *case* F.Banking Bradesco - Investimentos e Crédito atra[illegible] do *Facebook*;
- **15º Prêmio ABRASCA - Melhor Relatório Anual 2013,** na categoria [illegible]presas Abertas, Grupo 1, promovido pela ABRASCA - Associação Brasil[illegible] das Companhias Abertas;
- **Prêmio Ouvidoria Brasil - As Ouvidorias do Bradesco e do Grupo B[illegible]desco Seguros foram eleitas pelo terceiro ano consecutivo entre as [illegible] melhores do Brasil.** Reconhecimento concedido com base em levantam[illegible]to da Associação Brasileira de Ouvidorias - ABO, da Associação Brasil[illegible] das Relações Empresa-Cliente - Abrarec, Procon SP e da Companhia [illegible] Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, com apoi[illegible] revista *Consumidor Moderno*;
- **Bradesco Cartões, empresa do ano no XV Prêmio Consumidor Mode[illegible] de Excelência em Serviços ao Cliente,** pelo reconhecimento da qualid[illegible] dos serviços oferecidos ao consumidor; e
- **A BRAM - Bradesco Asset Management** recebeu da *Standard & Po[illegible]* **o grau AMP-1 (muito forte),** sendo o mais alto da escala de qualidade [illegible] gestão. Também foi eleita **Top Gestão 2014 em Renda Variável,** no *ran[illegible]* publicado pela revista *ValorInveste*, segundo avaliação da *Standard & Po[illegible]*

Certificações - O Sistema de Gestão é a inter-relação das partes, dos [illegible]mentos ou das unidades que propicia o funcionamento e o gerenciamento de [illegible] estrutura organizada, contribuindo para atingir a excelência operacional e os re[illegible]tados almejados.

Assim, a Organização Bradesco conta com as seguintes certificações a [illegible] Sistema de Gestão: SA8000 - Responsabilidade Social; OHSAS 18001 - Saú[illegible] Segurança no Trabalho; ISO 14001 - Gestão Ambiental; ISO 14064 - Quantifica[illegible] e Relato sobre Gases de Efeitos Estufa; GoodPriv@cy - Proteção e Privacidade [illegible] Dados; ISO 9001 - Gestão da Qualidade; ISO 27001 - Gestão de Segurança [illegible] Informação; e ISO 20.000 - Gestão de Entrega de Serviços de TI.

As conquistas do exercício resultam da constante busca da Organiza[illegible] Bradesco por eficiência e qualidade de suas operações, produtos e serviços, s[illegible]

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em Reais mil

Eventos	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL - ÁGIO POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	RESERVAS DE LUCROS - LEGAL	RESERVAS DE LUCROS - ESTATUTÁRIA	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - PRÓPRIAS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - CONTROLADAS	AÇÕES EM TESOURARIA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldos em 30 de junho de 2014	**38.100.000**	**11.441**	**4.800.072**	**34.176.857**	**(277.954)**	**287.577**	**(296.015)**	**-**	**76.900.**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	(127.523)	(373.711)	-	-	(501.
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	-	7.867.888	7.867.
Destinações: - Reservas	-	-	393.395	4.815.811	-	-	-	(5.209.206)	
- Juros sobre o Capital Próprio Pagos e/ou Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	(2.028.110)	(2.028.
- Dividendos Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	(630.572)	(630.
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**38.100.000**	**11.441**	**5.193.467**	**38.992.668**	**(405.477)**	**(85.834)**	**(296.015)**	**-**	**81.508.**
Saldos em 31 de dezembro de 2012	**30.100.000**	**11.441**	**3.838.474**	**30.380.303**	**886.689**	**5.027.853**	**(197.301)**	**-**	**70.947.**
Aumento de Capital Social com Reservas	8.000.000	-	-	(8.000.000)	-	-	-	-	
Aquisição de Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-	(71.792)	-	(71.
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	(1.752.062)	(5.216.923)	-	-	(6.968.
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	-	12.011.028	12.011.
Destinações: - Reservas	-	-	500.551	7.332.569	-	-	-	(7.933.120)	
- Juros sobre o Capital Próprio Pagos	-	-	-	-	-	-	-	(3.224.050)	(3.224.
- Dividendos Pagos	-	-	-	-	-	-	-	(853.858)	(853.
Saldos em 31 de dezembro de 2013	**38.100.000**	**11.441**	**4.439.025**	**29.712.872**	**(865.373)**	**(189.070)**	**(269.083)**	**-**	**70.939.**
Aquisição de Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-	(28.922)	-	(28.
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	459.896	103.236	-	-	563.
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	-	15.088.819	15.088.
Destinações: - Reservas	-	-	754.442	9.279.796	-	-	-	(10.034.238)	
- Juros sobre o Capital Próprio Pagos e/ou Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	(3.595.008)	(3.595.
- Dividendos Pagos e/ou Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	(1.459.572)	(1.459.
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**38.100.000**	**11.441**	**5.193.467**	**38.992.668**	**(405.477)**	**(85.834)**	**(296.015)**	**-**	**81.508.**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais mil

	BRADESCO MÚLTIPLO			BRADESCO CONSOLIDADO		
	2º SEMESTRE	2014	2013	2º SEMESTRE	2014	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:						
Lucro Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**3.792.576**	**11.862.352**	**8.583.804**	**8.125.992**	**20.537.774**	**14.150.**
Ajustes ao Lucro Líquido antes dos Impostos	**(723.858)**	**410.249**	**764.237**	**14.640.884**	**30.154.535**	**24.858.**
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	5.896.852	11.001.645	9.856.559	7.555.336	14.451.194	13.480.
Depreciações e Amortizações	1.253.952	2.407.302	2.263.619	1.553.766	2.957.808	2.879.
Baixas por *Impairment*	85.608	85.608	182.115	1.300.378	1.300.378	739.
Despesas com Provisões Cíveis, Trabalhistas e Fiscais	1.505.126	2.270.601	416.436	899.806	2.426.691	1.204.
Despesas com Atualização e Juros de Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	-	-	-	5.303.370	10.376.435	5.858.
Resultado de Participações em Coligadas	(14.433.686)	(19.540.884)	(15.438.842)	(101.040)	(187.667)	(43.
(Ganho)/Perda na Venda de Investimentos	(4.016)	(4.016)	(26.805)	29.204	31.058	(229.
(Ganho)/Perda na Venda de Imobilizado	29.529	36.442	7.795	33.923	26.285	25.
(Ganho)/Perda na Venda de Bens Não de Uso Próprio	57.915	110.184	87.319	163.240	309.386	285.
Outros	4.884.762	4.043.167	3.416.045	(2.097.099)	(1.537.233)	456.
Lucro Líquido Ajustado antes do Imposto	**3.068.918**	**12.262.601**	**9.348.041**	**22.766.876**	**50.692.309**	**38.808.**
(Aumento)/Redução em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(1.023.831)	11.176.506	64.149.898	3.027.639	17.581.756	86.506.
(Aumento)/Redução em Títulos para Negociação e Instrumentos Financeiros Derivativos	8.768.202	5.818.715	23.925.918	(5.418.018)	(13.781.771)	13.896.
(Aumento)/Redução em Relações Interfinanceiras e Interdependências	1.694.691	(480.726)	955.238	1.818.793	(370.832)	1.391.
(Aumento) em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil	(18.782.350)	(29.621.609)	(37.295.762)	(22.186.504)	(34.572.064)	(42.042.
(Aumento)/Redução em Créditos com Seguros e Resseguros e Ativos de Resseguros - Provisões Técnicas	-	-	-	13.097	(558.817)	(787.
Aumento em Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	-	-	-	5.231.324	6.661.537	6.152.
Aumento/(Redução) em Resultados de Exercícios Futuros	5.209	6.288	(9.009)	89.269	(384.064)	19.
(Aumento) em Outros Créditos e Outros Valores e Bens	(4.432.653)	(3.957.862)	(4.351.490)	(7.638.208)	(3.694.176)	(5.033.
(Aumento)/Redução em Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	2.923.361	4.850.635	(6.450.789)	2.576.919	4.456.082	(7.428.
Aumento/(Redução) em Depósitos	(5.810.530)	(23.923.447)	19.938.084	(1.657.974)	(6.450.486)	8.205.
Aumento em Captações no Mercado Aberto	70.461.200	74.532.616	5.848.662	64.583.107	65.915.299	587.
Aumento em Recursos de Emissão de Títulos	15.086.950	27.980.149	10.022.925	14.948.682	27.171.446	8.294.
Aumento em Obrigações por Empréstimos e Repasses	4.675.254	3.150.955	11.119.997	4.856.820	2.903.284	11.908.
Aumento/(Redução) em Outras Obrigações	(1.093.133)	1.991.415	(8.965.706)	2.217.874	3.380.431	(6.142.
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(501.651)	(670.724)	(16.782)	(2.368.829)	(6.486.522)	(6.194.
Caixa Líquido Proveniente/(Utilizado) das Atividades Operacionais	**75.017.537**	**83.135.604**	**86.283.923**	**82.618.467**	**110.463.306**	**104.242.**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:						
(Aumento)/Redução em Títulos Mantidos até o Vencimento	(1.982)	(9.141)	(328.518)	(1.231.023)	(2.116.978)	45.
Alienação/Vencimento e Juros Recebidos de Títulos Disponíveis para Venda	9.899.091	29.833.627	79.188.064	23.521.837	46.559.208	74.514.
Alienação de Bens Não de Uso Próprio	124.169	200.475	166.493	390.960	864.110	563.
Alienação de Investimentos	1.522	1.522	245	234.510	238.370	332.
Alienação de Imobilizado de Uso	409.810	961.720	1.866.575	417.228	732.566	375.
Aquisição de Títulos Disponíveis para Venda	(13.769.585)	(30.568.286)	(95.870.518)	(31.672.679)	(61.197.407)	(101.422.
Aquisição de Bens Não de Uso Próprio	(440.194)	(758.055)	(667.979)	(728.348)	(1.390.532)	(1.356.
Aquisição de Investimentos	-	(243.278)	(217.608)	(2.234)	(9.716)	(87.
Aquisição de Imobilizado de Uso	(741.998)	(1.078.060)	(490.641)	(1.170.319)	(1.740.330)	(1.370.
Aquisição de Intangível	(599.296)	(786.361)	(2.030.993)	(895.891)	(1.276.392)	(2.502.
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Recebidos	2.183.221	16.932.166	2.397.750	250.481	399.196	347.
Caixa Líquido Proveniente/(Utilizado) nas Atividades de Investimentos	**(2.935.448)**	**9.486.529**	**(16.181.206)**	**(10.885.775)**	**(19.138.906)**	**(30.560.**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:						
Aumento/(Redução) em Dívidas Subordinadas	430.875	(74.359)	1.027.822	437.971	(60.336)	1.033.
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos	(1.326.329)	(3.921.650)	(4.293.372)	(1.326.329)	(3.921.651)	(4.293.
Participações dos Acionistas Minoritários	-	-	-	(147.405)	(325.715)	(80.
Aquisições de Ações Próprias	-	(28.922)	(71.792)	-	(28.922)	(71.
Caixa Líquido Proveniente/(Utilizado) nas Atividades de Financiamento	**(895.454)**	**(4.024.931)**	**(3.337.344)**	**(1.036.063)**	**(4.339.624)**	**(3.412.**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**71.186.635**	**87.577.202**	**66.764.771**	**70.897.029**	**86.986.776**	**70.269.**
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Período	133.535.773	117.145.206	49.380.435	133.914.669	117.824.922	47.555.
Caixa e Equivalentes de Caixa - Fim do Período	204.722.408	204.722.408	117.145.206	204.811.698	204.811.698	117.824.
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**71.186.635**	**87.577.202**	**66.764.771**	**70.897.029**	**86.986.776**	**70.269.**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais mil

Descrição	BRADESCO MÚLTIPLO 2º Semestre	%	2014	%	2013	%	BRADESCO CONSOLIDADO 2º Semestre	%	2014	%	2013	%
1 - Receitas	**47.637.903**	**417,2**	**91.267.811**	**340,5**	**76.245.289**	**345,7**	**64.159.388**	**351,6**	**110.495.991**	**297,6**	**96.464.443**	**30**
1.1) Intermediação Financeira	48.844.890	427,8	94.339.700	352,3	76.983.113	349,1	59.473.850	326,0	112.879.653	281,3	88.161.076	27
1.2) Prestação de Serviços	5.608.895	49,1	10.704.071	40,0	9.771.037	44,3	11.374.032	62,3	21.790.084	54,3	19.459.599	6
1.3) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(5.896.852)	(51,7)	(11.001.645)	(41,1)	(9.856.559)	(44,7)	(7.555.336)	(41,4)	(14.451.194)	(36,0)	(13.480.530)	(4
1.4) Outras	(917.030)	(8,0)	(2.774.315)	(10,4)	(652.302)	(3,0)	866.822	4,7	(718.552)	(2,0)	2.324.398	
2 - Despesas da Intermediação Financeira	**(45.372.390)**	**(397,4)**	**(73.844.113)**	**(275,7)**	**(59.711.705)**	**(270,7)**	**(38.061.605)**	**(208,6)**	**(64.422.837)**	**(160,6)**	**(49.704.096)**	**(15**
3 - Insumos Adquiridos de Terceiros	**(4.028.755)**	**(35,2)**	**(7.775.127)**	**(28,9)**	**(7.654.040)**	**(34,7)**	**(6.398.765)**	**(35,1)**	**(12.172.778)**	**(30,2)**	**(11.841.877)**	**(3**
Materiais, água, energia e gás	(219.598)	(1,9)	(435.539)	(1,6)	(407.873)	(1,8)	(292.947)	(1,6)	(578.929)	(1,4)	(535.141)	(
Serviços de terceiros	(929.789)	(8,1)	(1.795.256)	(6,7)	(1.741.952)	(7,9)	(2.083.125)	(11,4)	(3.910.403)	(9,7)	(3.665.509)	(1
Comunicação	(438.866)	(3,8)	(893.414)	(3,3)	(964.004)	(4,4)	(770.314)	(4,2)	(1.524.016)	(3,8)	(1.608.218)	(
Serviços do sistema financeiro	(297.513)	(2,6)	(566.892)	(2,2)	(566.979)	(2,6)	(389.213)	(2,1)	(773.850)	(1,9)	(732.361)	(
Propaganda, promoções e publicidade	(360.665)	(3,2)	(566.229)	(2,1)	(487.476)	(2,2)	(585.434)	(3,2)	(934.182)	(2,3)	(792.519)	(
Transporte	(316.468)	(2,8)	(659.801)	(2,5)	(712.343)	(3,2)	(373.744)	(2,0)	(775.218)	(1,9)	(832.345)	(
Processamento de dados	(412.694)	(3,6)	(811.707)	(3,0)	(865.580)	(3,9)	(709.668)	(3,9)	(1.371.653)	(3,4)	(1.297.411)	(
Manutenção e conservação de bens	(459.998)	(4,0)	(896.714)	(3,3)	(865.052)	(3,9)	(368.939)	(2,0)	(700.218)	(1,7)	(661.094)	(
Segurança e vigilância	(278.443)	(2,4)	(552.532)	(2,1)	(488.035)	(2,2)	(281.570)	(1,5)	(558.664)	(1,4)	(494.585)	(
Viagens	(30.000)	(0,3)	(48.553)	(0,2)	(38.281)	(0,2)	(90.950)	(0,5)	(155.550)	(0,4)	(138.011)	(
Outras	(284.721)	(2,5)	(518.520)	(1,9)	(515.865)	(2,4)	(452.981)	(2,7)	(889.065)	(2,3)	(1.084.472)	(
4 - Valor Adicionado Bruto (1-2-3)	**(1.763.245)**	**(15,4)**	**9.648.571**	**36,8**	**8.879.544**	**40,3**	**19.698.998**	**107,9**	**42.904.376**	**106,9**	**34.918.670**	**10**
5 - Depreciação e Amortização	**(1.253.952)**	**(11,0)**	**(2.407.302)**	**(9,0)**	**(2.263.619)**	**(10,3)**	**(1.553.766)**	**(8,5)**	**(2.957.808)**	**(7,4)**	**(2.879.962)**	**(**
6 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (4-5)	**(3.017.197)**	**(26,4)**	**7.241.269**	**27,9**	**6.615.925**	**30,0**	**18.145.232**	**99,4**	**39.946.568**	**99,5**	**32.038.808**	**8**
7 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	**14.433.686**	**126,4**	**19.540.884**	**73,0**	**15.438.842**	**70,0**	**101.040**	**0,6**	**187.667**	**0,5**	**43.016**	
Resultado de participações em coligadas	14.433.686	126,4	19.540.884	73,0	15.438.842	70,0	101.040	0,6	187.667	0,5	43.016	
8 - Valor Adicionado a Distribuir (6+7)	**11.416.489**	**100,0**	**26.781.953**	**100,0**	**22.054.767**	**100,0**	**18.246.272**	**100,0**	**40.134.135**	**100,0**	**32.081.824**	**10**
9 - Distribuir Valor Adicionado	**11.416.489**	**100,0**	**26.781.953**	**100,0**	**22.054.767**	**100,0**	**18.246.272**	**100,0**	**40.134.135**	**100,0**	**32.081.824**	**10**
9.1) Pessoal	5.286.705	46,3	9.835.522	36,7	8.817.632	40,0	6.781.877	37,2	12.829.766	31,4	11.352.716	3
Proventos	2.568.246	22,5	4.965.794	18,5	4.710.673	21,4	3.336.500	18,3	6.415.885	16,0	6.017.209	1
Benefícios	1.170.403	10,3	2.264.870	8,5	2.112.723	9,6	1.517.556	8,3	2.918.997	7,3	2.701.970	
FGTS	259.785	2,3	495.471	1,9	479.581	2,2	317.934	1,7	609.002	1,5	585.[illegible]	
Outros	1.290.269	11,2	2.109.387	7,8	1.515.255	6,8	1.609.887	8,9	2.885.882	6,8	2.048.[illegible]	
9.2) Impostos, Taxas e Contribuições	(2.621.864)	(23,0)	130.935	0,5	(290.259)	(1,4)	3.072.475	16,9	11.393.516	28,5	7.779.[illegible]	2
Federais	(2.629.412)	(24,8)	(291.927)	(1,1)	(674.346)	(3,1)	2.734.220	15,0	10.699.385	26,7	7.145.[illegible]	2
Estaduais	1.847	-	2.258	-	2.869	-	11.736	0,1	[illegible]3.739	0,1	[illegible]2.113	

CÓPIA COLORIDA

l) Ativo diferido - Bradesco Múltiplo

Está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquida das respectivas amortizações acumuladas de 20% ao ano, calculadas pelo método linear. A partir de 9 de dezembro de 2008, as novas operações passaram a ser registradas no ativo intangível de acordo com a Carta Circular nº 3.357/08 do Bacen.

A composição do ativo diferido está apresentada na Nota 15.

m) Intangível

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

É composto por:

- Rentabilidade futura/carteira de clientes adquirida e aquisição de direito para prestação de serviços bancários: são registradas e amortizadas, quando aplicável, pelo período no qual o ativo deverá contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa futuro, e ajustados por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável; e
- *Software*: são registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada (20% a 50% ao ano), a partir da data da sua disponibilidade para uso e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir e utilizar tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros esperados.

A composição dos ágios e dos demais ativos intangíveis, incluindo a movimentação desses direitos por classe, está apresentada na Nota 16.

n) Redução ao valor recuperável de ativos (*Impairment*)

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido uma perda no seu valor contábil.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de processo de falência ou mesmo um declínio significativo ou prolongado do valor do ativo.

Uma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) de um ativo financeiro ou não financeiro é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

Os valores das perdas por *impairment*, estão apresentados nas Notas 8d(10), 14 e 16.

o) Depósitos e captações no mercado aberto

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata dia*.

A composição dos papéis registrados em depósitos e captações no mercado aberto, bem como seus prazos e valores contabilizados em contas patrimoniais e de resultado, estão apresentados na Nota 17.

p) Provisões técnicas relacionadas às atividades de seguros, previdência e capitalização

- Seguros de danos, saúde e seguros de pessoas, exceto seguros de vida com cobertura de sobrevivência:
  - A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata dia*, com base nos prêmios líquidos de cessão de cosseguros, porém contemplando as operações de transferência em resseguro, e é constituída pela parcela correspondente aos períodos de riscos não decorridos dos contratos de seguros deduzidos dos custos iniciais de contratação, exceto para o seguro saúde e seguros de pessoas. A parcela desta provisão, correspondente à estimativa para os riscos vigentes mas não emitidos, é constituída na PPNG-RVNE;
  - A provisão de prêmios ou contribuições não ganhos (PPCNG) é calculada *pro rata dia*, com base nos prêmios do seguro saúde, sendo constituída pela parcela correspondente aos períodos de riscos a decorrer dos contratos de seguros, cuja vigência tenha se iniciado;
  - A provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC) é calculada pela diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, correspondentes às obrigações assumidas;
  - Para a carteira de planos de saúde individuais, no que se refere à cobertura de remissão por cinco anos para os dependentes do titular em caso de falecimento deste, constitui-se a provisão matemática de benefícios a conceder (PMBAC), cuja metodologia de cálculo leva em consideração, além da taxa de desconto de 4,9% ao ano, a expectativa de permanência dos titulares no plano até a sua saída do grupo por falecimento, e a partir deste momento, os custos relacionados à permanência dos dependentes no plano por cinco anos sem o correspondente pagamento de prêmios;
  - A provisão de benefícios concedidos (PMBC), da carteira de planos de saúde individuais, é constituída pelas obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias referentes à cobertura de assistência à saúde, tomando-se como base o valor presente das despesas futuras estimadas com os custos de assistência a saúde dos dependentes dos titulares já falecidos, previsto na Resolução Normativa nº 75/04 da ANS, considerando uma taxa de desconto de 4,9% ao ano;
  - Para o seguro saúde, a provisão para sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) é calculada atuarialmente para quantificar o montante dos sinistros ocorridos e que não foram pagos pelos segurados/beneficiários. A metodologia tem como fundamento a projeção, com base no comportamento histórico observado dos últimos 12 meses, dos futuros pagamentos de sinistros relacionados com ocorrências anteriores à data-base de cálculo. Ao deduzir do valor projetado o total da provisão de sinistros a liquidar (PSL) contabilizada, obtém-se a provisão de IBNR;
  - Para seguro de danos, a provisão para sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) é constituída com base nos sinistros ocorridos e ainda não pagos (IBNP) subtraindo o saldo da PSL na data-base do cálculo. Para apurar o IBNP é calculada a estimativa final de sinistros já ocorridos e ainda não pagos com base em triângulos de *run-off* semestrais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros pagos nos últimos 14 semestres, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência, e considera ainda a estimativa dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNER), refletindo a expectativa de alteração do montante provisionado ao longo do processo de regulação;
  - Para seguro de pessoas, a provisão para sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) é constituída com base nos sinistros ocorridos e ainda não pagos (IBNP) subtraído do saldo da PSL na data-base de cálculo. Para apurar o IBNP é calculada a estimativa final de sinistros já ocorridos e ainda não pagos com base em triângulos de *run-off* semestrais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros pagos nos últimos 16 semestres para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência;
  - A provisão de sinistros a liquidar (PSL) considera todos os avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. A provisão é atualizada monetariamente e inclui todos os sinistros em discussão judicial;
  - Para seguro de danos, a provisão de sinistros a liquidar (PSL) é constituída com base nas estimativas de pagamentos de indenizações, considerando todos os sinistros administrativos e judiciais existentes na data do balanço, líquidos da parcela correspondente da expectativa de recebimento de salvados e ressarcidos;
  - A provisão de despesas relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros e benefícios ocorridos, para os produtos estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais de cobertura. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização, a provisão é constituída para a cobertura dos valores esperados das despesas relacionadas aos sinistros ocorridos e a ocorrer;
  - Para seguro de danos, a provisão de despesas relacionadas é constituída mensalmente para a cobertura das despesas relacionadas às indenizações e está dimensionada para abranger tanto as despesas atribuídas individualmente a cada sinistro como também as despesas de sinistros não discriminadas, ou seja, aquelas agrupadas para toda a carteira;
  - A provisão de resgates e outros valores a regularizar (PVR) abrange os valores relativos aos resgates a regularizar, as devoluções de prêmios e as portabilidades solicitadas e ainda não transferidas para a entidade receptora;
  - A provisão complementar de cobertura (PCC) refere-se ao valor necessário para complementar as provisões técnicas, apurado no teste de adequação de passivos (TAP). O TAP é elaborado utilizando métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas, considerando a tábua biométrica BR-EMS ambos os sexos, *improvement* da Escala G e estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco autorizadas pela Susep. *Improvement* é uma técnica que atualiza a tábua biométrica automaticamente, considerando o aumento esperado da sobrevida futura; e
  - Outras provisões são constituídas, para a carteira de saúde individual, para fazer face às diferenças resultantes entre o valor presente esperado de indenizações e despesas relacionadas futuras e o valor presente esperado dos prêmios futuros, considerando uma taxa de desconto de 4,9% ao ano.
- Previdência complementar aberta e seguros de vida com cobertura de sobrevivência:
  - A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata dia*, com base nos prêmios líquidos de cessão de cosseguros, porém contemplando as operações de transferência em resseguro, e é constituída pela parcela correspondente aos períodos de risco não decorridos dos contratos de seguros e contempla estimativa para os riscos vigentes mas não emitidos (RVNE);
  - A provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC) é constituída para participantes cujos benefícios ainda não se iniciaram. Nos planos de previdência, com característica de benefício definido, a provisão representa a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, correspondentes às obrigações assumidas sob a forma de planos de aposentadoria, invalidez, pensão e pecúlio. A provisão é calculada segundo metodologia e premissas estabelecidas em notas técnicas atuariais;
  - A provisão matemática de benefícios a conceder vinculadas a seguros de vida e planos de previdência da modalidade "gerador de benefícios livres" (VGBL e PGBL), além dos planos de contribuição definida, representam o montante das contribuições efetuadas pelos participantes, líquidas de carregamento e outros encargos contratuais, acrescidas dos rendimentos financeiros gerados pela aplicação dos recursos em fundos de investimento em quotas de fundos de investimento especialmente constituídos (FIE);
  - A provisão de resgates e outros valores a regularizar (PVR) abrange os valores referentes aos resgates a regularizar, as devoluções de prêmios e as portabilidades solicitadas e ainda não transferidas para a entidade receptora;
  - A provisão matemática de benefícios concedidos (PMBC) é constituída para participantes que estão em gozo de benefícios e corresponde ao valor atual das obrigações futuras relativas aos pagamentos de benefícios continuados;
  - A provisão complementar de cobertura (PCC) refere-se ao valor necessário para complementar as provisões técnicas, apurado no teste de adequação de passivos (TAP). O TAP é elaborado semestralmente e utiliza métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas, considerando a tábua biométrica BR-EMS ambos os sexos, *improvement* da Escala G e estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco autorizadas pela Susep. *Improvement* é uma técnica que atualiza a tábua biométrica automaticamente, considerando o aumento esperado da sobrevida futura;
  - A provisão de despesas relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros e benefícios ocorridos, para os produtos estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais de cobertura. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização, a provisão é constituída para a cobertura dos valores esperados das despesas relacionadas aos sinistros ocorridos e a ocorrer;
  - A provisão de excedente financeiro (PEF) corresponde à parte do rendimento financeiro obtido com a aplicação das provisões que excede a rentabilidade mínima dos planos de previdência com cláusula de participação em excedente financeiro;
  - A provisão de excedente técnico (PET) corresponde à diferença entre o valor esperado e o valor obtido nos resultados de eventos ocorridos no período para os planos de previdência com cláusula de participação em excedente técnico;
  - A provisão de eventos ocorridos e não avisados (IBNR) é constituída com base nos sinistros ocorridos e ainda não avisados com base em triângulos de *run-off*, que considera o desenvolvimento histórico dos sinistros nos últimos 96 meses para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência; e
  - A provisão de sinistros a liquidar (PSL) considera todos os avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. A provisão é atualizada monetariamente e inclui todos os sinistros em discussão judicial.
- Capitalização:
  - A provisão matemática para capitalização (PMC) é constituída para cada título ativo ou suspenso durante o prazo previsto nas condições gerais do plano e é calculada através dos percentuais das quotas de capitalização, aplicável sobre os pagamentos realizados, sendo capitalizada mensalmente pelo indexador e taxas de juros definidas no plano até o resgate ou cancelamento do título;
  - A provisão para resgate (PR) é constituída pelos valores dos títulos vencidos e antecipados e consiste na atualização do saldo dos títulos com prazos de vigência finalizados ou rescindidos, atualizada pelo indexador do plano até a data do efetivo pagamento do valor de resgate ao titular;
  - A provisão para sorteios a realizar (PSR) é constituída para fazer face aos prêmios provenientes de sorteios futuros e seu saldo representa o valor presente dos sorteios já custeados e ainda não realizados. A metodologia de cálculo consiste na acumulação de aportes que provêm de percentuais de cotas de sorteios aplicáveis sobre os pagamentos, conforme estabelecido no plano e de baixas que provêm do valor equivalente ao risco decorrido. Os percentuais das cotas de sorteio são previamente definidos em nota técnica atuarial e não são modificados durante a vigência do título;
  - A provisão para sorteios a pagar (PSP) é constituída pelos valores das premiações dos títulos contemplados em sorteios e ainda não pagos, atualizada monetariamente pelo período entre a data do sorteio e a efetiva liquidação; e
  - A provisão de despesa administrativa (PDA) é constituída para cobrir as despesas de manutenção dos títulos de capitalização de pagamento único - P.U.

Os valores das provisões técnicas por conta, por produto e por segmento, bem como os valores e composição dos ativos garantidores dessas provisões técnicas, estão apresentados na Nota 22.

q) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e também das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do CMN e pela Deliberação da CVM nº 594/09, sendo:

- Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua [illegible]. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é pro-

r) Despesas associadas às captações de recursos

Nas operações de captação de recursos mediante emissão de títulos e valores mobiliários, as despesas associadas são apropriada ao resultado de acordo com o prazo da operação e apresentadas como redutoras do passivo correspondente, e estão apresentada nas Notas 17c e 20.

s) Outros ativos e passivos

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias cambiais auferidas (em base *pro rata dia*) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem c valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos (em base *pro rata dia*

t) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão.

São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis;
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstraçõe contábeis.

Os eventos subsequentes, quando existirem, serão descritos na Nota 36.

4) INFORMAÇÕES PARA EFEITO DE COMPARABILIDADE

Reclassificações

Não houve reclassificações ou outras informações relevantes em períodos anteriores que afetem a comparabilidade com as demons trações contábeis consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2014.

5) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO AJUSTADOS POR SEGMENTO DE NEGÓCIO CONSOLIDADO

a) Balanço patrimonial - Consolidado

Em 31 de dezembro - R$ mil

	Financeiras (1) (2)		Grupo Segurador (2) (3)		Outras Atividades	Eliminações	Total
	País	Exterior	País	Exterior	(2)	(4)	Consolidado
Ativo							
Circulante e realizável a longo prazo	**788.005.352**	**108.792.966**	**177.985.039**	**2.985**	**2.007.997**	**(59.825.992)**	**1.016.969.347**
Disponibilidades	14.263.711	3.316.080	127.270	908	61.132	(3.123.490)	14.645.611
Aplicações interfinanceiras de liquidez	201.660.981	751.075	-	-	-	-	202.412.056
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	167.159.216	14.096.430	165.891.940	1.972	1.381.939	(2.173.531)	346.357.966
Relações interfinanceiras e interdependências	52.003.978	-	-	-	-	-	52.003.978
Operações de crédito e de arrendamento mercantil	260.449.504	89.038.589	-	-	-	(53.081.062)	296.407.031
Outros créditos e outros valores e bens	92.467.964	1.590.792	11.966.829	105	564.926	(1.447.909)	105.142.707
Permanente	**70.373.390**	**41.222**	**3.875.605**	**157**	**835.055**	**(60.054.835)**	**15.070.604**
Investimentos	60.343.078	-	1.279.075	156	144.991	(60.054.835)	1.712.465
Imobilizado de uso	3.725.783	15.797	1.115.615	11	29.939	-	4.887.145
Intangível	6.304.529	25.425	1.480.915	-	660.125	-	8.470.994
Total em 2014	**858.378.742**	**108.834.188**	**181.861.644**	**3.152**	**2.843.052**	**(119.880.827)**	**1.032.039.951**
Total em 2013	**754.007.160**	**93.440.804**	**160.291.478**	**3.467**	**2.817.580**	**(102.421.204)**	**908.139.285**
Passivo							
Circulante e exigível a longo prazo	**775.766.000**	**71.603.601**	**161.402.811**	**1.110**	**898.990**	**(59.825.992)**	**949.846.520**
Depósitos	181.755.035	33.059.448	-	-	-	(3.201.925)	211.612.558
Captações no mercado aberto	313.878.261	6.958.826	-	-	-	(642.992)	320.194.095
Recursos de emissão de títulos	77.568.647	8.766.126	-	-	-	(1.509.340)	84.825.433
Relações interfinanceiras e interdependências	5.957.419	-	-	-	-	-	5.957.419
Obrigações por empréstimos e repasses	99.930.349	12.204.614	-	-	-	(53.136.827)	58.998.136
Instrumentos financeiros derivativos	2.593.882	687.981	-	-	-	-	3.281.863
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	-	-	153.266.238	845	-	-	153.267.083
Outras obrigações:							
- Dívidas subordinadas	26.500.090	9.321.577	-	-	-	-	35.821.667
- Outras	67.582.317	605.029	8.136.573	265	898.990	(1.334.908)	75.888.266
Resultados de exercícios futuros	**292.669**	-	-	-	-	-	**292.669**
Participação minoritária nas controladas	**811.823**	37.230.587	**20.458.833**	**2.042**	**1.944.062**	**(60.054.835)**	**392.512**
Patrimônio líquido	**81.508.250**	-	-	-	-	-	**81.508.250**
Total em 2014	**858.378.742**	**108.834.188**	**181.861.644**	**3.152**	**2.843.052**	**(119.880.827)**	**1.032.039.951**
Total em 2013	**754.007.160**	**93.440.804**	**160.291.478**	**3.467**	**2.817.580**	**(102.421.204)**	**908.139.285**

b) Demonstração do resultado - Consolidado

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	Financeiras (1) (2)		Grupo Segurador (2) (3)		Outras Atividades	Eliminações	Total
	País	Exterior	País	Exterior	(2)	(4)	Consolidado
Receitas da intermediação financeira	97.952.573	1.762.091	13.919.661	-	153.314	(908.186)	112.879.65
Despesas da intermediação financeira	67.803.477	1.602.436	10.376.435	-	-	(908.217)	78.874.131
Resultado bruto da intermediação financeira	**30.149.096**	**159.655**	**3.543.426**	-	**153.314**	**31**	**34.005.522**
Outras receitas/despesas operacionais	(16.778.195)	(124.967)	3.837.981	197	113.031	(31)	(12.951.984
Resultado operacional	**13.370.901**	**34.688**	**7.381.407**	**197**	**266.345**	-	**21.053.538**
Resultado não operacional	(497.288)	7.900	(31.510)	-	5.134	-	(515.764
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	**12.873.613**	**42.588**	**7.349.897**	**197**	**271.479**	-	**20.537.774**
Imposto de renda e contribuição social	(2.374.880)	(31.594)	(2.843.476)	(17)	(86.197)	-	(5.336.164
Participação minoritária nas controladas	(11.847)	-	(100.823)	-	(122)	-	(112.792
Lucro líquido em 2014	**10.486.886**	**10.994**	**4.405.598**	**180**	**185.160**	-	**15.088.818**
Lucro líquido em 2013	**6.374.803**	**1.763.796**	**3.740.917**	**(1.373)**	**132.885**	-	**12.011.028**

(1) Segmento "Financeiras" é representado por instituições financeiras, empresas *holdings* que, basicamente, administram recursos financeiros, empresas administradoras de cartões de crédito, consórcios e de ativos;
(2) Estão sendo eliminados os saldos de contas patrimoniais, as receitas e as despesas entre empresas do mesmo segmento;
(3) Segmento "Grupo Segurador" é representado por empresas seguradoras, de previdência e de capitalização; e
(4) Representam as eliminações entre empresas de segmentos diferentes, bem como entre operações realizadas no País e exterio

6) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro - R$ mi

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2014	2013	2014	2013
Disponibilidades em moeda nacional	10.605.500	8.922.535	10.940.389	9.231.834
Disponibilidades em moeda estrangeira	3.520.483	2.460.618	3.705.116	2.964.379
Aplicações em ouro	41	36	106	9
Total de disponibilidades (caixa)	**14.126.024**	**11.383.189**	**14.645.611**	**12.196.309**
Aplicações interfinanceiras de liquidez (1)	190.596.384	105.762.017	190.166.087	105.628.613
Total de caixa e equivalentes de caixa	**204.722.408**	**117.145.206**	**204.811.698**	**117.824.922**

(1) Referem-se às operações cujo vencimento na data da efetiva aplicação foi igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

7) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição e prazos

Em 31 de dezembro - R$ mi

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2014	2013	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2014	2013
Aplicações no mercado aberto:								
Posição bancada	**60.497**	**5.223.662**	**4.468.303**	-	-	-	**4.468.303**	**5.493.70**
Notas do tesouro nacional	-	655.621	-	-	-	-	-	655.62
Letras do tesouro nacional	-	4.320.532	4.402.034	-	-	-	4.402.034	5.779.33
Debêntures	-	189.039	-	-	-	-	-	-
Outros	60.497	58.690	66.269	-	-	-	66.269	58.69
Posição financiada	**213.732.540**	**132.947.290**	**188.470.730**	**380.015**	-	-	**188.850.745**	**113.260.50**
Letras financeiras do tesouro	22.250.866	17.659	22.250.866	-	-	-	22.250.866	17.65
Notas do tesouro nacional	110.926.919	78.492.889	110.672.955	253.964	-	-	110.926.919	78.492.88
Letras do tesouro nacional	60.074.808	36.208.605	55.546.909	126.051	-	-	55.672.960	34.749.94
Debêntures	20.327.219	18.050.885	-	-	-	-	-	-
Outros	152.728	177.241	-	-	-	-	-	-
Posição vendida	**860.064**	**5.216.746**	**735.882**	**124.182**	-	-	**860.064**	**5.216.74**
Letras do tesouro nacional	860.064	5.216.746	735.882	124.182	-	-	860.064	5.216.74
Subtotal	**214.653.101**	**143.387.918**	**193.674.915**	**504.197**	-	-	**194.179.112**	**124.970.95**
Aplicações em depósitos interfinanceiros:								
Aplicações em depósitos interfinanceiros	75.817.721	73.425.133	2.320.390	3.935.877	1.232.273	772.794	8.261.334	10.520.98
Provisões para perdas	(28.390)	(35.602)	(2.528)	(3.002)	(22.860)	-	(28.390)	(35.60
Subtotal	**75.789.331**	**73.389.531**	**2.317.862**	**3.932.875**	**1.209.413**	**772.794**	**8.232.944**	**10.485.38**
Total em 2014	**290.442.432**		**195.992.777**	**4.437.072**	**1.209.413**	**772.794**	**202.411.956**	
%			**96.8**	**2.2**	**0.6**	**0.4**	**100.0**	

Sumário
Caderno Empresarial 2
BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi
do documento original, dou f
Osasco - SP Desta 3.1
26 ABR. 2016
DANIELE JUSTINIANO JESUS
AUTENTICAÇÃO
0676AE0698418
CÓPIA COLORIDA

Sumário
Caderno Empresarial 2
BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

Em 31 de dezembro - R$ mil

Títulos	BRADESCO MÚLTIPLO	BRADESCO CONSOLIDADO 1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	TOTAL CONSOLIDADO (3) (6) (7) (8)
Títulos de renda variável	**297.761**	**4.666.126**	-	-	-	4.666.126
• Ações de companhias abertas (provisão técnica)	-	1.604.294	-	-	-	1.604.294
• Ações de companhias abertas (outras)	297.761	3.061.832	-	-	-	3.061.832
Títulos vinculados	**157.224.521**	**125.358**	**5.266.813**	**656.730**	**64.534.766**	**70.583.667**
A compromisso de recompra	**151.951.104**	**117.827**	**4.755.440**	**65.306**	**59.448.978**	**64.387.551**
• Letras do tesouro nacional	15.165.243	-	2.447.700	20.383	9.890.417	12.358.500
• Letras financeiras do tesouro	424.703	-	23.495	44.820	358.861	427.176
• Notas do tesouro nacional	46.081.796	-	2.284.245	-	41.794.926	44.079.171
• Títulos privados no exterior	7.520.948	116.797	-	-	7.404.151	7.520.948
• Debêntures	82.758.414	1.030	-	103	623	1.756
Ao Banco Central	**19.764**	-	-	-	**19.764**	**19.764**
• Letras do tesouro nacional	19.764	-	-	-	19.764	19.764
Moedas de privatização	**6.426**	-	-	-	**58.928**	**58.928**
À prestação de garantias	**5.247.227**	**7.531**	**511.373**	**591.424**	**5.007.096**	**6.117.424**
• Letras do tesouro nacional	1.755.736	-	10.198	-	1.745.540	1.755.738
• Letras financeiras do tesouro	997.540	-	501.175	591.424	775.136	1.867.735
• Notas do tesouro nacional	2.486.420	-	-	-	2.486.420	2.486.420
• Outros	7.531	7.531	-	-	-	7.531
Instrumentos financeiros derivativos (1) (9)	**4.399.039**	**2.523.699**	**194.663**	**190.773**	**1.652.713**	**4.561.848**
Títulos objeto de operações compromissadas de livre movimentação	**395.121**	-	-	-	**329.835**	**329.835**
• Letras do tesouro nacional	395.121	-	-	-	329.835	329.835
Total em 2014	**196.938.741**	**131.446.132**	**17.173.526**	**5.051.374**	**192.686.934**	**346.357.966**
%	**100,0**	**38,0**	**5,0**	**1,5**	**55,5**	**100,0**
Total em 2013	**190.419.749**	**91.748.695**	**8.794.448**	**22.261.194**	**190.522.963**	**313.327.500**
%	**100,0**	**29,3**	**2,8**	**7,1**	**60,8**	**100,0**

(1) Para efeito de comparabilidade com o critério adotado pela Circular nº 3.068/01 do Bacen e pela característica dos títulos, estamos considerando os instrumentos financeiros derivativos, exceto aqueles considerados como *hedge* de fluxo de caixa, na categoria "Títulos para Negociação";

(2) Referem-se a recursos de fundos de investimento e carteiras administradas aplicados em operações compromissadas com o Bradesco, cujos proprietários são empresas controladas, incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas;

(3) As aplicações em cotas de fundos de investimento foram distribuídas de acordo com os papéis que compõem suas carteiras, preservando a classificação da categoria dos fundos;

(4) Atendendo ao disposto no artigo 8º da Circular nº 3.068/01 do Bacen, o Bradesco declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento. A capacidade financeira é evidenciada pela Nota 33a, na qual são demonstrados os vencimentos das operações ativas e passivas. A marcação a mercado dos títulos reclassificados, em dezembro de 2013, da categoria "Títulos Disponíveis para Venda" para a categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento", está mantida no Patrimônio Líquido e está sendo reconhecida no resultado pelo prazo remanescente dos títulos, conforme determina a Circular nº 3.068/01 do Bacen;

(5) Em dezembro de 2014, foram reclassificados R$ 17.003 mil da categoria "Títulos para Negociação" para a categoria "Títulos Disponíveis para Venda";

(6) Na distribuição dos prazos, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil;

(7) A coluna reflete o valor contábil após a marcação a mercado, de acordo com o item (8), exceto para os papéis classificados em títulos mantidos até o vencimento, cujo valor de mercado é superior ao valor de custo atualizado no montante de R$ 2.070.497 mil (2013 - R$ 1.476.586 mil);

(8) O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado de acordo com a cotação de preço de mercado disponível na data do balanço. Se não houver cotação de preços de mercado disponível, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de precificação, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes. No caso das aplicações em fundos de investimento, o custo atualizado reflete o valor de mercado das respectivas cotas;

(9) Para uma melhor análise dessas rubricas, considerar o efeito líquido das mesmas (Nota 8e II); e

(10) No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, houve perdas por *impairment*, relacionadas à rubrica "Títulos de renda variável", classificados na categoria "Títulos Disponíveis para Venda", no valor de R$ 1.214.770 mil (31 de dezembro de 2013 - R$ 682.143 mil).

e) Instrumentos financeiros derivativos

O Bradesco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, registrados em contas patrimoniais e de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias para administrar sua exposição global, bem como para atender às solicitações de seus clientes, no sentido de administrar suas exposições. Essas operações envolvem uma variedade de derivativos, inclusive *swaps* de taxas de juros, *swaps* de moeda, futuros e opções. A política de gestão de riscos do Bradesco é fundamentada na utilização de instrumentos financeiros derivativos com o objetivo, predominantemente, de mitigar os riscos decorrentes das operações efetuadas pelo Bradesco e empresas controladas.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de negociação e disponível para venda, bem como os instrumentos financeiros derivativos, são demonstrados no balanço patrimonial consolidado pelo seu valor justo estimado. O valor justo, geralmente, baseia-se em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo pode exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

Para instrumentos financeiros derivativos, cotações de preço de mercado são usadas para determinar o valor justo destes instrumentos. O valor justo dos *swaps* é determinado utilizando técnicas de modelagem de fluxo de caixa descontado que usam curvas de rendimento, refletindo os fatores de risco adequados. As informações para construir as curvas de rendimento são obtidas, principalmente, na Bolsa de Mercadoria e Futuros - BM&FBOVESPA (BM&FBOVESPA) e no mercado secundário doméstico e internacional. Estas curvas de rendimento são utilizadas para determinar o valor justo dos *swaps* de moeda, de taxa de juros e *swaps* com outros fatores de risco.

O valor justo dos contratos a termo e de futuros também é determinado com base em cotações de preços de mercado para derivativos negociados em bolsa ou utilizando metodologias similares àquelas descritas para *swaps*. O valor justo dos instrumentos derivativos de crédito é determinado com base em cotações de preços de mercado ou obtido junto a entidades especializadas. O valor justo das opções é determinado com base em modelos matemáticos, tais como *Black & Scholes*, usando curvas de rendimento, volatilidades implícitas e o valor justo do ativo correspondente. Os preços atuais de mercado são usados para precificar as volatilidades.

Os instrumentos financeiros derivativos no Brasil referem-se, substancialmente, a operações de *swaps* e futuros, sendo registradas na Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP (CETIP) e na BM&FBOVESPA.

As operações envolvendo contratos futuros de taxa de juros, de índices e moedas são efetuadas pela Administração, no sentido de proteção das exposições globais da Instituição e nas operações para atendimento das necessidades dos clientes do Bradesco.

Os instrumentos financeiros derivativos realizados no exterior referem-se a operações de *swaps*, termo, opções, crédito e futuros efetuadas, substancialmente, nas Bolsas de Chicago e Nova York, bem como mercado de balcão.

I) Valor dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas patrimoniais e de compensação

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014 Valor global	2014 Valor líquido	2013 Valor global	2013 Valor líquido	BRADESCO CONSOLIDADO 2014 Valor global	2014 Valor líquido	2013 Valor global	2013 Valor líquido
Contratos futuros								
Compromissos de compra:	**74.047.979**		**102.450.944**		**74.047.979**		**102.450.944**	
- Mercado interfinanceiro	54.679.815	-	77.678.933	-	54.679.815	-	77.678.933	-
- Moeda estrangeira	16.145.870	-	24.688.862	-	16.145.870	-	24.688.862	-
- Outros	3.222.294	2.984.059	83.149	-	3.222.294	2.984.059	83.149	-
Compromissos de venda:	**128.105.901**		**205.152.093**		**128.106.136**		**205.152.305**	
- Mercado interfinanceiro (1)	101.825.919	47.146.104	167.713.726	90.034.793	101.826.154	47.146.339	167.713.936	90.035.005
- Moeda estrangeira (2)	26.041.747	9.895.877	37.322.798	12.633.936	26.041.747	9.895.877	37.322.798	12.633.936
- Outros	238.235	-	115.569	32.420	238.235	-	115.569	32.420
Contratos de opções								
Compromissos de compra:	**25.628.628**		**181.810.960**		**26.201.474**		**182.208.560**	
- Mercado interfinanceiro	23.409.200	-	180.559.992	-	23.572.355	-	180.559.992	-
- Moeda estrangeira	2.190.621	479.247	1.223.961	-	2.190.621	479.247	1.211.870	-
- Outros	28.807	-	27.007	-	438.498	314.801	436.698	-
Compromissos de venda:	**32.429.075**		**208.505.666**		**32.429.075**		**208.517.757**	
- Mercado interfinanceiro	30.594.004	7.184.804	204.047.525	23.487.533	30.594.004	7.021.649	204.047.525	23.487.533
- Moeda estrangeira	1.711.374	-	2.890.508	1.666.547	1.711.374	-	2.902.599	1.690.729
- Outros	123.697	94.890	1.567.633	1.540.626	123.697	-	1.567.633	1.130.935
Contratos a termo								
Compromissos de compra:	**8.936.258**		**9.784.113**		**8.484.127**		**9.401.277**	
- Moeda estrangeira	8.824.818	-	9.568.031	646.446	8.372.687	-	9.185.195	392.561
- Outros	111.440	-	216.082	-	111.440	-	216.082	
Compromissos de venda:	**10.693.070**		**9.143.404**		**9.697.207**		**8.414.453**	
- Moeda estrangeira	10.276.567	1.451.749	8.921.585	-	9.280.704	908.017	8.192.634	-
- Outros	416.503	305.063	221.819	5.737	416.503	305.063	221.819	5.737
Contratos de swap								
Posição ativa:	**53.870.590**		**62.691.678**		**54.224.000**		**63.057.229**	
- Mercado interfinanceiro	12.239.046	349.335	11.169.244	-	12.238.607	307.430	11.176.803	-
- Prefixados	6.315.588	1.459.415	6.103.311	3.070.691	6.315.588	1.459.415	6.103.311	3.070.691
- Moeda estrangeira	28.954.897	39.914	24.787.697	-	29.305.345	37.596	25.131.705	-
- IGP-M	1.650.787	-	1.415.314	-	1.654.190	-	1.419.321	-
- Outros	4.710.270	-	19.215.612	-	4.710.270	-	19.226.089	-
Posição passiva:	**53.128.704**		**61.988.302**		**53.486.394**		**62.358.925**	
- Mercado interfinanceiro	11.889.713	-	12.168.170	996.926	11.931.177	-	12.218.027	1.041.224
- Prefixados	4.856.173	-	3.032.620	-	4.856.173	-	3.032.620	-
- Moeda estrangeira	28.914.983	-	25.068.856	281.159	29.267.749	-	25.412.799	281.094

II) Composição dos instrumentos financeiros derivativos (ativos e passivos), demonstrada pelo seu valor de custo atualizad[o] e valor de mercado

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014 Custo atualizado	2014 Ajuste a valor de mercado	2014 Valor de mercado	2013 Custo atualizado	2013 Ajuste a de valor mercado	2013 Valor de mercado
Ajuste a receber - *swap*	1.949.244	917.461	2.866.705	2.002.067	(187.700)	1.814.387
Compras a termo a receber	1.043.446	-	1.043.446	505.501	-	505.501
Vendas a termo a receber	324.495	-	324.495	28.507	-	28.507
Prêmios de opções a exercer	131.551	32.842	164.393	130.692	17.134	147.826
Total do ativo (A)	**3.448.736**	**950.303**	**4.399.039**	**2.666.787**	**(170.566)**	**2.496.221**
Ajuste a pagar - *swap*	(1.687.870)	(436.949)	(2.124.819)	(923.432)	(187.578)	(1.111.010)
Compras a termo a pagar	(464.615)	-	(464.615)	(115.755)	-	(115.755
Vendas a termo a pagar	(561.030)	-	(561.030)	(351.362)	-	(351.362
Prêmios de opções lançadas	(131.568)	(1.529)	(133.097)	(219.283)	(2.743)	(222.032
Total do passivo (B)	**(2.845.083)**	**(438.478)**	**(3.283.561)**	**(1.609.838)**	**(190.321)**	**(1.800.159**
Efeito líquido (A-B)	**603.653**	**511.825**	**1.115.478**	**1.056.949**	**(360.887)**	**696.062**

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO CONSOLIDADO 2014 Custo atualizado	2014 Ajuste a valor de mercado	2014 Valor de mercado	2013 Custo atualizado	2013 Ajuste a de valor mercado	2013 Valor de mercado
Ajuste a receber - *swap*	1.952.660	922.950	2.875.610	2.005.499	(182.985)	1.822.514
Compras a termo a receber	1.038.259	-	1.038.259	504.580	-	504.580
Vendas a termo a receber	320.431	-	320.431	25.405	-	25.405
Prêmios de opções a exercer	294.706	32.842	327.548	130.692	17.134	147.826
Total do ativo (A)	**3.606.056**	**955.792**	**4.561.848**	**2.666.176**	**(165.851)**	**2.500.325**
Ajuste a pagar - *swap*	(1.697.878)	(440.124)	(2.138.002)	(931.948)	(192.262)	(1.124.210
Compras a termo a pagar	(461.901)	-	(461.901)	(113.582)	-	(113.582
Vendas a termo a pagar	(548.864)	-	(548.864)	(348.676)	-	(348.676
Prêmios de opções lançadas	(131.567)	(1.529)	(133.096)	(219.289)	(2.743)	(222.032
Total do passivo (B)	**(2.840.210)**	**(441.653)**	**(3.281.863)**	**(1.613.495)**	**(195.005)**	**(1.808.500**
Efeito líquido (A-B)	**765.846**	**514.139**	**1.279.985**	**1.052.681**	**(360.856)**	**691.825**

III) Contratos futuros, de opções, de termo e de *swap* - (*Notional*)

Em 31 de dezembro - R$ m[il]

	BRADESCO MÚLTIPLO 1 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total 2014	Total 2013
Contratos futuros	116.693.548	2.954.498	40.828.613	41.677.221	202.153.880	307.603.03
Contratos de opções	35.353.437	21.705.331	410.019	588.916	58.057.703	390.316.62
Contratos a termo	12.444.150	3.436.368	2.283.442	1.465.368	19.629.328	18.927.51
Contratos de *swap*	9.178.058	16.702.271	5.610.074	19.513.482	51.003.885	60.877.29
Total em 2014	**173.669.193**	**44.798.468**	**49.132.148**	**63.244.987**	**330.844.796**	
Total em 2013	**582.193.708**	**49.241.808**	**43.983.054**	**102.305.901**		**777.724.47**

Em 31 de dezembro - R$ m[il]

	BRADESCO CONSOLIDADO 1 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total 2014	Total 2013
Contratos futuros	116.693.548	2.954.498	40.828.613	41.677.456	202.154.115	307.603.24
Contratos de opções	35.763.128	21.705.331	410.019	752.071	58.630.549	390.726.31
Contratos a termo	11.022.236	3.431.977	2.275.924	1.451.197	18.181.334	17.815.73
Contratos de *swap*	9.481.543	16.660.353	5.610.074	19.596.420	51.348.390	61.234.71
Total em 2014	**172.960.455**	**44.752.159**	**49.124.630**	**63.477.144**	**330.314.388**	
Total em 2013	**581.834.524**	**49.254.103**	**43.976.066**	**102.315.318**		**777.380.01**

IV) Tipos de margem oferecida em garantia para instrumentos financeiros derivativos representados, basicamente, [por] contratos futuros

Em 31 de dezembro - R$ m[il]

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	2013
Títulos públicos				
Notas do tesouro nacional	2.736.940	-	2.736.940	
Letras financeiras do tesouro	-	-	5.426	6.1[illegible]
Letras do tesouro nacional	50.002	3.004.368	50.002	3.004.3[illegible]
Total	**2.786.942**	**3.004.368**	**2.792.368**	**3.010.4[illegible]**

V) Valores das receitas e das despesas líquidas

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ [mil]

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	2013
Contratos de *swap*	(167.192)	450.230	(168.023)	449.8[illegible]
Contratos a termo	(913.998)	963.874	(915.907)	958.2[illegible]
Contratos de opções	(10.221)	16.261	152.936	(273.4[illegible]
Contratos futuros	(418.776)	(3.724.904)	(418.776)	(3.718.7[illegible]
Variação cambial de investimentos no exterior	-	-	973.383	500.6[illegible]
Total (Nota 8h)	**(1.510.187)**	**(2.294.539)**	**(376.387)**	**(2.073.5[illegible]**

VI) Valores globais dos instrumentos financeiros derivativos, separados por local de negociação e contrapartes

Em 31 de dezembro - R$ [mil]

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	2013
CETIP (balcão)	51.258.183	63.722.166	50.424.057	63.077.4[illegible]
BM&FBOVESPA (bolsa)	244.301.305	672.268.485	244.301.539	672.268.6[illegible]
Exterior (balcão) (1)	21.785.259	18.735.785	22.088.743	19.035.7[illegible]
Exterior (bolsa) (1)	13.500.049	22.998.035	13.500.049	22.998.0[illegible]
Total	**330.844.796**	**777.724.471**	**330.314.388**	**777.360.0[illegible]**

(1) Compreendem operações realizadas nas Bolsas de Chicago e Nova York e no mercado de balcão.

As contrapartes, em 31 de dezembro de 2014, estão distribuídas em pessoas jurídicas com 92,7% e instituições financeiras com 7[,3%]

f) Derivativos de crédito (*Credit Default Swap* - CDS)

Representam, de forma geral, um contrato bilateral no qual uma das contrapartes compra proteção contra um risco de crédito de determinado instrumento financeiro (o risco é transferido). A contraparte que vende a proteção recebe uma remuneração que, normalmente, será paga de forma linear ao longo da vigência da operação.

No caso de um evento de crédito ("*default*"), a contraparte que comprou a proteção receberá um pagamento, cujo objetivo é compensar a perda de valor no instrumento financeiro. Nesse caso, a contraparte que vende a proteção, normalmente, receberá o ativo ob[jeto] em troca do referido pagamento.

Em 31 de dezembro de 2014, o Bradesco mantinha derivativos de crédito (CDS), com as seguintes características: (i) o valor do [risco] transferido de *Swaps* de créditos, cujos ativos subjacentes são "títulos e valores mobiliários - título da dívida pública estrangeir[a]" de R$ (1.326.900) mil, e (ii) do risco recebido de *Swaps* de créditos, cujos ativos subjacentes são "derivativos com empresas", R$ 13.281 mil, totalizando um valor de risco de crédito total líquido de R$ (1.313.619) mil, cujo efeito no cálculo do patrimônio líq[uido] exigido é de R$ (71.519) mil.

O Bradesco realiza operações envolvendo derivativos de crédito com o objetivo de maximizar a gestão da sua exposição ao risco [de] seus ativos. Os contratos relativos às operações de derivativos de crédito acima descritos possuem vencimentos em 2019. A ma[rca]ção a mercado das taxas de proteção que remunera a contraparte receptora do risco totaliza R$ (4.434) mil. No exercício, não h[ouve] ocorrência de evento de crédito relativo a fatos geradores previstos nos contratos.

g) *Hedge* de fluxo de caixa

O Bradesco constituiu *hedge* com o objetivo de proteger o fluxo de caixa de pagamentos de juros das captações, referente ao risc[o de] taxa de juros variável do CDI, representados pelas variações do DI Cetip, tornando o fluxo de caixa prefixado.

O Bradesco negocia contratos de DI Futuro na BM&FBOVESPA, desde 2009, com a finalidade de *hedge* contábil, tendo como o[bjeto] de *hedge* as captações referenciadas ao DI, sendo:

Em 31 de dezembro - R$ [mil]

	2014	2013
DI Futuro com vencimentos entre os anos de 2015 a 2017	21.107.308	23.464.[illegible]
Captações referenciadas ao CDI	19.969.423	23.539.[illegible]
Ajuste a mercado registrado no patrimônio líquido (1)	311.683	154.[illegible]
Valor de mercado não efetivo registrado em resultado	19.374	

(1) O ajuste no patrimônio líquido é de R$ 187.010 mil, líquido dos efeitos tributários (2013 - R$ 92.637 mil).

A efetividade verificada na carteira de *hedge* encontra-se em conformidade com o estabelecido na Circular nº 3.082/02 do Baca[n]

h) Resultado com títulos e valores mobiliários, resultado financeiro de seguros, previdência e capitalização e instrume[ntos] financeiros derivativos

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ [mil]

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	2013
Títulos de renda fixa	20.729.383	10.972.182	18.837.047	9.088.[illegible]
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 7b)	24.687.634	21.979.898	16.237.218	15.775.[illegible]
Títulos de renda variável (1)	72.026	37.740	(392.851)	(86.[illegible]
Subtotal	**45.489.043**	**32.989.820**	**34.681.414**	**24.778.[illegible]**
Resultado financeiro de seguros, previdência e capitalização (2)	-	-	13.920.986	6.794.[illegible]
Resultado com instrumentos financeiros derivativos (Nota 8e V)	(1.510.187)	(2.294.539)	(376.387)	(2.073.[illegible]
Total	**43.978.856**	**30.695.281**	**48.226.013**	**29.498.[illegible]**

(1) No acumulado de 31 de dezembro de 2014, inclui as baixas por *impairment*, referente às ações do Banco Espírito Santo (BES[…]) [em] razão da reorganização societária em 3 de agosto de 2014, no montante de R$ 598.087 mil; e

(2) No acumulado em 31 de dezembro de 2014, inclui as baixas por *impairment*, de ações, no montante de R$ 616.683 mil.

9) RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS - CRÉDITOS VINCULADOS

a) Créditos vinculados

Em 31 de dezembro - R$ [mil]

	Remuneração	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	2013
Compulsório sobre depósitos à vista	não remunerado	6.609.873	7.556.586	6.663.664	7.557
Compulsório sobre depósitos de poupança	índice da poupança	18.141.287	16.098.012	18.141.287	16.098
Compulsório sobre depósitos a prazo	taxa selic	6.856.526	11.941.638	7.175.649	12.139
Compulsório adicional	taxa selic	18.501.666	19.363.751	18.944.306	19.586
• Depósitos de poupança		9.070.643	8.049.006	9.070.643	8.049
• Depósitos a prazo		9.431.023	11.314.745	9.873.663	11.537

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi[el]
do documento original, dou f[é]
Osasco - SP Desta 3.1[…]
26 ABR 2016
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AE0698444
CÓPIA COLORIDA

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

Em 31 de dezembro -

BRADESCO MÚLTIPLO – Níveis de risco – Operações em curso normal

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total em 2014	% (1)	Total em 2013	%
Total geral em 2014 (2)	**60.640.305**	**90.764.030**	**59.680.929**	**38.879.871**	**5.207.528**	**4.172.373**	**1.812.930**	**1.517.705**	**8.927.749**	**271.603.420**			
Provisão existente	-	521.308	722.892	2.059.877	1.494.704	1.856.474	1.258.438	1.514.605	8.927.749	18.356.047			
Provisão mínima requerida	-	453.820	596.809	1.166.397	520.753	1.251.712	906.465	1.062.393	8.927.749	14.886.098			
Provisão excedente (3)	-	67.488	126.083	893.480	973.951	604.762	351.973	452.212	-	3.469.949			
Total geral em 2013 (2)	**53.651.373**	**84.159.657**	**54.930.505**	**38.742.031**	**5.576.405**	**3.365.436**	**1.536.475**	**1.223.796**	**7.813.048**			**250.999.736**	
Provisão existente	-	483.263	624.586	2.259.407	1.593.182	1.563.062	1.062.323	1.222.581	7.813.048			16.621.452	
Provisão mínima requerida	-	420.798	549.305	1.162.261	557.641	1.009.931	768.237	856.656	7.813.048			13.137.879	
Provisão excedente (3)	-	62.465	75.281	1.097.146	1.035.541	553.131	294.086	365.923	-			3.483.573	

(1) Relação entre prazos de vencimento e tipo de parcela;
(2) No total geral, inclui operações em curso normal de R$ 255.110.236 mil (2013 - R$ 236.707.455 mil) e operações em curso anormal de R$ 16.493.184 mil (2013 - R$ 14.292.281 mil); e
(3) Em 31 de dezembro de 2014, inclui provisão para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, a qual foi destacada da provisão excedente, no montante R$ 420.303 mil (2013 - R$ 336.666 mil) (Nota 21b).

Em 31 de dezembro -

BRADESCO CONSOLIDADO – Níveis de risco – Operações em curso anormal

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total em 2014	% (1)	Total em 2013	%
Parcelas vincendas	-	-	**1.449.604**	**2.671.329**	**2.014.650**	**1.366.066**	**949.610**	**751.746**	**4.131.614**	**13.334.619**	**100,0**	**12.912.995**	
1 a 30	-	-	136.569	246.335	112.479	69.129	51.801	42.440	225.516	884.269	6,6	781.179	
31 a 60	-	-	111.311	164.565	96.943	64.914	50.200	40.716	216.519	747.168	5,6	750.861	
61 a 90	-	-	91.383	135.371	88.107	57.572	44.450	35.703	185.714	642.300	4,8	637.881	
91 a 180	-	-	188.197	332.173	239.909	157.735	119.651	96.409	520.967	1.655.041	12,4	1.618.713	
181 a 360	-	-	278.851	536.451	405.230	258.676	196.523	156.622	837.337	2.669.692	20,0	2.623.934	
Acima de 360	-	-	543.293	1.256.434	1.069.982	758.038	486.985	379.856	2.141.561	6.736.149	50,6	6.500.427	
Parcelas vencidas (2)	-	-	**356.600**	**863.165**	**814.509**	**794.695**	**686.529**	**674.002**	**5.001.026**	**9.190.526**	**100,0**	**8.143.102**	
1 a 14	-	-	7.690	79.471	51.295	26.034	19.317	51.403	232.070	468.180	5,1	330.536	
15 a 30	-	-	336.685	259.127	101.803	61.426	30.839	24.854	143.889	958.623	10,4	940.547	
31 a 60	-	-	12.225	510.064	209.138	155.248	61.892	43.630	269.722	1.262.119	13,7	1.130.683	
61 a 90	-	-	-	10.675	429.738	154.015	98.903	57.253	300.015	1.050.599	11,4	981.091	
91 a 180	-	-	-	3.826	22.535	388.236	460.670	480.202	839.946	2.195.417	23,9	1.973.232	
181 a 360	-	-	-	-	-	9.736	14.908	16.450	3.101.204	3.142.308	34,3	2.700.273	
Acima de 360	-	-	-	-	-	-	-	-	113.280	113.280	1,2	86.735	
Subtotal	-	-	**1.806.204**	**3.534.494**	**2.829.159**	**2.160.761**	**1.636.139**	**1.425.748**	**9.132.640**	**22.525.145**		**21.056.097**	
Provisão específica	-	-	18.062	106.035	282.916	648.228	818.079	998.023	9.132.640	12.003.974		10.851.170	

(1) Relação entre prazos de vencimento e tipo de parcela; e
(2) Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses, é realizada a contagem em dobro dos períodos em atraso, conforme facultado pela Resolução nº 2.682/99 do CMN.

Em 31 de dezembro -

BRADESCO CONSOLIDADO – Níveis de risco – Operações em curso normal

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total em 2014	% (1)	Total em 2013	% (1)
Parcelas vincendas	**67.545.322**	**143.449.578**	**63.773.990**	**39.502.268**	**3.248.271**	**2.615.046**	**693.324**	**505.653**	**2.784.990**	**324.118.452**	**100,0**	**302.005.072**	
1 a 30	5.486.427	19.026.954	2.947.066	5.170.331	355.608	351.533	83.184	221.692	509.126	34.151.921	10,5	34.050.675	
31 a 60	4.781.420	13.369.406	2.623.406	4.050.470	187.992	970.238	50.592	29.461	290.158	26.353.143	8,1	25.163.370	
61 a 90	3.645.478	8.119.910	2.182.714	3.000.452	149.740	82.024	33.432	19.778	159.518	17.393.046	5,4	16.635.369	
91 a 180	7.203.524	17.674.549	5.800.771	5.797.917	395.124	136.376	156.133	44.385	329.302	37.538.081	11,6	35.969.603	
181 a 360	10.182.234	23.665.146	8.983.055	9.104.426	541.527	151.672	116.904	56.388	402.606	53.204.158	16,4	50.123.413	
Acima de 360	36.246.239	61.593.613	41.236.976	12.378.672	1.618.280	923.003	253.079	133.959	1.094.280	155.476.103	48,0	140.062.642	
Provisão genérica	-	717.247	637.740	1.165.068	324.627	784.514	346.662	353.964	2.784.990	7.135.012		6.900.157	
Total geral em 2014 (2)	**67.545.322**	**143.449.578**	**65.580.194**	**43.036.762**	**6.077.430**	**4.775.807**	**2.329.463**	**1.931.411**	**11.917.630**	**346.643.597**			
Provisão existente	-	789.074	786.083	2.253.858	1.736.391	2.142.282	1.593.169	1.927.341	11.917.630	23.145.828			
Provisão mínima requerida	-	717.247	655.802	1.291.103	607.743	1.432.742	1.164.732	1.351.987	11.917.630	19.138.986			
Provisão excedente (3)	-	71.827	130.281	962.755	1.128.648	709.540	428.437	575.354	-	4.006.842			
Total geral em 2013 (2)	**58.672.533**	**134.688.972**	**59.014.421**	**45.326.387**	**6.668.119**	**4.032.136**	**2.023.109**	**1.651.841**	**10.983.651**			**323.061.169**	
Provisão existente	-	754.951	669.162	2.540.520	1.856.037	1.865.672	1.386.722	1.630.254	10.983.651			21.687.029	
Provisão mínima requerida	-	673.445	590.143	1.359.791	666.813	1.209.642	1.011.553	1.156.289	10.983.651			17.651.327	
Provisão excedente (3)	-	81.506	79.019	1.180.729	1.189.284	656.030	375.169	473.965	-			4.035.702	

(1) Relação entre prazos de vencimento e tipo de parcela;
(2) No total geral, inclui operações em curso normal de R$ 324.118.452 mil (2013 - R$ 302.005.072 mil) e operações em curso anormal de R$ 22.525.145 mil (2013 - R$ 21.056.097 mil); e
(3) Em 31 de dezembro de 2014, inclui provisão para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, a qual foi destacada da provisão excedente, no montante R$ 421.596 mil (2013 - R$ 337.623 mil) (Nota 21b).

d) Concentração das operações de crédito

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO				BRADESCO CONSOLIDADO			
	2014	% (1)	2013	% (1)	2014	% (1)	2013	% (1)
Maior devedor	6.753.841	2,5	2.364.479	0,9	6.828.851	2,0	2.367.202	0,7
Dez maiores devedores	23.245.542	8,6	18.475.356	6,6	24.043.751	6,9	17.327.527	5,4
Vinte maiores devedores	33.722.699	12,4	25.262.768	10,1	35.072.065	10,1	26.569.077	8,2
Cinquenta maiores devedores	47.926.653	17,6	39.846.459	15,9	49.656.653	14,3	41.782.786	12,9
Cem maiores devedores	60.180.640	22,2	51.438.857	20,5	62.286.978	18,0	53.926.095	16,7

(1) Em relação ao total da carteira - critério Bacen.

e) Setor de atividade econômica

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO				BRADESCO CONSOLIDADO			
	2014	%	2013	%	2014	%	2013	%
Setor público	**6.773.992**	**2,5**	**2.188.831**	**0,9**	**6.849.002**	**2,0**	**2.188.831**	**0,7**
Federal	**6.753.841**	**2,5**	**2.148.497**	**0,9**	**6.828.851**	**2,0**	**2.148.497**	**0,7**
Petroquímica	6.753.841	2,5	2.148.497	0,9	6.828.851	2,0	2.148.497	0,7
Estadual	**20.151**	-	**40.334**	-	**20.151**	-	**40.334**	-
Produção e distribuição de energia elétrica	20.151	-	40.334	-	20.151	-	40.334	-
Setor privado	**264.829.428**	**97,5**	**248.810.905**	**99,1**	**339.794.595**	**98,0**	**320.872.338**	**99,3**
Indústria	**53.103.274**	**19,6**	**55.165.049**	**22,2**	**58.650.811**	**16,3**	**58.558.802**	**18,1**
Alimentícia e bebidas	13.259.650	4,9	13.063.875	5,2	13.640.472	3,9	13.395.143	4,2
Siderúrgica, metalúrgica e mecânica	9.566.875	3,5	9.808.839	3,9	10.092.436	2,9	10.992.163	3,4
Veículos leves e pesados	5.034.772	1,9	5.046.978	2,0	5.353.212	1,5	5.084.514	1,6
Química	3.925.084	1,4	3.648.862	1,5	4.521.503	1,3	3.961.704	1,2
Papel e celulose	3.825.883	1,4	4.553.435	1,8	3.886.237	1,1	4.610.680	1,4
Têxtil e confecções	2.886.030	1,1	3.181.025	1,3	3.138.214	0,9	3.357.110	1,0
Artigos de borracha e plásticos	2.402.955	0,9	2.463.005	1,0	2.810.330	0,8	2.826.189	0,9
Móveis e produtos de madeira	2.059.433	0,8	2.014.107	0,8	2.205.150	0,7	2.161.925	0,7
Autopeças e acessórios	1.917.237	0,7	1.975.839	0,8	1.998.093	0,6	2.093.738	0,6
Materiais não metálicos	1.869.074	0,7	2.183.977	0,9	2.081.481	0,6	2.323.928	0,7
Refino de petróleo e produção de álcool	1.782.758	0,7	1.683.021	0,7	1.816.990	0,5	1.694.273	0,5
Eletroeletrônica	1.076.550	0,4	1.488.694	0,6	1.237.125	0,4	1.631.905	0,5
Extração de minerais metálicos e não metálicos	1.054.786	0,4	1.438.377	0,6	1.166.969	0,3	1.562.510	0,5
Artefatos de couro	737.963	0,3	717.604	0,3	791.083	0,2	750.680	0,2
Edição, impressão e reprodução	433.898	0,2	442.029	0,2	578.718	0,2	587.808	0,2
Demais indústrias	1.270.306	0,5	1.457.382	0,6	1.332.798	0,4	1.524.469	0,5
Comércio	**39.727.926**	**14,6**	**40.810.997**	**16,1**	**42.849.384**	**12,5**	**43.553.383**	**13,5**
Produtos em lojas especializadas	7.654.827	2,8	8.202.183	3,3	8.317.256	2,4	8.826.264	2,7
Produtos alimentícios, bebidas e fumo	5.186.067	1,9	4.575.324	1,8	5.553.398	1,6	4.867.144	1,5
Varejista não especializado	5.140.486	1,9	5.066.775	2,0	5.405.122	1,5	5.374.426	1,7
Resíduos e sucatas	3.410.820	1,3	3.197.279	1,3	3.679.167	1,1	3.442.340	1,1
Veículos automotores	3.246.207	1,2	3.810.686	1,5	3.364.449	1,0	3.927.291	1,2
Reparação, peças e acessórios para veículos automotores	2.827.694	1,0	3.010.984	1,2	3.065.933	0,9	3.246.349	1,0
Vestuário e calçados	2.648.809	1,0	3.081.297	1,2	3.079.345	0,9	3.298.934	1,0
Produtos agropecuários	2.260.342	0,8	1.848.946	0,7	2.265.594	0,7	1.876.642	0,6
Artigos de uso pessoal e doméstico	1.995.041	0,7	2.131.332	0,8	2.211.096	0,6	2.330.483	0,7
Combustíveis	1.900.358	0,7	1.872.840	0,7	1.970.667	0,6	1.950.765	0,6
Intermediário do comércio	900.092	0,3	845.893	0,3	967.834	0,3	917.606	0,3
Atacadista de mercadorias em geral	809.396	0,3	959.974	0,4	942.695	0,3	1.037.238	0,3
Demais comércios	1.739.787	0,6	2.207.484	0,9	2.006.818	0,6	2.457.881	0,8
Intermediários financeiros	**3.474.178**	**1,3**	**2.934.116**	**1,2**	**3.736.254**	**1,1**	**3.170.518**	**1,0**
Serviços	**83.655.487**	**30,8**	**74.742.336**	**29,7**	**92.787.584**	**26,6**	**82.690.090**	**25,6**
Construção civil	23.454.555	8,6	21.741.011	8,7	24.567.839	7,1	22.775.562	7,1
Transportes e armazenagens	17.067.504	6,3	15.527.372	6,6	18.319.498	5,3	17.304.488	5,5
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	10.042.280	3,7	8.759.312	3,5	12.482.678	3,5	11.399.399	3,5
Holdings, atividades jurídicas, contábeis e assessoria empresarial	6.159.963	2,3	5.540.188	2,2	6.758.937	1,8	5.950.376	1,8
Produção e distribuição de eletricidade, gás e água	4.538.594	1,7	4.478.551	1,8	4.616.014	1,3	4.498.314	1,4
Atividades associativas, recreativas, culturais e desportivas	4.530.130	1,7	1.861.667	0,7	4.826.010	1,4	2.176.870	0,7
Serviços sociais, educação, saúde, defesa e seguridade								

f) Composição das operações de crédito e da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Em 31 de dezembro - R

BRADESCO MÚLTIPLO – Saldo da carteira

Nível de risco	Curso anormal – Vencidas	Curso anormal – Vincendas	Total - curso anormal	Curso normal	Total	% (1)	% Acumulado em 2014 (2)	% Acumu[illegible] (2)
AA	-	-	-	60.640.305	60.640.305	22,3	22,3	
A	-	-	-	90.764.030	90.764.030	33,4	55,7	
B	127.733	776.362	904.095	58.776.334	59.680.929	22,0	77,7	
C	517.191	2.042.721	2.559.912	36.319.959	38.879.871	14,3	92,0	
Subtotal	**644.924**	**2.819.083**	**3.464.007**	**246.501.128**	**249.965.135**	**92,0**		
D	534.638	1.723.510	2.258.148	2.949.380	5.207.528	1,9	93,9	
E	518.741	1.185.763	1.704.504	2.467.869	4.172.373	1,5	95,4	
F	423.393	806.354	1.229.747	583.183	1.812.930	0,7	96,1	
G	432.987	647.244	1.080.231	437.474	1.517.705	0,6	96,7	
H	3.184.688	3.571.859	6.756.547	2.171.202	8.927.749	3,3	100,0	1
Subtotal	**5.094.447**	**7.934.730**	**13.029.177**	**8.609.108**	**21.638.285**	**8,0**		
Total geral em 2014	**5.739.371**	**10.753.813**	**16.493.184**	**255.110.236**	**271.603.420**	**100,0**		
%	**2,1**	**4,0**	**6,1**	**93,9**	**100,0**			
Total geral em 2013	**4.828.460**	**9.463.821**	**14.292.281**	**236.707.455**	**250.999.736**			
%	**1,9**	**3,6**	**5,7**	**94,3**	**100,0**			

(1) Relação entre nível de risco e total de carteira; e
(2) Relação acumulada entre nível de risco e total de carteira.

Em 31 de dezembro - R$

BRADESCO MÚLTIPLO – Provisão

Nível de risco	% Mínimo de provisionamento requerido	Mínima requerida – Específica – Vencidas	Específica – Vincendas	Total específica	Genérica	Total	Excedente (2)	Existente	% Em 2014 (1)	% 2[illegible]
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A	0,5	-	-	-	453.820	453.820	67.488	521.308	0,6	
B	1,0	1.277	7.764	9.041	587.768	596.809	126.083	722.892	1,2	
C	3,0	15.516	61.282	76.798	1.089.599	1.166.397	893.480	2.059.877	5,3	
Subtotal		**16.793**	**69.046**	**85.839**	**2.131.187**	**2.217.026**	**1.087.051**	**3.304.077**	**1,3**	
D	10,0	53.464	172.351	225.815	294.938	520.753	973.951	1.494.704	28,7	
E	30,0	155.622	355.729	511.351	740.361	1.251.712	604.762	1.856.474	44,5	
F	50,0	211.697	403.177	614.874	291.591	906.465	351.973	1.258.438	69,4	
G	70,0	303.091	453.070	756.161	306.232	1.062.393	452.212	1.514.605	99,8	
H	100,0	3.184.688	3.571.859	6.756.547	2.171.202	8.927.749	-	8.927.749	100,0	1[illegible]
Subtotal		**3.908.562**	**4.956.186**	**8.864.748**	**3.804.324**	**12.669.072**	**2.382.898**	**15.051.970**	**69,6**	
Total geral em 2014		**3.925.355**	**5.025.232**	**8.950.587**	**5.935.511**	**14.886.098**	**3.469.949**	**18.356.047**	**6,8**	
%		**21,4**	**27,4**	**48,8**	**32,3**	**81,1**	**18,9**	**100,0**		
Total geral em 2013		**3.173.582**	**4.398.677**	**7.572.259**	**5.565.620**	**13.137.879**	**3.483.573**	**16.621.452**		
%		**19,1**	**26,5**	**45,6**	**33,4**	**79,0**	**21,0**	**100,0**		

(1) Relação entre provisão existente e carteira, por nível de risco; e
(2) Em 31 de dezembro de 2014, inclui provisão para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, a qual foi destacada da provisão excedente, no montante de R$ 420.303 mil (2013 - R$ 336.666 mil) (Nota 21b).

Em 31 de dezembro - R$

BRADESCO CONSOLIDADO – Saldo da carteira

Nível de risco	Curso anormal – Vencidas	Curso anormal – Vincendas	Total - curso anormal	Curso normal	Total	% (1)	% Acumulado em 2014 (2)	% Acumulado em 201[illegible] (2)
AA	-	-	-	67.545.322	67.545.322	19,5	19,5	1
A	-	-	-	143.449.578	143.449.578	41,4	60,9	5
B	356.600	1.449.604	1.806.204	63.773.990	65.580.194	18,9	79,8	7
C	863.165	2.671.329	3.534.494	39.502.268	43.036.762	12,4	92,2	9
Subtotal	**1.219.765**	**4.120.933**	**5.340.698**	**314.271.158**	**319.611.856**	**92,2**		
D	814.509	2.014.650	2.829.159	3.248.271	6.077.430	1,7	93,9	9
E	794.695	1.366.066	2.160.761	2.615.046	4.775.807	1,4	95,3	9
F	686.529	949.610	1.636.139	693.324	2.329.463	0,7	96,0	9
G	674.002	751.746	1.425.748	505.663	1.931.411	0,6	96,6	9
H	5.001.026	4.131.614	9.132.640	2.784.990	11.917.630	3,4	100,0	10
Subtotal	**7.970.761**	**9.213.686**	**17.184.447**	**9.847.294**	**27.031.741**	**7,8**		
Total geral em 2014	**9.190.526**	**13.334.619**	**22.525.145**	**324.116.452**	**346.643.597**	**100,0**		
%	**2,7**	**3,8**	**6,5**	**93,5**	**100,0**			
Total geral em 2013	**8.143.102**	**12.912.995**	**21.056.097**	**302.005.072**	**323.061.169**			
%	**2,5**	**4,0**	**6,5**	**93,5**	**100,0**			

(1) Relação entre nível de risco e total da carteira; e
(2) Relação acumulada entre nível de risco e total da carteira.

Em 31 de dezembro - R$

BRADESCO CONSOLIDADO

Provisão

Mínima requerida

CÓPIA COLORIDA

Sumário
Caderno Empresarial 2

4.ª TABELIA DE NOTA
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi
do documento original dou f
Osasco - SP Desta 3,1
26 ABR. 2016
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Esc
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AE0698452

CÓPIA COLORIDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os imóveis de uso da Organização Bradesco apresentam mais-valia não contabilizada de R$ 5.284.088 mil (2013 - R$ 5.307.740 mil), que decorre, substancialmente, da valorização do preço de mercado dos mesmos, baseada em laudos de avaliação elaborados por peritos independentes em 2014, 2013 e 2012.

O índice de imobilização em relação ao patrimônio de referência "consolidado econômico-financeiro" é de 13,2% (2013 - 15,2%), e no "consolidado financeiro" é de 47,2% (2013 - 45,4%), sendo o limite máximo de 50%.

A diferença entre o índice de imobilização do "consolidado econômico-financeiro" e do "consolidado financeiro" decorre da existência de empresas controladas não financeiras, que dispõem de elevada liquidez e baixo nível de imobilização, com consequente aumento do índice de imobilização do "consolidado financeiro". Quando necessário, podemos realocar recursos para as empresas financeiras, mediante o pagamento de dividendos/JCP para empresas financeiras ou de reorganização societária entre as empresas financeiras e não financeiras, possibilitando, assim, a melhora deste índice.

No exercício de 2014, foram registradas perdas por *impairment* na rubrica "Imobilizado de uso", no Bradesco Múltiplo e no Bradesco Consolidado no montante de R$ 802 mil (No exercício de 2013 - R$ 8.400 mil), basicamente, em "Instalações, móveis e equipamentos de uso".

15) DIFERIDO

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO			
			Custo líquido de amortização	
	Custo	Amortização	2014	2013
Desenvolvimento de sistemas	1.337.767	(1.337.767)	-	-
Total geral em 2014	**1.337.767**	**(1.337.767)**	**-**	
Total geral em 2013	**1.339.063**	**(1.339.063)**		**-**

16) INTANGÍVEL

a) Ágios - Consolidado

O ágio apurado nas aquisições de investimentos totalizou R$ 2.348.114 mil, líquido das amortizações acumuladas, quando aplicável, sendo: (i) R$ 409.973 mil representado pela diferença entre o valor contábil e o valor de mercado de ações registradas no Ativo Permanente - Investimentos (ações da Integritas/Fleury), amortizável mediante sua realização; e (ii) R$ 1.938.141 mil por rentabilidade futura/carteira de clientes, que é amortizado em até vinte anos, líquido das amortizações acumuladas, quando aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, foram amortizados ágios no montante de R$ 176.546 mil (31 de dezembro de 2013 - R$ 210.901 mil) (Nota 30).

b) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis adquiridos são compostos por:

Em 31 de dezembro - R$ mil

		BRADESCO MÚLTIPLO				BRADESCO CONSOLIDADO			
	Taxa amortização (1)	Custo	Amortização	Custo líquido de amortização 2014	2013	Custo	Amortização	Custo líquido de amortização 2014	2013
Aquisição de direito para prestação de serviços bancários	Contrato (4)	4.187.002	(2.246.635)	1.940.367	2.489.609	4.386.936	(2.360.996)	2.025.940	2.589.021
Software (2)	20% a 50%	4.009.595	(1.701.168)	2.308.427	2.425.003	8.878.960	(4.796.805)	4.082.155	4.015.462
Rentabilidade futura/carteira de clientes (3)	Até 20%	-	-	-	-	2.717.350	(779.209)	1.938.141	2.005.474
Outros (5)	Contrato	618.696	(286.087)	332.609	458.583	757.125	(332.367)	424.758	535.982
Total geral em 2014		**8.815.293**	**(4.233.890)**	**4.581.403**		**16.740.371**	**(8.269.377)**	**8.470.994**	
Total geral em 2013		**7.942.319**	**(2.569.119)**		**5.373.200**	**17.740.156**	**(8.594.217)**		**9.145.939**

(1) A amortização dos ativos intangíveis é efetuada no decorrer de um período estimado de benefício econômico e contabilizada nas rubricas "outras despesas administrativas" e "outras despesas operacionais", quando aplicável;
(2) *Software* adquirido e/ou desenvolvido por empresas especializadas;
(3) Composto, basicamente, pelos ágios na aquisição da participação acionária no Banco Bradescard (atual denominação do Banco Ibi) - R$ 770.055 mil, Odontoprev - R$ 212.039 mil, Bradescard México (atual denominação do Ibi México) - R$ 20.878 mil, Europ Assistance Serviços de Assistência Personalizados - R$ 12.943 mil, Cielo/Investidas - R$ 567.217 mil e Banco Bradesco BBI S.A. - R$ 161.652 mil;
(4) Baseada na rentabilidade de cada convênio (*pay-back*); e
(5) Refere-se, basicamente, ao programa de patrocínio dos Jogos Olímpicos de 2016.

c) Movimentação dos ativos intangíveis por classe

R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO			
	Aquisição de direitos bancários	*Software*	Outros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2013	**2.489.609**	**2.425.003**	**458.588**	**5.373.200**
Adições/(baixas)	235.537	472.782	40.324	748.643
Despesas por análise de recuperabilidade de ativos - *impairment* (1)	(244)	(84.562)	-	(84.806)
Amortização do período	(784.535)	(504.796)	(166.303)	(1.455.634)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**1.940.367**	**2.308.427**	**332.609**	**4.581.403**

R$ mil

	BRADESCO CONSOLIDADO				
	Aquisição de direitos bancários	*Software*	Rentabilidade futura/carteira de clientes	Outros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2013	**2.589.021**	**4.015.462**	**2.005.474**	**535.982**	**9.145.939**
Adições/(baixas)	285.325	1.248.907	109.313	60.562	1.704.107
Despesas por análise de recuperabilidade de ativos - *impairment* (1)	(244)	(84.562)	-	-	(84.806)
Amortização do período	(848.162)	(1.097.652)	(176.646)	(171.786)	(2.294.246)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**2.025.940**	**4.082.155**	**1.938.141**	**424.758**	**8.470.994**

(1) No exercício de 2014, foram registradas perdas por *impairment* na rubrica "Ativos intangíveis", no valor de R$ 84.806 mil.

17) DEPÓSITOS, CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO E RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS

a) Depósitos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2014	2013	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2014	2013
Depósitos à vista (1)	32.939.201	40.822.199	33.029.201	-	-	-	33.029.201	40.618.478
Depósitos de poupança (1)	92.154.815	80.717.805	92.154.815	-	-	-	92.154.815	80.717.805
Depósitos interfinanceiros	96.456.632	113.294.915	254.170	88.151	53.598	245.285	641.204	963.854
Depósitos a prazo (2)	84.306.577	94.945.753	15.764.153	19.519.477	5.655.603	44.848.105	85.787.338	95.762.908
Total geral em 2014	**305.857.225**		**141.202.339**	**19.607.628**	**5.709.201**	**45.093.390**	**211.612.558**	
%			**66,7**	**9,3**	**2,7**	**21,3**	**100,0**	
Total geral em 2013		**329.780.672**	**134.999.632**	**18.404.393**	**12.940.895**	**51.718.125**		**218.063.045**
%			**61,9**	**8,5**	**5,9**	**23,7**		**100,0**

(1) Classificados no prazo de 1 a 30 dias, sem considerar a média histórica do giro; e
(2) Consideram os vencimentos estabelecidos nas aplicações.

b) Captações no mercado aberto

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2014	2013	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2014	2013
Carteira própria	150.184.771	151.376.908	64.291.907	38.894.340	6.598.146	22.137.746	131.922.139	138.550.172
Títulos públicos	60.925.440	71.891.181	55.889.403	197.250	26.724	3.150	56.116.537	71.893.795
Debêntures de emissão própria	82.300.505	77.219.449	2.306.308	38.624.601	6.569.422	21.344.445	68.844.776	64.390.099
Exterior	6.958.826	2.266.278	6.096.196	72.489	-	790.141	6.958.826	2.266.278
Carteira de terceiros (1)	211.980.288	131.947.623	187.098.495	-	-	-	187.098.495	112.250.838
Carteira livre movimentação (1)	1.238.746	5.526.656	715.969	457.492	-	-	1.173.461	5.467.786
Total geral em 2014 (2)	**363.403.805**		**252.106.371**	**39.351.832**	**6.598.146**	**22.137.746**	**320.194.095**	
%			**78,7**	**12,3**	**2,1**	**6,9**	**100,0**	
Total geral em 2013 (2)		**288.851.187**	**192.050.191**	**36.479.828**	**11.213.846**	**16.534.931**		**256.278.796**
%			**74,9**	**14,2**	**4,4**	**6,5**		**100,0**

(1) Representada por títulos públicos; e
(2) Inclui no consolidado R$ 106.239.295 mil (2013 - R$ 70.468.200 mil) de recursos de fundos de investimento aplicados em operações compromissadas com o Bradesco, cujos cotistas são empresas controladas, integrantes das demonstrações contábeis consolidadas (Notas 8a, b, c, d).

c) Recursos de emissão de títulos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2014	2013	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2014	2013
Títulos e valores mobiliários - País:								
• Letras hipotecárias	404.915	604.105	33.535	170.247	201.133	-	404.915	604.105
• Letras de crédito imobiliário	11.862.705	5.995.699	331.617	5.126.315	3.938.658	2.466.115	11.862.705	5.995.699
• Letras de crédito do agronegócio	8.570.579	4.371.017	565.116	2.185.356	3.260.659	2.559.446	8.570.579	4.371.017
• Letras financeiras	61.770.529	41.206.707	2.137.709	15.086.654	10.265.029	27.471.671	54.961.063	35.208.325
Subtotal	**82.608.728**	**52.176.528**	**3.067.979**	**22.568.572**	**17.665.479**	**32.497.232**	**75.799.262**	**46.179.146**
Títulos e valores mobiliários - Exterior:								
• MTN *Program Issues* (1)	6.290.306	8.429.926	89.647	2.106.367	187.483	3.906.809	6.290.306	8.429.928
• Securitização do fluxo futuro de ordens de pagamentos recebidas do exterior (Nota 17d)	2.489.511	3.061.988	5.575	396.632	396.633	1.690.671	2.489.511	3.061.988
• Custo de emissões sobre captações						[illegible]	[illegible]	[illegible]

d) Desde 2003, o Bradesco utiliza determinados acordos para otimizar suas atividades de captação e administração de por meio de Entidade de Propósito Específico (EPE). Essa EPE, denominada *International Diversified Payment Rights Co* financiada com obrigações de longo prazo e liquidada por meio do fluxo de caixa futuro dos ativos correspondentes, que basic compreendem fluxos de ordens de pagamento atuais e futuros remetidos por pessoas físicas e jurídicas localizadas no exte beneficiários no Brasil pelos quais o Banco atua como pagador.

Os títulos de longo prazo emitidos pela EPE e vendidos a investidores são liquidados com os recursos oriundos dos flu ordens de pagamento. O Bradesco é obrigado a resgatar os títulos em casos específicos de inadimplência ou encerram operações da EPE.

Os recursos provenientes da venda dos fluxos atuais e futuros de ordens de pagamento, recebidos pela EPE, devem ser man conta bancária específica até que um determinado nível mínimo seja atingido.

Demonstramos a seguir as principais características das notas emitidas pela EPE:

Em 31 de dezembro -

	Data de emissão	Valor da operação	Vencimento	Total 2014	2
Securitização do fluxo futuro de ordens de pagamentos recebidas do Exterior	11.6.2007	481.550	20.5.2014	-	
	11.6.2007	481.550	20.5.2014	-	
	20.12.2007	354.260	20.11.2014	-	
	17.12.2009	133.673	20.11.2014	-	
	06.3.2008	836.000	22.5.2017	596.861	7
	19.12.2008	1.168.500	20.2.2019	1.060.833	1.1
	17.12.2009	133.673	20.2.2017	83.230	1
	17.12.2009	83.115	20.2.2020	94.204	
	20.8.2010	307.948	21.8.2017	231.696	2
	29.9.2010	170.530	21.8.2017	132.422	1
	16.11.2011	88.860	20.11.2018	99.260	1
	16.11.2011	133.290	22.11.2021	190.955	1
Total		**4.378.949**		**2.489.511**	**3.0**

e) Despesas com operações de captações no mercado e atualização e juros de provisões técnicas de seguros, prev e capitalização

Exercícios findos em 31 de dezembro -

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLI	
	2014	2013	2014	2
Depósitos de poupança	5.440.263	4.112.323	5.440.263	4.1
Depósitos a prazo	9.600.151	8.292.645	9.591.350	8.2
Captações no mercado aberto	29.743.386	23.733.704	25.942.384	21.1
Recursos de emissão de títulos	8.184.254	4.840.784	7.435.603	4.4
Outras despesas de captação	11.481.575	8.672.398	464.468	4
Subtotal	**64.449.629**	**49.651.854**	**48.874.068**	**38.4**
Despesas de atualização e juros de provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	-	-	10.376.435	5.8
Total	**64.449.629**	**49.651.854**	**59.250.503**	**44.2**

18) OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

a) Obrigações por empréstimos

Em 31 de dezembro -

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2014	2013	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2014	2
No País - Outras Instituições	-	-	8.415	-	-	11.743	20.158	
No Exterior	14.150.107	13.974.628	2.582.336	6.749.480	3.783.100	2.083.518	15.198.434	15.2
Total geral em 2014	**14.150.107**		**2.590.751**	**6.749.480**	**3.783.100**	**2.095.261**	**15.218.592**	
%			**17,0**	**44,3**	**24,9**	**13,8**	**100,0**	
Total geral em 2013		**13.974.628**	**1.996.402**	**8.729.025**	**3.469.326**	**1.036.109**		**15.2**
%			**13,1**	**57,3**	**22,8**	**6,8**		

b) Obrigações por repasses

Em 31 de dezembro -

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2014	2013	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2014	2
Do País	**42.150.067**	**40.477.382**	**1.060.487**	**5.504.325**	**6.569.815**	**29.160.950**	**42.295.577**	**40.6**
- Tesouro nacional	151.096	23.735	-	-	151.096	-	151.096	
- BNDES	12.273.443	12.332.733	336.709	1.714.203	2.005.811	8.216.720	12.273.443	12.3
- CEF	20.133	30.614	1.773	4.590	5.508	8.262	20.133	
- FINAME	29.705.088	28.080.734	721.697	3.785.532	4.408.136	20.935.968	29.849.333	28.2
- Outras instituições	307	366	308	-	1.264	-	1.572	
Do Exterior	**1.498.543**	**195.752**	**91.060**	**197.887**	**1.195.020**	**-**	**1.483.967**	**1**
Total geral em 2014	**43.648.610**		**1.151.547**	**5.702.212**	**7.764.835**	**29.160.950**	**43.779.544**	
%			**2,6**	**13,0**	**17,7**	**66,7**	**100,0**	
Total geral em 2013		**40.673.134**	**1.258.343**	**5.565.229**	**5.479.804**	**28.460.620**		**40.8**
%			**3,1**	**13,9**	**13,4**	**69,6**		

c) Despesas de operações de empréstimos e repasses

Exercícios findos em 31 de dezembro -

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLI	
	2014	2013	2014	20
Empréstimos:				
- No País	9.701	29.816	10.053	
- No Exterior	128.464	121.297	138.365	1
Subtotal de empréstimos	**138.165**	**151.113**	**148.418**	**1**
Repasses do País:				
- Tesouro nacional	5.248	1.309	5.243	
- BNDES	703.075	697.831	703.085	6
- CEF	1.945	3.263	1.945	
- FINAME	716.163	847.152	710.845	8
- Outras instituições	43	473	53	
Repasses do Exterior:				
- Obrigações com banqueiros no exterior (Nota 11a)	890.704	1.136.646	890.723	1.1
- Outras despesas com repasses do exterior	6.208.620	5.348.601	6.219.411	5.3
- Variação cambial de investimentos no exterior	-	-	(3.507.294)	(2.7
Subtotal de repasses	**8.525.798**	**8.035.275**	**5.024.016**	**5.2**
Total	**8.663.963**	**8.186.388**	**5.172.434**	**5.4**

19) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

a) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente ativos contingentes, porém, existem processos em curso cuja perspectiva de êxito é p tais como: a) Programa de Integração Social - (PIS), que pleiteia a compensação do PIS sobre a Receita Operacional Bruta, do nos termos dos Decretos Leis nº 2.445/88 e nº 2.449/88, naquilo que excedeu ao valor devido nos termos da Lei Compl nº 07/70 (PIS Repique); e b) outros tributos, cuja legalidade e/ou constitucionalidade está sendo questionada, que poderão oc o ressarcimento dos valores recolhidos.

b) Provisões classificadas como perdas prováveis e obrigações legais - fiscais e previdenciárias

A Organização Bradesco é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso no suas atividades.

Na constituição das provisões a Administração leva em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a simi com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável

A Administração entende que a provisão constituída é suficiente para atender às perdas decorrentes dos respectivos process

O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o desfecho da ação, representado por decisões j sobre as quais não caiba mais recursos, ou a sua prescrição.

I - Processos trabalhistas

São ações ajuizadas por ex-empregados e terceiros, visando obter indenizações, em especial o pagamento de "horas ext razão de interpretação do artigo 224 da CLT. Nos processos em que é exigido depósito judicial para garantia de execução, o v provisões trabalhistas é constituído considerando a efetiva perspectiva de perda destes depósitos. Para os processos com cara cas semelhantes, a provisão é constituída com base no valor médio apurado dos pagamentos efetuados nas reclamações trab encerradas nos últimos 12 meses; e para processos originários de bancos adquiridos, com características peculiares, a apura reavaliação do saldo necessário é realizada periodicamente, baseando-se na atualização do histórico de perda recente.

É certo que as horas extras realizadas são controladas por meio do sistema de "ponto eletrônico" e pagas durante o curso no contrato de trabalho, de modo que as ações oriundas de ex-funcionários do Bradesco não têm valores relevantes.

II - Processos cíveis

São pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, na maioria referente a protestos, devolução de cheques, inserção d mações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e à reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de econômicos. Essas ações são controladas individualmente por meio de sistema informatizado e provisionadas sempre que a p avaliada como provável, considerando a opinião de assessores jurídicos, natureza das ações, similaridade com processos ant complexidade e posicionamento de tribunais.

A maioria dessas ações envolve Juizado Especial Cível (JEC), no qual os pedidos estão limitados em 40 salários mínimos constituem eventos capazes de causar impacto representativo no resultado financeiro da Organização Bradesco.

Vale registrar a existência de expressiva quantidade de ações judiciais pleiteando supostas diferenças de correção monet saldos de cadernetas de poupança, em decorrência da implantação dos planos econômicos, que fizeram parte da política eco do Governo Federal no combate à inflação nas décadas de 80 e 90.

Embora o Bradesco tenha cumprido a legislação e regulamentação vigente à época, os referidos processos vêm sendo provis considerando as ações em que o Banco é citado e as correspondentes perspectivas de perdas, consideradas depois de ana cada demanda, tendo em vista a jurisprudência atual do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Cabe ressaltar que, quanto a esses litígios de planos econômicos, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o and de todos os processos que estavam na fase de conhecimento, até que haja pronunciamento definitivo daquela Corte, qua direito discutido.

III - Obrigações legais - provisão para riscos fiscais

A Organização Bradesco vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, o estão totalmente provisionados, não obstante as boas chances de êxito, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos obrigações legais e as provisões avaliadas como de risco provável, tem acompanhamento regular de suas evoluções nos t do Judiciário, e no decorrer ou no encerramento de cada processo, poderão resultar em condições favoráveis à Organização, reversão das respectivas provisões.

Destacamos as teses:

- PIS e Cofins - BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 1.818.412 mil (2013 - R$ 2.474.009 mil): pleiteia calcular e recolha e a Cofins sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta do artigo 2º da LC 70/91, afastando-se assim a inconstit ampliação da base de cálculo pretendida para outras receitas que não as de Faturamento;
- INSS Corretores Autônomos - BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 1.531.540 mil (2013 - R$ 1.313.647 mil): discute a inc da contribuição previdenciária sobre as remunerações pagas aos prestadores de serviços autônomos, instituída pela Le plementar nº 84/96, e regulamentações/alterações posteriores à alíquota de 20,0% e adicional de 2,5%, sob o argum que os serviços não são prestados às seguradoras, mas aos segurados, estando, dessa forma, fora do campo de incidê contribuição prevista no inciso I, artigo 22, da Lei nº 8.212/91, com nova redação contida na Lei nº 9.876/99;
- IRPJ/Perdas de Crédito - R$ 1.289.992 mil (2013 - R$ 1.287.709 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 2.059. (2013 - R$ 1.756.396 mil): pleiteia deduzir, para efeito de apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL devidos, o va

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R$ mil

Descrição	Por ação (bruto) Ordinárias	Por ação (bruto) Preferenciais	Valor pago/ provisionado bruto	IRRF (15%)	Valor pago/ provisionado líquido
Juros sobre o capital próprio mensais pagos	0,225816	0,248397	994.708	149.206	845.502
Juros sobre o capital próprio complementares provisionados (1)	0,590326	0,649358	2.600.300	390.045	2.210.255
Dividendos intermediários pagos (2)	0,188201	0,207022	829.000	-	829.000
Dividendos complementares provisionados	0,143154	0,157469	630.572	-	630.572
Total acumulado em 31 de dezembro de 2014	**1,147497**	**1,262246**	**5.054.580**	**539.251**	**4.515.329**

(1) A serem pagos em 6 de março de 2015; e
(2) Pagos em 18 de julho de 2014.

d) Ações em tesouraria

Em reunião do Conselho de Administração de 25 de junho de 2013, foi deliberada a renovação do prazo de aquisição de ações, com base nas mesmas condições anteriores, que vigorou até 26 de junho de 2014. Em reunião do Conselho de Administração de 24 de junho de 2014, foi deliberada a renovação do prazo de aquisição de ações, com base nas mesmas condições anteriores. A nova autorização vigorará até 26 de junho de 2015.

Até 31 de dezembro de 2014, foram adquiridas e permaneciam em tesouraria 2.398.610 ações ordinárias e 8.984.870 ações preferenciais, no montante de R$ 298.015 mil. O custo mínimo, médio e máximo por ação ON é de R$ 23,62221, R$ 25,41203 e R$ 27,14350, e por ação PN é de R$ 25,23185, R$ 27,16272 e R$ 33,12855, respectivamente. O valor de mercado dessas ações, em 31 de dezembro de 2014, era de R$ 34,32 por ação ON e R$ 35,06 por ação PN.

25) RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	BRADESCO MÚLTIPLO 2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	BRADESCO CONSOLIDADO 2013
Rendas de cartão	1.018.508	1.006.442	7.803.795	8.876.661
Conta corrente	4.009.917	3.595.152	4.020.631	3.607.887
Operações de crédito	2.288.256	2.006.707	2.581.673	2.244.982
Administração de fundos	899.576	851.567	2.449.818	2.323.521
Cobrança	1.476.332	1.392.288	1.565.709	1.471.005
Administração de consórcios	-	-	880.373	722.462
Underwriting/Assessoria financeira	1.070	3.641	636.407	568.402
Serviços de custódia e corretagens	307.427	300.473	520.290	510.785
Arrecadações	371.874	352.928	372.205	353.265
Outras	331.111	261.839	959.183	780.729
Total	**10.704.071**	**9.771.037**	**21.790.084**	**19.459.599**

26) DESPESAS DE PESSOAL

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	BRADESCO MÚLTIPLO 2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	BRADESCO CONSOLIDADO 2013
Proventos	4.965.794	4.710.673	6.415.885	6.017.209
Benefícios	2.264.870	2.112.723	2.918.997	2.701.970
Encargos sociais	1.961.182	1.881.872	2.434.495	2.293.667
Participação dos empregados nos lucros	1.000.747	888.459	1.256.427	1.115.330
Provisão para processos trabalhistas (1)	999.090	527.270	1.264.797	806.257
Treinamentos	109.550	99.526	144.658	126.836
Total	**11.321.243**	**10.220.523**	**14.455.259**	**13.061.269**

(1) Inclui, no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a constituição de provisões trabalhistas relativo ao aprimoramento da metodologia de cálculo originários de bancos adquiridos, com características peculiares, baseado na atualização do histórico de perda recente, no montante de R$ 488.300 mil.

27) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	BRADESCO MÚLTIPLO 2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	BRADESCO CONSOLIDADO 2013
Serviços de terceiros	1.795.256	1.741.952	3.910.403	3.865.502
Depreciação e amortização	2.346.739	2.189.915	1.933.000	1.746.523
Comunicação	893.414	964.004	1.524.016	1.608.216
Processamento de dados	611.707	885.580	1.371.663	1.297.411
Propaganda, promoções e publicidade	568.229	487.476	934.182	792.519
Aluguéis	1.206.980	1.102.225	894.620	830.841
Transportes	659.801	712.943	776.218	832.345
Serviços do sistema financeiro	598.862	566.979	773.650	732.381
Manutenção e conservação de bens	896.714	865.052	700.218	661.094
Segurança e vigilância	552.532	488.035	558.864	494.585
Materiais	216.371	201.859	341.511	310.151
Água, energia e gás	219.168	206.014	237.418	224.390
Viagens	48.553	38.281	155.550	138.011
Outras	1.038.218	930.006	903.708	1.094.936
Total	**11.848.544**	**11.360.321**	**15.015.021**	**14.429.504**

28) DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	BRADESCO MÚLTIPLO 2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	BRADESCO CONSOLIDADO 2013
Contribuição à Cofins	1.184.935	1.098.421	2.827.390	2.744.974
Contribuição ao PIS	192.642	178.279	503.543	489.975
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	361.165	328.882	571.850	531.829
Despesas com IPTU	57.161	51.881	60.793	53.883
Outras	85.757	76.611	268.283	208.301
Total	**1.881.680**	**1.734.074**	**4.231.859**	**4.028.962**

29) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	BRADESCO MÚLTIPLO 2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	BRADESCO CONSOLIDADO 2013
Outras receitas financeiras	365.178	303.672	1.916.915	1.596.283
Reversão de outras provisões operacionais (1)	445.537	2.073.261	1.976.951	2.615.863
Resultado na venda de mercadorias	-	-	10.270	87.626
Receitas de recuperação de encargos e despesas	98.332	70.600	179.308	110.905
Outras	417.272	477.721	1.054.013	983.575
Total	**1.326.319**	**2.925.254**	**5.137.457**	**5.394.252**

(1) Inclui: (i) no Bradesco Consolidado de 2014, a reversão de provisão fiscal, relativo ao processo Cofins, cuja matéria teve seu encerramento favorável à Organização (Nota 19b (v)); e (ii) no Bradesco Múltiplo e Bradesco Consolidado de 2013, o efeito da reversão da provisão anteriormente registrado, relativo a adesão ao programa de parcelamento e pagamento à vista de débitos tributários.

30) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	BRADESCO MÚLTIPLO 2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	BRADESCO CONSOLIDADO 2013
Outras despesas financeiras	794.837	1.084.041	4.910.678	4.363.067
Despesas com perdas diversas	304.838	412.599	1.755.229	1.628.011
Despesas com comissão de empréstimos e financiamentos	-	-	1.339.331	1.355.198
Despesas com descontos concedidos	911.640	710.986	1.329.192	1.073.612
Amortização de intangível	60.563	73.704	848.162	922.438
Amortização de ágio (Nota 16a)	-	-	176.646	210.901
Outras (1)	1.825.061	1.192.424	1.808.484	1.884.837
Total	**3.896.939**	**3.473.754**	**12.167.722**	**11.418.064**

(1) Inclui: (i) no Bradesco Múltiplo e Bradesco Consolidado de 2014, a constituição de provisões fiscais, relativo ao processo do PIS - EC 17/97 (Nota 19b (vi)); e (ii) no Bradesco Múltiplo e Bradesco Consolidado de Dezembro de 2014 e Dezembro 2013, despesas por análise de recuperabilidade de ativos - *impairment* (Notas 14 e 16c).

31) RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	BRADESCO MÚLTIPLO 2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	BRADESCO CONSOLIDADO 2013
Resultado na alienação e baixa de valores, bens e investimentos (1)	(142.610)	(114.802)	(366.729)	(126.959)
Constituição/reversão de provisões não operacionais	(190.880)	(137.632)	(211.641)	(183.347)
Outros	69.232	74.928	62.606	67.973
Total	**(264.258)**	**(177.506)**	**(515.764)**	**(242.333)**

(1) Inclui, no Bradesco Consolidado de 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, resultado na alienação das ações da BM&FBOVESPA.

32) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (DIRETAS E INDIRETAS)

a) As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, quando aplicável, vigentes nas datas das operações. As principais transações estão assim representadas:

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2014 Ativos (passivos)	2014 Receitas (despesas)	2013 Ativos (passivos)	2013 Receitas (despesas)
Juros sobre o capital próprio e dividendos:	**1.647.779**	**2.147.581**	**3.738.733**	**3.374.475**
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações (1)	(750.925)	-	(533.391)	-
Fundação Bradesco (1)	(268.664)	-	(190.835)	-
Banco Alvorada S.A. (2)	398.353	100.000	441.396	139.999
Banco Bradesco Financiamentos S.A. (2)	272.000	1.247.000	1.020.000	1.200.000
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (2)	25.500	177.000	178.500	210.000
Elba Holdings Ltda. (2)	200.182	-	200.182	-
Bradseg Participações S.A. (2)	1.219.009	-	1.034.671	-
Banco Bradesco BERJ S.A. (2)	-	-	1.031.894	1.213.993
Banco Bradesco BBI S.A. (2)	326.044	383.581	309.324	363.910
Outros controladores, controladas e controle compartilhado	226.280	240.000	248.992	186.573
Depósitos à vista/Poupança:	**(660.152)**	**(798)**	**(602.032)**	**(602)**
Bradesco Vida e Previdência S.A. (2)	(513)	-	(32)	-
Banco Bradesco Cartões S.A. (2)	(77.757)	-	(39.094)	-
Brasília Cayman Investments II Limited (2)	(210.829)	-	(185.962)	-
Pessoal-chave da Administração (4)	(19.651)	(798)	(19.402)	(602)
Outros controladores, controladas e controle compartilhado	(351.402)	-	(357.542)	-
Depósitos a prazo:	**(163.518)**	**(34.646)**	**(277.450)**	**(65.486)**
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações (1)	(59.941)	(71)	(61.332)	(51)

Em 31 de dezembro - R

	2014 Ativos (passivos)	2014 Receitas (despesas)	2013 Ativos (passivos)	2013 Recei (despe
Captações/aplicações em depósitos interfinanceiros (a):				
Captações:	**(95.822.912)**	**(11.027.326)**	**(112.347.873)**	**(6.264**
Alvorada Cartões, Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (2)	-	(31.072)	(1.320.505)	(98
Banco Alvorada S.A. (2)	-	(82.160)	(1.343.917)	(186
Banco Bradesco Financiamentos S.A. (2)	(25.754.319)	(2.711.927)	(29.247.986)	(2.165
Banco Boavista Interatlântico S.A. (2)	-	(50.835)	(758.030)	(58
Banco Bradesco BBI S.A. (2)	(822.156)	(234.866)	(4.034.603)	(413
Banco Ibi S.A. (2)	(419.987)	(39.868)	(531.077)	(34
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (2)	(19.609.850)	(2.825.309)	(29.947.867)	(1.673
Banco Bradesco BERJ S.A. (2)	(46.187.028)	(5.008.916)	(42.966.024)	(3.631
Outros controladores, controladas e controle compartilhado	(3.029.572)	(44.375)	(2.197.864)	(14
Aplicações:	**62.840.061**	**6.374.115**	**60.792.412**	**5.689**
Banco Bradesco Financiamentos S.A. (2)	38.602.433	4.058.324	40.318.190	4.059
Banco Bankpar S.A. (2)	-	66.000	1.414.405	107
Banco Bradesco Cartões S.A. (2)	22.370.349	2.196.556	18.975.600	1.490
Outros controladores, controladas e controle compartilhado	1.867.279	53.235	84.217	31
Captações/aplicações no mercado aberto (b):				
Captações:	**(43.823.748)**	**(3.762.680)**	**(33.387.463)**	**(2.492**
Ágora CTVM S.A. (2)	(319.693)	(42.302)	(408.601)	(36
Alvorada Administradora de Cartões Ltda. (2)	-	-	-	(3
Alvorada Serviços e Negócios Ltda. (2)	(453.047)	(46.544)	(785.437)	(61
Banco Bradesco Financiamentos S.A. (2)	(92.659)	(22.487)	(104.268)	(16
Banco Bradesco Cartões S.A. (2)	(390.725)	(43.401)	(85.776)	(35
Tempo Serviços Ltda. (2)	(1.280.017)	(10.732)	(70.162)	(11
Banco Bradesco BBI S.A. (2)	(441.880)	(18.410)	(106.125)	(10
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (2)	(31.578.957)	(2.894.763)	(25.914.189)	(2.043
Bradesco S.A. - CTVM (2)	(506.747)	(38.112)	(537.133)	(31
Embaúba Holdings Ltda. (2)	(740.218)	(73.617)	-	
STVD Holdings S.A. (2)	(640.359)	(33.733)	-	
Serel Participações em Imóveis S.A. (2)	(489.839)	(48.946)	-	
Bradesplan Participações Ltda. (2)	(1.027.622)	(48.023)	(62.056)	(18
Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi (2)	(438.742)	(42.769)	-	
Pessoal-chave da Administração (4)	(92.043)	(12.420)	(153.436)	(16
Outros controladores, controladas e controle compartilhado	(5.131.200)	(386.381)	(5.160.280)	(209
Aplicações:	**20.479.946**	**2.084.400**	**18.417.166**	**527**
Banco Bradesco BERJ S.A. (2)	20.479.946	2.084.400	18.417.166	527
Recursos de emissão de títulos:	**(619.551)**	**(59.746)**	**(564.862)**	**(36**
Pessoal-chave da Administração (4)	(619.551)	(59.746)	(564.862)	(36
Instrumentos financeiros derivativos (*Swap*) (c):	**(32.646)**	**(49.424)**	**(22.329)**	**(2**
Tempo e Serviços Ltda. (2)	(1.925)	2.821	(201)	
Banco Bradesco BBI S.A. (2)	(27.056)	(50.986)	(21.493)	(1
Outros controladores, controladas e controle compartilhado	(3.665)	(1.259)	(635)	(1
Obrigações por empréstimos e repasses no exterior (d):	**(128.699)**	**(1.711)**	**(122.828)**	**(3**
Banco Bradesco Europa S.A. (2)	(128.699)	(1.711)	(122.828)	(3
Prestação de serviços:	**(20.344)**	**(460.494)**	**(30.857)**	**(507**
Scopus Tecnologia Ltda. (2) Empresa alienada em dezembro de 2014.	-	(371.616)	(35.092)	(452
Scopus Soluções em TI S.A. (2)	(14.302)	(58.001)	-	
Fidelity Processadora e Serviços S.A. (3)	(9.534)	(109.396)	(2.213)	(118
Cia Brasileira de Soluções e Serviços - Alelo (3)	3.492	9.124	6.387	29
Cia. Brasileira de Meios de Pagamento - Cielo S.A. (3)	-	34.162	-	
Outros controladores, controladas e controle compartilhado	-	35.733	1	33
Aluguéis de agências:	-	**(446.233)**	-	**(390**
Fundação Bradesco (1)	-	(1.485)	-	
Outros controladores, controladas e controle compartilhado	-	(444.748)	-	(390
Títulos e valores mobiliários:	**82.840.087**	**7.924.934**	**73.918.971**	**5.182**
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (2)	82.840.087	7.924.934	73.918.971	5.182
Dívidas subordinadas:	-	**(27)**	**(754)**	
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações (1)	-	-	-	
Fundação Bradesco (1)	-	(27)	(754)	
Obrigações por emissão de letras financeiras:	**(6.809.466)**	**(792.897)**	**(5.997.381)**	**(447**
Bradesplan Participações Ltda. (2)	(2.797.634)	(283.351)	(2.516.778)	(161
STVD Holdings S.A. (2)	(830.486)	(122.909)	(836.298)	(105
Tempo e Serviços Ltda. (2)	(209.542)	(132.276)	(1.131.896)	(74
Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi (2)	(976.038)	(100.165)	(889.691)	(68
Andorra Holding S.A. (2)	-	-	-	(7
Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (2)	-	(23.616)	-	
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. (2)	(765.751)	(35.751)	-	
Alvorada Serviços e Negócios Ltda. (2)	(408.031)	(38.391)	-	
Alvorada Administradora de Cartões Ltda. (2)	(336.017)	(34.625)	-	
Outros controladores, controladas e controle compartilhado	(365.867)	(21.813)	(622.718)	(29

(1) Controladores;
(2) Controladas e Coligadas;
(3) Controle Compartilhado; e
(4) Pessoal-chave da Administração.
(a) Aplicações interfinanceiras de liquidez - depósitos interfinanceiros com taxas equivalentes às do CDI - certificado de de interfinanceiro;
(b) Recompras e/ou revendas a liquidar, de operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, com taxas equivalentes "*overnight*";
(c) Diferenciais a receber e a pagar de operações de "*swap*"; e
(d) Empréstimos no exterior, captados em moeda estrangeira, para financiamento à exportação, com encargos equivalentes à va cambial e juros do mercado internacional.

b) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária são fixados:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é definido em reunião do Conselho de Administração, a se aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear Planos de Previdência Complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previc destinado aos Funcionários e Administradores da Organização Bradesco.

Para 2014, foi determinado o valor máximo de R$ 355.100 mil para remuneração dos Administradores e de R$ 354.600 mi custear planos de previdência complementar de contribuição definida.

Ainda em relação à remuneração da Administração, a atual política estabelece que 50% do valor líquido da remuneração va caso haja, deve ser destinada à aquisição de ações PN do Banco Bradesco S.A., que terão sua movimentação disponível e parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no ano subsequente da data de pagamento. Este procediment aderente à Resolução CMN nº 3.921/10, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições finan

Benefícios de curto prazo a administradores

Em 31 de dezembro - R

	2014	2013
Proventos	319.743	326
Contribuição ao INSS	71.611	73
Total	**391.354**	**399**

Benefícios pós-emprego

Em 31 de dezembro - R

	2014	2013
Planos de previdência complementar de contribuição definida	322.726	322
Total	**322.726**	**322**

O Bradesco não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração em instrumento basea ações, nos termos do CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução CMN nº 3.989/11, para seu pessoal- da Administração.

Outras informações

I) Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para

a) Diretores e membros dos Conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos seus respectivos côi e parentes até o 2º grau;

b) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e

c) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou admi dores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Desta forma, não são efetuados, pelas instituições financeiras, empréstimos ou adiantamentos a qualquer subsidiária, memb Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva e seus familiares.

II) Participação acionária

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuíam, em conjunto, a seguinte participação acionária no Brade

Em 31 de deze

	2014	2013
• Ações ordinárias	0,72%	0.
• Ações preferenciais	1,04%	1.
Total de ações (1)	**0,88%**	**0.**

(1) Em 31 de dezembro de 2014, a participação acionária direta e indireta dos membros do Conselho de Administração e da Di no Bradesco totalizou 2,98% de ações ordinárias, 1,08% de ações preferenciais e 2,03% do total de ações.

33) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Gerenciamento de riscos

A atividade de gerenciamento de riscos é altamente estratégica em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos globalização dos negócios da Organização. O dinamismo dos mercados nos conduz a um constante aprimoramento desta ativ na busca das melhores práticas, o que permitiu ao Bradesco, autorizado pelo Bacen, utilizar, a partir de janeiro de 2013, m internos de risco de mercado, que já eram utilizados na sua gestão, para apuração do capital regulamentar.

A Organização exerce o controle corporativo dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o am de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos, ferramentas de mensuração e controle. Pr ainda a atualização dos funcionários em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administ O processo de gerenciamento permite que os riscos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanh

CÓPIA COLORIDA

c) Gerenciamento de capital

A estrutura de Gerenciamento de Capital visa a proporcionar condições para o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital, contribuindo para o alcance de metas estabelecidas nos objetivos estratégicos definidos pela Organização. São considerados o ambiente de negócios, visão prospectiva e consistente com o planejamento da suficiência de capital. Fazem parte da estrutura um Comitê não Estatutário e Comitês Executivos que apoiam o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, da Organização, na tomada de decisões.

O processo de avaliação da adequação do capital é realizado de forma a assegurar que a Organização mantenha uma sólida base em seu Patrimônio de Referência para apoiar o desenvolvimento das atividades e fazer face aos riscos, seja em situações normais ou em condições extremas de mercado, além de atender aos requerimentos gerenciais e regulatórios na gestão do capital.

34) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

O Bradesco e suas controladas são patrocinadores de um plano de previdência complementar para seus funcionários e administradores, na modalidade Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL). O PGBL é um plano de previdência do tipo de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições pagas por ele mesmo e pela empresa patrocinadora, sendo os recursos investidos em um FIE (Fundo de Investimento Exclusivo).

O PGBL é administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A. e a BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM é a responsável pela gestão financeira dos fundos FIEs.

O Plano de Previdência Complementar na modalidade PGBL foi reformulado em outubro de 2014, sendo as contribuições dos funcionários e administradores do Bradesco e suas controladas equivalentes a, no mínimo, 4% do salário. As contribuições do Bradesco e suas controladas passaram de 4% para de 5% do salário, acrescidas do percentual destinado à coberturas dos benefícios de risco (morte e invalidez). As contribuições relativas aos participantes que, em 2001 optaram por migrar do plano de benefício definido para o PGBL foram mantidas nos mesmos níveis que vigoravam no plano de benefício definido.

As obrigações atuariais do plano de contribuição definida (PGBL) estão integralmente cobertas pelo patrimônio do FIE correspondente. Além do plano (PGBL) anteriormente apresentado, está assegurado aos participantes que optaram em migrar do plano de benefício definido, um benefício proporcional diferido, correspondente aos seus direitos acumulados nesse plano. Para os participantes do plano de benefício definido, migrados ou não para o PGBL, participantes aposentados e pensionistas, o valor presente das obrigações atuariais do plano está integralmente coberto por ativos garantidores.

O Banco Alvorada S.A. (sucessor por cisão do Banco Baneb S.A.) mantém planos de aposentadoria complementar de contribuição definida e de benefício definido, por meio da Fundação Baneb de Seguridade Social - Bases (relativos aos ex-empregados do Baneb).

O Banco Bradesco BBI S.A. (atual denominação do Banco BEM S.A.) patrocina planos de aposentadoria complementar de benefício definido e de contribuição definida, por meio da Caixa de Assistência e Aposentadoria dos Funcionários do Banco do Estado do Maranhão - Capof.

O Bradesco patrocina plano de benefício definido por meio da Caixa de Previdência Privada do Banco do Estado do Ceará - Cabec, especialmente aos funcionários oriundos do Banco BEC S.A.

De acordo com o CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 600/09, o Bradesco e suas controladas, como patrocinadores dos referidos planos, considerando estudo econômico e atuarial, calcularam os seus compromissos atuariais utilizando taxa real de juros e reconhecem em suas demonstrações contábeis a obrigação devida.

Os recursos garantidores dos planos de previdência são investidos de acordo com a legislação pertinente (títulos públicos e privados, ações de companhias abertas e imóveis).

Seguem as principais premissas utilizadas pelo atuário independente na avaliação atuarial dos nossos planos, com base no CPC 33 (R1):

Fatores de riscos	Em 31 de dezembro 2014	2013
Taxa nominal de desconto	11,74% a.a.	12,22% a.a.
Taxa nominal de retorno mínimo esperado dos ativos	11,74% a.a.	12,22% a.a.
Taxa nominal de crescimentos salariais futuros	5,20% a.a.	5,40% a.a.
Taxa nominal de crescimento dos benefícios da previdência social e dos planos	5,20% a.a.	5,40% a.a.
Taxa de inflação	5,20% a.a.	5,40% a.a.
Tábua biométrica de mortalidade geral	AT2000	AT2000
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Por Plano	Por Plano
Taxa de rotatividade esperada	-	-
Probabilidade de ingresso em aposentadoria	100% na 1ª elegibilidade a um benefício pelo plano	100% na 1ª elegibilidade a um benefício pelo plano

Considerando as premissas acima, de acordo com o CPC 33 (R1), o valor presente das obrigações atuariais dos planos de benefício e de seus ativos para cobertura dessas obrigações, em 31 de dezembro de 2014, representava: (i) Ativo líquido do plano - R$ 1.070.636 mil (31 de dezembro de 2013 - R$ 995.591 mil); (ii) Passivos atuariais - R$ 1.182.761 mil (31 de dezembro de 2013 - R$ 1.082.613 mil); e (iii) insuficiência de R$ 112.125 mil (31 de dezembro de 2013 - insuficiência de R$ 87.022 mil).

O quadro abaixo, de análise de sensibilidade das obrigações dos planos de benefício, demonstra o impacto na exposição atuarial (11,74% a.a.) pela alteração da premissa na taxa de desconto em 1 p.p.:

Taxa de desconto	Análise de sensibilidade	Efeito no passivo atuarial	Efeito no valor presente das obrigações
12,74%	Aumento de 1 p.p.	redução	(111.950)
10,74%	Redução de 1 p.p.	aumento	132.811

O Bradesco, em suas dependências no exterior, proporciona para seus funcionários e administradores plano de pensão, de acordo com as normas estabelecidas pelas autoridades locais, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante.

As despesas com contribuições efetuadas no exercício de 2014 totalizaram - R$ 454.008 mil (2013 - R$ 470.068 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 622.807 mil (2013 - R$ 622.160 mil).

Além desse benefício, o Bradesco e suas controladas oferecem aos seus funcionários e administradores outros benefícios, dentre os quais: seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais e treinamento profissional, cujo montante dessas despesas, incluindo as contribuições mencionadas anteriormente, totalizaram no exercício de 2014 - R$ 2.374.420 mil (2013 - R$ 2.212.249 mil) BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 3.063.655 mil (2013 - R$ 2.828.806 mil).

35) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Demonstração do cálculo dos encargos com Imposto de renda e contribuição social

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	2013
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**11.852.352**	**8.408.804**	**20.537.774**	**14.150.289**
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 15%, respectivamente (1)	(4.740.941)	(3.363.522)	(8.215.110)	(5.660.116)
Efeito no cálculo dos tributos:				
Participações em coligadas	7.816.274	6.175.537	75.067	17.206
Despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis	(47.513)	503.093	(123.333)	328.737
Crédito tributário de períodos anteriores constituídos	-	462.270	-	462.270
Juros sobre o capital próprio (pagos e a pagar)	1.438.003	1.259.620	1.438.003	1.259.620
Juros sobre o capital próprio (recebidos e a receber)	(859.032)	(1.349.730)	-	-
Outros valores (2)	(370.325)	(114.984)	1.489.209	1.520.470
Imposto de renda e contribuição social do período	**3.236.466**	**3.602.224**	**(5.336.164)**	**(2.041.813)**

(1) A alíquota da contribuição social para as empresas dos segmentos financeiros e de seguros foi elevada para 15%, de acordo com a Lei nº 11.727/08, permanecendo em 9% para as demais empresas (Nota 3h); e

(2) Inclui, basicamente, a variação cambial sobre investimentos no exterior e incentivos fiscais.

b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	2013	BRADESCO CONSOLIDADO 2014	2013
Impostos correntes:				
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(1.080.342)**	**237.030**	**(8.492.027)**	**(6.112.249)**
Impostos diferidos:				
Constituição no período sobre adições temporárias	2.990.843	255.240	2.668.774	1.259.971
Utilização de saldos iniciais de:				
Base negativa de contribuição social	(21.189)	(181)	(349.092)	(132.577)
Prejuízo fiscal	(23.502)	(303)	(551.315)	(215.049)
Crédito tributário de períodos anteriores constituídos:				
Adições temporárias (Nota 35a)	-	462.270	-	462.270
Constituição no período sobre:				
Base negativa de contribuição social	576.019	1.164.338	590.194	1.181.811
Prejuízo fiscal	774.637	1.473.830	797.302	1.514.010
Total dos impostos diferidos	**4.296.808**	**3.365.194**	**3.155.863**	**4.070.436**
Imposto de renda e contribuição social do período	**3.236.466**	**3.602.224**	**(5.336.164)**	**(2.041.813)**

c) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

R$ mil

BRADESCO MÚLTIPLO	Saldo em 31.12.2013	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2014
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	10.965.530	4.561.813	1.397.411	14.129.932
Provisões cíveis	1.038.561	289.712	258.385	1.069.888
Provisões fiscais	444.435	134.866	41.975	537.326
Provisões trabalhistas	880.045	546.381	463.330	963.096
Provisão para desvalorização de títulos e investimentos	36.845	18.545	21.425	33.965
Provisão para desvalorização de bens não de uso	81.950	78.945	28.229	132.667
Ajuste a valor de mercado dos títulos para negociação	171.823	-	171.823	-
Ágio amortizado	629.458	-	479.171	150.287
Outros	1.082.981	1.207.829	985.500	1.305.310
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias	**15.331.628**	**6.838.092**	**3.847.249**	**18.322.471**
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social do País e Exterior	2.928.793	1.350.656	44.691	4.234.758
Subtotal	**18.260.421**	**8.188.748**	**3.891.940**	**22.557.229**
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	679.988	135.146	306.597	508.537
Contribuição social - Medida Provisória nº 2.158-35/01	106.097	-	-	106.097
Total dos créditos tributários (Nota 11b)	**19.046.506**	**8.323.894**	**4.198.537**	**23.171.863**
Obrigações fiscais diferidas (Nota 35f)	**832.231**	**245.292**	**170.481**	**907.042**
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas	**18.214.275**	**8.078.602**	**4.028.056**	**22.264.821**
- Proporção dos créditos tributários líquidos sobre o patrimônio de referência (Nota 33a)	**19,0%**			**22,6%**
- Proporção dos créditos tributários líquidos sobre o ativo total	**2,1%**			**2,3%**

R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO	Saldo em 31.12.2013	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2014
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	15.348.782	8.462.522	3.758.458	18.052.848
Provisões cíveis	1.517.934	529.980	477.892	1.570.222
Provisões fiscais	2.299.080	514.543	618.437	2.195.186
Provisões trabalhistas	999.063	619.543	522.489	1.096.117
Provisão para desvalorização de títulos e investimentos	533.645	26.829	130.908	429.566
Provisão para desvalorização de bens não de uso	221.934	158.663	102.741	277.856

R$

BRADESCO CONSOLIDADO	Saldo em 31.12.2013	Constituição	Realização	Saldo 31.12.2
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda (1)	1.241.130	541.635	727.431	1.055.
Contribuição social - Medida Provisória nº 2.158-35/01	140.197	-	26.414	113.
Total dos créditos tributários (Nota 11b)	**29.404.401**	**12.395.616**	**9.451.963**	**32.348.**
Obrigações fiscais diferidas (Nota 35f)	**3.187.945**	**1.211.770**	**1.107.737**	**3.291.**
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas	**26.216.456**	**11.183.846**	**8.344.226**	**29.056.**
- Proporção dos créditos tributários líquidos sobre o patrimônio de referência (Nota 33a)	**27,4%**			**29**
- Proporção dos créditos tributários líquidos sobre o ativo total	**2,3%**			**2**

(1) Os créditos tributários das empresas dos segmentos financeiro e de seguros foram constituídos considerando a elevaç alíquota de contribuição social, determinada pela Lei nº 11.727/08 (Nota 3h).

d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contri ção social e crédito tributário de contribuição social MP nº 2.158-35

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$

BRADESCO MÚLTIPLO	Diferenças temporárias: Imposto de renda	Diferenças temporárias: Contribuição social	Prejuízo fiscal e base negativa: Imposto de renda	Prejuízo fiscal e base negativa: Contribuição social	Contribuição social - M.P. nº 2.158-35	Total
2015	2.294.071	1.375.752	186.073	106.654	73.364	4.035.
2016	2.294.071	1.375.752	414.598	251.232	32.733	4.368.
2017	2.252.612	1.350.377	724.974	434.974	-	4.763.
2018	2.252.612	1.350.877	994.280	735.900	-	5.333.
2019	2.362.745	1.413.102	5.409	380.664	-	4.161.
Total	**11.456.111**	**6.866.360**	**2.325.334**	**1.909.424**	106.097	**22.663.**

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$

BRADESCO CONSOLIDADO	Diferenças temporárias: Imposto de renda	Diferenças temporárias: Contribuição social	Prejuízo fiscal e base negativa: Imposto de renda	Prejuízo fiscal e base negativa: Contribuição social	Contribuição social - M.P. nº 2.158-35	Total
2015	3.546.411	2.101.782	215.334	238.616	80.528	6.182.
2016	3.528.292	2.092.701	441.715	261.438	32.733	6.356.
2017	3.463.976	2.047.009	750.385	444.170	522	6.706.
2018	2.573.657	1.520.332	1.026.230	747.131	-	5.867.
2019	3.699.236	2.073.170	19.274	388.078	-	6.179.
Total	**16.811.572**	**9.834.994**	**2.452.938**	**2.079.433**	113.783	**31.292.**

A projeção de realização de crédito tributário é uma estimativa e não está diretamente relacionada à expectativa de lucros cont O valor presente dos créditos tributários, calculados considerando a taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários, a R$ 20.697.355 mil (2013 - R$ 17.334.875 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 28.650.754 mil (2013 - R$ 26.444.826 sendo R$ 16.763.026 mil (2013 - R$ 14.625.786 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 24.427.619 mil (2013 - R$ 22.629.78 de diferenças temporárias, R$ 3.831.421 mil (2013 - R$ 2.612.281 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 4.112.722 mil (2 R$ 3.684.786 mil) de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social e R$ 102.908 mil (2013 - R$ 96.798 mil), BRADE CONSOLIDADO - R$ 110.413 mil (2013 - R$ 130.256 mil) de crédito tributário de contribuição social MP nº 2.158-35.

e) Créditos tributários não ativados

Em 31 de dezembro de 2014, não foram constituídos créditos tributários no montante de R$ 1.927 mil (2013 - R$ 1.927 mil), os serão registrados quando atenderem aos aspectos regulamentares e/ou apresentarem efetivas perspectivas de realização, de a com estudos e análises elaboradas pela Administração e pelas normas do Bacen.

f) Obrigações fiscais diferidas

Em 31 de dezembro - R$

	BRADESCO MÚLTIPLO 2014	2013	BRADESCO CONSOLIDA 2014	2013
Ajuste a valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	171.438	-	969.078	536.
Superveniência de depreciação	27.052	197.533	784.378	1.340.
Atualização de depósitos judiciais e outros	708.552	634.698	1.538.522	1.311.
Total	**907.042**	**832.231**	**3.291.978**	**3.187.**

As obrigações fiscais diferidas das empresas dos segmentos financeiro e de seguros foram constituídas considerando a elevaç alíquota de contribuição social, determinada pela Lei nº 11.727/08 (Nota 3h).

36) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) A Organização Bradesco administra fundos de investimento e carteiras, cujos patrimônios líquidos em 31 de dezembro de atingiram R$ 488.730.084 mil (2013 - R$ 435.363.444 mil).

b) Recursos de consórcios

Em 31 de dezembro - R$

	2014	2013
Previsão mensal de recursos a receber de consorciados	429.312	361.
Obrigações do grupo por contribuições	20.816.191	17.706.
Consorciados - Bens a contemplar	16.741.580	15.835.
Créditos à disposição de consorciados	4.133.159	3.765.

Em unida

	2014	2013
Quantidade de grupos administrados	3.429	3.
Quantidade de consorciados ativos	1.061.846	924.
Quantidade de bens a contemplar	531.376	450.

c) Seguem alterações ocorridas nos procedimentos realizados no recolhimento compulsório no exercício de 2014:

Descrição	Procedimentos
Recolhimento compulsório sobre recursos à vista	A alíquota foi de 44% até 2.6.2014 (Grupo A) e 9.6.2014 (Grupo B) e após esta data passou 45% sobre a base cálculo.
Recolhimento compulsório sobre recursos a prazo	O Bacen remunera o saldo, limitado ao menor entre os seguintes valores: I - da exigibilidade subtraída das deduções previstas pelo Bacen. Tais deduções não excede 60% das exigibilidades. II - da exigibilidade multiplicada pelo percentual de: - 82% a partir do período de cálculo iniciado em 13.1.2014; - 100% a partir do período de cálculo iniciado em 17.3.2014; - 50% a partir do período de cálculo iniciado em 4.8.2014; - 40% a partir do período de cálculo iniciado em 25.8.2014; e - 100% a partir do período de cálculo iniciado em 10.8.2015.
	A partir de 25.7.2014, ficou restrita a aceitação das letras financeiras para dedução no rec mento compulsório, limitado ao saldo existente das letras financeiras em 25.7.2014.
	Até 25.8.2014, o limite de ativos para dedução da exigibilidade era de 50% e foi alterado 60%, com a dedução dos valores dos ativos correspondentes às operações de aquisiçõe crédito CDC (veículos e motos) e letras financeiras.
	Até 25.9.2014, permitia as deduções das operações de financiamento e arrendamento merc de veículos comerciais leves, das operações contratadas de 22.5.2012 à 14.9.2012 e as cor tadas a partir de 28.7.2014. Após esta data, o critério foi alterado para 5 vezes a variação pos comparada com a média do 1º semestre.
	Até 25.7.2014, 58 grupos financeiros eram considerados elegíveis, na condição de vended para aquisição de letras financeiras e cessão de crédito. Sendo alterado para inelegíveis ap 13 grupos financeiros (com PR superior a R$ 3,5 bilhões) ficaram inelegíveis.
	A partir de 27.10.2014, foi permitida a dedução das operações de crédito provenientes de tal de giro. Sendo que o critério foi de 5 vezes a variação positiva comparada com a médi 1º semestre.

d) Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciam Contábeis (CPC) emitiu vários pronunciamentos contábeis, bem como suas interpretações e orientações, os quais serão aplicáv instituições financeiras somente quando aprovados pelo CMN.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo CMN foram:

- Resolução nº 3.566/08 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01);
- Resolução nº 3.604/08 - Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03);
- Resolução nº 3.750/09 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05);
- Resolução nº 3.823/09 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);
- Resolução nº 3.973/11 - Evento Subsequente (CPC 24);
- Resolução nº 3.989/11 - Pagamento Baseado em Ações (CPC 10);
- Resolução nº 4.007/11 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23); e
- Resolução nº 4.144/12 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Atualmente, não é possível estimar quando o CMN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e tampouco se a zação dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

A Resolução nº 3.786/09 do CMN e as Circulares nº 3.472/09 e nº 3.516/10 do Bacen estabeleceram que as instituições financ e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, constituídas sob a forma de companhia aberta ou que sejam obrig a constituir Comitê de Auditoria, devem, desde 31 de dezembro de 2010, elaborar anualmente e divulgar em até 90 dias a data-base de 31 de dezembro suas demonstrações contábeis consolidadas, preparadas de acordo com as normas internaciona contabilidade (IFRS), seguindo os pronunciamentos internacionais emitidos pelo IASB - *International Accounting Standards Boa* Conforme requerido pela Resolução do CMN, o Bradesco divulgou em seu *website*, em 31 de março de 2014, suas demonstra contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2013 e 2012, preparadas de acordo com as IFRSs. O lucro líquido e o patrin líquido relativos às demonstrações contábeis divulgadas em IFRS não foram, substancialmente, diferentes dos apresentados demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a func pelo Bacen. Assim como não houve diferenças substanciais entre os dois conjuntos de demonstrações contábeis (GAAPs), no e cio encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Administração acredita que o lucro líquido e o patrimônio líquido, no exercício ence em 31 de dezembro de 2014, também não são materialmente diferentes nos dois GAAPs, quanto à sua natureza ou valores.

e) Em 14 de maio de 2014, foi publicada a Lei nº 12.973/14, que converteu a Medida Provisória nº 627/13. Essa Lei altera a Legisl Tributária Federal relativa ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CS Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Destacamos os princ assuntos que a Lei nº 12.973/14 dispõe:

- a revogação do Regime Tributário de Transição (RTT), disciplinando os ajustes decorrentes dos novos métodos e critérios cont introduzidos em razão de convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais;
- a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em l auferidos no exterior por controladas e coligadas; e
- o parcelamento especial de Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS.

A referida Lei foi regulamentada através das Instruções Normativas nº 1.515, de 24 de novembro de 2014 e 1.520, de 4 de deze de 2014. Em nossa avaliação, não haverá impactos relevantes futuros em nossas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

f) Em 19 de novembro de 2014, a Cielo S.A. (Cielo), nossa controlada de controle compartilhado, e o Banco do Brasil S.A. (Ban Brasil), comunicaram ao mercado acordo para a criação de uma *joint venture* ("JV"), com o objetivo de gerir as transações oriu das operações de cartões de crédito e débito dentro do Arranjo de Pagamento Ourocard ("Arranjo Ourocard"). A "JV", avaliad R$ 11,6 bilhões, terá o seu capital social dividido na proporção de 70% pela Cielo e de 30% pelo Banco do Brasil ...

Transparência na gestão financeira das empresas e democratização das informações

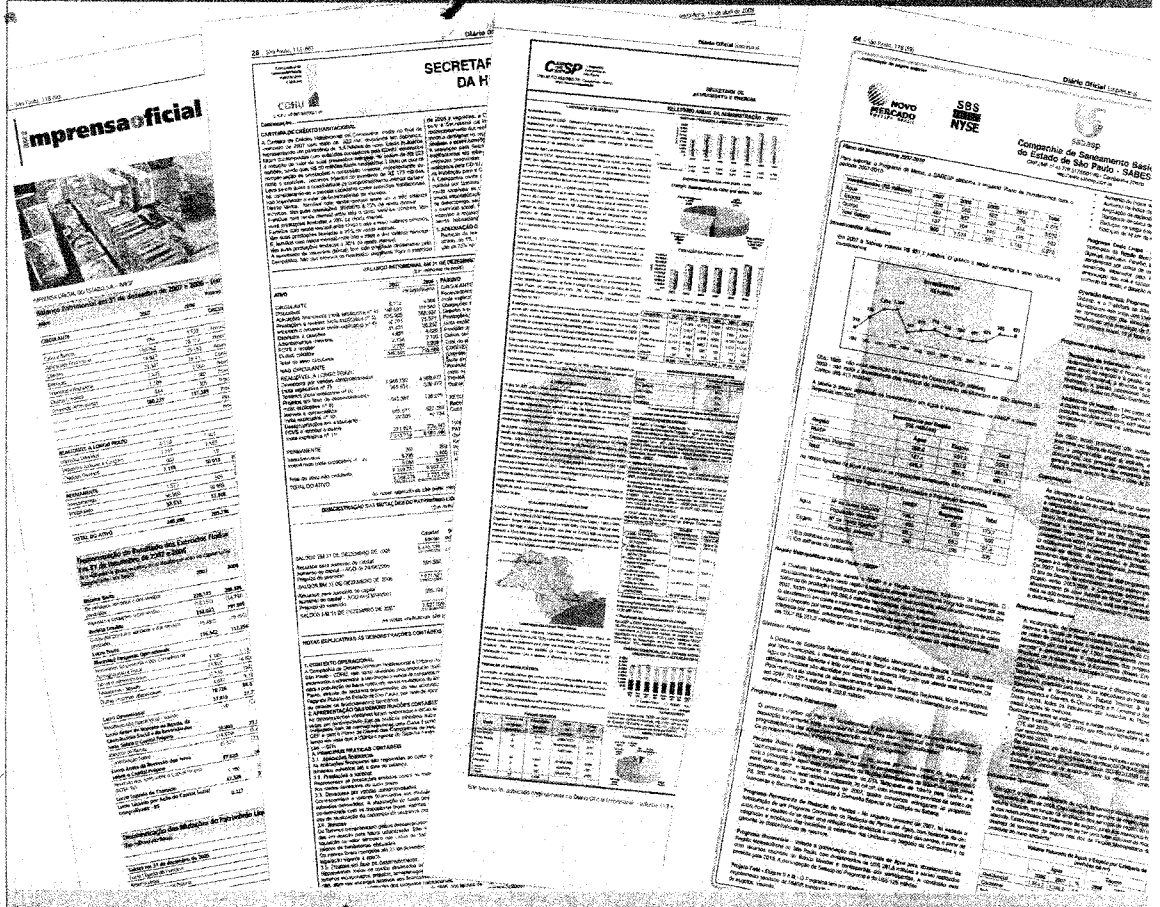

Tudo o que você quiser saber sobre os balanços das empresas, você encontra gratuitamente no site.

www.imprensaoficial.com.br

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fi
do documento original, dou f
Osasco - SP Desde 3.1
26 ABR. 2015
DANIELE JUSTINIANO DE JESUS
SELO DE AUTENTICIDADE
0676AE0698460

CÓPIA COLORIDA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DE PREÇOS INICIAIS E EVOLUÇÃO DE LANCES

REFERENTE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 27/2016 - Data: 28/04/2016 – 15:00 horas

Empresas participantes:

1 – BANCO BRADESCO S.A.
2 – HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
3 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EMPRESAS / PREÇOS – R$			
	BRADESCO	HSBC	CEF
Preço Inicial	800.005,00	800.000,00	801.000,00
LANCE 01	821.000,00	811.000,00	831.000,00
LANCE 02	841.000,00	DECLINOU	851.000,00
LANCE 03	861.000,00		871.000,00
LANCE 04	881.000,00		891.000,00
LANCE 05	901.000,00		911.000,00
LANCE 06	921.000,00		931.000,00
LANCE 07	941.000,00		951.000,00
LANCE 08	961.000,00		971.000,00
LANCE 09	981.000,00		991.000,00
LANCE 10	1.011.000,00		1.011.000,00
LANCE 11	1.021.000,00		1.031.000,00
LANCE 12	1.041.000,00		1.051.000,00
LANCE 13	1.061.000,00		DECLINOU
	MELHOR OFERTA		

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Às quinze horas do dia vinte e oito de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 412/2015, e também o Pregoeiro e Sua Equipe, nomeados pelo Decreto Municipal nº 413/2015, para procederem à vistoria, análise e julgamento das propostas apresentadas conforme Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 27/2016, para a seleção de instituição financeira para, pelo período de 05 (cinco) anos, com exclusividade realizar a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, sendo que o tipo de julgamento da licitação é de maior valor ofertado. Dando início a reunião, o senhor Pregoeiro informou aos Presentes que o Edital foi colocado a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura para leitura, apreciação e retirada, sendo que manifestaram interesse e retiraram o Edital as seguintes empresas: BANCO BRADESCO S.A., HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Conforme o Edital as Empresas teriam até as 15:00 horas para efetuarem o credenciamento de representante e para protocolarem junto à Divisão de Licitações e Contratos e o Pregoeiro, os envelopes de proposta de preços e habilitação. Cumprido o horário, as seguintes empresas compareceram: BANCO BRADESCO S.A. por intermédio de seu representante legal, senhor VAGNER MENEGUSSI, CPF nº 000.540.659-50, HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, por intermédio de seu representante legal, senhor DANILO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 225.000.608-37, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por intermédio de seu representante legal, senhor EZIO LUIZ LENA, CPF nº 500.032.590-72. Após verificado os envelopes e observado que todos encontravam-se lacrados e inviolados, procedeu-se a abertura dos mesmos. Iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços apresentados pelas licitantes, onde foi constatado que as empresas atenderam aos requisitos do Edital, verificado inclusive por todos os representantes e presentes e apresentaram os seguintes valores iniciais: BANCO BRADESCO S.A., valor de R$ 800.005,00 (oitocentos mil e cinco reais), HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, valor de R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais). Logo após o Pregoeiro iniciou a fase de lances verbais, onde foram convidados individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor valor e os demais em ordem crescente de valor, sendo que o lance mínimo seria de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser agregado à proposta inicial melhor classificada. Ao final da fase de lances verbais e negociações, verificaram-se os seguintes valores: 1 º colocado, BANCO BRADESCO S.A., valor de R$ 1.061.000,00 (um milhão e sessenta e um mil reais), 2º colocado, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, valor de R$ 1.051.000,00 (um milhão cinquenta e um mil reais) e 3° colocado, HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO valor de R$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Toda a documentação foi verificada e achada conforme. Os representantes e os presentes, vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

maior valor, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa como vencedora. Os presentes não manifestaram intenção em interpor recurso, abrindo mão inclusive, dos prazos recursais, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 27/2016, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os valores apresentados estão acima do limite mínimo estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item, objeto da Licitação à empresa BANCO BRADESCO S.A. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será(ão) convocado o(s) representante(s) legal(is) da empresa vencedora, para a assinatura do Contrato. Os membros Comissão de Licitação e da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 27/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Oferta nº 27/2016, para contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Ofertado – R$
BANCO BRADESCO S.A.	1.061.000,00

Que apresentou a melhor oferta.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ N.º 60.746.948/0001-12

Rio2016
PATROCINADOR OFICIAL
TM Rio 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ N.º 60.746.948/0001-12

CÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
ÃO PRESENCIAL n.º 027/2016
LOPE n.º 1 - <u>PROPOSTA</u>
ESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
00.360.305/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
PREGÃO PRESENCAL N°. 27/2016
ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA
HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
CNPJ/MF Nº 01.701.201/0001-89

328

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2016
ENVELOPE n.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

HSBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2016
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
CNPJ/MF Nº 01.701.201/0001-89

330

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

PREGÃO Nº 27/201 – FORMA: PRESENCIAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

PREZADOS SENHORES.

Considerando a solicitação para informações complementares, temos a informar o seguinte:

Com relação a folha de pagamento o Contrato CONTRATO nº 399/2010, com o HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, encerrou-se em 15 de fevereiro de 2016.

Com relação a dados e arquivos para para abertura de contas/Fidelize, não existe contratos/convênios vigentes.

Com relação a Convênios de Consignados, existem contratos vigentes por prazo indeterminado, com as seguintes instituições: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Com relação repasse e atraso do consignado, pagamento a fornecedores, operações de recebíveis, arrecadação, atraso de tarifas de arrecadação, não existe contratos vigentes.

Com relação a aplicações financeiras, o Município possui aplicações no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

Roberto Alencar Przendziuk
Divisão de Licitações e Contratos

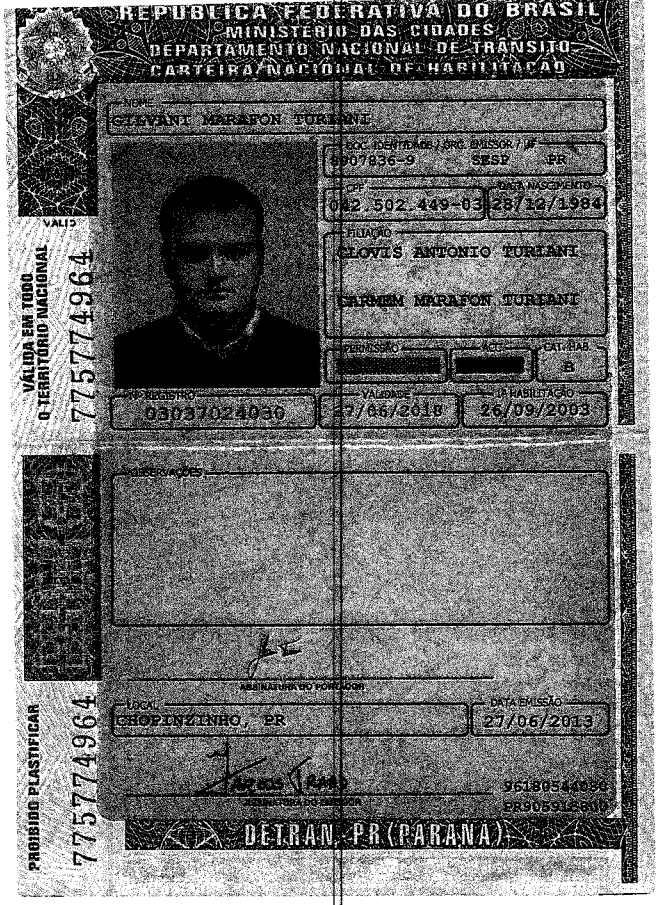
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEVANI MARAFON TURIANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8907836-9 SESP PR

CPF
042.502.449-03

DATA NASCIMENTO
28/10/1984

FILIAÇÃO
CLOVIS ANTONIO TURIANI
CARMEM MARAFON TURIANI

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03037024030

VALIDADE
27/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
27/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

96180544080
PR905912800

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

77577496 4

77577496 4

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

CONTRATO Nº 131/2016

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscrevem, declara que, na referida contratação, cumprirá todas as Resoluções do Banco Central do Brasil e normas do CMN pertinentes à matéria, atualmente em vigor ou que venham a ser publicadas no transcurso da contratação, em especial aquelas que digam respeito à conta salário, pacotes de serviços e portabilidade.

Chopinzinho - PR, 04 de maio de 2016.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Ao
Banco Bradesco S.A.
Departamento de Compras
Gestão de Fornecedores
Cidade de Deus - Matriz
Av.Yara - s/nº - Vila Yara – Osasco – SP
Prédio Azul – 1º andar
C.E.P - 06029-000
Fone: (11) 3684-4595 e 3684-3563
Fax. (11) 3684-2133

TERMO DE ADESÃO

ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO				
C.N.P.J/FILIAL-CONTROLE 76.995.414/0001-60				
ENDEREÇO Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811			NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO São Miguel	CIDADE Chopinzinho	U.F. PR	C.E.P. 85560-000
NOME E NR. DO BANCO/ AGÊNCIA Banco Bradesco nº 237 agência nº 5825-4			CONTA-CORRENTE P.J 35-3	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Isenta		INSCRIÇÃO MUNICIPAL Isenta		
TELEFONE (46)3242-8600	e-mail financeiro@chopinzinho.pr.gov.br	FAX-SIMILE	PESSOA PARA CONTATO Luciani	

Pelo presente instrumento, manifestamos nossa adesão ao sistema de pagamentos e quitação de valores devidos pela Organização Bradesco em contrapartida a prestação de serviços, fornecimentos de produtos etc., por meio de crédito automático na conta corrente acima mencionada, de nossa titularidade.

Estamos cientes de que nossa adesão ao sistema, representa nossa concordância em receber e quitar nossos créditos junto à Organização Bradesco, por meio de lançamentos na conta corrente acima, que valerão, por si só, como quitações para os fins previstos no artigo 320 do Código Civil, ficando, a princípio, dispensada a apresentação de recibos ou outros instrumentos para consubstanciá-las.

Não obstante, poderá essa instituição financeira, quando julgar necessário, exigir recibos e outros documentos em substituição ou confirmação dos pagamentos realizados por meio de crédito automático na conta corrente acima, que será prontamente atendido por este Órgão Público.

Data: 06 de maio de 2016. ----------

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

RECIBO

Recebemos do Banco Bradesco S/A, a quantia de R$ 1.061.000,00 (Um milhão e sessenta e um mil Reais), referente pagamento pela: Contratação de Instituição Financeira Publica ou Privada, para Prestação de Serviço de Pagamento de Vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos Servidores da Administração Municipal. Pregão Presencial **N. º 27/2016**. O valor pago ao Município de Chopinzinho, se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

a) Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CONTRATADA;
b) Comprovação da publicação da homologação da licitação e do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município.

O Crédito deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 842-7, Conta Corrente nº 515-0, de titularidade da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, CNPJ: 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Município de Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000. Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: Isenta.

Chopinzinho, 06 de maio de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito Municipal

Obs.: Este recibo só terá validade após a efetivação do crédito do valor na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 131/2016

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Rogério Masetto, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º 797.794.179-15 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.947.954-9 – SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede e foro na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco, São Paulo, CEP n.º 06029-900, neste ato representada pelos Senhores Gilvani Marafon Turiani, brasileiro, residente e domiciliado no Estado do Paraná, RG nº 8.907.836-9 SSP/PR e CPF nº 042.502.449-03 e Adriano Martins da Silva, residente e domiciliado no Estado do Paraná, RG nº 5.913.875-8 SSP/PR e CPF nº 020.075.489-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopipnzinho-PR, mediante crédito em conta, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº 27/2016, anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de 28 de abril de 2016, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando em 10 de maio de 2016 e terminando em 09 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo direito de prestar os serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total líquido de R$ 1.061.000,00 (um milhão e sessenta e um mil reais), O pagamento se dará em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

a) Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CONTRATADA;
b) Comprovação da publicação da homologação da licitação e do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento referido nesta Cláusula, deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente do Município de Chopinzinho-PR, a ser informada pelo CONTRATANTE, quando da notificação para assinatura deste instrumento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO

As condições e procedimentos operacionais e as obrigações que deveerão se atendidas pelas partes, constam do Anexo II, do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

São competências e responsabilidade da Contratada:

- Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;
- A Contratada deverá fornecer aos Servidores Públicos Municipais, de maneira especifica e sem limite enquanto estiver em vigência o Contrato:

a) Abertura de conta de depósito à vista (conta corrente);
b) A instituição financeira assegurará aos Servidores Públicos Municipais, no mínimo e sem cobrança de tarifas, os serviços bancários essenciais de Conta de depósitos à vista (conta corrente), descritos no Art. 2, inciso I, da Resolução 3.919, do Banco Central do Brasil.

A Contratada poderá oferecer aos Servidores Públicos Municipais, Pacotes Padronizados de Serviços, descritos na tabela II anexa à Resolução n° 3.919/2010/BACEN e tabela I anexa à Resolução n° 4.196/2013/BACEN, ficando a critério dos servidores municipais a escolha ou não dos respectivos serviços oferecidos.

A Contratada assegurará aos Servidores Públicos Municipais, e a requerimentos destes, com observâncias às resoluções do Banco Central do Brasil que normatizam a matéria, o direito de Portabilidade de Crédito, Portabilidade de Salário e Portabilidade de Cadastro.

CLÁUSULA QUINTA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha dos servidores e poderá instalar nas dependências da Administração Central, as suas expensas, sem ônus para o CONTRATANTE: Agência, Pab e Caixas Eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA

Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA, por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO Em caso de rescisão sem culpa do contratado será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato, sem reajustes.

Na hipótese da instituição financeira vencedora da licitação, durante o prazo de vigência do contrato, vier a sofrer alteração em seu controle acionário, o Município de Chopinzinho analisará se a modificação societária da instituição financeira contratada acarretará grandes prejuízos para o Município e para os interesses dos servidores públicos.

CLÁUSULA NONA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei n° 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;
III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;
IV - multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula;

PARÁGRAFO ÚNICO
As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3° e 6° do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Contratante obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste Contrato e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial do Município, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elegem as partes o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Chopinzinho, 10 de maio de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
Rogério Masetto - Prefeito

CONTRATADO
BANCO BRADESCO S.A.

Givani Marafon Turiani

Adriano Martins da Silva

Representante(s) legal(is)

Testemunhas:

1. _____
Nome: Roberto Alencar Przendiuk
CPF: 546.462.519-49

2. _____
Nome: Osmar Junior Demari Kurpel
CPF: 052.384.039-09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 131/2016. Contratante: Município de Chopinzinho/PR. Contratada: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: Prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopipnzinho-PR. Valor Ofertado R$ 1.061.000,00 (um milhão e sessenta e um mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 27/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilvani Marafon Turiani e Adriano Martins da Silva, pela Empresa.

341

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 03 de Maio de 2016 | Nossa Gazeta | ANO 007 EDIÇÃO 402 VALOR R$ 2,50

Leomar Bolzani renuncia o cargo de prefeito de Chopinzinho

POLÍTICA PG. 05

Jogando em Chopinzinho a equipe de Coronel Vivida estréia com vitória no paranaense da série bronze de futsal

ESPORTE PG. 09

Jogos Escolares – Fase Municipal reúnem 600 competidores em Chopinzinho

ESPORTE PG. 09

Provincial Palotino Padre Edgar Xavier Erti é o novo bispo de Diocese de Palmas e Francisco Beltrão

RELIGIÃO PG. 04

Justiça define data do júri de acusados de envolvimento na morte do procurador de Chopinzinho

SEGURANÇA PG. 11

Novo espaço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de São João

SÃO JOÃO PG. 03

Alunos de São Francisco vão estudar as empresas de Chopinzinho

EDUCAÇÃO PG. 04

Resolvido impasse entre Hospital de Chopinzinho e Governo do Estado

SAÚDE PG. 03

342

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de serviços especializados complementares de saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de convênios entre o município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 60/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de uso contínuo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 61/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para a realização do "Dia Ativo". O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 85/2015. Objeto do Aditamento: Cessão Contratual da Empresa E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP para a empresa CENTRO MÉDICO CHOPINZINHO, CNPJ 09.449.987/0001-09. Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reajuste de Valores. Novo valor mensal: R$ 11.044,86. Base legal, Artigo 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Partes: Município de Chopinzinho e Centro Médico Chopinzinho. Data de Assinatura 25/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 46/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas Linha Leve – Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA:):(1112) (1113) (722) (723) (1117) (1118) (1119) (1120) (1121) (1122) (1123) (1124) (1125) (1126) (1127) (787) (1128) (1129) (1088) (1089). GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 123/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 125.000,00. ARP nº 124/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo e Cia LTDA - EPP, Valor Total estimado R$ 391.000,00. ARP nº 125/2016, Partes: Município de Chopinzinho e R. Librelato & Cia LTDA, Valor Total estimado R$ 505.000,00. ARP nº 126/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wlademir Alberto Waszczuk & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 147.000,00. ARP nº 127/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 85.000,00. ARP nº 128/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin – Me, Valor Total estimado R$ 89.000,00. Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 49/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 129/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 10.049,32. ARP nº 130/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 36.403,70. Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e CONTRATADO(A): Z3 Construtora e Incorporadora Ltda – ME, com sede na Rua Carolina Zanette Marcello, 186, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3524 6066, CNPJ nº 11.938.389/0001-37, Inscrição Estadual: 90522745-99, representada neste ato pelo Senhor Claudimir Luiz Zancan, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.445.484-1 – SSPPR, e do CPF/MF sob nº 524.671.989-87. OBJETO: Lote Único - Construção da Reforma do CREAS e CRAS Central, com área construída de 160,78 m², na Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro Verdi - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$ 56.812,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução da obra correrão a conta dos recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.082440024.2.051.4.4.90.51 (1040).
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 20 de abril de 2016.
Município de Chopinzinho
Rogério Masetto
CONTRATANTE
Z3 Construtora e Incorporadora Ltda – ME
Claudimir Luiz Zancan
CONTRATADA

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Percentual de Desconto Sobre a Tabela Audatex - Compras nº 46/2016, de 06/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto , Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - Estimado de Contratação - R$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	125.000,00
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	391.000,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA	505.000,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	147.000,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	85.000,00
MARCOS A. DALMOLIN	89.000,00

Que apresentaram os Maiores Percentuais de Desconto por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/04/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 45/2016, de 05/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	10.049,32
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	36.403,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/04/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Oferta nº 27/2016, para contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Ofertado – R$
BANCO BRADESCO S.A.	1.061.000,00

Que apresentou a melhor oferta . Após constatada a regularidade dos atos procedimentais , autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/2016. **ROGERIO MASETTO** - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o result ado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 2/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	56.812,59

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 20/04/16 - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

GAZETA REGIONAL

Nossa Gazeta®

Terça-feira, 24 de Maio de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

ANO 007 EDIÇÃO 405 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Formação do Tempo Integral reúne 100 profissionais envolvidos com o projeto

EDUCAÇÃO PG. 05

Com apoio da Administração Municipal, Casa Familiar Rural de Chopinzinho incentiva "Jovens Empreendedores Rurais"

PROJETO PG. 05

Legislativo debate auxílio moradia e alimentação para médicos

CHOPINZINHO PG. 03

Atletas Saudadenses são campeões de núcleo

ESPORTE PG. 09

São João pelos direitos humanos de crianças e adolescentes

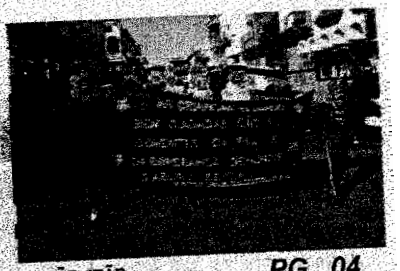

SÃO JOÃO PG. 04

Membros da Cultura preparam Festival Regional

SAUDADE DO IGUÇU PG. 03

TJ determina que integrantes do MST desocupem área da Araupel

MST PG. 04

Publicações Legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 1º quadrimestre de 2016 a realizar-se no dia 31 de maio de 2016, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexa ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 17 de maio de 2016.

Aldecir Pan	Alceu Ferreira	Édina Accorsi
Presidente	Relator	Membro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de junho de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de som de rua e som ambiente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: ww.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 242-8614.

Espécie: Extrato do Contrato nº 131/2016. Contratante: Município de Chopinzinho/PR. Contratada: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: Prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopipnzinho-PR. Valor Ofertado R$ 1.061.000,00 (um milhão e sessenta e um mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 27/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilvani Marafon Turiani e Adriano Martins da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Carmetal Implementos Agrícolas e Rodoviários Eireli. CNPJ: 01.606.913/0001-19. Objeto: Prorrogação de Prazo de entrega em 31 (trinta e um) dias. Novo prazo: 27/05/2016. Origem: Pregão nº 85/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Daiana dos Anjos Foltz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 156/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Renata Matias Muller 08760940948. CNPJ: 21.719.065/0001-61. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Ministrar Aulças de Danças Folclóricas. Valor total: R$ 19.200,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 470. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Renata Matias Muller, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 157/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para a realização de "Dia Ativo". Valor total: R$ 10.270,00. Origem: Pregão Presencial nº 61/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1285-1286. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Darci Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 158/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Topa Confecções Ltda - ME. CNPJ: 07.272.256/0001-05. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de Convênios entre o Município e o Estado do Praná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. Valor total: R$ 2.272,40. Origem: Pregão Presencial nº 59/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1059-1106-1151-1152-1153-1218-1219-1220-1221. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Karan Gonçalves Weber, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 159/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME. CNPJ: 21.496.430/0001-16. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de Convênios entre o Município e o Estado do Praná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. Valor total: R$ 14.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 59/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1059-1106-1151-1152-1153-1218-1219-1220-1221. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Gabriela Beloti, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 60/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Compra nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTO DE DESPESA: 510-742-1182-1183-1180-1184-1185-919-494-1186-1152-1187-1181-1188. GESTOR: Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 150/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Pancote & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 42.309,00. ARP nº 151/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 51.699,60. ARP nº 152/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Norte Indústria Gráfica Ltda, Valor Total estimado R$ 7.550,00. ARP nº 153/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica e Editora Schio Ltda, Valor Total estimado R$ 1.633,50. ARP nº 154/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Erechim Ltda, Valor Total estimado R$ 7.170,00. ARP nº 155/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Novello & Carbonelli Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 1.633,00. Chopinzinho, PR, 19 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 146/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - Me. CNPJ: nº 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada em Veículos. Valor R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1169 e 800. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Remi Carlos de Cesaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 148/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fipal Distribuidora de veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Fiat Palio Placas: AZY 8515. Valor total: R$ 593,19 (quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 23/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Segatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 149/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Serviços de Locação de Sistema para Gerenciamento de Competições Esportivas. Valor total: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1300. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 145/2016. Contratante Município de Chopinzinho. Contratada: Distribuidora Curitiba De Papeis e Livros S/A CNPJ: 79.065.181/0001-94. Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico. Valor total: R$ 6.611,55. Origem: Pregão Presencial nº 50/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 903. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Mirian de Almeida Melo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 147/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda. CNPJ: 00.574.813/0001-00. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Valor total: R$ 22.653,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 53/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1154-115-1156. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Maria Cristina Rodrigues Swiatovski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 160/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo – Colsultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R$ 156.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 161/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santin Associadas Ltda Me. CNPJ: 24.091.127/0001-21. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R$ 192.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Cassiane Santin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 162/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clinica Medica Tonelo Ltda – Epp. CNPJ: 20.079.888/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R$ 192.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Vivian Giacomini Tonelo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 163/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cogo e Schelle Clinica Medica Ltda – Me. CNPJ: 22.899.475/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R$ 192.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Alexandre Gustavo Cogo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 93/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ nº 07.779.227/0001-26. Valor do Aditivo Contratual R$ 49.276,80 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmar Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 94/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME, CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Valor do Aditivo Contratual R$ 35.975,52 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 95/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME, CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Valor do Aditivo Contratual R$ 86.892,72 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 96/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR - ME, CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Valor do Aditivo Contratual. R$ 31.992,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juares de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 97/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clair Gaspar da Silva 02604557924. CNPJ: 18.816.366/0001-07. Valor do Aditivo Contratual R$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clair Gaspar da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 98/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. G. Quevedo - ME, CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Valor do Aditivo Contratual R$ 35.975,52 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Derli Gonçalves Quevedo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato

Bradesco

345

Chopinzinho - PR, 04 de julho de 2016.

Ao
Município de Chopinzinho
Prefeito Sr. Rogério Masetto

Ref.: Processo Licitatório nº 44/2016

O Banco Bradesco S.A., instituição financeira, com sede no núcleo "Cidade de Deus", na Vila Yara, no Município de Osasco/SP, por seus representantes, em referência ao Processo nº 44/2016, do qual o Banco sagrou-se vencedor, vem expor o que segue:

Como já é de conhecimento público, o Banco Bradesco S.A. está em fase de incorporação do Banco HSBC S.A., atual instituição financeira detentora do processamento da folha de pagamento dos servidores públicos dessa Municipalidade.

Em razão da celebração do Contrato Administrativo firmado entre esta instituição financeira e o Município de Chopinzinho, em 10.05.2016, originado do certame licitatório em referência, o início da prestação dos serviços de processamento da folha de pagamento de salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores dessa municipalidade, deveria ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da validade do respectivo contrato.

Para início dos serviços, os servidores públicos deveriam abrir novas contas correntes nas agências do Banco Bradesco S.A. no mesmo prazo.

Esta instituição financeira visando facilitar a operacionalidade da transferência das contas correntes, mantidas pelos servidores públicos no Banco HSBC. S.A., para o Banco Bradesco S.A., nos utilizamos dessa comunicação para requerer a essa municipalidade a possibilidade de prorrogar o início dos serviços oriundos do Contrato de nº 131/2016, tendo como base o processamento da folha de pagamento referente ao mês de outubro/2016, sem prejuízos ao Ente Público. Tal procedimento simplificará a atuação dos servidores, na migração das contas correntes do Banco HSBC S.A. para o Banco Bradesco S.A.

Para tanto, requeremos a esse Ente Público a publicação de uma autorização para prorrogação de tal condição contratual, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Aguardamos uma manifestação desse Município, bem como aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos préstimos de elevada consideração e estima.

BANCO BRADESCO S.A.

Adriano Martins da Silva
115.095

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE SERVIÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

PREGÃO Nº 27/2016 – FORMA: PRESENCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Fica o Banco Bradesco S.A. autorizado a prorrogar o início da prestação dos serviços previstos no Contrato nº 131/2016, vinculado ao Procedimento Licitatório acima referenciado, para o mês de outuro de 2016, em função da incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A, pelo Banco Bradesco S.A.

A razão da prorrogação se dá, visando facilitar a operacionalidade da transferência das contas correntes, mantidas pelos Servidores Públicos do Município no HSBC Bank Míltiplo S. A., atual detentora dos serviços.

Ficam mantidas inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Chopinzinho, 08 de julho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 412 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

3 4 7

Novas regras para contratação do Proagro

AGRICULTURA PG. 05

Polícia Militar intensifica fiscalização sobre mudança na lei do uso de farol

TRÂNSITO PG. 04

Ambiental apreende 2,6 KM de redes de pesca na região

MEIO AMBIENTE PG. 03

Professor que dava aulas em Coronel Vivida e Chopinzinho é preso por prostituição de alunos

SEGURANÇA PG. 11

Motorista bêbado se envolve em acidente no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA PG. 10

Condutor de moto perde a vida em acidente em Coronel Vivida

SEGURANÇA PG. 11

Resultados do Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE PG. 09

Alunos de Chopinzinho se destacam na Olimpíada Brasileira de Matemática

EDUCAÇÃO PG. 03

Publicações Legais

Chopinzinho, PR, 05 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

Súmula: Aprovação do Registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Cmei - Centro Municipal de Educação Infantil.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, sob nº 02/2016 no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
REGULAMENTO FESTIVAL CANTA TERRA

1 - PROMOÇÃO

1.1 - O Festival Canta Terra é uma promoção da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.2 2 – OBJETIVOS

2.1 – São objetivos do Festival Canta Terra:
- Incentivar, revelar e divulgar os valores artísticos do município;
- Fomentar a cultura;
- Promover o intercâmbio musical propiciando o aparecimento de novos talentos desenvolvendo um ambiente de socialização e troca de experiências.

3 – REALIZAÇÃO

3.1 O Festival Canta Terra será realizado no Município de Chopinzinho, nos dias 18,19 e 20 de agosto de 2016, nas dependências do Centro Comunitário São Francisco, com início:
Dia 18: às 20 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional
Dia 19: às 21 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional
Dia 20: às 21 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional.

3.2 A apresentação dos candidatos selecionados para o Canta Terra dar-se-á da seguinte maneira:
- Classificatória Infantil no dia 18 de agosto de 2016, onde se classificarão 10 (dez) concorrentes da categoria para disputar a finalíssima no dia 20 de agosto de 2016.
- Classificatória Adulto no dia 19 de agosto de 2016, onde se classificarão 10 (dez) concorrentes da categoria para disputar a finalíssima no dia 20 de agosto de 2016.

3.3 A ordem de apresentação das músicas concorrentes será estabelecida por sorteio efetuado pela Comissão Organizadora do Festival nos dias 18,19 e 20 de agosto às 19h30min, com a presença dos candidatos.

4 – CATEGORIA

4.1 O Festival Canta Terra abrange as interpretações de músicas do gênero popular e sertanejo, cujas eliminatórias serão:
- Dia 18 de agosto – Interpretação da Música Popular e Sertaneja – Categoria infantil;
- Dia 19 de agosto – Interpretação da Música Popular e Sertaneja – Categoria adulto;
- Dia 20 de agosto – Finalíssima das categorias infantil e adulto com acompanhamento da Banda Hora Nacional.

5- INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.
5.2 As inscrições para Músicas Sertaneja e Popular serão realizadas de 11/07/16 a 30/07/16, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
5.3 O candidato poderá inscrever-se individualmente, duplas, trios ou grupo, podendo optar por uma única música na eliminatória e finalíssima, ou duas músicas diferentes, sendo uma para a eliminatória e outra para a finalíssima, somente em uma categoria (popular ou sertaneja). Sendo que a mesma música não poderá ter duas inscrições, prevalecendo a que for inscrita primeiramente.
5.4 O candidato deverá trazer 05 cópias digitadas e identificadas com nome do autor e intérprete da música a ser interpretada na eliminatória, bem como da música a ser interpretada na finalíssima, no ato da inscrição.
5.5 Para participar do Festival Canta Terra o candidato deverá apresentar no ato da inscrição um comprovante de residência do município de Chopinzinho.

6 – PARTICIPAÇÃO

6.1 Os concorrentes classificados para a final poderão interpretar a música da classificatória ou concorrer com outra música de acordo com a ficha de inscrição, conforme consta no item 5.3.
6.2 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convir, desde que não acarrete transtorno para a Banda e/ou Comissão.
6.3 É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não a nacional. A inclusão de frase acidental em língua estrangeira, no entanto, não acarretará a desclassificação do concorrente, excetuado, obviamente, palavras que façam parte da letra da música.
6.4 Poderão participar do festival candidatos para a categoria infantil com idade mínima de 07 a 15 anos, conforme regulamento do mini festival, devendo os menores estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis, ou ainda possuírem uma autorização do Conselho Tutelar. E para a categoria adulta com idade a partir de 16 anos.
6.5 O concorrente poderá apresentar-se individualmente, em dupla, trio ou grupo, com ou sem o acompanhamento da Banda Hora Nacional.
6.6 As despesas com viagem, alimentação e hospedagem serão por conta dos candidatos.
6.7 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de excluir do Festival todo candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como outro tipo de ordem oriunda da Comissão Organizadora.

7 – ENSAIOS

7.1 Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda Hora Nacional nos seguintes horários:
* Dia 18 de agosto das 14h00min as 18h00min – Ensaio categoria infantil - Música Popular e Sertaneja.
* Dia 19 de agosto das 14h00min ás 18h00min – Ensaio categoria adulto - Música Popular e Sertaneja
* Dia 20 de agosto das 14h00min às 18h00min – Ensaio para a finalíssima – Música Popular ou sertaneja.

7.2 Os concorrentes receberão uma senha para participar dos ensaios que será entregue até as 14h00min.
7.3 Para a categoria adulto serão inscritos no máximo 60 concorrentes que passarão pela pré-seleção durante o ensaio, sob responsabilidade da Banda Hora Nacional.

8 – SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados para a finalíssima nas categorias Infantil e Adulto
- 10 (dez) candidatos Infantil
- 10 (dez) candidatos Adulto

9 – CORPO DE JURADOS

9.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do Festival Canta Terra
9.2 A mesa julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.
9.3 As notas atribuídas pelos jurados serão de 1 a 10, devendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios: apresentação, afinação e voz, dicção e ritmo.
9.4 Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente a cargo da mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade.
9.5 O corpo de jurado é soberano em suas decisões.

10 – COMPUTAÇÃO

10.1- A mesa de computação fará a média das notas dos jurados sendo que no caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, a nota de desempate será a maior nota recebida de afinação.

11 – PREMIAÇÃO ADULTO E INFANTIL

11.2 Aos vencedores do Festival Canta Terra caberá a seguinte premiação:
- 1º lugar em cada categoria R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e Troféu.
- 2º lugar em cada categoria R$ 1.3000,00 (Mil e trezentos reais) e Troféu.
- 3º lugar em cada categoria R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) e Troféu.
- 4º lugar em cada categoria R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) e Troféu.
- 5º lugar em cada categoria R$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Troféu.
- 6º lugar em cada categoria R$ 900,00 (Novecentos reais) e Troféu.
- 7º lugar em cada categoria R$ 800,00 (Oitocentos reais) e Troféu.
- 8º lugar em cada categoria R$ 700,00 (Setecentos reais) e Troféu.
- 9º lugar em cada categoria R$ 600,00 (Seiscentos reais) e Troféu.
- 10º lugar em cada categoria R$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os casos omissos ao presente regulamento geral serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora que será soberana em suas decisões.
INFORMAÇÕES:
Secretaria de Educação e Cultura ou pelo telefone 3242-8624 ou 8401-3272.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de julho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE SERVIÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
PREGÃO Nº 27/2016 – FORMA: PRESENCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Fica o Banco Bradesco S.A. autorizado a prorrogar o início da prestação dos serviços previstos no Contrato nº 131/2016, vinculado ao Procedimento Licitatório acima referenciado, para o mês de outuro de 2016, em função da incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A, pelo Banco Bradesco S.A.
A razão da prorrogação se dá, visando facilitar a operacionalidade da transferência das contas correntes, mantidas pelos Servidores Públicos do Município no HSBC Bank Miltiplo S.A., atual detentora dos serviços.
Ficam mantidas inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Chopinzinho, 08 de julho de 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 209/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manoel Gustavo Gomes dos Santos - Me, CNPJ: 02.901.251/0001-72. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem de Solo para Futura Obra do Centro de Especialidades. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1423). Data da assinatura: 04/07/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Manoel Gustavo Gomes dos Santos pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 210/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Bebedouro para Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Valor R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 31/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1404. Data da assinatura: 05/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas. Valor total: R$ 216.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 508-509. Data da assinatura: 07/07/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

PORTARIA Nº 428/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER Licença Maternidade de 120 dias, à Servidora Eliza Candiago, matrícula funcional nº 1280-7, no período de 09 de junho a 06 de outubro 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito
Roseli Ap. Scolari Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod196675

PORTARIA Nº 429/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade de 60 dias, à Servidora Eliza Candiago, matrícula funcional nº 1280-7, no período de 07 de outubro a 05 de dezembro 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito
Roseli Ap. Scolari Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod196676

PORTARIA Nº 430/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115 e Parágrafos da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER o pagamento de Adicional Noturno de 20% (Vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor Rudinei de Jesus Zuconelli, matrícula funcional nº 989-6, ocupante de cargo de provimento efetivo, pela execução de serviço em período noturno, a partir de 23 de junho de 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUIHO DE 2013.
Rogério Masetto - Prefeito
Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod196677

PORTARIA Nº 431/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,
RESOLVE:
Art.1º–Conceder pagamento Adicional de 30% (Trinta por cento), sobre seu vencimento básico, pelo Exercício de Atividade Perigosa ao Servidor Rudinei de Jesus Zuconelli, matrícula nº 989-6.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de junho 2016, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito
Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod196678

PORTARIA Nº 432/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,
RESOLVE:
Art. 1º–CANCELAR o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ao Servidor Rudinei de Jesus Zuconelli, matrícula funcional nº 989-6, a partir de 23 de junho de 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito
Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod196680

PORTARIA Nº 433/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Ronaldo Miotto Martins, matrícula funcional nº 1620-5, relativas ao período aquisitivo de 12 de maio de 2015 a 11 de maio de 2016, que será usufruída em dois períodos, sendo de 22 de agosto a 04 de setembro de 2016 e de 09 a 24 de janeiro de 2017.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2016.
Rogerio Masetto - Prefeito
Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod196681

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Sumula: Recondução de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social 2015/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010,

RESOLVE

Art.1º: Fica indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para ser membro deste Conselho como Titular o senhora Márcia Mitrut e como Suplente a senhora Cristiane Adrieli Salomão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 07 de julho de 2016.

MÁRCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS

Cod196564

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, de 06 de dezembro de 2012 e, CONSIDERANDO a reclassificação realizada pelo edital nº 003/2016,
TORNAR PÚBLICO:
I–A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: professor de Educação Física
- Wanderley Burnark Hartman
II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito

Cod196705

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE SERVIÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016 - PREGÃO Nº 27/2016 – FORMA: PRESENCIAL

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal.
Fica o Banco Bradesco S.A. autorizado a prorrogar o início da prestação dos serviços previstos no Contrato nº 131/2016, vinculado ao Procedimento Licitatório acima referenciado, para o mês de outuro de 2016, em função da incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A, pelo Banco Bradesco S.A.
A razão da prorrogação se dá, visando facilitar a operacionalidade da transferência das contas correntes, mantidas pelos Servidores Públicos do Município no HSBC Bank Múltiplo S. A., atual detentora dos serviços.
Ficam mantidas inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.
Chopinzinho, 08 de julho de 2016. Rogério Masetto–Prefeito

Cod196546

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de julho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod196545